

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 15/00105675</b>	
<b>AUTUADO:</b>	<b>10/03/2015</b>	<b>PROTOCOLO: 3664/2015</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall</b>	
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Caibi</b>	
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Gilmar Pedro Carlesso</b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>Dilair Menin</b>	
<b>ESPÉCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014</b>	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: CAIBI  
Data recebimento das informações: 10 de Março de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	10/03/2015	582.718.649-04	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	10/03/2015	530.968.519-72
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	10/03/2015	530.968.519-72
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	06/03/2015	582.718.649-04	Assinado	06/03/2015	530.968.519-72



Florianópolis, 10 de Março de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

DILAIR MENIN EDSON ANTONIO CARLESSO - 17338  
Prefeito                    Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	16.573.709,90	Despesas Correntes	16.000.511,22
Receita Tributária	1.337.582,73	Pessoal e Encargos Sociais	7.930.139,97
Receita de Contribuições	117.653,25	Juros e Encargos da Dívida	66.418,86
Receita Patrimonial	138.969,98	Outras despesas correntes	8.003.952,39
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	56,00		
Transferências Correntes	17.372.529,39		
Outras Receitas Correntes	130.642,30		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.523.723,75		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	573.198,68
<b>Total</b>	<b>16.573.709,90</b>	<b>Total</b>	<b>16.573.709,90</b>
Receitas de Capital	2.001.800,21	Despesas de Capital	4.008.132,13
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	151.890,00	Investimentos	3.431.109,26
Amortização de Empréstimos	10.499,76	Inversões Financeiras	155.000,00
Transferências de Capital	1.851.234,94	Amortização da Dívida	422.022,87
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-11.824,49	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	2.006.331,92	Superávit	
<b>Total</b>	<b>4.008.132,13</b>	<b>Total</b>	<b>4.008.132,13</b>
Receitas Correntes	16.573.709,90	Despesas Correntes	16.000.511,22
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.001.800,21	Despesas de Capital	4.008.132,13
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>18.575.510,11</b>	<b>Subtotal</b>	<b>20.008.643,35</b>
Déficit	1.433.133,24	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.008.643,35</b>

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			21.111.058,35
1000000	Receitas Correntes			19.097.433,65
1100000	Receita Tributária		1.337.582,73	
1110000	Impostos		1.168.707,17	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	785.421,69		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	253.089,13		
	Recursos Ordinários	151.853,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63.274,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.961,57		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	348.011,82		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	304.015,24		
	Recursos Ordinários	182.409,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	76.003,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.601,87		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	43.996,58		
	Recursos Ordinários	26.397,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.999,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.599,60		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	184.320,74		
	Recursos Ordinários	110.592,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.080,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.648,08		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	383.285,48		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	383.285,48		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	383.285,48		
	Recursos Ordinários	229.968,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	95.820,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57.495,77		
11200000	Taxas		168.860,56	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	90.939,29		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.742,82		
	Recursos Ordinários	15.742,82		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	52.857,94		
	Recursos Ordinários	52.857,94		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.386,00		
	Recursos Ordinários	2.386,00		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.952,53		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	19.952,53		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	77.921,27		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	48.896,90		
	Recursos Ordinários	48.896,90		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	29.024,37		
	Recursos Ordinários	29.024,37		
11300000	Contribuição de Melhoria		15,00	

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	15,00		
	Recursos Ordinários	15,00		
12000000	Receitas de Contribuições		117.653,25	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		117.653,25	
	Receita COSIP		117.653,25	
13000000	Receita Patrimonial		138.969,98	
13100000	Receitas Imobiliárias		6.979,87	
13110000	Aluguéis	6.979,87		
	Recursos Ordinários	6.979,87		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		131.990,11	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	131.990,11		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.252,05		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.016,31		
	Fundo Especial do Petrólio	1.016,31		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	6.792,23		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.792,23		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	14.286,94		
	Transferências de Convênios: Saúde	7.387,14		
	Atenção Básica	3.893,93		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.329,23		
	Vigilância em Saúde	1.465,87		
	Assistência Farmacêutica Básica	210,77		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de S	815,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	815,35		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	42,48		
	Receita CIDE	42,48		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	7.244,66		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.607,36		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.903,05		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	2.438,17		
	Bolsa Família	296,08		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	40.054,08		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	36.116,56		
	Salário Educação	782,98		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	677,04		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.477,50		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	61.738,06		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.738,06		
	Recursos Ordinários	61.738,06		
16000000	Receita de Serviços		56,00	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	56,00		
	Recursos Ordinários	56,00		

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17000000	Transferências Correntes		17.372.529,39	
17200000	Transferências Intergovernamentais		16.862.500,54	
17210000	Transferências da União	8.281.152,72		
17210100	Participação na Receita da União	5.911.250,52		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.904.511,33		
	Recursos Ordinários	3.580.327,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.476.125,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	848.058,98		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.739,19		
	Recursos Ordinários	4.043,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.684,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.010,79		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.154,12		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.520.896,02		
	Atenção Básica	1.020.716,40		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	293.540,27		
	Vigilância em Saúde	42.040,15		
	Assistência Farmacêutica Básica	32.599,20		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	132.000,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	233.557,65		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2.648,80		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	80.775,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	131.500,00		
	Bolsa Família	18.633,85		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	368.921,09		
17213501	Transferências do Salário-Educação	172.397,48		
	Salário Educação	172.397,48		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	420,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	420,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	73.746,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	73.746,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	44.131,68		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	44.131,68		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	78.225,93		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	78.225,93		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	25.020,12		
	Recursos Ordinários	15.012,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.255,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.753,00		
17219900	Outras Transferências da União	133.353,20		



Município de CAIBI  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	133.353,20		
17220000	Transferências dos Estados	6.992.661,01		
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.734.264,26		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.950.026,77		
	Recursos Ordinários	3.570.019,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.487.504,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	892.502,16		
17220102	Cota-Parte do IPVA	690.998,73		
	Recursos Ordinários	414.601,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	172.748,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	103.648,64		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	91.775,48		
	Recursos Ordinários	55.065,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.943,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.766,13		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.463,28		
	Receita CIDE	1.463,28		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	161.057,50		
	Transferências de Convênios: Saúde	161.057,50		
17229900	Outras Transferências dos Estados	97.339,25		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	97.339,25		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.588.686,81		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.588.686,81		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	961.383,24		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	627.303,57		
17600000	Transferências de Convênios		510.028,85	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	32.829,60		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	32.829,60		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	32.829,60		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	477.199,25		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	156.427,00		
	Transferências de Convênios: Educação	156.427,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	320.772,25		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	320.772,25		
19000000	Outras Receitas Correntes		130.642,30	
19100000	Multas e Juros de Mora		26.466,92	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.959,13		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.388,65		
	Recursos Ordinários	2.033,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	847,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	507,82		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	604,66		

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	362,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	151,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,42		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	965,82		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	965,82		
	Recursos Ordinários	965,82		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.832,83		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.753,89		
	Recursos Ordinários	1.052,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	438,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	262,87		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104,09		
	Recursos Ordinários	62,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,60		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.974,85		
	Recursos Ordinários	1.974,85		
19190000	Multas de Outras Origens	17.674,96		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.882,42		
	Convênio Trânsito - Militar	5.063,02		
	Convênio Trânsito - Civil	5.280,41		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.538,99		
19199900	Outras Multas	1.792,54		
	Recursos Ordinários	1.792,54		
19200000	Indenizações e Restituições		25.466,28	
19220000	Restituições	25.466,28		
19229900	Outras Restituições	25.466,28		
	Recursos Ordinários	25.466,28		
19300000	Receita da Dívida Ativa		11.074,10	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.074,10		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.378,25		
	Recursos Ordinários	3.827,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.594,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	956,66		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	870,56		
	Recursos Ordinários	522,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	217,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	130,60		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.825,29		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.825,29		
	Recursos Ordinários	3.825,29		
19900000	Receitas Diversas		67.635,00	
19909900	Outras Receitas	67.635,00		

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	67.635,00		
20000000	Receitas de Capital			2.013.624,70
22000000	Alienação de Bens		151.890,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		151.890,00	
22150000	Alienação de Veículos	150.500,00		
	Alienções de Bens destinados a Programas da Educação Básica	17.900,00		
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	132.600,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	1.390,00		
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	1.390,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		10.499,76	
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	10.499,76		
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	10.499,76		
	Recursos Ordinários	10.499,76		
24000000	Transferências de Capital		1.851.234,94	
24200000	Transferências Intergovernamentais		38.728,80	
24220000	Transferências dos Estados	38.728,80		
24229900	Outras Transferências dos Estados	38.728,80		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	38.728,80		
24700000	Transferências de Convênios		1.812.506,14	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	390.630,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	390.630,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	390.630,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.421.876,14		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	108.750,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	108.750,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.313.126,14		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.313.126,14		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			2.535.548,24
10000000	Receitas Correntes			2.523.723,75
11000000	Receita Tributária		35.624,54	
11100000	Impostos		34.274,54	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	34.274,54		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.270,46		
	Recursos Ordinários	19.962,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.319,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.988,88		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.004,08		
	Recursos Ordinários	602,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	251,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,61		
11200000	Taxas		1.350,00	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.350,00		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.350,00		

Município de CAIBI  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.350,00		
13000000	Receita Patrimonial		4.512,49	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		4.512,49	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	4.512,49		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	4.512,49		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.512,49		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.512,49		
17000000	Transferências Correntes		2.483.586,72	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.483.586,72	
17210000	Transferências da União	1.137.099,13		
17210100	Participação na Receita da União	1.132.095,13		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.130.747,27		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.347,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.347,86		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.004,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.004,00		
17220000	Transferências dos Estados	1.346.487,59		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.346.487,59		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.189.986,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.189.986,37		
17220102	Cota-Parte do IPVA	138.146,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	138.146,20		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.355,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.355,02		
20000000	Receitas de Capital			11.824,49
24000000	Transferências de Capital		11.824,49	
24700000	Transferências de Convênios		11.824,49	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	11.824,49		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	11.824,49		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.824,49		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.575.510,11</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			476.734,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			389.628,13
3.1.90.00	Aplicações Diretas		389.628,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	276.461,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.366,57		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	49.800,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			87.106,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		87.106,13	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.212,78		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	331,45		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.085,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	72.516,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.960,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.080,00
4.4.00.00	Investimentos			4.080,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.080,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.080,00		
	Total Unidade Orçamentária			480.814,26

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			375.124,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			277.850,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		277.850,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	233.092,87		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.757,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			97.274,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		97.274,23	
3.3.90.14	Diárias Civil	59.286,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.469,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.413,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.065,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.984,49		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.054,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.390,00
4.4.00.00	Investimentos			1.390,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.390,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.390,00		
	Total Unidade Orçamentária			376.514,27

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 3001 - DPTO DE ADMINISTRACAO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.082.128,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			354.834,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		354.834,84	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.795,65		
3.1.90.03	Pensões	14.223,69		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	282.181,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.634,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			727.293,27
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		145.249,02	
3.3.50.41	Contribuições	145.249,02		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.700,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.700,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		578.344,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.326,69		
3.3.90.30	Material de Consumo	91.300,87		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.800,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.155,30		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.511,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.629,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	405.738,24		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.074,83		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.143,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.663,47		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.994,72
4.4.00.00	Investimentos			12.994,72
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.994,72	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.994,72		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.095.122,83</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			524.176,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			495.917,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		495.917,49	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	35.409,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	386.448,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.059,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.258,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.258,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.808,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.703,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.746,60		

Município de CAIBI  
Competência: 2014

4.0.00.00	Despesas de Capital		3.407,00
4.4.00.00	Investimentos		3.407,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.407,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.407,00	
	Total Unidade Orçamentária		527.583,46

Unidade Orçamentária: 5001 - SETOR DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.540.082,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.307.320,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.307.320,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.938.448,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	368.872,42		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			11.270,36
3.2.90.00	Aplicações Diretas		11.270,36	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	11.270,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.221.491,91
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.161.491,91	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.665,42		
3.3.90.30	Material de Consumo	420.753,22		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	566,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.644,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	713.776,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.085,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			713.194,18
4.4.00.00	Investimentos			654.830,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		654.830,50	
4.4.90.51	Obras e Instalações	340.093,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	314.737,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			58.363,68
4.6.90.00	Aplicações Diretas		58.363,68	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.363,68		
	Total Unidade Orçamentária			4.253.277,14

Unidade Orçamentária: 5002 - SETOR DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			370.407,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			154.972,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		154.972,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	126.772,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.200,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			215.434,67

Município de CAIBI

Competência: 2014

3.3.90.00	Aplicações Diretas		215.434,67
3.3.90.14	Diárias Civil	760,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	114.546,73	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.750,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.805,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	92.572,92	
4.0.00.00	Despesas de Capital		17.427,80
4.4.00.00	Investimentos		17.427,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.427,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.427,80	
	Total Unidade Orçamentária		387.835,07

**Unidade Orçamentária: 5003 - SETOR DE ESPORTES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			382.647,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			164.692,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		164.692,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	137.018,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.673,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			217.954,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		217.954,69	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.520,35		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.719,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.070,93		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.470,63		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.620,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.330,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	114.454,65		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	768,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			436.232,55
4.4.00.00	Investimentos			436.232,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas		436.232,55	
4.4.90.51	Obras e Instalações	434.973,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.259,00		
	Total Unidade Orçamentária			818.879,55

**Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			916.227,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			390.336,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		390.336,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	324.866,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.470,32		



Município de CAIBI  
Competência: 2014

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		525.891,37
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	34.370,40	
3.3.50.41	Contribuições	9.721,60	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.648,80	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	491.520,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.280,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	197.254,85	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.417,70	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.977,80	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	87.914,35	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100.107,36	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.650,27	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	44.327,96	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.590,15	
4.0.00.00	Despesas de Capital		94.118,07
4.4.00.00	Investimentos		94.118,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas	94.118,07	
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.783,17	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.334,90	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>1.010.346,06</b>

**Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.583,33
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.583,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.583,33	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.583,33		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>4.583,33</b>

**Unidade Orçamentária: 7001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			800.789,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			174.761,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		174.761,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	144.526,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.235,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			626.027,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		626.027,64	
3.3.90.30	Material de Consumo	183.422,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.840,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	419.198,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.567,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.257.108,03
4.4.00.00	Investimentos			1.257.108,03

Município de CAIBI  
Competência: 2014

4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.257.108,03	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.217.933,53		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39.174,50		
	Total Unidade Orçamentária			2.057.897,52

Unidade Orçamentária: 7002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			198.013,17
4.4.00.00	Investimentos			43.013,17
4.4.90.00	Aplicações Diretas		43.013,17	
4.4.90.51	Obras e Instalações	43.013,17		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			155.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		155.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	155.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			198.013,17

Unidade Orçamentária: 8001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.684.930,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			679.380,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		679.380,12	
3.1.90.03	Pensões	35.289,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	547.505,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.585,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.005.550,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.005.550,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	681.195,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	516,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	322.512,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.326,73		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.098,00
4.4.00.00	Investimentos			5.098,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.098,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.098,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.690.028,81

Unidade Orçamentária: 9001 - DPTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.408.709,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			404.965,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		404.965,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	340.464,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.501,05		

Município de CAIBI  
Competência: 2014

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.003.743,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	155.508,03	
3.3.50.41	Contribuições	155.508,03	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		848.235,94
3.3.90.14	Diárias Civil	2.660,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	364.479,38	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.297,12	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.315,45	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	674,32	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.876,08	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	301.103,23	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	989,34	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.840,50	
4.0.00.00	Despesas de Capital		264.900,00
4.4.00.00	Investimentos		264.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		264.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	264.900,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.673.609,09

**Unidade Orçamentária: 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			335.351,82
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			55.148,50
3.2.90.00	Aplicações Diretas		55.148,50	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	55.148,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			280.203,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		280.203,32	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	174.838,11		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	92.491,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.837,52		
4.0.00.00	Despesas de Capital			363.659,19
4.6.00.00	Amortização da Dívida			363.659,19
4.6.90.00	Aplicações Diretas		363.659,19	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	363.659,19		
	Total Unidade Orçamentária			699.011,01

**Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Caibi**

**Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.098.618,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.135.480,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.135.480,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.278.973,29		

Município de CAIBI

Competência: 2014

3.1.90.13	Obrigações Patronais	254.069,17		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	602.437,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.963.138,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		528.562,08	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	528.562,08		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		87.217,27	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	87.217,27		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.347.358,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	20.270,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	277.041,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	264.979,97		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	24.797,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	69.022,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	574.821,79		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	116.425,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			636.509,42
4.4.00.00	Investimentos			636.509,42
4.4.90.00	Aplicações Diretas		636.509,42	
4.4.90.51	Obras e Instalações	453.843,52		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	182.665,90		
	Total Unidade Orçamentária			4.735.127,78

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			20.008.643,35

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.000.511,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.930.139,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.930.139,97	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	38.204,65		
3.1.90.03	Pensões	49.512,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.016.759,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.173.425,63		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	652.237,70		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			66.418,86
3.2.90.00	Aplicações Diretas		66.418,86	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	66.418,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.003.952,39
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		923.689,53	
3.3.50.41	Contribuições	310.478,65		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	613.210,88		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		90.917,27	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.917,27		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.989.345,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	131.579,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.414.100,05		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	32.449,50		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	384.788,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	41.290,97		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.511,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	228.421,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.143.569,04		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	345.741,01		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	146.311,46		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	92.491,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.091,14		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.008.132,13
4.4.00.00	Investimentos			3.431.109,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.431.109,26	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.521.640,44		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	909.468,82		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			155.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		155.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	155.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			422.022,87
4.6.90.00	Aplicações Diretas		422.022,87	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	422.022,87		
	<b>Total Geral</b>			<b>20.008.643,35</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi**

**Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	376.514,27	376.514,27
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	376.514,27	376.514,27
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	376.514,27	376.514,27
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	376.514,27	376.514,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	376.514,27	376.514,27

**Unidade Orçamentária: 03001 DPTO DE ADMINISTRACAO**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.095.122,83	1.095.122,83
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.095.122,83	1.095.122,83
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.095.122,83	1.095.122,83
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.095.122,83	1.095.122,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.095.122,83	1.095.122,83

**Unidade Orçamentária: 04001 DPTO DE FINANCAS**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46
04.123.0004	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46

**Unidade Orçamentária: 05001 SETOR DE EDUCACAO**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

12	Educação	0,00	584.593,50	3.668.683,64	4.253.277,14
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	154.477,20	154.477,20
12.306.0009	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	154.477,20	154.477,20
12.306.0009.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	154.477,20	154.477,20
12.361	Ensino Fundamental	0,00	244.500,00	2.548.835,22	2.793.335,22
12.361.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	244.500,00	2.548.835,22	2.793.335,22
12.361.0011.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO	0,00	244.500,00	0,00	244.500,00
12.361.0011.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.885.741,35	1.885.741,35
12.361.0011.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	663.093,87	663.093,87
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	12.433,04	12.433,04
12.362.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	12.433,04	12.433,04
12.362.0011.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	12.433,04	12.433,04
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.364.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.364.0011.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	340.093,50	892.938,18	1.233.031,68
12.365.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	340.093,50	892.938,18	1.233.031,68
12.365.0011.01.000006	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL	0,00	340.093,50	0,00	340.093,50
12.365.0011.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	892.938,18	892.938,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	584.593,50	3.668.683,64	4.253.277,14

Unidade Orçamentária: 05002 SETOR DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
13.392.0012	DESENVOLVIMENTO CULTURA	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
13.392.0012.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 05003 SETOR DE ESPORTES**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	434.973,55	383.906,00	818.879,55
27.812	Desporto Comunitário	0,00	434.973,55	383.906,00	818.879,55
27.812.0023	ESPORTE E VIDA	0,00	434.973,55	383.906,00	818.879,55
27.812.0023.01.000020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	434.973,55	0,00	434.973,55
27.812.0023.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	383.906,00	383.906,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	434.973,55	383.906,00	818.879,55

**Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	31.783,17	978.562,89	1.010.346,06
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	31.783,17	86.964,80	118.747,97
08.241.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	31.783,17	86.964,80	118.747,97
08.241.0006.01.000019	AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS	0,00	31.783,17	0,00	31.783,17
08.241.0006.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	86.964,80	86.964,80
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	24.648,80	24.648,80
08.242.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	24.648,80	24.648,80
08.242.0006.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	24.648,80	24.648,80
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	150.609,50	150.609,50
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	150.609,50	150.609,50
08.243.0007.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES	0,00	0,00	72.591,58	72.591,58
08.243.0007.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.017,92	78.017,92
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	716.339,79	716.339,79
08.244.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	716.339,79	716.339,79
08.244.0006.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	716.339,79	716.339,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	31.783,17	978.562,89	1.010.346,06



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	4.583,33	4.583,33
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.583,33	4.583,33
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	4.583,33	4.583,33
08.243.0007.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	4.583,33	4.583,33
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.583,33	4.583,33

**Unidade Orçamentária: 07001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	53.420,16	53.420,16
6.181	Policciamento	0,00	0,00	53.420,16	53.420,16
06.181.0005	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0,00	53.420,16	53.420,16
06.181.0005.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	29.930,23	29.930,23
06.181.0005.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	23.489,93	23.489,93
15	Urbanismo	0,00	1.212.033,53	792.443,83	2.004.477,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.212.033,53	0,00	1.212.033,53
15.451.0013	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	1.212.033,53	0,00	1.212.033,53
15.451.0013.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	1.212.033,53	0,00	1.212.033,53
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	787.792,95	787.792,95
15.452.0015	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	787.792,95	787.792,95
15.452.0015.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	787.792,95	787.792,95
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.650,88	4.650,88
15.782.0014	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	4.650,88	4.650,88
15.782.0014.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	4.650,88	4.650,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.212.033,53	845.863,99	2.057.897,52

**Unidade Orçamentária: 07002 SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO**

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

**Unidade Orçamentária: 07002 SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661	Promoção Industrial	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661.0020	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661.0020.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17

**Unidade Orçamentária: 08001 DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
26.782.0022	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
26.782.0022.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81

**Unidade Orçamentária: 09001 DPTO DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	264.900,00	1.408.709,09	1.673.609,09
20.362	Ensino Médio	0,00	0,00	141.498,91	141.498,91
20.362.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	141.498,91	141.498,91
20.362.0019.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	141.498,91	141.498,91
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	264.900,00	0,00	264.900,00
20.601.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	264.900,00	0,00	264.900,00
20.601.0019.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	0,00	264.900,00	0,00	264.900,00
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	49.681,45	49.681,45
20.602.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	49.681,45	49.681,45

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

20.602.0019.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	49.681,45	49.681,45
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.217.528,73	1.217.528,73
20.606.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.217.528,73	1.217.528,73
20.606.0019.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.217.528,73	1.217.528,73
Total da Unidade Orçamentária		0,00	264.900,00	1.408.709,09	1.673.609,09

Unidade Orçamentária: 10001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
28.846	Outros Encargos Especiais	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
28.846.0024	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
28.846.0024.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
Total da Unidade Orçamentária		699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
Total da Unidade Gestora		699.011,01	2.726.296,92	11.367.393,38	14.792.701,31

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	609.543,52	4.125.584,26	4.735.127,78
10.301	Atenção Básica	0,00	609.543,52	3.873.675,34	4.483.218,86
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	609.543,52	3.873.675,34	4.483.218,86
10.301.0008.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	453.843,52	0,00	453.843,52
10.301.0008.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE	0,00	155.700,00	0,00	155.700,00
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	3.873.675,34	3.873.675,34
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	230.989,84	230.989,84
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	230.989,84	230.989,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2014

10.303.0008.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	230.989,84	230.989,84
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	8.630,00	8.630,00
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	8.630,00	8.630,00
10.304.0008.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	8.630,00	8.630,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	12.289,08	12.289,08
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	12.289,08	12.289,08
10.305.0008.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	12.289,08	12.289,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	609.543,52	4.125.584,26	4.735.127,78
Total da Unidade Gestora		0,00	609.543,52	4.125.584,26	4.735.127,78

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
01.031.0001.02.000001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
Total Geral		699.011,01	3.335.840,44	15.973.791,90	20.008.643,35

**Administração Direta, Indireta ou Fundacional**

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
01.031.0001.02.000001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	0,00	0,00	480.814,26	480.814,26
04	Administração	0,00	0,00	1.999.220,56	1.999.220,56
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.471.637,10	1.471.637,10
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	376.514,27	376.514,27
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	376.514,27	376.514,27
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.095.122,83	1.095.122,83
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.095.122,83	1.095.122,83
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46
04.123.0004	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	527.583,46	527.583,46
06	Segurança Pública	0,00	0,00	53.420,16	53.420,16
06.181	Policiamento	0,00	0,00	53.420,16	53.420,16
06.181.0005	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0,00	53.420,16	53.420,16
06.181.0005.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	29.930,23	29.930,23
06.181.0005.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	23.489,93	23.489,93
08	Assistência Social	0,00	31.783,17	983.146,22	1.014.929,39
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	31.783,17	86.964,80	118.747,97
08.241.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	31.783,17	86.964,80	118.747,97
08.241.0006.01.000019	AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS	0,00	31.783,17	0,00	31.783,17
08.241.0006.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	86.964,80	86.964,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	24.648,80	24.648,80
08.242.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	24.648,80	24.648,80
08.242.0006.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	24.648,80	24.648,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	155.192,83	155.192,83
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	155.192,83	155.192,83

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0007.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES	0,00	0,00	72.591,58	72.591,58
08.243.0007.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	4.583,33	4.583,33
08.243.0007.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.017,92	78.017,92
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	716.339,79	716.339,79
08.244.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	716.339,79	716.339,79
08.244.0006.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	716.339,79	716.339,79
10	Saúde	0,00	609.543,52	4.125.584,26	4.735.127,78
10.301	Atenção Básica	0,00	609.543,52	3.873.675,34	4.483.218,86
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	609.543,52	3.873.675,34	4.483.218,86
10.301.0008.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	453.843,52	0,00	453.843,52
10.301.0008.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE	0,00	155.700,00	0,00	155.700,00
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	3.873.675,34	3.873.675,34
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	230.989,84	230.989,84
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	230.989,84	230.989,84
10.303.0008.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	230.989,84	230.989,84
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	8.630,00	8.630,00
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	8.630,00	8.630,00
10.304.0008.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	8.630,00	8.630,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	12.289,08	12.289,08
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	12.289,08	12.289,08
10.305.0008.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	12.289,08	12.289,08
12	Educação	0,00	584.593,50	3.668.683,64	4.253.277,14
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	154.477,20	154.477,20
12.306.0009	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	154.477,20	154.477,20
12.306.0009.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	154.477,20	154.477,20
12.361	Ensino Fundamental	0,00	244.500,00	2.548.835,22	2.793.335,22
12.361.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	244.500,00	2.548.835,22	2.793.335,22
12.361.0011.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO	0,00	244.500,00	0,00	244.500,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0011.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.885.741,35	1.885.741,35
12.361.0011.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	663.093,87	663.093,87
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	12.433,04	12.433,04
12.362.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	12.433,04	12.433,04
12.362.0011.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	12.433,04	12.433,04
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.364.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.364.0011.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	340.093,50	892.938,18	1.233.031,68
12.365.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	340.093,50	892.938,18	1.233.031,68
12.365.0011.01.000006	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL	0,00	340.093,50	0,00	340.093,50
12.365.0011.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	892.938,18	892.938,18
13	Cultura	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
13.392.0012	DESENVOLVIMENTO CULTURA	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
13.392.0012.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	387.835,07	387.835,07
15	Urbanismo	0,00	1.212.033,53	792.443,83	2.004.477,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.212.033,53	0,00	1.212.033,53
15.451.0013	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	1.212.033,53	0,00	1.212.033,53
15.451.0013.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	1.212.033,53	0,00	1.212.033,53
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	787.792,95	787.792,95
15.452.0015	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	787.792,95	787.792,95
15.452.0015.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	787.792,95	787.792,95
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.650,88	4.650,88
15.782.0014	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	4.650,88	4.650,88
15.782.0014.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	4.650,88	4.650,88
20	Agricultura	0,00	264.900,00	1.408.709,09	1.673.609,09
20.362	Ensino Médio	0,00	0,00	141.498,91	141.498,91

**Administração Direta, Indireta ou Fundacional**

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.362.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	141.498,91	141.498,91
20.362.0019.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	141.498,91	141.498,91
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	264.900,00	0,00	264.900,00
20.601.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	264.900,00	0,00	264.900,00
20.601.0019.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	0,00	264.900,00	0,00	264.900,00
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	49.681,45	49.681,45
20.602.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	49.681,45	49.681,45
20.602.0019.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	49.681,45	49.681,45
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.217.528,73	1.217.528,73
20.606.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.217.528,73	1.217.528,73
20.606.0019.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.217.528,73	1.217.528,73
22	Indústria	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661	Promoção Industrial	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661.0020	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661.0020.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	198.013,17	0,00	198.013,17
26	Transporte	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
26.782.0022	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
26.782.0022.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.690.028,81	1.690.028,81
27	Desporto e Lazer	0,00	434.973,55	383.906,00	818.879,55
27.812	Desporto Comunitário	0,00	434.973,55	383.906,00	818.879,55
27.812.0023	ESPORTE E VIDA	0,00	434.973,55	383.906,00	818.879,55
27.812.0023.01.000020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	434.973,55	0,00	434.973,55
27.812.0023.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	383.906,00	383.906,00
28	Encargos Especiais	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
28.846	Outros Encargos Especiais	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
28.846.0024	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01
28.846.0024.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	699.011,01	0,00	0,00	699.011,01



Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral	699.011,01	3.335.840,44	15.973.791,90	20.008.643,35

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	480.814,26	0,00	480.814,26
01.031	Ação Legislativa	480.814,26	0,00	480.814,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	480.814,26	0,00	480.814,26
01.031.0001.02.000001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	480.814,26	0,00	480.814,26
04	Administração	1.980.657,72	18.562,84	1.999.220,56
04.122	Administração Geral	1.460.452,27	11.184,83	1.471.637,10
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	372.663,83	3.850,44	376.514,27
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	372.663,83	3.850,44	376.514,27
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	1.087.788,44	7.334,39	1.095.122,83
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.087.788,44	7.334,39	1.095.122,83
04.123	Administração Financeira	520.205,45	7.378,01	527.583,46
04.123.0004	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	520.205,45	7.378,01	527.583,46
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	520.205,45	7.378,01	527.583,46
06	Segurança Pública	20.033,51	33.386,65	53.420,16
06.181	Policiamento	20.033,51	33.386,65	53.420,16
06.181.0005	SEGURANCA MUNICIPAL	20.033,51	33.386,65	53.420,16
06.181.0005.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	20.033,51	9.896,72	29.930,23
06.181.0005.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	0,00	23.489,93	23.489,93
08	Assistência Social	670.600,06	344.329,33	1.014.929,39
08.241	Assistência ao Idoso	88.951,77	29.796,20	118.747,97
08.241.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	88.951,77	29.796,20	118.747,97
08.241.0006.01.000019	AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS	31.783,17	0,00	31.783,17
08.241.0006.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	57.168,60	29.796,20	86.964,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	2.648,80	24.648,80
08.242.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	22.000,00	2.648,80	24.648,80
08.242.0006.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	2.648,80	24.648,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	92.518,48	62.674,35	155.192,83
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	92.518,48	62.674,35	155.192,83
08.243.0007.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES	9.917,23	62.674,35	72.591,58
08.243.0007.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	4.583,33	0,00	4.583,33
08.243.0007.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	78.017,92	0,00	78.017,92
08.244	Assistência Comunitária	467.129,81	249.209,98	716.339,79
08.244.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	467.129,81	249.209,98	716.339,79
08.244.0006.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	467.129,81	249.209,98	716.339,79
10	Saúde	381.173,79	4.353.953,99	4.735.127,78
10.301	Atenção Básica	269.221,06	4.213.997,80	4.483.218,86
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	269.221,06	4.213.997,80	4.483.218,86
10.301.0008.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	41.067,12	412.776,40	453.843,52
10.301.0008.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE	0,00	155.700,00	155.700,00
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	228.153,94	3.645.521,40	3.873.675,34
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	111.952,73	119.037,11	230.989,84
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	111.952,73	119.037,11	230.989,84
10.303.0008.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	111.952,73	119.037,11	230.989,84
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	8.630,00	8.630,00

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	8.630,00	8.630,00
10.304.0008.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	8.630,00	8.630,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	12.289,08	12.289,08
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	12.289,08	12.289,08
10.305.0008.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	12.289,08	12.289,08
12	Educação	714.813,76	3.538.463,38	4.253.277,14
12.306	Alimentação e Nutrição	74.419,24	80.057,96	154.477,20
12.306.0009	ALIMENTACAO ESCOLAR	74.419,24	80.057,96	154.477,20
12.306.0009.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	74.419,24	80.057,96	154.477,20
12.361	Ensino Fundamental	409.803,05	2.383.532,17	2.793.335,22
12.361.0011	ENSINO PARA TODOS	409.803,05	2.383.532,17	2.793.335,22
12.361.0011.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO	0,00	244.500,00	244.500,00
12.361.0011.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	220.809,66	1.664.931,69	1.885.741,35
12.361.0011.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	188.993,39	474.100,48	663.093,87
12.362	Ensino Médio	0,00	12.433,04	12.433,04
12.362.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	12.433,04	12.433,04
12.362.0011.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	12.433,04	12.433,04
12.364	Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0011	ENSINO PARA TODOS	60.000,00	0,00	60.000,00
12.364.0011.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365	Educação Infantil	170.591,47	1.062.440,21	1.233.031,68
12.365.0011	ENSINO PARA TODOS	170.591,47	1.062.440,21	1.233.031,68
12.365.0011.01.000006	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL	54.282,60	285.810,90	340.093,50
12.365.0011.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	116.308,87	776.629,31	892.938,18
13	Cultura	383.206,53	4.628,54	387.835,07
13.392	Difusão Cultural	383.206,53	4.628,54	387.835,07
13.392.0012	DESENVOLVIMENTO CULTURA	383.206,53	4.628,54	387.835,07
13.392.0012.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	383.206,53	4.628,54	387.835,07
15	Urbanismo	670.451,14	1.334.026,22	2.004.477,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.132,50	1.185.901,03	1.212.033,53
15.451.0013	URBANIZACAO DE VIAS	26.132,50	1.185.901,03	1.212.033,53
15.451.0013.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	26.132,50	1.185.901,03	1.212.033,53
15.452	Serviços Urbanos	644.318,64	143.474,31	787.792,95
15.452.0015	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	644.318,64	143.474,31	787.792,95
15.452.0015.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	644.318,64	143.474,31	787.792,95
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.650,88	4.650,88
15.782.0014	TRANSITO SEGURO	0,00	4.650,88	4.650,88
15.782.0014.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	4.650,88	4.650,88
20	Agricultura	1.374.546,49	299.062,60	1.673.609,09
20.362	Ensino Médio	141.498,91	0,00	141.498,91
20.362.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	141.498,91	0,00	141.498,91
20.362.0019.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	141.498,91	0,00	141.498,91
20.601	Promoção da Produção Vegetal	13.834,99	251.065,01	264.900,00
20.601.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	13.834,99	251.065,01	264.900,00

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.601.0019.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	13.834,99	251.065,01	264.900,00
20.602	Promoção da Produção Animal	49.681,45	0,00	49.681,45
20.602.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	49.681,45	0,00	49.681,45
20.602.0019.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	49.681,45	0,00	49.681,45
20.606	Extensão Rural	1.169.531,14	47.997,59	1.217.528,73
20.606.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.169.531,14	47.997,59	1.217.528,73
20.606.0019.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.169.531,14	47.997,59	1.217.528,73
22	Indústria	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661	Promoção Industrial	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661.0020	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	198.013,17	0,00	198.013,17
22.661.0020.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	198.013,17	0,00	198.013,17
26	Transporte	1.284.827,65	405.201,16	1.690.028,81
26.782	Transporte Rodoviário	1.284.827,65	405.201,16	1.690.028,81
26.782.0022	ESTRADAS VICINAIS	1.284.827,65	405.201,16	1.690.028,81
26.782.0022.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	1.284.827,65	405.201,16	1.690.028,81
27	Desporto e Lazer	517.200,77	301.678,78	818.879,55
27.812	Desporto Comunitário	517.200,77	301.678,78	818.879,55
27.812.0023	ESPORTE E VIDA	517.200,77	301.678,78	818.879,55
27.812.0023.01.000020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	137.016,67	297.956,88	434.973,55
27.812.0023.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	380.184,10	3.721,90	383.906,00
28	Encargos Especiais	699.011,01	0,00	699.011,01
28.846	Outros Encargos Especiais	699.011,01	0,00	699.011,01
28.846.0024	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	699.011,01	0,00	699.011,01
28.846.0024.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	699.011,01	0,00	699.011,01
<b>Total Geral</b>		<b>9.375.349,86</b>	<b>10.633.293,49</b>	<b>20.008.643,35</b>

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	480.814,26					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				376.514,27		
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO				1.095.122,83		
04001 - DPTO DE FINANÇAS				527.583,46		
05001 - SETOR DE EDUCACAO						
05002 - SETOR DE CULTURA						
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						53.420,16
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
<b>Total:</b>	<b>480.814,26</b>			<b>1.999.220,56</b>		<b>53.420,16</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
04001 - DPTO DE FINANÇAS						
05001 - SETOR DE EDUCACAO						4.253.277,14
05002 - SETOR DE CULTURA						
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.010.346,06				
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		4.583,33				
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.735.127,78		
<b>Total:</b>		<b>1.014.929,39</b>		<b>4.735.127,78</b>		<b>4.253.277,14</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						

Município de CAIBI  
 Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
04001 - DPTO DE FINANÇAS						
05001 - SETOR DE EDUCACAO						
05002 - SETOR DE CULTURA	387.835,07					
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			2.004.477,36			
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
<b>Total:</b>	<b>387.835,07</b>		<b>2.004.477,36</b>			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
04001 - DPTO DE FINANÇAS						
05001 - SETOR DE EDUCACAO						
05002 - SETOR DE CULTURA						
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO				198.013,17		
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA		1.673.609,09				
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
<b>Total:</b>		<b>1.673.609,09</b>		<b>198.013,17</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						480.814,26
02001 - GABINETE DO PREFEITO						376.514,27

Município de CAIBI  
 Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						1.095.122,83
04001 - DPTO DE FINANÇAS						527.583,46
05001 - SETOR DE EDUCACAO						4.253.277,14
05002 - SETOR DE CULTURA						387.835,07
05003 - SETOR DE ESPORTES			383.906,00			818.879,55
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.010.346,06
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						4.583,33
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						2.057.897,52
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						198.013,17
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS		1.690.028,81				1.690.028,81
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						1.673.609,09
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				699.011,01		699.011,01
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						4.735.127,78
<b>Total:</b>		<b>1.690.028,81</b>	<b>383.906,00</b>	<b>699.011,01</b>		<b>20.008.643,35</b>

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	18.349.060,00	21.111.058,35	2.761.998,35	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.322.660,00</b>	<b>19.097.433,65</b>	<b>774.773,65</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	1.072.500,00	1.337.582,73	265.082,73	0,00
11100000	Impostos	910.000,00	1.168.707,17	258.707,17	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	610.000,00	785.421,69	175.421,69	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	200.000,00	253.089,13	53.089,13	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	151.853,50	31.853,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	63.274,06	13.274,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	37.961,57	7.961,57	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	230.000,00	304.015,24	74.015,24	0,00
	Recursos Ordinários	138.000,00	182.409,78	44.409,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.500,00	76.003,59	18.503,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.500,00	45.601,87	11.101,87	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	30.000,00	43.996,58	13.996,58	0,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	26.397,70	8.397,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	10.999,28	3.499,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	6.599,60	2.099,60	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	184.320,74	34.320,74	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	110.592,46	20.592,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	46.080,20	8.580,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	27.648,08	5.148,08	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	300.000,00	383.285,48	83.285,48	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	383.285,48	83.285,48	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	383.285,48	83.285,48	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	229.968,84	49.968,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	95.820,87	20.820,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	57.495,77	12.495,77	0,00
11200000	Taxas	157.500,00	168.860,56	11.360,56	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	95.000,00	90.939,29	0,00	4.060,71
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.000,00	15.742,82	0,00	1.257,18
	Recursos Ordinários	17.000,00	15.742,82	0,00	1.257,18
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	57.500,00	52.857,94	0,00	4.642,06
	Recursos Ordinários	57.500,00	52.857,94	0,00	4.642,06
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.500,00	2.386,00	0,00	114,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	2.386,00	0,00	114,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00	19.952,53	1.952,53	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	15.000,00	19.952,53	4.952,53	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	62.500,00	77.921,27	15.421,27	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	48.896,90	0,00	1.103,10
	Recursos Ordinários	50.000,00	48.896,90	0,00	1.103,10
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.500,00	29.024,37	16.524,37	0,00
	Recursos Ordinários	12.500,00	29.024,37	16.524,37	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	5.000,00	15,00	0,00	4.985,00



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	15,00	0,00	4.985,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	15,00	0,00	4.985,00
12000000	Receitas de Contribuições	120.000,00	117.653,25	0,00	2.346,75
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	117.653,25	0,00	2.346,75
	Receita COSIP	120.000,00	117.653,25	0,00	2.346,75
13000000	Receita Patrimonial	53.000,00	138.969,98	85.969,98	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	7.500,00	6.979,87	0,00	520,13
13110000	Aluguéis	7.500,00	6.979,87	0,00	520,13
	Recursos Ordinários	7.500,00	6.979,87	0,00	520,13
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	45.500,00	131.990,11	86.490,11	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	15.500,00	70.252,05	54.752,05	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	500,00	1.016,31	516,31	0,00
	Fundo Especial do Petrônio	500,00	1.016,31	516,31	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.000,00	6.792,23	3.792,23	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.000,00	6.792,23	3.792,23	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	4.500,00	14.286,94	9.786,94	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1.200,00	7.387,14	6.187,14	0,00
	Atenção Básica	1.000,00	3.893,93	2.893,93	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	800,00	1.329,23	529,23	0,00
	Vigilância em Saúde	1.000,00	1.465,87	465,87	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	500,00	210,77	0,00	289,23
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de S	500,00	815,35	315,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,00	815,35	315,35	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	500,00	42,48	0,00	457,52
	Receita CIDE	500,00	42,48	0,00	457,52
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	2.500,00	7.244,66	4.744,66	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	500,00	1.607,36	1.107,36	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.500,00	2.903,05	1.403,05	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	2.438,17	2.438,17	0,00
	Bolsa Família	500,00	296,08	0,00	203,92
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.000,00	40.054,08	36.054,08	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00	36.116,56	35.616,56	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	500,00	0,00	0,00	500,00
	Convênio Trânsito - Civil	500,00	0,00	0,00	500,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	500,00	0,00	0,00	500,00
	Salário Educação	1.000,00	782,98	0,00	217,02
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500,00	677,04	177,04	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00	2.477,50	1.977,50	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	30.000,00	61.738,06	31.738,06	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	30.000,00	61.738,06	31.738,06	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	61.738,06	31.738,06	0,00
16000000	Receita de Serviços	8.360,00	56,00	0,00	8.304,00

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16001399	Outros Serviços Administrativos	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00
	Recursos Ordinários	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	5.000,00	56,00	0,00	4.944,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	56,00	0,00	4.944,00
17000000	Transferências Correntes	17.029.500,00	17.372.529,39	343.029,39	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	16.859.500,00	16.862.500,54	3.000,54	0,00
17210000	Transferências da União	8.524.500,00	8.281.152,72	0,00	243.347,28
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	5.904.511,33	0,00	595.488,67
	Recursos Ordinários	3.900.000,00	3.580.327,14	0,00	319.672,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.625.000,00	1.476.125,21	0,00	148.874,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	975.000,00	848.058,98	0,00	126.941,02
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.000,00	6.739,19	0,00	2.260,81
	Recursos Ordinários	5.400,00	4.043,70	0,00	1.356,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250,00	1.684,70	0,00	565,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350,00	1.010,79	0,00	339,21
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	88.154,12	0,00	1.845,88
	Fundo Especial do Petróleo	90.000,00	88.154,12	0,00	1.845,88
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.289.000,00	1.520.896,02	231.896,02	0,00
	Atenção Básica	875.000,00	1.020.716,40	145.716,40	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	293.540,27	93.540,27	0,00
	Vigilância em Saúde	25.000,00	42.040,15	17.040,15	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	35.000,00	32.599,20	0,00	2.400,80
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	154.000,00	132.000,00	0,00	22.000,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.000,00	233.557,65	0,00	30.442,35
	Apoio a Pessoa Idosa - API	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	4.000,00	2.648,80	0,00	1.351,20
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	45.000,00	80.775,00	35.775,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	176.000,00	131.500,00	0,00	44.500,00
	Bolsa Família	25.000,00	18.633,85	0,00	6.366,15
17213501	Transferências do Salário-Educação	160.000,00	172.397,48	12.397,48	0,00
	Salário Educação	160.000,00	172.397,48	12.397,48	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.500,00	420,00	0,00	1.080,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.500,00	420,00	0,00	1.080,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	60.000,00	73.746,00	13.746,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60.000,00	73.746,00	13.746,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	66.000,00	44.131,68	0,00	21.868,32
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.000,00	44.131,68	0,00	21.868,32
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	20.000,00	78.225,93	58.225,93	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	78.225,93	58.225,93	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	30.000,00	25.020,12	0,00	4.979,88
	Recursos Ordinários	18.000,00	15.012,12	0,00	2.987,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	6.255,00	0,00	1.245,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	3.753,00	0,00	747,00

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17219900	Outras Transferências da União	35.000,00	133.353,20	98.353,20	0,00
	Recursos Ordinários	35.000,00	133.353,20	98.353,20	0,00
17220000	Transferências dos Estados	6.710.000,00	6.992.661,01	282.661,01	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	5.950.026,77	150.026,77	0,00
	Recursos Ordinários	3.480.000,00	3.570.019,90	90.019,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.450.000,00	1.487.504,71	37.504,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	870.000,00	892.502,16	22.502,16	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	640.000,00	690.998,73	50.998,73	0,00
	Recursos Ordinários	384.000,00	414.601,32	30.601,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	160.000,00	172.748,77	12.748,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	96.000,00	103.648,64	7.648,64	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	95.000,00	91.775,48	0,00	3.224,52
	Recursos Ordinários	57.000,00	55.065,61	0,00	1.934,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.750,00	22.943,74	0,00	806,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.250,00	13.766,13	0,00	483,87
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	1.463,28	0,00	18.536,72
	Receita CIDE	20.000,00	1.463,28	0,00	18.536,72
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	146.000,00	161.057,50	15.057,50	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	146.000,00	161.057,50	15.057,50	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	9.000,00	97.339,25	88.339,25	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	9.000,00	97.339,25	88.339,25	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.625.000,00	1.588.686,81	0,00	36.313,19
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.625.000,00	1.588.686,81	0,00	36.313,19
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	975.000,00	961.383,24	0,00	13.616,76
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	650.000,00	627.303,57	0,00	22.696,43
17600000	Transferências de Convênios	170.000,00	510.028,85	340.028,85	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	32.829,60	32.829,60	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	32.829,60	32.829,60	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	32.829,60	32.829,60	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	156.427,00	0,00	13.573,00
	Transferências de Convênios: Educação	170.000,00	156.427,00	0,00	13.573,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	320.772,25	320.772,25	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	320.772,25	320.772,25	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	39.300,00	130.642,30	91.342,30	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	23.300,00	26.466,92	3.166,92	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.800,00	4.959,13	1.159,13	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	3.388,65	2.388,65	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	2.033,10	1.433,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	847,73	597,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	507,82	357,82	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800,00	604,66	0,00	195,34
	Recursos Ordinários	480,00	362,85	0,00	117,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200,00	151,39	0,00	48,61

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120,00	90,42	0,00	29,58
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.000,00	965,82	0,00	1.034,18
	Recursos Ordinários	2.000,00	965,82	0,00	1.034,18
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.500,00	3.832,83	1.332,83	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.000,00	1.753,89	753,89	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	1.052,43	452,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	438,59	188,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	262,87	112,87	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	104,09	0,00	395,91
	Recursos Ordinários	300,00	62,47	0,00	237,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	26,02	0,00	98,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	15,60	0,00	59,40
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.974,85	974,85	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.974,85	974,85	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	17.000,00	17.674,96	674,96	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.000,00	15.882,42	0,00	1.117,58
	Convênio Trânsito - Militar	5.525,00	5.063,02	0,00	461,98
	Convênio Trânsito - Civil	5.525,00	5.280,41	0,00	244,59
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.950,00	5.538,99	0,00	411,01
19199900	Outras Multas	0,00	1.792,54	1.792,54	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.792,54	1.792,54	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	4.500,00	25.466,28	20.966,28	0,00
19210000	Indenizações	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
19219900	Outras Indenizações	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
19220000	Restituições	3.000,00	25.466,28	22.466,28	0,00
19229900	Outras Restituições	3.000,00	25.466,28	22.466,28	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	25.466,28	22.466,28	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	10.000,00	11.074,10	1.074,10	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.500,00	11.074,10	1.574,10	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.000,00	6.378,25	378,25	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	3.827,00	227,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	1.594,59	94,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	956,66	56,66	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000,00	870,56	0,00	1.129,44
	Recursos Ordinários	1.200,00	522,33	0,00	677,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	217,63	0,00	282,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	130,60	0,00	169,40
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.500,00	3.825,29	2.325,29	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	3.825,29	2.325,29	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	500,00	0,00	0,00	500,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19900000	Receitas Diversas	1.500,00	67.635,00	66.135,00	0,00

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909900	Outras Receitas	1.500,00	67.635,00	66.135,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	67.635,00	66.135,00	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>26.400,00</b>	<b>2.013.624,70</b>	<b>1.987.224,70</b>	<b>0,00</b>
22000000	Alienação de Bens	0,00	151.890,00	151.890,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	151.890,00	151.890,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	150.500,00	150.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	17.900,00	17.900,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	132.600,00	132.600,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	1.390,00	1.390,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.390,00	1.390,00	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	20.000,00	10.499,76	0,00	9.500,24
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	20.000,00	10.499,76	0,00	9.500,24
	Recursos Ordinários	20.000,00	10.499,76	0,00	9.500,24
24000000	Transferências de Capital	6.400,00	1.851.234,94	1.844.834,94	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	6.400,00	38.728,80	32.328,80	0,00
24220000	Transferências dos Estados	6.400,00	38.728,80	32.328,80	0,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	6.400,00	38.728,80	32.328,80	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	6.400,00	38.728,80	32.328,80	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	1.812.506,14	1.812.506,14	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	390.630,00	390.630,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	390.630,00	390.630,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	390.630,00	390.630,00	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0,00	108.750,00	108.750,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	108.750,00	108.750,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	1.313.126,14	1.313.126,14	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.313.126,14	1.313.126,14	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.614.800,00	-2.535.548,24	79.251,76	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.614.800,00</b>	<b>-2.523.723,75</b>	<b>91.076,25</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	0,00	-35.624,54	0,00	35.624,54
11100000	Impostos	0,00	-34.274,54	0,00	34.274,54
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-34.274,54	0,00	34.274,54
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-33.270,46	0,00	33.270,46
	Recursos Ordinários	0,00	-19.962,19	0,00	19.962,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-8.319,39	0,00	8.319,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-4.988,88	0,00	4.988,88
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-1.004,08	0,00	1.004,08
	Recursos Ordinários	0,00	-602,45	0,00	602,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-251,02	0,00	251,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-150,61	0,00	150,61
11200000	Taxas	0,00	-1.350,00	0,00	1.350,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.350,00	0,00	1.350,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.350,00	0,00	1.350,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-1.350,00	0,00	1.350,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-4.512,49	0,00	4.512,49
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-4.512,49	0,00	4.512,49
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-4.512,49	0,00	4.512,49
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-4.512,49	0,00	4.512,49
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-4.512,49	0,00	4.512,49
17000000	Transferências Correntes	-2.614.800,00	-2.483.586,72	131.213,28	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.614.800,00	-2.483.586,72	131.213,28	0,00
17210000	Transferências da União	-1.307.800,00	-1.137.099,13	170.700,87	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.300.000,00	-1.130.747,27	169.252,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.300.000,00	-1.130.747,27	169.252,73	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.800,00	-1.347,86	452,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.800,00	-1.347,86	452,14	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.000,00	-5.004,00	996,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.000,00	-5.004,00	996,00	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.307.000,00	-1.346.487,59	0,00	39.487,59
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.160.000,00	-1.189.986,37	0,00	29.986,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.160.000,00	-1.189.986,37	0,00	29.986,37
17220102	Cota-Parte do IPVA	-128.000,00	-138.146,20	0,00	10.146,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-128.000,00	-138.146,20	0,00	10.146,20
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-19.000,00	-18.355,02	644,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.000,00	-18.355,02	644,98	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-11.824,49</b>	<b>0,00</b>	<b>11.824,49</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-11.824,49	0,00	11.824,49
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-11.824,49	0,00	11.824,49
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-11.824,49	0,00	11.824,49
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	-11.824,49	0,00	11.824,49
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-11.824,49	0,00	11.824,49
Totais		15.734.260,00	18.575.510,11	2.841.250,11	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CAIBI

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	375.000,00	0,00	375.000,00	376.514,27	-1.514,27
02001.04	Administração	375.000,00	0,00	375.000,00	376.514,27	-1.514,27
02001.04.122	Administração Geral	375.000,00	0,00	375.000,00	376.514,27	-1.514,27
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	375.000,00	0,00	375.000,00	376.514,27	-1.514,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	277.850,04	2.149,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				233.092,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				233.092,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.757,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.757,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	97.274,23	-7.274,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				59.286,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				59.286,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.469,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.483,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.371,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				615,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.413,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.413,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.065,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.065,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.984,49	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				356,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.820,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.075,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.199,97	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				2.532,19	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.054,87	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				887,50	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				167,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.390,00	3.610,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.390,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.390,00	
03001	DPTO DE ADMINISTRACAO	1.089.813,47	3.850,00	1.093.663,47	1.095.122,83	-1.459,36
03001.04	Administração	1.089.813,47	3.850,00	1.093.663,47	1.095.122,83	-1.459,36
03001.04.122	Administração Geral	1.089.813,47	3.850,00	1.093.663,47	1.095.122,83	-1.459,36
03001.04.122.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.01.000018	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.089.813,47	3.850,00	1.093.663,47	1.095.122,83	-1.459,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	352.900,98	0,00	352.900,98	354.834,84	-1.933,86
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.795,65	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				2.795,65	
3.1.90.03.00	Pensões				14.223,69	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				14.223,69	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				282.181,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				282.181,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.634,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.304,24	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				13.329,84	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	145.249,02	0,00	145.249,02	145.249,02	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				145.249,02	



Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				145.249,02	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	3.850,00	3.850,00	3.700,00	150,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.700,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	576.663,47	0,00	576.663,47	578.344,25	-1.680,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.326,69	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.326,69	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.300,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.596,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				695,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.939,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.854,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.540,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				293,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.857,47	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.579,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.152,20	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				3.300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.491,39	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.800,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.800,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.155,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.155,30	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				8.511,86	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				8.511,86	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.629,99	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.629,99	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				405.738,24	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				15.216,47	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				99.735,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.358,32	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				11.159,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				328,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				115,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.204,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				739,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.648,31	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.661,87	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.735,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.210,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				27.052,55	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.151,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.363,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.835,05	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.780,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				16.050,35	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				43.472,68	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				10.342,17	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.377,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				115.008,57	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				7.192,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.074,83	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				14.598,43	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				476,40	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				17.143,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				17.143,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.663,47	
3.3.90.93.02	restituições				3.663,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.994,72	2.005,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.994,72	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				699,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.239,72	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.974,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.035,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.047,00	
04001	DPTO DE FINANÇAS	567.000,00	0,00	567.000,00	527.583,46	39.416,54
04001.04	Administração	567.000,00	0,00	567.000,00	527.583,46	39.416,54
04001.04.123	Administração Financeira	567.000,00	0,00	567.000,00	527.583,46	39.416,54
04001.04.123.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	567.000,00	0,00	567.000,00	527.583,46	39.416,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	527.000,00	0,00	527.000,00	495.917,49	31.082,51
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				35.409,00	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				35.409,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				386.448,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				386.448,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.059,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.059,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	28.258,97	6.741,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.808,97	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.808,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.703,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.513,40	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				190,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.746,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				62,50	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.740,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				280,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.664,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.407,00	1.593,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.407,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.407,00	
05001	SETOR DE EDUCACAO	4.491.363,51	0,00	4.491.363,51	4.253.277,14	238.086,37
05001.12	Educação	4.491.363,51	0,00	4.491.363,51	4.253.277,14	238.086,37
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	194.017,32	0,00	194.017,32	154.477,20	39.540,12
05001.12.306.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	194.017,32	0,00	194.017,32	154.477,20	39.540,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	194.017,32	0,00	194.017,32	154.477,20	39.540,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				154.477,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				154.477,20	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.964.195,78	0,00	2.964.195,78	2.793.335,22	170.860,56
05001.12.361.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA ENS.FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO	244.500,00	0,00	244.500,00	244.500,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	244.500,00	0,00	244.500,00	244.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				244.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				244.500,00	
05001.12.361.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.039.695,78	0,00	2.039.695,78	1.885.741,35	153.954,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.478.000,00	0,00	1.478.000,00	1.405.855,34	72.144,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.174.448,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.174.448,91	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				231.406,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				231.406,43	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	34.260,00	0,00	34.260,00	11.270,36	22.989,64
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				11.270,36	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				11.270,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	399.890,78	0,00	399.890,78	342.191,97	57.698,81
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.665,42	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.665,42	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.332,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.731,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.169,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.217,87	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.873,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				24.370,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.344,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.195,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.840,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				655,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.234,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.219,55	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.835,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.646,24	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				566,52	
3.3.90.33.01	passagens para o país				566,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.348,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.545,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				2.803,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				223.572,52	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				18.963,53	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.932,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				883,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				520,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.127,31	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				30.920,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.848,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.615,66	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.284,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.639,86	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				94.897,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.658,85	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				20.114,16	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.032,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.554,95	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.579,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.707,46	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				860,60	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				846,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.545,00	0,00	68.545,00	68.060,00	485,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				68.060,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.053,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				395,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.274,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.094,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				54.445,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				1.799,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00	58.363,68	636,32
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				58.363,68	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				58.363,68	
05001.12.361.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	680.000,00	0,00	680.000,00	663.093,87	16.906,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	131.595,27	3.404,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.068,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				112.068,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.526,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.526,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	545.000,00	0,00	545.000,00	531.498,60	13.501,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77.371,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				46.453,71	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.917,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				90,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				90,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				449.305,58	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.260,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.652,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				415.355,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				18.133,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				904,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.731,57	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				4.731,57	
05001.12.362	Ensino Médio	16.000,00	0,00	16.000,00	12.433,04	3.566,96
05001.12.362.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	16.000,00	0,00	16.000,00	12.433,04	3.566,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	12.433,04	3.566,96

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.433,04	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				12.433,04	
05001.12.364	Ensino Superior	68.000,00	0,00	68.000,00	60.000,00	8.000,00
05001.12.364.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	68.000,00	0,00	68.000,00	60.000,00	8.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	68.000,00	0,00	68.000,00	60.000,00	8.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				60.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				60.000,00	
05001.12.365	Educação Infantil	1.249.150,41	0,00	1.249.150,41	1.233.031,68	16.118,73
05001.12.365.01.000006	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL	340.310,90	0,00	340.310,90	340.093,50	217,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	340.310,90	0,00	340.310,90	340.093,50	217,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				340.093,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				340.093,50	
05001.12.365.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	908.839,51	0,00	908.839,51	892.938,18	15.901,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	730.000,00	0,00	730.000,00	769.870,08	-39.870,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				651.930,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				651.930,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				117.939,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				117.939,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.839,51	0,00	175.839,51	120.891,10	54.948,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				89.572,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.750,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.662,82	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.583,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.597,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.972,71	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.755,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.088,57	



Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.703,93	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.456,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.206,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				706,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.465,62	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				198,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.965,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.868,95	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.061,91	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				190,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.180,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				646,96	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				300,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				346,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.177,00	823,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.177,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				567,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.460,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				150,00	
05002	SETOR DE CULTURA	337.000,00	0,00	337.000,00	387.835,07	-50.835,07
05002.13	Cultura	337.000,00	0,00	337.000,00	387.835,07	-50.835,07
05002.13.392	Difusão Cultural	337.000,00	0,00	337.000,00	387.835,07	-50.835,07
05002.13.392.01.000017	AMPLIACAO DA REDE FISICA DA CASA DA CULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05002.13.392.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	336.000,00	0,00	336.000,00	387.835,07	-51.835,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	154.972,60	-9.972,60

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				126.772,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				126.772,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.200,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.200,10	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.000,00	0,00	171.000,00	215.434,67	-44.434,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				760,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				760,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.546,73	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				686,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				934,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				868,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.398,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				80.484,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.044,38	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.750,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				1.750,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.805,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				3.650,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.155,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.572,92	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				877,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.130,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.091,44	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.366,87	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.199,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				81.907,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.427,80	2.572,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.427,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.118,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				64,80	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				8.747,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.143,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				855,00	
4.4.90.52.44	obras de arte e peças para museu				500,00	
05002.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.23.695.02.000034	MANUT. DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003	SETOR DE ESPORTES	415.000,00	436.825,15	851.825,15	818.879,55	32.945,60
05003.27	Desporto e Lazer	415.000,00	436.825,15	851.825,15	818.879,55	32.945,60
05003.27.812	Desporto Comunitário	415.000,00	436.825,15	851.825,15	818.879,55	32.945,60
05003.27.812.01.000020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	0,00	436.825,15	436.825,15	434.973,55	1.851,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	436.825,15	436.825,15	434.973,55	1.851,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				434.973,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				434.973,55	
05003.27.812.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	415.000,00	0,00	415.000,00	383.906,00	31.094,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	164.692,31	31.307,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				137.018,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				137.018,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.673,56	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.673,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	217.741,00	0,00	217.741,00	217.954,69	-213,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.520,35	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.520,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.719,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				155,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				124,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.069,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				37.375,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.525,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.470,96	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				26.070,93	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				26.070,93	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.470,63	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.470,63	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.620,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.620,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.330,26	
3.3.90.36.26	serviços domésticos				6.109,33	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.220,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.454,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.321,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.307,52	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.086,60	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				300,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				90,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85.349,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				768,24	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				768,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.259,00	0,00	1.259,00	1.259,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.259,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				960,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				299,00	
06001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.182.012,55	0,00	1.182.012,55	1.010.346,06	171.666,49
06001.08	Assistência Social	1.182.012,55	0,00	1.182.012,55	1.010.346,06	171.666,49
06001.08.241	Assistência ao Idoso	159.000,00	0,00	159.000,00	118.747,97	40.252,03
06001.08.241.01.000019	AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS	32.000,00	0,00	32.000,00	31.783,17	216,83
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	31.783,17	216,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				31.783,17	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				31.783,17	
06001.08.241.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	127.000,00	0,00	127.000,00	86.964,80	40.035,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	86.314,80	37.685,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.216,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				828,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.168,57	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				70,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.098,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				501,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.550,49	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.750,59	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.969,64	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				16.780,95	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.980,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.980,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.367,45	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.765,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.324,65	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				199,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.077,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	650,00	2.350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				650,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				650,00	
06001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	0,00	26.000,00	24.648,80	1.351,20
06001.08.242.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	0,00	26.000,00	24.648,80	1.351,20
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.000,00	0,00	26.000,00	24.648,80	1.351,20
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				24.648,80	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				24.648,80	
06001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	197.711,51	0,00	197.711,51	150.609,50	47.102,01
06001.08.243.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES	122.711,51	0,00	122.711,51	72.591,58	50.119,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.711,51	0,00	122.711,51	72.591,58	50.119,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.137,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.012,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.679,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.756,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.420,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.036,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.232,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.250,47	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.442,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.807,89	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.203,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.138,70	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				407,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.557,95	
06001.08.243.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	75.000,00	0,00	75.000,00	78.017,92	-3.017,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	78.017,92	-3.017,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.530,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.377,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				90,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				151,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				166,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				80,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				409,18	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				199,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.057,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				60.039,53	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.480,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				53.559,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.880,25	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				142,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				598,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.339,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.567,46	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.567,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.08.244	Assistência Comunitária	799.301,04	0,00	799.301,04	716.339,79	82.961,25
06001.08.244.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	799.301,04	0,00	799.301,04	716.339,79	82.961,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	425.497,38	0,00	425.497,38	390.336,62	35.160,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				324.866,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				324.866,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.470,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.470,32	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.500,00	0,00	10.500,00	9.721,60	778,40
3.3.50.41.00	Contribuições				9.721,60	
3.3.50.41.99	outras contribuições				9.721,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	295.341,20	0,00	295.341,20	254.596,67	40.744,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.280,53	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.280,53	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77.369,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.289,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				277,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.933,32	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.242,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.589,14	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				324,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				546,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.034,41	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.382,73	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				399,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				913,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.438,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.416,64	



Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.430,53	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.986,11	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.997,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.997,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.874,82	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				14.517,15	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.800,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				4.223,20	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.334,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.656,01	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				115,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				171,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				153,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				405,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.589,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.101,76	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				19.000,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				115,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.612,44	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				191,81	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.143,87	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.637,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				905,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.215,87	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.298,75	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.082,81	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.748,07	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				334,74	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				44.327,96	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				44.327,96	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.590,15	
3.3.90.93.02	restituições				3.590,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	67.962,46	0,00	67.962,46	61.684,90	6.277,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				61.684,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.503,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				728,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.389,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				16.064,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				33.000,00	
06002	FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.583,33	5.416,67
06002.08	Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	4.583,33	5.416,67
06002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00	4.583,33	5.416,67
06002.08.243.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.583,33	5.416,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.583,33	5.416,67
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.583,33	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.583,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.16.482.01.000009	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2.095.233,15	0,00	2.095.233,15	2.057.897,52	37.335,63
07001.06	Segurança Pública	94.975,49	0,00	94.975,49	53.420,16	41.555,33
07001.06.181	Policiamento	94.975,49	0,00	94.975,49	53.420,16	41.555,33
07001.06.181.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA	48.558,65	0,00	48.558,65	29.930,23	18.628,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.558,65	0,00	45.558,65	29.792,23	15.766,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.191,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				402,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				296,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				295,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.238,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.391,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				70,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.498,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.950,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.651,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				832,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.728,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.118,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.137,42	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				215,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				620,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	138,00	2.862,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				138,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				138,00	
07001.06.181.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	46.416,84	0,00	46.416,84	23.489,93	22.926,91

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.416,84	0,00	42.416,84	23.489,93	18.926,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.884,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				669,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.664,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.605,43	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				663,43	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.142,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
07001.15	Urbanismo	2.000.257,66	0,00	2.000.257,66	2.004.477,36	-4.219,70
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.215.577,33	0,00	1.215.577,33	1.212.033,53	3.543,80
07001.15.451.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	1.215.577,33	0,00	1.215.577,33	1.212.033,53	3.543,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.215.577,33	0,00	1.215.577,33	1.212.033,53	3.543,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.212.033,53	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.212.033,53	
07001.15.451.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	774.115,49	0,00	774.115,49	787.792,95	-13.677,46
07001.15.452.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	774.115,49	0,00	774.115,49	787.792,95	-13.677,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	174.761,85	-14.761,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				144.526,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				144.526,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.235,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.235,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	569.115,49	0,00	569.115,49	568.094,60	1.020,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				148.846,60	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.535,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.883,78	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				17.709,44	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				13.678,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				104.039,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.890,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				930,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.960,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				403.790,78	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				338,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				148.665,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				136.022,35	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.179,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				112.584,86	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.567,22	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.248,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.319,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	44.936,50	63,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.900,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.036,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.396,50	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				35.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.640,00	
07001.15.782	Transporte Rodoviário	10.564,84	0,00	10.564,84	4.650,88	5.913,96
07001.15.782.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	10.564,84	0,00	10.564,84	4.650,88	5.913,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.564,84	0,00	8.564,84	4.650,88	3.913,96

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.499,98	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.499,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.150,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.150,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.17.512.01.000010	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002	SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO	198.013,17	0,00	198.013,17	198.013,17	0,00
07002.22	Indústria	198.013,17	0,00	198.013,17	198.013,17	0,00
07002.22.661	Promoção Industrial	198.013,17	0,00	198.013,17	198.013,17	0,00
07002.22.661.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	198.013,17	0,00	198.013,17	198.013,17	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.013,17	0,00	43.013,17	43.013,17	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				43.013,17	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				43.013,17	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				155.000,00	
4.5.90.61.99	outras aquisições de bens imóveis				155.000,00	
08001	DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS	1.866.404,34	0,00	1.866.404,34	1.690.028,81	176.375,53
08001.26	Transporte	1.866.404,34	0,00	1.866.404,34	1.690.028,81	176.375,53
08001.26.782	Transporte Rodoviário	1.866.404,34	0,00	1.866.404,34	1.690.028,81	176.375,53
08001.26.782.01.000013	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.26.782.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.26.782.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	1.866.404,34	0,00	1.866.404,34	1.690.028,81	176.375,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	679.380,12	70.619,88
3.1.90.03.00	Pensões				35.289,10	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				35.289,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				547.505,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				547.505,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.585,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.585,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.106.404,34	0,00	1.106.404,34	1.005.550,69	100.853,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				681.195,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				325.050,12	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				904,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.009,77	
3.3.90.30.16	material de expediente				879,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.960,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				709,79	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.445,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				193.661,76	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.033,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				142.541,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				516,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				516,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				322.512,07	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				935,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				87.404,57	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				64.084,40	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				122.593,28	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				15.718,12	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.825,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				695,97	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.298,42	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				220,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.390,03	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				2.346,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.326,73	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				0,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.326,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.098,00	4.902,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.098,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.570,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				540,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.988,00	
09001	DPTO DE AGRICULTURA	1.738.605,40	0,00	1.738.605,40	1.673.609,09	64.996,31
09001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.18.541.02.000030	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20	Agricultura	1.738.605,40	0,00	1.738.605,40	1.673.609,09	64.996,31
09001.20.362	Ensino Médio	138.000,00	0,00	138.000,00	141.498,91	-3.498,91
09001.20.362.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	138.000,00	0,00	138.000,00	141.498,91	-3.498,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	135.000,00	0,00	135.000,00	141.498,91	-6.498,91
3.3.50.41.00	Contribuições				141.498,91	



Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				141.498,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	297.809,00	0,00	297.809,00	264.900,00	32.909,00
09001.20.601.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	297.809,00	0,00	297.809,00	264.900,00	32.909,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	297.809,00	0,00	297.809,00	264.900,00	32.909,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				264.900,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				236.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				28.000,00	
09001.20.601.02.000031	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.602	Promoção da Produção Animal	51.950,00	0,00	51.950,00	49.681,45	2.268,55
09001.20.602.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	51.950,00	0,00	51.950,00	49.681,45	2.268,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.950,00	0,00	51.950,00	49.681,45	2.268,55
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				49.681,45	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				49.681,45	
09001.20.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.605.01.000004	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.605.02.000041	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.606	Extensão Rural	1.250.846,40	0,00	1.250.846,40	1.217.528,73	33.317,67
09001.20.606.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.250.846,40	0,00	1.250.846,40	1.217.528,73	33.317,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	461.000,00	0,00	461.000,00	404.965,12	56.034,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				340.464,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				340.464,07	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.501,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.501,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.500,00	0,00	14.500,00	14.009,12	490,88
3.3.50.41.00	Contribuições				14.009,12	
3.3.50.41.99	outras contribuições				14.009,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	772.346,40	0,00	772.346,40	798.554,49	-26.208,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.660,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.660,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				364.479,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				180.277,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				250,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				397,74	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				43,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				164.975,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.534,14	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.297,12	
3.3.90.31.99	outras premiações				4.297,12	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.634,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				20.634,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				674,32	
3.3.90.33.01	passagens para o país				674,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.876,08	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.944,08	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.932,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				301.103,23	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.120,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				51.312,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				31.536,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				620,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.121,91	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.544,72	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				292,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				201.140,27	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.215,43	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				989,34	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				989,34	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				84.840,50	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				84.840,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	697.000,00	0,00	697.000,00	699.011,01	-2.011,01
10001.28	Encargos Especiais	697.000,00	0,00	697.000,00	699.011,01	-2.011,01
10001.28.846	Outros Encargos Especiais	697.000,00	0,00	697.000,00	699.011,01	-2.011,01
10001.28.846.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	697.000,00	0,00	697.000,00	699.011,01	-2.011,01
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	55.148,50	6.851,50
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				55.148,50	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				55.148,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	280.203,32	-15.203,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36,40	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				36,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				174.838,11	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				174.838,11	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				92.491,29	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				92.491,29	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12.837,52	
3.3.90.93.02	restituições				12.837,52	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	363.659,19	6.340,81
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				363.659,19	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				363.659,19	
11001	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.99.999.02.000038	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>15.062.445,59</b>	<b>440.675,15</b>	<b>15.503.120,74</b>	<b>14.792.701,31</b>	<b>710.419,43</b>

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.549.064,46	0,00	4.549.064,46	4.735.127,78	-186.063,32
12001.10	Saúde	4.549.064,46	0,00	4.549.064,46	4.735.127,78	-186.063,32
12001.10.301	Atenção Básica	4.259.074,36	0,00	4.259.074,36	4.483.218,86	-224.144,50
12001.10.301.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	453.843,52	0,00	453.843,52	453.843,52	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	453.843,52	0,00	453.843,52	453.843,52	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				453.843,52	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				453.843,52	
12001.10.301.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE	156.700,00	0,00	156.700,00	155.700,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.700,00	0,00	156.700,00	155.700,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				155.700,00	
4.4.90.52.52	veiculos de tração mecânica				155.700,00	
12001.10.301.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	3.648.530,84	0,00	3.648.530,84	3.873.675,34	-225.144,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.035.370,73	0,00	2.035.370,73	2.135.480,16	-100.109,43

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.278.973,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.278.973,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				254.069,17	
3.1.90.13.01	FGTS				11.351,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				242.717,87	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				602.437,70	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				602.437,70	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	456.310,56	0,00	456.310,56	528.562,08	-72.251,52
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				528.562,08	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				528.562,08	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	77.000,00	0,00	77.000,00	87.217,27	-10.217,27
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				87.217,27	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				87.217,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.055.299,55	0,00	1.055.299,55	1.098.329,93	-43.030,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.270,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.270,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				264.002,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				89.880,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.536,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.698,48	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.383,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.227,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				963,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				634,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.303,81	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.473,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.426,76	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				208,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				9.218,66	
3.3.90.30.36	material hospitalar				35.608,03	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54.810,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.631,08	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				29.564,13	
3.3.90.32.02	medicamentos				24.947,13	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.617,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				24.797,52	
3.3.90.33.01	passagens para o país				24.797,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				69.022,19	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				51.146,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				17.875,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				574.247,79	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.279,90	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.418,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.530,89	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.317,94	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				452,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.770,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.460,51	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.180,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				360.500,24	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				11.439,38	
3.3.90.39.69	seguros em geral				25.314,58	
3.3.90.39.81	serviços bancários				789,91	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				18.888,77	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.484,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				91.099,36	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				14.321,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				116.425,41	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				114.067,13	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.358,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.550,00	0,00	24.550,00	24.085,90	464,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.085,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				7.150,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				790,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.558,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.848,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.739,90	
12001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	249.171,97	0,00	249.171,97	230.989,84	18.182,13
12001.10.303.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	249.171,97	0,00	249.171,97	230.989,84	18.182,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	249.171,97	0,00	249.171,97	230.989,84	18.182,13
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				230.989,84	
3.3.90.32.02	medicamentos				230.989,84	
12001.10.304	Vigilância Sanitária	18.499,35	0,00	18.499,35	8.630,00	9.869,35
12001.10.304.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	18.499,35	0,00	18.499,35	8.630,00	9.869,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	5.750,00	750,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.400,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.665,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				465,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				385,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				885,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				350,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.999,35	0,00	11.999,35	2.880,00	9.119,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.880,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.445,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				435,00	
12001.10.305	Vigilância Epidemiológica	22.318,78	0,00	22.318,78	12.289,08	10.029,70
12001.10.305.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	22.318,78	0,00	22.318,78	12.289,08	10.029,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.318,78	0,00	12.318,78	12.289,08	29,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.639,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.890,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				435,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.049,78	
3.3.90.30.36	material hospitalar				264,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.426,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.426,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				224,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				224,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	4.549.064,46	0,00	4.549.064,46	4.735.127,78	-186.063,32

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caibi**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	490.000,00	0,00	490.000,00	480.814,26	9.185,74
01001.01	Legislativa	490.000,00	0,00	490.000,00	480.814,26	9.185,74
01001.01.031	Ação Legislativa	490.000,00	0,00	490.000,00	480.814,26	9.185,74
01001.01.031.02.000001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	490.000,00	0,00	490.000,00	480.814,26	9.185,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	395.000,00	0,00	395.000,00	389.628,13	5.371,87



Município de CAIBI  
Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				276.461,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				276.461,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.366,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.366,57	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				49.800,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				49.800,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	87.106,13	2.893,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.212,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				65,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.338,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				269,36	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				229,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.310,72	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				331,45	
3.3.90.31.05	ordens honoríficas				331,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.085,70	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.085,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.516,20	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				15.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.940,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.675,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.370,72	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				23.909,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.591,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.000,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				97,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CAIBI

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.932,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.960,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				9.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.080,00	920,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.080,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.430,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.650,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>480.814,26</b>	<b>9.185,74</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>20.101.510,05</b>	<b>440.675,15</b>	<b>20.542.185,20</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>533.541,85</b>

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI  
Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	15.707.860,00	16.573.709,90	-865.849,90	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	20.101.510,05	19.569.969,80	531.540,25
Receita Tributária	1.072.500,00	1.337.582,73	-265.082,73	Corrente	16.424.440,32	15.996.811,22	427.629,10
Receita de Contribuições	120.000,00	117.653,25	2.346,75	Capital	3.677.069,73	3.573.158,58	103.911,15
Receita Patrimonial	53.000,00	138.969,98	-85.969,98	CRÉDITO ESPECIAL	440.675,15	438.673,55	2.001,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	3.850,00	3.700,00	150,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	436.825,15	434.973,55	1.851,60
Receita de Serviços	8.360,00	56,00	8.304,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.029.500,00	17.372.529,39	-343.029,39	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	39.300,00	130.642,30	-91.342,30	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.614.800,00	-2.523.723,75	-91.076,25				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.258.162,02	-3.258.162,02
Receitas de Capital	26.400,00	2.001.800,21	-1.975.400,21				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	151.890,00	-151.890,00				
Amortização de Empréstimos	20.000,00	10.499,76	9.500,24				
Transferências de Capital	6.400,00	1.851.234,94	-1.844.834,94				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-11.824,49	11.824,49				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	-3.258.162,02	3.258.162,02				
<b>SOMA</b>	<b>15.734.260,00</b>	<b>15.317.348,09</b>	<b>416.911,91</b>	<b>SOMA</b>	<b>20.542.185,20</b>	<b>23.266.805,37</b>	<b>-2.724.620,17</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI

Competência: 2014

DÉFICIT	4.807.925,20	7.949.457,28	-3.141.532,08	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	20.542.185,20	23.266.805,37	-2.724.620,17	TOTAL	20.542.185,20	23.266.805,37	-2.724.620,17

A coluna despesa fixada no contempla o valor da Reserva de Contingência.



Município de CAIBI

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	21.833.672,13	ORÇAMENTÁRIAS	23.266.805,37
Receitas Correntes	16.573.709,90	Despesas Correntes	16.000.511,22
Receita Tributária	1.337.582,73	Pessoal e Encargos Sociais	7.930.139,97
Receita de Contribuições	117.653,25	Juros e Encargos da Dívida	66.418,86
Receita Patrimonial	138.969,98	Outras Despesas Correntes	8.003.952,39
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	4.008.132,13
Receita de Serviços	56,00	Investimentos	3.431.109,26
Transferências Correntes	17.372.529,39	Inversões Financeiras	155.000,00
Outras Receitas Correntes	130.642,30	Amortização da Dívida	422.022,87
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.523.723,75	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.258.162,02
Receitas de Capital	2.001.800,21		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	151.890,00		
Amortização de Empréstimos	10.499,76		
Transferências de Capital	1.851.234,94		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-11.824,49		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.258.162,02		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.757.760,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.203.085,47
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	189.372,85	Realizável	189.372,85
Créditos em Circulação	189.372,85	Créditos em Circulação	189.372,85
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.424.347,63	Depósitos	1.424.347,63
Consignações	1.391.241,48	Consignações	1.391.241,48
Depósitos de Diversas Origens	33.106,15	Depósitos de Diversas Origens	33.106,15
Restos a Pagar	2.043.173,71	Restos a Pagar	498.083,40
Obrigações a Pagar	2.043.173,71	Obrigações a Pagar	498.083,40
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	91.281,59	Outras Operações	91.281,59
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	91.281,59	Outras Obrigações	91.281,59
Acréscimos Patrimoniais	9.584,60	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	25.591.432,51	SOMA	25.469.890,84
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.197.647,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.319.189,05
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	550.945,48	Bancos Conta Movimento	978.861,75
Bancos Conta Vinculada	646.701,90	Bancos Conta Vinculada	340.327,30
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	26.789.079,89	TOTAL	26.789.079,89

As Receitas e Despesas Extra-Oramentárias contemplam possíveis lanamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.

Município de CAIBI

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.319.189,05	FINANCEIRO		2.148.321,82
DISPONÍVEL		1.319.189,05	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		978.861,75	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		340.327,30	RESTOS A PAGAR		2.148.321,82
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		2.148.321,82
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		21.177.872,98	PERMANENTE		206.804,43
CRÉDITOS		863.121,56	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		397.647,95
Créditos a Receber		670.532,20	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		192.589,36	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		348.172,60
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		49.475,35
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		55.075,29	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		13.500,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		63.405,97	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		21.830,68	DIVERSOS		-190.843,52
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		30.370,70	Obrigações a Pagar		-190.843,52
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		30.370,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		20.229.305,43	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		20.229.305,43			
Bens Imóveis		16.990.523,40			
Bens Móveis		3.238.782,03			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		22.497.062,03	PASSIVO REAL		2.355.126,25
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		20.141.935,78
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		20.141.935,78
COMPENSADO		1.716.210,79	COMPENSADO		1.716.210,79
TOTAL		24.213.272,82	TOTAL		24.213.272,82

Município de CAIBI

Competência: 2014

<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>R\$</b>
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.454.133,97</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.440.269,23</b>
Receitas Correntes	16.573.709,90	Despesas Correntes	16.000.511,22
Receita Tributária	1.337.582,73	Pessoal e Encargos Sociais	7.930.139,97
Receita de Contribuições	117.653,25	Juros e Encargos da Dívida	66.418,86
Receita Patrimonial	138.969,98	Outras Despesas Correntes	8.003.952,39
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	4.008.132,13
Receita de Serviços	56,00	Investimentos	3.431.109,26
Transferências Correntes	17.372.529,39	Inversões Financeiras	155.000,00
Outras Receitas Correntes	130.642,30	Amortização da Dívida	422.022,87
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.523.723,75	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.258.162,02
Receitas de Capital	2.001.800,21	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>173.463,86</b>
Operações de Crédito	0,00	<b>DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	<b>173.463,86</b>
Alienações de Bens	151.890,00	Alienação de Bens	151.890,00
Amortização de Empréstimos	10.499,76	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.851.234,94	Bens Móveis	151.890,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-11.824,49	Liquidação de Créditos	21.573,86
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	10.499,76
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	11.074,10
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.258.162,02	Créditos Administrativos	0,00
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>1.620.461,84</b>	Dividendos	0,00
<b>INCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	<b>1.107.368,82</b>	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.107.368,82	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	155.000,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	952.368,82	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	<b>INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de CAIBI

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	513.093,02		
Operações de Créditos - Em Contatos	422.022,87		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	91.070,15		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-10.937.950,46</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.867.666,29</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>-11.654.992,09</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>11.654.992,09</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>717.041,63</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>212.674,20</b>
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>687.445,45</b>		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	687.445,45	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	670.532,20	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00



Município de CAIBI

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	670.532,20	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	16.913,25	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	16.913,25	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>12.365,91</b>	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>
Ajustes de Créditos	12.365,91	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	12.365,91	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	12.365,91	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	7.645,67	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	9.584,60	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>212.674,20</b>
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	212.674,20
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	212.674,20
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>12.516.183,51</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>35.307.935,52</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>	<b>22.791.752,01</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	

Município de CAIBI

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		35.307.935,52	TOTAL GERAL		35.307.935,52



Município de CAIBI

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	827.316,49	0,00	429.840,14	397.476,35
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>827.316,49</b>	<b>0,00</b>	<b>429.840,14</b>	<b>397.476,35</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	91.070,15	0,00	91.070,15	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>91.070,15</b>	<b>0,00</b>	<b>91.070,15</b>	<b>0,00</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>918.386,64</b>	<b>0,00</b>	<b>520.910,29</b>	<b>397.476,35</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta Diversos engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta Diversos composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de CAIBI

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	1.391.241,48	1.391.241,48	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	33.106,15	33.106,15	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.424.347,63</b>	<b>1.424.347,63</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	244.500,00	0,00	244.500,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	603.231,51	1.798.673,71	498.083,40	1.903.821,82
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>603.231,51</b>	<b>2.043.173,71</b>	<b>498.083,40</b>	<b>2.148.321,82</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	91.281,59	91.281,59	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>603.231,51</b>	<b>3.558.802,93</b>	<b>2.013.712,62</b>	<b>2.148.321,82</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido à ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2014**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL – UG PREFEITURA**

O valor de R\$ 8.743.376,89 lançado como AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, se refere a atualização do patrimônio público, com levantamento dos bens e sua reavaliação, realizado no exercício 2014.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL – UG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O valor de R\$ 365.265,74 lançado como AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, se refere a atualização do patrimônio público, com levantamento dos bens e sua reavaliação, realizado no exercício 2014.

É o que tínhamos para justificar.

**EDSON ANTONIO CARLESSO  
CONTADOR  
CRC/SC 17338**



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO EXERCÍCIO DE 2014

Em atendimento ao artigo 20, inciso I da Resolução Nº. TC-16/94 de 21 de dezembro de 1994 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentamos a situação financeira, patrimonial e a execução orçamentária do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Caibi.

### 1 – ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2014 foi aprovado pela Lei Municipal Nº. 2372/2013 de 17 de dezembro de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.734.260,00,00 (quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). Abaixo demonstramos a movimentação verificada no exercício:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR R\$
<b>Dotação Inicial</b>	<b>15.734.260,00</b>
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>7.147.541,23</b>
Suplementares por Anulação	1.206.781,48
Suplementares por Remanejamento	771.103,30
Suplementares por Excesso de Arrecadação	4.388.293,52
Operações de Crédito	0,00
Suplementares por Superávit Financeiro	781.362,93
<b>(-) Redução de Créditos</b>	<b>1.977.884,78</b>
Orçamentários	1.977.884,78
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>20.903.916,45</b>

### 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a seguir, de forma sintética, a execução orçamentária:

	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
RECEITA	15.734.260,00	18.575.510,11	2.841.250,11
DESPESA	15.734.260,00	20.008.277,10	4.274.017,10
<b>DÉFICIT</b>			<b>1.432.766,99</b>

Comparando-se a receita arrecadada com a despesa realizada no exercício de 2014, verificamos um DÉFICIT na execução orçamentária de R\$ 1.432.766,99 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).



## 2.1 – RECEITA

### 2.1.1 – RECEITA POR FONTES

As receitas arrecadadas por fontes, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	VALOR	%
Receita Tributária	1.337.582,73	7,20
Receita de Contribuições	117.653,25	0,63
Receita Patrimonial	138.969,98	0,75
Receita de Serviços	56,00	0,00
Transferências Correntes	17.372.529,39	93,52
Outras Receitas Correntes	130.642,30	0,70
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	151.890,00	0,82
Amortização de Empréstimo	10.499,76	0,06
Transferências de Capital	1.851.234,94	9,97
<b>(-) OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	<b>- 51.961,52</b>	<b>- 0,28</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>- 2.483.586,72</b>	<b>- 13,37</b>
<b>Total da Receita Líquida Arrecadada</b>	<b>18.575.510,11</b>	<b>100,00</b>

### 2.1.2 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Demonstramos a seguir os itens e valores da receita tributária:

RECEITA	VALOR R\$	%
<b>Receita de Impostos</b>	<b>1.168.707,17</b>	<b>6,29</b>
IPTU	253.089,13	1,36
IRRF	348.011,82	1,87
ITBI	184.320,74	0,99
ISQN	383.285,48	2,0
<b>Taxas</b>	<b>168.860,56</b>	<b>0,91</b>
<b>Contribuição de Melhorias</b>	<b>15,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.337.582,73</b>	<b>7,20</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA</b>	<b>18.575.510,11</b>	<b>100,00</b>





### 2.1.3 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

A receita de transferências é constituída basicamente, por recursos recebidos do Estado e da União, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	VALOR R\$	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>17.372.529,39</b>	<b>93,52</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>6.992.661,01</b>	<b>37,64</b>
Cota Parte ICMS	5.950.026,77	32,03
Cota Parte IPVA	690.998,73	3,72
Cota Parte do IPI Exportação	91.775,48	0,49
Cota Parte da CIDE	1.463,28	0,01
Transferências de Recursos para a Saúde	161.057,50	0,87
Transferências do FEAS	97.339,25	0,52
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB</b>	<b>1.588.686,81</b>	<b>8,55</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>510.028,85</b>	<b>2,75</b>
Transferências de Convênios do Estado	477.199,25	2,57
Transferências de Convênios da União	32.829,60	0,18
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>8.281.152,72</b>	<b>44,58</b>
Cota Parte FPM	5.904.511,33	31,78
Cota Parte ITR	6.739,19	0,04
Transferência Financeira – LC 87/96	25.020,12	0,13
FEX - Auxílio Financeiro Fomento Exportação	21.743,95	0,12
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12	0,47
Auxílio Financeiro aos Municípios MP 624	111.609,25	0,60
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS</b>	<b>1.520.896,02</b>	<b>8,19</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS</b>	<b>233.557,65</b>	<b>1,26</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE</b>	<b>368.921,09</b>	<b>1,99</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.851.234,94</b>	<b>9,97</b>
Transferências de Convênios da União	390.630,00	2,10
Transferências de Convênios do Estado	1.421.876,14	7,66
Outras Transferências dos Estados	38.728,80	0,21
<b>TOTAL RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.223.764,33</b>	<b>103,49</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>2.483.586,72</b>	<b>13,37</b>
<b>(-) OUTRAS DEDUÇÕES / RESTITUIÇÕES</b>	<b>16.336,98</b>	<b>0,09</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO REC.DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>16.723.840,63</b>	<b>90,03</b>
<b>TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO</b>	<b>18.575.510,11</b>	<b>100,00</b>



## 2.1.4 – RECEITA DE DÍVIDA ATIVA

O total de dívida ativa arrecadada no exercício de 2014 foi de R\$ 11.074,10 (onze mil, setenta e quatro reais e dez centavos), o que equivale a 0,06% do total da receita líquida arrecadada.

## 2.2 – DESPESA

A despesa orçamentária realizada no exercício de 2014 foi de R\$ 20.008.643,35 (vinte milhões, oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 95,72% da despesa autorizada que totalizou R\$ 20.903.916,45 (vinte milhões, novecentos e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

### 2.2.1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR R\$	%
01 – LEGISLATIVA	480.214,26	2,40
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.999.220,56	9,99
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	53.420,16	0,27
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.929,39	5,07
10 – SAÚDE	4.735.127,78	23,68
12 – EDUCAÇÃO	4.253.277,14	21,26
13 – CULTURA	387.835,07	1,94
15 – URBANISMO	2.004.477,36	10,02
20 – AGRICULTURA	1.673.609,09	8,36
22 – INDÚSTRIA	198.013,17	0,99
26 – TRANSPORTE	1.690.028,81	8,45
27 – DESPORTO E LAZER	818.879,55	4,09
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	699.011,01	3,49
<b>TOTAL DESPESA REALIZADA</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>100,00</b>

### 2.2.2 – DESPESA POR ELEMENTO

ELEMENTOS	VALOR R\$	%
319001 – Aposentadorias e Reformas	38.204,65	0,19
319003 – Pensões	49.512,79	0,25
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.016.759,20	30,08
319013 – Obrigações Patronais	1.173.425,63	5,86
319034 – Outras Despesas de Pessoal – Contr. Terc.	652.237,70	3,26
329022 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	66.418,86	0,33
335041 – Contribuições	310.478,65	1,55



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

5



336043 – Subvenções Sociais	613.210,88	3,06
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.917,27	0,45
339014 – Diárias - Pessoal Civil	131.579,32	0,66
339030 – Material de Consumo	2.414.100,05	12,07
339031 – Prem.Culturais, Artist., Cien., Desp. e Outras	32.449,50	0,16
339032 – Material de Distribuição Gratuita	384.788,75	1,92
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	41.290,97	0,21
339035 – Serviços de Consultoria	8.511,86	0,04
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	228.421,20	1,14
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.143.569,04	15,71
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	345.741,01	1,73
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	146.311,46	0,73
339091 – Sentenças Judiciais	92.491,29	0,46
339093 – Indenizações e Restituições	20.091,14	0,10
449051 – Obras e Instalações	2.521.640,44	12,60
449052 – Equipamentos e Material Permanente	909.468,82	4,55
459061 – Aquisição de Imóveis	155.000,00	0,77
469071 – Principal da Dívida por Contrato	422.022,87	2,11
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>100,00</b>

**3 – FINANCEIRO**

**3.1 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A movimentação financeira no exercício de 2014 foi a seguinte:

<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>35.826.167,69</b>
Receita Orçamentária	18.575.510,11
Extra-Orçamentárias	17.250.658,58
Créditos Diversos a Receber	699.811,36
Incorporação de Ativos	1.107.368,82
Desincorporação de Passivos	520.738,69
Restos a Pagar	9.584,60
Ajustes de Sistemas Contábeis – Não Financeiro	10.457.344,71
Ajustes de Sistemas Contábeis – Financeiro	1.197.647,38
Transferências / Interferências Financeiras	3.258.162,02
<b>(-) SAÍDAS</b>	<b>35.307.935,52</b>
Despesa Orçamentária	20.008.643,35
Extra-Orçamentárias	15.299.292,17
Incorporação de Passivos	212.674,20
Desincorporações de Ativos	173.463,86
Ajustes de Sistemas Contábeis – Não Financeiro	11.051.760,58
Ajustes de Sistemas Contábeis – Financeiro	603.231,51
Transferências Financeiras	3.258.162,02
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (Superávit)</b>	<b>518.232,17</b>

Rua dos Imigrantes Nº 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000 – Caibi SC  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao.caibi@sc.gov.br](mailto:administracao.caibi@sc.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6



4 – SISTEMA PATRIMONIAL  
4.1 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

CONTAS PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.401.236,74</b>	<b>2.195.810,61</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.197.647,38</b>	<b>1.319.189,05</b>
Disponível	550.945,48	210.175,53
Vinculado	646.701,90	1.109.013,52
<b>Créditos em Circulação</b>	<b>192.589,36</b>	<b>863.121,56</b>
Créditos a Receber	0,00	670.532,20
Devedores – Entidades e Agentes	192.589,36	192.589,36
<b>Dívida Ativa</b>	<b>11.000,00</b>	<b>13.500,00</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	11.000,00	13.500,00
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>88.571,37</b>	<b>71.945,99</b>
<b>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</b>	<b>88.571,37</b>	<b>71.945,99</b>
Créditos da União, Estados e Municípios	47.700,91	41.575,29
Empréstimos e Financiamentos	40.870,46	33.370,70
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>10.165.183,98</b>	<b>20.229.305,43</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>10.165.183,98</b>	<b>20.229.305,43</b>
Bens Móveis e Imóveis	10.165.183,98	20.229.305,43
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>22.497.062,03</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.126.232,78</b>	<b>2.687.337,94</b>
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
<b>Obrigações em Circulações</b>	<b>1.126.232,78</b>	<b>2.687.337,94</b>
Obrigações a Pagar	694.301,66	2.339.165,34
Credores – Entidades e Agentes	0,00	0,00
Operações de Crédito	431.931,12	348.172,60
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>395.385,37</b>	<b>49.475,35</b>
<b>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo</b>	<b>395.385,37</b>	<b>49.475,35</b>
Obrigações de Crédito - Interna	395.385,37	49.475,35
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>1.521.618,15</b>	<b>2.736.813,29</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.133.373,94</b>	<b>19.760.248,74</b>
<b>Patrimônio / Capital</b>	<b>10.133.373,94</b>	<b>10.651.606,11</b>
Patrimônio	10.133.373,94	10.651.606,11
<b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>9.108.642,63</b>
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado do Exercício	0,00	0,00
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.133.373,94</b>	<b>19.760.248,74</b>

Rua dos Imigrantes N°. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000 – Caibi SC  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
administracao.caibi@sc.gov.br



#### 4.2 – VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO

Grupo Patrimonial	Saldo Anterior	Saldo Apurado	Varição
Ativo Financeiro	1.197.647,38	<b>1.319.189,05</b>	(+) 121.541,67
Passivo Financeiro	603.231,51	2.339.165,34	(-) 1.735.933,83
Saldo Patrimonial Financeiro	594.415,87	1.019.976,29	1.614.392,16

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício, resultou em **DÉFICIT FINANCEIRO** de R\$ 1.019.976,29 (hum milhão, dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). O déficit verificado, foi ocasionado pelas obras empenhadas e ainda não liquidadas e por recursos dos governos estadual e federal das referidas obras que ainda não deram entrada nos cofres do município.

#### 4.3 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

##### 4.3.1 – DÍVIDA CONSOLIDADA

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>827.316,49</b>
(+) Correção da Dívida Fundada	0,00
(-) Amortização da Dívida Fundada	422.022,87
(-) Baixa Dívida Fundada Interna pelo encerramento do Contrato	7.645,67
(+) Inscrição da Dívida Fundada	0,00
(+) Correção (Débitos Consolidados)	0,00
(-) Amortização de Débitos Consolidados	0,00
(+) Inscrição de Débitos Consolidados	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>397.647,95</b>

##### 4.3.2 – DÍVIDA FLUTUANTE

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	VALOR R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>694.301,66</b>
(+) Formação da Dívida	2.043.173,71
(-) Baixa da Dívida	589.153,55
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.148.321,82</b>

##### 4.4 – DÍVIDA ATIVA

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALOR R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>58.700,91</b>
(+) Inscrição	16.913,25
(+) Atualização Monetária	12.365,91
(-) Cobrança no Exercício	11.074,10
(-) Cancelamento	0,00
(-) Provisão para Perda	21.830,68
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>55.075,29</b>



5 - LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS

5.1 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (Incluídas as Transferências de Impostos)	VALOR R\$	%
IPTU	253.089,13	1,83
(-) Dedução por desconto pagamento antecipado	(33.270,46)	(0,24)
IRRF	348.011,82	2,52
ITBI	184.320,74	1,33
(-) Restituição pelo recolhimento indevido	(1.004,08)	(0,01)
ISS	383.187,82	2,77
COTA DO FPM	5.904.511,33	42,74
COTA DO ITR	6.739,19	0,05
COTA DO ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	25.020,12	0,18
COTA DO ICMS	5.950.026,77	43,06
COTA DO IPVA	690.998,73	5,00
COTA DO IPI EXPORTAÇÃO	91.775,48	0,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA + MULTAS E JUROS	13.100,10	0,09
<b>TOTAL RECEITA IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>13.816.506,69</b>	<b>100,00</b>

B - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR R\$	%
Ensino Fundamental (12.361)	2.793.335,22	20,22
<b>TOTAL DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.793.335,22</b>	<b>20,22</b>

C - DESPESAS COM ENSINO INFANTIL	VALOR R\$	%
Educação Infantil - Crianças de 0 a 6 anos (12.365)	1.033.251,41	7,48
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO INFANTIL</b>	<b>1.033.251,41</b>	<b>7,48</b>

D - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR R\$	%
0122 - Programa de Transporte Escolar - Estadual	156.427,00	1,13
0131 - FNDE PAR	298.045,00	2,16
0158 - FNDE Salário Educação	173.096,26	1,25
0159 - FNDE PDDE	420,00	0,00
0161 - FNDE PNATE Ensino Básico	31.698,64	0,23
0187 - Alienação de Bens Recursos Educação	17.900,00	0,13
0189 - Alienação de Bens Recursos Livres	22.804,48	0,17
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>700.391,38</b>	<b>5,07</b>

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO INFANTIL	VALOR R\$	%
0108 - Recursos Estado FUNDAM	119.756,51	0,87
0189 - Alienação de Bens Recursos Livres	19.743,98	0,14
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO INFANTIL</b>	<b>13.500,49</b>	<b>1,01</b>



5.1.1 - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (ARTIGO 212 DA CF)		
COMPONENTE	VALOR R\$	%
Total das Despesas Ensino Fundamental (Quadro B)	2.793.335,22	20,22
(+) Total das Despesas com Ensino Infantil (Quadro C)	1.033.251,41	7,48
(-) Total Deduções do Ensino Fundamental (Quadro D)	700.391,38	5,07
(-) Total das Deduções do Ensino Infantil (Quadro E)	139.500,49	1,01
(+) Perda com FUNDEB (Dedução maior que o Retorno)	888.107,68	6,43
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>3.874.802,44</b>	<b>28,04</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos(Quadro A)	3.454.126,67	25,00
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE DE 25%</b>	<b>420.675,77</b>	<b>3,04</b>

5.1.2 - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº. 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR R\$
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	1.588.686,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.792,23
<b>SOMA DOS RECURSOS ARRECADADOS COM FUNDEB</b>	<b>1.595.479,04</b>
60% dos Recursos oriundos do FUNDEB	957.287,42
Total dos Gastos efetuados com Profissionais do Magistério em efetivo exercício, pagos com recursos do FUNDEB (0118 e 0119)	1.595.479,04
<b>Valor ACIMA do limite (60% do FUNDEB com Profissionais do Magistério)</b>	<b>638.191,62</b>
<b>% APLICADO COM REMUNERAÇÃO DOS PROF.DO MAGISTÉRIO</b>	<b>100,00</b>

RECURSOS DO FUNDEB APLICADOS EM OUTRAS DESPESAS

Saldo deduzido a aplicação com Profissionais do Magistério	0,00
(-) Recursos aplicados em Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00
<b>SALDO EM 31/12/2013</b>	<b>0,00</b>

5.2 - DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 169 DA CF, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

F - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR R\$
Consolidado (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde)	16.561.787,75
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.561.787,75</b>



<b>G - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.01 - Outras Aposentadorias	38.204,65
3.1.90.03 - Outras Pensões	49.512,79
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.740.690,47
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.110.924,46
3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	602.437,70
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.541.770,07</b>

**DEMONSTRATIVO DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 169 DA CF, REGULAMENTADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 82/95 E 96/99**

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
Total das Receitas Correntes do Município (Quadro F)	16.561.787,75	100,00
<b>Limite de 54% das Receitas Correntes do Município</b>	<b>8.943.365,39</b>	<b>54,00</b>
Limite PRUDENCIAL das Receitas Correntes do Município	8.496.197,12	51,30
<b>Total das Despesas com Pessoal da Prefeitura (Quadro G)</b>	<b>7.541.770,07</b>	<b>45,54</b>
Valor ABAIXO do Limite (54% das Receitas Correntes)	1.401.595,32	8,46
Valor ABAIXO do Limite PRUDENCIAL (51,30% da Receita Corrente)	954.427,05	5,76

**5.3 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Artigo 198 da CF c/c artigo 77 do ADCT)**

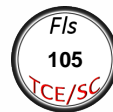
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>13.816.506,69</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
10.301 - Atenção Básica	4.029.375,34	29,16
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	230.989,84	1,67
10.304 - Vigilância Sanitária	8.630,00	0,06
10.305 - Vigilância Epidemiológica	12.289,08	0,09
<b>VALOR TOTAL APLICADO EM SAÚDE</b>	<b>4.281.284,26</b>	<b>30,99</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE 15%</b>	<b>2.072.476,00</b>	<b>15,00</b>
<b>DESPESA COM RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
Recursos Estaduais	273.945,13	1,98
Recursos Federais	1.547.821,80	11,21
Recursos de Alienação de Bens	26.616,69	0,19
<b>DESPESA TOTAL APLICADA COM RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.848.383,62</b>	<b>13,38</b>
<b>RECURSOS DO MUNICÍPIO APLICADOS EM SAÚDE</b>	<b>2.432.900,64</b>	<b>17,61</b>
<b>≠ ENTRE O VALOR APLICADO E O LIMITE MÍNIMO DE 15%</b>	<b>360.424,64</b>	<b>2,61</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

11



Com estas informações, julgamos ter cumprido o disposto na Resolução Nº. TC-16/94, relatando de forma sintética a execução orçamentária do exercício de 2014.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**DILAIR MENIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 530.968.519-72**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON ANTONIO CARLESSO  
CONTADOR  
CRC/SC 17338**

dos ônibus escolares para garantir a segurança dos alunos que necessitam do transporte escolar. Prosseguiu com as informações sobre execução do PNATE, são contratadas as empresas através do processo licitatório sendo elas terceirizadas para efetuar o transporte escolar sendo exigido toda a documentação obrigatória bem como o certificado de inspeção de segurança veicular. Resaltou também que o município é atendido com o programa Caminho na Escola, sendo atendido escolas municipais e estaduais. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada pelos presentes. Dulcelia Terezinha de Nair, Nilmar Junior Wom, Valmir Teixeira da Rosa, Lourdes de Feronato, Claudia R. M. Furlotto, Marli Libano, Daiana Trentin e Edson A. Ambrosio

### Ata nº 1/2015

Nos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze, com início às quinze horas e tendo como local o Centro Administrativo Municipal de Caibi localizado na Rua dos Imigrantes, número quatrocentos e noventa e nove, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desempenhamento de Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação FUNDB, o presidente do Conselho Senhor Valmir Teixeira da Rosa deu as boas vindas a todos e passou a palavra ao contador da Prefeitura Municipal de Caibi Senhor Edson Antônio Carlesso, as representantes do Departamento Municipal de Educação Senhora Duciela Terezinha de Nairó e a Senhorita Daiana Carla Trentin para o conhecimento integral da aplicação dos recursos do FUNDEB do ano de dois mil e quatorze. O contador apresentou os seguintes dados. O valor arrecadado no exercício de dois mil e quatorze foi de um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo, mais o rendimento da aplicação financeira no valor de seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos, totalizando o valor de um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatrocentos e nove centavos. Sendo este total aplicado com profissionais do magistério em efetivo exercício. O contador destacou que não houve

saldo financeiro para ser aplicado no exercício de dois mil e quinze ao final os conselheiros aprovaram por unanimidade a aplicação dos recursos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada pelos presentes. Duclia Terejinha de Nairé, Doriane Trentin, Volmir Teixeira da Rosa, Marli Libano, Glenice F. Perulis Albino, Nilmar Wom e Leon A. Corlesso

Ata nº 2/2015

Por dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze com início às quatorze horas no Centro Administrativo Municipal de Caibi, situado na Rua Imigrantes número quatrocentos e noventa e nove reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, para tratar sobre o Programa de Apoio do Transporte Escolar PNATE. O presidente do Conselho Senhor Volmir Teixeira da Rosa deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância do

Florianópolis, 5 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 06002 FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito



LEI N° 1.625/96, de 01 de Novembro de 1996.

Dispõe Sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

JOSE BRAVO, Prefeito Municipal de Caibi SC.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### TITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2° - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Caibi SC, será feito através das Políticas Sociais Básicas da Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3° - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Paragrafo Único - E vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem previa manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4° - Fica criado no Município o Serviço Especial de prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5° - Fica criado pela Municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Caibi  
JUNTA PARA CRESCER



Art. 6º - O Município propiciara a proteção jurídica-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa aos direitos da criança e do adolescente.

## TITULO II - DA POLITICA DE ATENDIMENTO

### CAPITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º - A politica de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II- Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paragrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- Ii - composição e organização;
- III - competência de seus órgãos;
- IV - serviços administrativos e técnicos;
- V - sessões de conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

### CAPITULO II

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

##### Seção II - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

**Caibi**  
JUNTO PARA CRESCER



Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação de recursos.

II - Zelar pela execução dessa Política, atendimento as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam.

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90), as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação.

VI - Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos membros, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

IX - Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento a família, à criança e ao adolescente;

Caibi  
JUNTOS PARA CRIANÇAS





XI - Alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo, 2/3 de seus membros;

XII - Elaborar plano de ação Municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico com a análise da situação da criança e do adolescente;

XIII - Administrar o Fundo Municipal juntamente com o Gestor, indicado pelo Prefeito Municipal, atuando este como Ordenador das Despesas.

### Seção III - DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e composto de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo representantes paritários entre governo e Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - (04) membros representando o Município, indicados pelo Poder Executivo;

II - (04) membros indicados pelo Fórum das entidades não-governamentais de participação popular, convocados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A substituição dos Conselheiros bem como das entidades Governamentais e não-governamentais poderá ser efetuada a qualquer momento, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 11 - A função de membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 12 - A posse dos membros do CMDCA se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Lei.

§ 1º - Após a posse referida na caput deste artigo, os membros do Cmdca, terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar por maioria absoluta o Regimento Interno.

§ 2º - O Regimento Interno do Cmdca estabelecerá a forma de ressarcimento de despesas, adiantamentos e pagamentos de diárias aos membros e aos servidores em seu serviço.

Caibé  
ESTADO DE SANTA CATARINA



#### Seção IV - DO PRAZO

Art. 13 - A Diretoria será eleita pela maioria dos votos dos membros Conselheiros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de dois anos, facultada uma reeleição, composta de Um Presidente, Um Vice-presidente e Um Secretário.

#### CAPITULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL PARA A Infância E ADOLESCÊNCIA

#### Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal para a Criança e Adolescência, representado por uma conta bancária única e exclusiva, vinculada a Tesouraria, Contabilidade Geral e CPD da Prefeitura Municipal, como captador e aplicador de recursos à serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos, para atendimento ao disposto no paragrafo 2o. do art. 260 da Lei Federal Nº 8.069/90.

#### Seção II - DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 15 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - Doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos Fiscais;
- II - Recursos provenientes da transferência do Fundo Estadual e Nacional da infância e adolescência - FIA;
- III - Dotação Orçamentária do município de no mínimo 0,5% (Zero virgula cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada;
- IV - Receitas de aplicação financeira de recursos do FIA, realizada na forma da Lei;
- V - Doações, auxílios, legados, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

Caibi  
DIXUM PARA ORÇAR



- VI - Produtos das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- VII - Receitas provenientes de acordos, contratos, convênios, realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenham destinação específica;
- VIII - Contribuições resultantes de campanhas de arrecadação de fundos;
- IX - Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação ou repasse;
- X - Multas oriundas das infrações aos Artigos 245 a 258 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, conforme artigo 214 da mesma Lei;
- XI - Multas oriundas de atos infracionais, conforme medidas do artigo 112 do ECA, e outras multas que a municipalidade determinar;
- XII - Amortizações;
- XIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

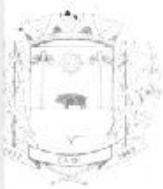
### Seção III - DA Competência DO FUNDO

Os recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas e projetos previstos no Plano Municipal de ação;
- II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos na área da criança e do adolescente;
- III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do plano de aplicação;
- V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
- VI - Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, necessários à execução do plano de ação;
- VII - Outros financiamentos que o município julgar necessários para o atendimento das peculiaridade locais

Art. 16 - Constituem ativos do Fundo Municipal:

Caibi  
CITY FOR ALL



- I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundos das receitas específicas;
  - II - direitos que porventura vier a constituir;
  - III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social para o Fundo Municipal de Infância e Adolescência;
  - IV - bens móveis e imóveis doados ao FIA;
  - V - bens móveis e imóveis constituídos ou adquiridos pelo FIA;
- Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 17 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Assistência Social, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para manutenção e o Funcionamento do FMAS.

Art. 18 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 19 - A contabilidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 20 - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca, mensalmente e anualmente na forma estabelecida pela resolução do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina e na Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 21 - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência terá vigência ilimitada e quando de sua extinção, os ativos e passivos passarão a integrar a contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 22 - Serão transferidos para o exercício seguinte os valores registrados no balanço anual da entidade, na forma da legislação pertinente.

Caibi  
Cidade pela Esperança



Art. 23 - Para atender às despesas decorrentes da implantação da Lei do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal vigente, e as dotações Orçamentárias nos exercícios futuros.

#### CAPITULO IV

#### DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 24 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.,

##### Seção II - DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 25 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de tres anos, permitida uma recondução.

Art. 26 - Para cada Conselheiro haverá 01 (um) suplente.

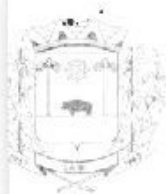
Art. 27 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

##### Seção III - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 28 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 anos;
- III - Residir no Município;
- IV - Diploma de 2º Grau;
- V - Reconhecida experiência de no mínimo dois anos no trato com rianças ou adolescente;

Caibi  
DATA: 08/08/2012



Art. 29 - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por voto secreto dos representantes das entidades, instituições e organizações comunitárias, envolvidas no atendimento de crianças e adolescentes, que formarão o Colégio Eleitoral, definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será convocado por Edital e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um período de 03 (três) anos.

§ 1º - Cada membro do Colégio Eleitoral terá direito a 01 (Um) voto;

§ 2º - As entidades, instituições e organizações comunitárias mencionadas neste artigo, deverão estar devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e legalmente constituídas, no mínimo a 01 (um) ano

Art. 30 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro das candidaturas, proclamação e posse dos Conselheiros escolhidos.

#### Seção I - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 31 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecera presunção de idoneidade moral e assegurara prisão especial, em caso de crime comum, ate julgamento definitivo.

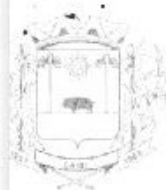
Art. 32 - Os membros escolhidos para mandato de conselheiro Tutelar não serão considerados funcionarios dos quadros da Administração Municipal. Poderão receber uma Gratificação pelos serviços prestados em até 15 (Quinze) Getons, mensais.

§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar receberão Getons, pela atividade que desenvolverão à a serviço da Criança e do adolescente;

§ 2º - O pagamento pela atividade mencionada no paragrafo anterior será de ate 15 (Quinze) Getons mensais ao Conjunto de Conselheiros,

§ 3º - Para efeito do paragrafo anterior, considere-se um geton o valor de 20% (Vinte por cento) do piso mínimo municipal.

Caibi  
JUNTOS PARA CRESCER



§ 4º - A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a Municipalidade e nem com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33 - Perderá o mandato o Conselheiro que não cumprir com suas obrigações ou praticar atos não condizentes com sua função, ou que for condenado no mínimo a 02 (dois) anos de prisão pela prática de crimes, cuja sentença transite em julgado, ou, ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

Art. 34 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Paragrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito local.

### TITULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

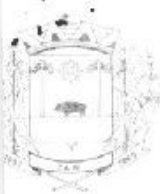
Art. 35 - O funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência será a partir da formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art.36 - Nos casos omissos da presente Lei, aplicar-se-á, subsidiariamente, no que cumprir a Lei Nº 8.069/90.

Art.37 - Cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação da presente Lei.

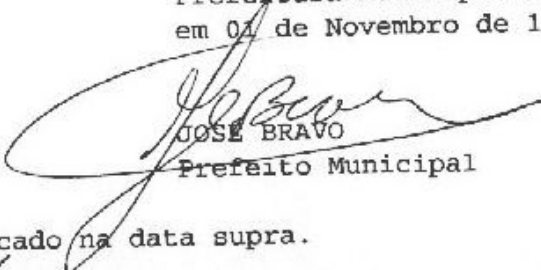
Art. 38. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Caibí  
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA



Art. 39 - Revogam-se a Lei Municipal N° 1.458/93,  
de 30/11/93 e demais disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caibi SC  
em 01 de Novembro de 1996.

  
JOSE BRAVO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
IRACI ANTONINHO FAZOLO

Diretor de Administração.



Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

no dia Dez de Fevereiro, foi observado que segundo contato feito com a Conselheira Tutelar Rosimara, quatro conselheiras tutelares já realizaram a inscrição. Dirce Marcon manifestou interesse em estar participando e representando o CMDCA de Caibi desde que mais alguém venha a participar. Tânea Silveira e Mariluci Rossatto também manifestaram interesse porém observaram que as possíveis datas para ocorrer o curso, confrontam com as datas de inicio das aulas das instituições das quais são diretoras, o que acaba dificultando a saída. Ainda o presidente reforçou que estaria vendo com os demais conselheiros não presentes na reunião da possibilidade de estarem participando da capacitação em Palmitos da capacitação da Escola de Conselhos. Referente a aprovação dos gastos com o Plano de Ação do ano de Dois Mil e Treze, após feita a apresentação dos gastos e orçamentos, discutido, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes os gastos com o Plano de Ação e aplicação do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente -FIA, do ano anterior. Na mesma data o presidente lembrou aos membros que já esta sendo elaborado o Plano de Ação e Aplicação para o corrente ano, e que os Conselheiros deverão apresentar suas propostas afim de implementar novas ideias para o ano de Dois Mil e quatorze. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Penata Kunzler, Ronali Strauss  
Dirce P. Marcon Sidnei Belli, Duclia Terezinha de Nêdo,  
Sônia Chiesa  
Tanea S. Silveira Mariluci Rossatto, Cassiane Pignat Beck

### Ata nº 02 / 2014

Aos dias primeiro de julho de dois mil e quatorze estiveram reunidos os novos membros indicados para a posse da nova diretoria, ficou assim definido: Secretoria Municipal de Assistência Social: Claudia ne Morioni Titular e Franciele Corla Duchesi Jung suplente, Secretoria Municipal de Educação: Claudia Regina de Moraes Furlanetto Titular, e Marli Rigo Corletto suplente, Secretoria Municipal de Administração: Faiz Torres Titular e Agnaldo Sordi suplente, Secretoria Municipal de Saúde: Sidnei Belli e Sônia Chiesa suplente membros governamentais. Dos membros não governamentais ficou assim definido: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Mariluci Rossatto Titular e Jonete Fátima Broneher, Pastoral da Criança: Dirce Marcon Titular e Jandira Silveira suplente, Escola Estadual Dom Pedro II: Tanea Silveira Titular e Mourstela Tikon suplente, Clubes de Serviço

Paróquia São Domingos. Bruna Zen titular, Padre Ven-  
derlei Souza da Silva, suplente. Foi realizada a posse  
dos novos membros e eleita a nova diretoria,  
assim composta: Presidente Sidnei Belle', Vice Presidente  
Tanea Silveira e Secretoria Mariluci Rossatto. O CMDCA  
debateu e definiu encaminhar nova eleição para o Con-  
selho Tutelar pois no momento cinco membros solici-  
tam afastamento por motivos de saúde e particulares,  
não havendo outra alternativa temporariamente dois  
conselheiros estão com carga horária aumentada supri-  
do a falta dos outros. Também ficou definido que  
para a nova eleição será acrescido na lei de  
criação do Conselho Tutelar que o conselheiro não  
podrá exercer função pública, detida a função de  
conselheiro tutelar, pode trabalhar em duas funções  
desde que a função de conselheiro tutelar seja priori-  
zada bem como a escala de trabalho será feita pelo  
CMDCA. Essas mudanças ficam acrescidas as exigências  
previstos em lei para desempenhar o cargo. Ficou  
definido ainda que após a inscrições de candidatos ho-  
mologado será realizado um trabalho de orientação  
sobre as atribuições e o que constitui um Conselho Tut-  
lar. Não havendo mais assuntos encerra-se a presente  
ata assinada por todos.

REUNIÃO DIA 01/10/14.

etaca tatan  
Dirca R. Marcon  
CLAUDIANE MARINHO  
Tanea M. Silveira  
Mariluci Rossatto  
CLAUDIANE MARINHO  
Sidnei Belle'

no dia Dez de Fevereiro, foi observado que segundo contato feito com a Conselheira Tutelar Rosimara, quatro conselheiras tutelares já realizaram a inscrição. Dirce Marcon manifestou interesse em estar participando e representando o CMDCA de Caibi desde que mais alguém venha a participar. Tânea Silveira e Mariluci Rossatto também manifestaram interesse porém observaram que as possíveis datas para ocorrer o curso, confrontam com as datas de inicio das aulas das instituições das quais são diretoras, o que acaba dificultando a saída. Ainda o presidente reforçou que estaria vendo com os demais conselheiros não presentes na reunião da possibilidade de estarem participando da capacitação em Palmitos da capacitação da Escola de Conselhos. Referente a aprovação dos gastos com o Plano de Ação do ano de Dois Mil e Treze, após feita a apresentação dos gastos e orçamentos, discutido, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes os gastos com o Plano de Ação e aplicação do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente -FIA, do ano anterior. Na mesma data o presidente lembrou aos membros que já esta sendo elaborado o Plano de Ação e Aplicação para o corrente ano, e que os Conselheiros deverão apresentar suas propostas afim de implementar novas ideias para o ano de Dois Mil e quatorze. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Renata Kunzler, Franca Strauss  
Dirce P. Marcon Sidnei Belli, Duclia Terezinha de Nêdo,  
Sônia Chiesa  
Tânea S. Silveira Mariluci Rossatto, Cassiane Pignat Beck

### Ata nº 02 / 2014

Aos dias primeiro de julho de dois mil e quatorze estiveram reunidos os novos membros indicados para a posse da nova diretoria, ficou assim definido: Secretoria Municipal de Assistência Social: Claudia-ne Moriani Titular e Franciele Corla Duchesi Jung suplente, Secretoria Municipal de Educação: Claudia Regina de Moraes Furlanetto Titular e Marli Rigo Corletto suplente, Secretoria Municipal de Administração: Flávia Torres Titular e Agnaldo Sordi suplente, Secretoria Municipal de Saúde: Sidnei Belli e Sônia Chiesa suplente membros governamentais. Dos membros não governamentais ficou assim definido: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Mariluci Rossatto Titular e Jonete Fátima Broneher, Pastoral da Criança: Dirce Marcon Titular e Jandira Silveira suplente, Escola Estadual Dom Pedro II: Tânea Silveira Titular e Mourstela Tikon suplente, Clubes de Serviço

Paróquia São Domingos. Bruna Zen titular, Padre Ven-  
 derlei Souza da Silva, suplente. Foi realizada a posse  
 dos novos membros e eleita a nova diretoria,  
 assim composta: Presidente Sidnei Belle', Vice Presidente  
 Tanea Silveira e Secretoria Mariluci Rossatto. O CMDCA  
 debateu e definiu encaminhar nova eleição para o Con-  
 selho Tutelar pois no momento cinco membros solici-  
 tam afastamento por motivos de saúde e particulares,  
 não havendo outra alternativa temporariamente dois  
 conselheiros estão com carga horária aumentada supri-  
 ndo a falta dos outros. Também ficou definido que  
 para a nova eleição será acrescido na lei de  
 criação do Conselho Tutelar que o conselheiro não  
 poderá exercer função pública, detida a função de  
 conselheiro tutelar, pode trabalhar em duas funções  
 desde que a função de conselheiro tutelar seja priori-  
 zada bem como a escala de trabalho será feita pelo  
 CMDCA. Essas mudanças ficam acrescidas as exigências  
 previstas em lei para desempenhar o cargo. Ficou  
 definido ainda que após a inscrições de candidatos ho-  
 meologado será realizado um trabalho de orientação  
 sobre as atribuições e o que constitui um Conselho Tut-  
 lar. Não havendo mais assuntos encerra-se a presente  
 ata assinada por todos.

REUNIÃO DIA 01/10/14.

etaca tatan  
 Dina R. Marcon  
 CLAUDIAKE MARCONI  
 Tanea M. Silveira  
 Mariluci Rossatto  
 CLAUDIAKE MARCONI  
 Sidnei Belle'

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 57.782,73.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

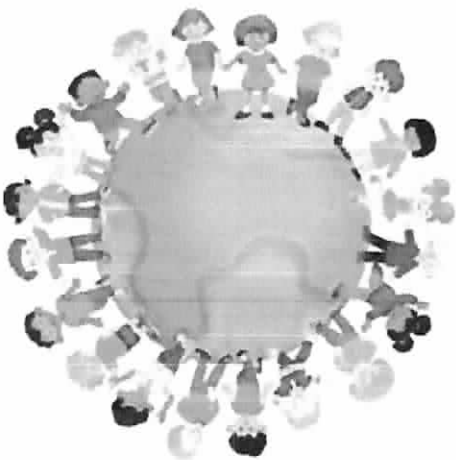


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA – 2014<sup>1</sup>



CAIBI/SC

FEVEREIRO 2014.

<sup>1</sup>Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE: Florianópolis, 2011.

## 1. CONCEITOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instituído no município pela Lei N.º 1.625 de 01/11/1996 com alterações posteriores é um órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis do município.

**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA** – É um órgão responsável para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes, está representado por uma conta bancária única e possui CNPJ próprio. O recurso alocado no FIA é aplicado em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal.

**PLANO DE AÇÃO** – Um plano de ação é uma ferramenta fundamental que organiza todas as ações necessárias ao atingimento de determinado objetivo, e é aplicado no contexto de uma demanda específica.

**PLANO DE APLICAÇÃO** – Prevê e ordena de que forma ocorrerá a aplicação dos recursos para atender as metas previstas no plano de ação.

**Função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação** –

- ✓ Garantir a execução do plano através da sua fiscalização;
  - ✓ Discutir, elaborar e definir o plano de acordo com as necessidades levantadas, suas ações e recursos;
  - ✓ Coordenar a elaboração de diagnósticos da realidade;
  - ✓ Articular encontros com os demais operadores do sistema de garantia em defesa dos direitos da criança e adolescentes.
  - ✓ Buscar e garantir a dotação orçamentária necessária a sua execução.
2. Processo de Elaboração do Plano – A construção deste Plano inicia-se sempre avaliando os planos anteriores e o ponto chave dele está sobre a avaliação dos dados observados no município, ou seja, dados das Escolas, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Assistência Social, Polícias Civil e Militar entre outros. Todo esse trabalho é coordenado e realizado pelo Conselho da Criança e Adolescente envolvendo os outros órgãos que defendem a garantia dos direitos. O processo ocorre através de reuniões e encontros.

3. Plano de ação e de aplicação.

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
a) Fortalecer e qualificar os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município;	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, medidas sócio - educativas e medidas de proteção, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.	R\$ 8.000,00	Parceria com o Ministério Público e Judiciário
b) Fortalecer e qualificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	Realizar capacitações e encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do	Ação continuada (definir com quem serão estes encontros)	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	R\$ 8.000,00	

<p>Adolescente para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>adolescente;</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;</p>		<p>Adolescente</p>		
<p>c) Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>Parceria com o Comércio Local através da Câmara de Dirigentes Lojistas.</p>

	<p>divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes ;</p> <p>Realizar campanhas sobre a restituição do imposto de renda junto ao FIA</p>		<p>Direitos de Crianças e Adolescentes</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------------------------------------	--	--

Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE- Florianópolis, 2011.



<p>d) Comunicar e divulgar ações de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção.</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção para crianças e ou adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social;</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população sobre este tema;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>Parceria com o Ministério Público e Judiciário</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	-------------------------------------------------------

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

O plano foi elaborado de acordo com a realidade do município, sendo que fica o conselho municipal com o compromisso de visualizar novas metas e ações bem como poderá realizar uma revisão e adequação semestralmente desta ferramenta. As metas levantadas compreendem as de maior necessidade, quando da não utilização de todo o recurso orçado este permanece em saldo para o próximo ano.



Presidente CMDCA

Florianópolis, 6 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

DILAIR MENIN  
Prefeito

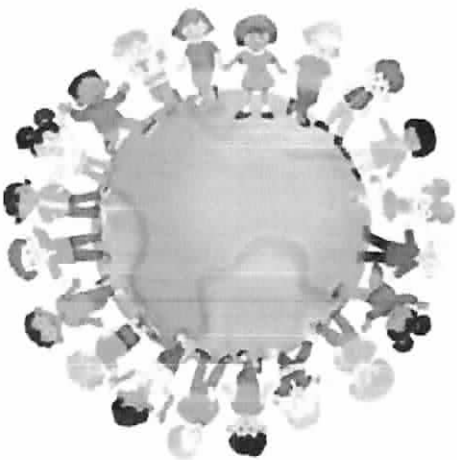


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA – 2014<sup>1</sup>



CAIBI/SC

FEVEREIRO 2014.

<sup>1</sup>Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE: Florianópolis, 2011.

## 1. CONCEITOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instituído no município pela Lei N.º 1.625 de 01/11/1996 com alterações posteriores é um órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis do município.

**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA** – É um órgão responsável para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes, está representado por uma conta bancária única e possui CNPJ próprio. O recurso alocado no FIA é aplicado em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal.

**PLANO DE AÇÃO** – Um plano de ação é uma ferramenta fundamental que organiza todas as ações necessárias ao atingimento de determinado objetivo, e é aplicado no contexto de uma demanda específica.

**PLANO DE APLICAÇÃO** – Prevê e ordena de que forma ocorrerá a aplicação dos recursos para atender as metas previstas no plano de ação.

**Função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação** –

- ✓ Garantir a execução do plano através da sua fiscalização;
  - ✓ Discutir, elaborar e definir o plano de acordo com as necessidades levantadas, suas ações e recursos;
  - ✓ Coordenar a elaboração de diagnósticos da realidade;
  - ✓ Articular encontros com os demais operadores do sistema de garantia em defesa dos direitos da criança e adolescentes.
  - ✓ Buscar e garantir a dotação orçamentária necessária a sua execução.
2. Processo de Elaboração do Plano – A construção deste Plano inicia-se sempre avaliando os planos anteriores e o ponto chave dele está sobre a avaliação dos dados observados no município, ou seja, dados das Escolas, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Assistência Social, Polícias Civil e Militar entre outros. Todo esse trabalho é coordenado e realizado pelo Conselho da Criança e Adolescente envolvendo os outros órgãos que defendem a garantia dos direitos. O processo ocorre através de reuniões e encontros.

3. Plano de ação e de aplicação.

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
a) Fortalecer e qualificar os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município;	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, medidas sócio - educativas e medidas de proteção, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.	R\$ 8.000,00	Parceria com o Ministério Público e Judiciário
b) Fortalecer e qualificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	Realizar capacitações e encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do	Ação continuada (definir com quem serão estes encontros)	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	R\$ 8.000,00	

<p>Adolescente para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>adolescente;</p> <p>Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;</p>		<p>Adolescente</p>		
<p>c) Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>Parceria com o Comércio Local através da Câmara de Dirigentes Lojistas.</p>

	<p>divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes ;</p> <p>Realizar campanhas sobre a restituição do imposto de renda junto ao FIA</p>		<p>Direitos de Crianças e Adolescentes</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------------------------------------	--	--

Modelo elaborado a partir do Plano de Ação e de Aplicação do Município de Bombinhas, e reunião com TCE- Florianópolis, 2011.



<p>d) Comunicar e divulgar ações de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção.</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de incentivo a guarda, sua regularização e sobre processos de adoção para crianças e ou adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social;</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população sobre este tema;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>Parceria com o Ministério Público e Judiciário</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	-------------------------------------------------------

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

O plano foi elaborado de acordo com a realidade do município, sendo que fica o conselho municipal com o compromisso de visualizar novas metas e ações bem como poderá realizar uma revisão e adequação semestralmente desta ferramenta. As metas levantadas compreendem as de maior necessidade, quando da não utilização de todo o recurso orçado este permanece em saldo para o próximo ano.



Presidente CMDCA

Eduardo Gasparin, Sílvia Chiesa, **CRISTIANO R. S. S. S. S.**  
*André dos Santos*

Ata n.º 02/2014

Aos 31 (trinta e um) do mês de julho de dois mil e quatorze (2014), às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde deste município, os Conselheiros abaixo assinados, atendendo convocação da presidente senherita Carla Turcato, para mais uma reunião ordinária do ano de 2014. Após as boas vindas, passou-se a ordem do dia, onde inicialmente passou as informações sobre o SISPACTO, onde os indicadores e as pactuações foram lidos e logo após aberto para discussões, sendo que todo o material referente ao SISPACTO foi repassado aos Conselheiros, ficando uma cópia a disposição de cada um. Colocado em votação, o SISPACTO foi aprovado em plenário por unanimidade pelos Conselheiros presentes, visto que o prazo para envio das metas e indicadores encerra no dia 04 de Agosto deste ano. Na sequência, outros assuntos envolvendo a saúde municipal foram discutidos pelos presentes e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presidente mandou lavrar esta ata que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Eduardo Gasparin, Sílvia Chiesa, **CRISTIANO R. S. S. S. S.**  
 MARCIA R. S. CHIAMULLERA, *Olívio Callesso*, *marcia Nogueira*, *Sidnei Zelli*,  
**CRISTIANO R. S. S. S. S.**, *André dos Santos*, *Manuê*  
*Sorrento R. dos Santos*

Ata n.º 03/2015

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de ~~fev~~ Fevereiro de dois mil e quinze (2015), às quinze e trinta



heas, reuniram-se na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, os membros do Conselho Municipal de Saúde, no final firmados, atendendo convocação da presidente Carla Turato, para a primeira reunião ordinária de 2015. Inicialmente, a presidente deu as boas vindas aos conselheiros presentes, repassando a pauta de trabalhos, convidando o contador Edson Antônio Barusso, a repassar as despesas e receitas municipais com Saúde da Administração direta do ano de 2014, explicando todas as despesas, sendo colocada a disposição de todos os conselheiros, uma cópia do relatório. A prestação de contas do ano de 2014 foi colocada em votação e, após ser discutida, foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros, o SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde), relativo ao 6º Bimestre de 2014, onde foi colocada a disposição de cada conselheiro, uma cópia de todas as aplicações, receitas e despesas do ano passado, sendo também colocada em votação e aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros o Relatório Anual de Gestão (RAG) do período de janeiro à Dezembro de 2014, onde foram lidos os indicadores, e apresentados, sendo colocada em discussão, o RAG 2014 foi aprovado por unanimidade. Outro assunto apresentado foi a Programação Anual de Saúde (PAS), relativo ao ano de 2015, onde foram apresentadas todas as diretrizes estratégicas, ações, metas, e custos para o ano de 2015. A Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Baicé foi colocada em votação, e após ser discutida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros pre-

rentes, sendo disponibilizado também uma cópia para cada membro do conselho. Para finalizar, a presidente agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, mandando ler o presente ato, que após lido e aprovado, segue assinado por todos os conselheiros presentes: Parlaturoato, Eduardo Gasparin, Sílvio Bello, Simão Chiesa, Andréia B. N. dos Santos, Joqueline Prossig, Gleama S. E. Heilbrunn, Rubem K. Diniz

## Ata nº 09/2014

Aos dias 21 (vinte e um) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), estiveram reunidos os membros desse conselho para tratar assunto de seu interesse. O assunto em questão e de botado em pauta foi a extinção do programa PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e seus Indivíduos. A presidente iniciou sua fala informando que o CRAS recebeu um ofício do MDS solicitando averiguação referente a denúncia sobre falta de profissionais nas equipes dos serviços. O CRAS solicitou informações da Secretaria de Assistência Social, confirmou a situação e realizou debate referente a questão. Verificando a atual realidade do município de pequena porte e número de famílias na média complexidade concorda com a extinção do serviço conforme justificativa em anexo.

## Ata nº 01/2015

Aos dias (05) cinco de março de dois mil e quinze estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. A pauta trabalhada foi referente ao Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência e também sobre a reestruturação dos serviços da assistência social. Sobre os serviços de as. social foi colocado sobre o funcionamento do CRAS e dos serviços de Média e Alta Complexidade, como estão organizados os serviços para esse ano, os recursos

previstos e as formas de execução bem como o processo seletivo que regularizou a contratação de monitores sociais de uma assistente social e uma pedagoga. Posteriormente Claudiane que também é membra do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente apresentou o plano de ação e aplicação de dois mil e quatrocentos do Fundo da Infância e Adolescência, as ações desenvolvidas e o recurso executado. Os membros do CMFA sugeriram para este ano uma campanha entre os operadores do sistema referente a violência contra crianças e adolescentes. O Conselho de Assistência Social aprovou por unanimidade o plano de ação e aplicação do FIA. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata assinada pelos presentes.

CLAUDIANE DALIANI  
Yandira Silveira  
JAQUELINE RIBEIRO BARP  
Ignaldo De Sordi  
Romina Tuzzi

### Retificação da Ata nº 01

Vimos através deste instrumento, retificar a ata nº 01/2015 realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social onde se lê: os dias cinco de março de dois mil e quinze por se a ser: os dias cinco de fevereiro de dois mil e quinze. Na oportunidade também retificamos onde se lê Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência se lê e ou passa a ser

Plano de Ação e Aplicação do recursos do exercício de dois mil e quatorze da Assistência Social, bem como os destinados a Política do Idoso. O Plano foi colocado a apreciação do referido conselho que após discutido foi aprovado por unanimidade. Na sequência o conselho elencou algumas ações na área do idoso destacando que será realizada conferência municipal com o tema: "empoderamento e protagonismo". Sem mais nada a retificar assinom: ELAINE MARAVAL Dominga Rizzo, Neimar & Wom. Agualda De Sardi

ATA Nº 1º / 2015

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, com início às dez horas tendo como local a Secretária Municipal da Educação localizada na Prefeitura Municipal de Caili, situada na Rua dos Imigrantes número quatrocentos e noventa e nove; Reuniram-se os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), o contador da prefeitura senhor Edson Antônio Lucillo, a Secretária da Educação Suelia Cí Nails e a Nutricionista Látia Regina Ballestrin. Tomando a Palavra o Contador Senhor Edson deu início às explicações referentes ao ano de 2014 quanto aos valores que foram aplicados na Alimentação Escolar; a arrecadação foi de setenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais mais sessentos e setenta e sete reais e quatro centavos de aplicação financeira, havia ainda um saldo do exercício de 2013 no valor de sete mil seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos, totalizando o valor de setenta e dois mil cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos. O valor aplicado no programa de Alimentação Escolar foi de cinqüenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos, são recursos do PNAE (FNDE), portanto um saldo de sete recursos no valor de vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos para serem aplicados no exercício de 2015. Os recursos do FNDE/PNAE foram aplicados vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove cen-

tados. O valor aplicado de recursos próprios foram de setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos. O valor total aplicado somando todas as fontes de recursos somam o valor de cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos. Após o Senhor Edson Antônio Carlos finalizar suas explicações a nutricionista Cátia Regina Ballestreri juntamente com a Secretária da Educação Lucélia Le Nailo deram continuidade à reunião, explicando ao Conselho (CAE) que as compras para Alimentação Escolar são realizadas por meio de licitações na modalidade pregão presencial, para execução das compras locais que são aquelas obrigatórias dos 30% pela agricultura familiar onde estas são feitas por chamamento público. As licitações são feitas de acordo com o parágrafo pré planejado pela nutricionista, após estas serem feitas as aquisições dos alimentos a partir dos itens dos itens acima citados. Após todos os itens serem esplanados e os integrantes do CAE analisarem a prestação de contas, serem por aprovada e finalizada a referida prestação de contas. Não havendo nada a mais a tratar encerra-se por mim Cátia Regina Ballestreri e os demais representantes do Conselho de Alimentação Escolar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Edson Antonio Carlos  
Diana B. Trentin, Ricardo A. Jun, Tatiana A. Tomazelli Diretores  
Nádia Auréa Rossi, Antônio Brito, Lucélia Lb. Nalvo

## Ata nº 09/2014

Aos dias 21 (vinte e um) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), estiveram reunidos os membros desse conselho para tratar assunto de seu interesse. O assunto em questão e de botado em pauta foi a extinção do programa PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e seus Indivíduos. A presidente iniciou sua fala informando que o CRAS recebeu um ofício do MDS solicitando averiguação referente a denúncia sobre falta de profissionais nas equipes dos serviços. O CRAS solicitou informações da Secretaria de Assistência Social, confirmou a situação e realizou debate referente a questão. Verificando a atual realidade do município de pequena porte e número de famílias na média complexidade concorda com a extinção do serviço conforme justificativa em anexo.

## Ata nº 01/2015

Aos dias (05) cinco de março de dois mil e quinze estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. A pauta trabalhada foi referente ao Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência e também sobre a reestruturação dos serviços da assistência social. Sobre os serviços de as. social foi colocado sobre o funcionamento do CRAS e dos serviços de Média e Alta Complexidade, como estão organizados os serviços para esse ano, os recursos



previstas e as formas de execução bem como o processo seletivo que regularizou a contratação de monitores sociais de uma assistente social e uma pedagoga. Posteriormente Claudiane que também é membra do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente apresentou o plano de ação e aplicação de dois mil e quatrocentos do Fundo da Infância e Adolescência, as ações desenhadas e o recurso executado. Os membros do CMFA sugeriram para este ano uma campanha entre os operadores do sistema referente a violência contra crianças e adolescentes. O Conselho de Assistência Social aprovou por unanimidade o plano de ação e aplicação do FIA. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata assinada pelos presentes.

CLAUDIANE DALIANI

Yandira Silveira

JACQUELINE RIBEIRO BARP

Ignaldo De Sordi

Romina Tuzzi

### Retificação da Ata nº 01

Vimos através deste instrumento, retificar a ata nº 01/2015 realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social onde se lê: os dias cinco de março de dois mil e quinze por sa a ser: os dias cinco de fevereiro de dois mil e quinze. Na oportunidade também retificamos onde se lê Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência se lê e ou passa a ser

Plano de Ação e Aplicação do recursos do exercício de dois mil e quatorze da Assistência Social, bem como os destinados a Política do Idoso. O Plano foi colocado a apreciação do referido conselho que após discutido foi aprovado por unanimidade. Na sequência o conselho elencou algumas ações na área do idoso destacando que será realizada conferência municipal com o tema: "empoderamento e protagonismo". Sem mais nada a retificar assinom: ELAINE MARAVAL Dominga Rizzo, Neimar e Wom. Agualda De Sardi

ente, A Eleição iniciou as treze horas no Município de  
 Prefeitura Municipal sendo que duas pessoas por  
 dade não governamental compareceram votar. As dezessete  
 as foi encerrada a votação e a contagem de votos  
 realizada no ato por uma comissão composta  
 Dirlei Marcon membro titular não governamental,  
 Sidnei Mouoni membro titular não governamental,  
 é presidente do CNBCA, e o profissional efetivo da  
 Prefeitura Municipal. Flávia Tereza (Fórum), após realizada  
 contagem segue o nome com a colocação dos aprovados:  
 colocado. Joice Lene Pereira 2º colocado: Mauricia Gomes da Silva  
 colocado. Fernanda Puntel 4º colocado: Helena  
 Louisa Stropozzen, 5º colocado: Valcir Padilha, e 6º colocado:  
 Vanderlêia da Fonseca. As votos ficaram distribuídos da  
 seguinte forma: Joice Lene Pereira - dez votos, Mauricia  
 Gomes da Silva - nove votos, desempate em idade maior,  
 Fernanda Puntel - nove votos, Helena Vitória Stropozzen  
 seis votos, Valcir Padilha - cinco votos, Vanderlêia da Fon-  
 seca - quatro votos e Elizondra Padilha - zero votos. Não  
 havendo mais nada a tratar encerra-se a presente  
 ata que após lida e aprovada será assinada por  
 todos. CLAUDIENE MARIANI, Sidnei Belle, Dirlei Marcon  
 Dirlei P. Marcon

### Ata nº 01/2015

As dias dois de março de dois mil e quatorze  
 estiveram reunidos os membros do CNBCA para  
 uma importante reunião. A reunião teve início  
 com os boas vindas do presidente Sidnei Belle, o  
 qual destacou pontos e necessidades para este  
 ano que se inicia. Foram discutidos diversos assun-  
 tos e definido que novamente será redigido uma

componha com o intuito de restituir o imposto de renda ao Fundo da Infância e Adolescência. Na sequência foi aprovado por unanimidade o plano de ação e aplicação do FIA de exercício de dois mil e quatorze. Os membros do conselho avaliaram o referido plano e elencaram sugestões para este ano vigente. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata assinada por todos. CHAUDI AUGUSTO MARIANI, Sidnei Belle, Etelvânio Tostes, Irineu P. Marcon, Messatto, Nairmi Padilha





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO 1

Repasse de recursos do Município de Caibi ao Consórcio Público de SAÚDE – Cis Amerios  
Contrato de Rateio Repasses realizados em 2014

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
152/2014	35.241,60	87.217,27	212	2013
598/2014	3.719,45			
1147/2014	8.777,90			
1299/2014	9.778,50			
1318/2014	364,32			
1465/2014	9.778,50			
1626/2014	9.339,73			
1627/2014	438,77			
1759/2014	9.778,50			
<b>Total *</b>	<b>87.217,27</b>			

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>					
<b>Subtotal*</b>					
<b>Total *</b>					

Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO 2  
Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio**

**Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios**

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
87.217,27	87.217,27	87.217,27	0102	212	2013	0,00
<b>Total *</b>						

**Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio**

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>				
<b>Total *</b>				

**\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	16.938.890,08	ORÇAMENTÁRIAS	17.881.677,55
Receitas Correntes	14.876.654,09	Despesas Correntes	11.425.158,60
Receita Tributária	1.337.582,73	Pessoal e Encargos Sociais	5.405.031,68
Receita de Contribuições	117.653,25	Juros e Encargos da Dívida	66.418,86
Receita Patrimonial	123.867,69	Outras Despesas Correntes	5.953.708,06
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.367.542,71
Receita de Serviços	56,00	Investimentos	2.790.519,84
Transferências Correntes	15.690.575,87	Inversões Financeiras	155.000,00
Outras Receitas Correntes	130.642,30	Amortização da Dívida	422.022,87
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.523.723,75	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.088.976,24
Receitas de Capital	1.893.050,21		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	151.890,00		
Amortização de Empréstimos	10.499,76		
Transferências de Capital	1.742.484,94		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-11.824,49		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	169.185,78		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.736.897,96	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.593.166,57
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	157.679,98	Realizável	157.679,98
Créditos em Circulação	157.679,98	Créditos em Circulação	157.679,98
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	976.603,19	Depósitos	976.603,19
Consignações	960.879,07	Consignações	960.879,07
Depósitos de Diversas Origens	15.724,12	Depósitos de Diversas Origens	15.724,12
Restos a Pagar	1.589.330,19	Restos a Pagar	455.183,40
Obrigações a Pagar	1.589.330,19	Obrigações a Pagar	455.183,40
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	3.700,00	Outras Operações	3.700,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	3.700,00	Outras Obrigações	3.700,00
Acréscimos Patrimoniais	9.584,60	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	19.675.788,04	SOMA	19.474.844,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	973.328,77	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.174.272,69
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	528.522,36	Bancos Conta Movimento	976.164,41
Bancos Conta Vinculada	444.806,41	Bancos Conta Vinculada	198.108,28
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	20.649.116,81	TOTAL	20.649.116,81

As Receitas e Despesas Extra-Oramentárias contemplam possíveis lanamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.174.272,69	FINANCEIRO		1.694.478,30
DISPONÍVEL		1.174.272,69	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		976.164,41	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		198.108,28	RESTOS A PAGAR		1.694.478,30
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		1.694.478,30
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		19.520.216,49	PERMANENTE		240.354,37
CRÉDITOS		534.259,36	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		397.647,95
Créditos a Receber		341.670,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		192.589,36	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		348.172,60
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		49.475,35
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		55.075,29	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		13.500,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		63.405,97	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		21.830,68	DIVERSOS		-157.293,58
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		30.370,70	Obrigações a Pagar		-157.293,58
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		30.370,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		18.900.511,14	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		18.900.511,14			
Bens Imóveis		16.308.126,20			
Bens Móveis		2.592.384,94			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		20.694.489,18	PASSIVO REAL		1.934.832,67
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		18.759.656,51
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		18.759.656,51
COMPENSADO		1.330.865,05	COMPENSADO		1.330.865,05
TOTAL		22.025.354,23	TOTAL		22.025.354,23





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone (048) 3221-3670 Fax: (048) 3221-3817  
Home-page [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br) e-mail [din@tce.sc.gov.br](mailto:din@tce.sc.gov.br)



Florianópolis, 15 de maio de 2015.

Comunicado

*Comunicamos que em virtude de problemas na apuração das informações do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, emitidos entre os dias 05/03/2015 e 03/04/2015, nova emissão deste documento foi executada.*

Atenciosamente,

Diretoria de Informática



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 161 à 162.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI  
Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	15.707.860,00	16.573.709,90	-865.849,90	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	20.101.510,05	19.569.969,80	531.540,25
Receita Tributária	1.072.500,00	1.337.582,73	-265.082,73	Corrente	16.424.440,32	15.996.811,22	427.629,10
Receita de Contribuições	120.000,00	117.653,25	2.346,75	Capital	3.677.069,73	3.573.158,58	103.911,15
Receita Patrimonial	53.000,00	138.969,98	-85.969,98	CRÉDITO ESPECIAL	440.675,15	438.673,55	2.001,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	3.850,00	3.700,00	150,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	436.825,15	434.973,55	1.851,60
Receita de Serviços	8.360,00	56,00	8.304,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.029.500,00	17.372.529,39	-343.029,39	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	39.300,00	130.642,30	-91.342,30	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.614.800,00	-2.523.723,75	-91.076,25				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.258.162,02	-3.258.162,02
Receitas de Capital	26.400,00	2.001.800,21	-1.975.400,21				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	151.890,00	-151.890,00				
Amortização de Empréstimos	20.000,00	10.499,76	9.500,24				
Transferências de Capital	6.400,00	1.851.234,94	-1.844.834,94				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-11.824,49	11.824,49				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.258.162,02	-3.258.162,02				
<b>SOMA</b>	<b>15.734.260,00</b>	<b>21.833.672,13</b>	<b>-6.099.412,13</b>	<b>SOMA</b>	<b>20.542.185,20</b>	<b>23.266.805,37</b>	<b>-2.724.620,17</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAIBI

Competência: 2014

DÉFICIT	4.807.925,20	1.433.133,24	3.374.791,96	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	20.542.185,20	23.266.805,37	-2.724.620,17	TOTAL	20.542.185,20	23.266.805,37	-2.724.620,17

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 163 à 165.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de CAIBI

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.319.189,05	FINANCEIRO		2.148.321,82
DISPONÍVEL		1.319.189,05	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		978.861,75	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		340.327,30	RESTOS A PAGAR		2.148.321,82
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		2.148.321,82
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		21.177.872,98	PERMANENTE		588.491,47
CRÉDITOS		863.121,56	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		397.647,95
Créditos a Receber		670.532,20	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		192.589,36	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		348.172,60
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		49.475,35
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		55.075,29	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		13.500,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		63.405,97	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		21.830,68	DIVERSOS		190.843,52
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		30.370,70	Obrigações a Pagar		190.843,52
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		30.370,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		20.229.305,43	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		20.229.305,43			
Bens Imóveis		16.990.523,40			
Bens Móveis		3.238.782,03			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		22.497.062,03	PASSIVO REAL		2.736.813,29
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		19.760.248,74
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		19.760.248,74
COMPENSADO		1.716.210,79	COMPENSADO		1.716.210,79
TOTAL		24.213.272,82	TOTAL		24.213.272,82



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 166 à 167.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de CAIBI  
Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	1.391.241,48	1.391.241,48	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	33.106,15	33.106,15	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.424.347,63</b>	<b>1.424.347,63</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	244.500,00	0,00	244.500,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	603.231,51	1.798.673,71	498.083,40	1.903.821,82
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>603.231,51</b>	<b>2.043.173,71</b>	<b>498.083,40</b>	<b>2.148.321,82</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	91.281,59	91.281,59	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>603.231,51</b>	<b>3.558.802,93</b>	<b>2.013.712,62</b>	<b>2.148.321,82</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 168 à 169.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Município de CAIBI  
Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.454.133,97	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.440.269,23
Receitas Correntes	16.573.709,90	Despesas Correntes	16.000.511,22
Receita Tributária	1.337.582,73	Pessoal e Encargos Sociais	7.930.139,97
Receita de Contribuições	117.653,25	Juros e Encargos da Dívida	66.418,86
Receita Patrimonial	138.969,98	Outras Despesas Correntes	8.003.952,39
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	4.008.132,13
Receita de Serviços	56,00	Investimentos	3.431.109,26
Transferências Correntes	17.372.529,39	Inversões Financeiras	155.000,00
Outras Receitas Correntes	130.642,30	Amortização da Dívida	422.022,87
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.523.723,75	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.258.162,02
Receitas de Capital	2.001.800,21	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	173.463,86
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	173.463,86
Alienações de Bens	151.890,00	Alienação de Bens	151.890,00
Amortização de Empréstimos	10.499,76	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.851.234,94	Bens Móveis	151.890,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-11.824,49	Liquidação de Créditos	21.573,86
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	10.499,76
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	11.074,10
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.258.162,02	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.620.461,84	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.107.368,82	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.107.368,82	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	155.000,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	952.368,82	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de CAIBI

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	513.093,02		
Operações de Créditos - Em Contatos	422.022,87		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	91.070,15		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.372.033,72</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.867.666,29</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>11.654.992,09</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>717.041,63</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>212.674,20</b>
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>687.445,45</b>		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	687.445,45	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	670.532,20	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de CAIBI

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	670.532,20	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	16.913,25	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	16.913,25	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>12.365,91</b>	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>
Ajustes de Créditos	12.365,91	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	12.365,91	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	12.365,91	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	7.645,67	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	9.584,60	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>212.674,20</b>
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	212.674,20
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	212.674,20
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	35.826.167,69	Total das Variações Passivas	35.307.935,52
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>518.232,17</b>

Município de CAIBI

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		35.826.167,69	TOTAL GERAL		35.826.167,69



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 170 à 175.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.174.272,69	FINANCEIRO		1.694.478,30
DISPONÍVEL		1.174.272,69	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		976.164,41	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		198.108,28	RESTOS A PAGAR		1.694.478,30
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		1.694.478,30
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		19.520.216,49	PERMANENTE		554.941,53
CRÉDITOS		534.259,36	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		397.647,95
Créditos a Receber		341.670,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		192.589,36	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		348.172,60
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		49.475,35
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		55.075,29	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		13.500,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		63.405,97	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		21.830,68	DIVERSOS		157.293,58
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		30.370,70	Obrigações a Pagar		157.293,58
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		30.370,70	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		18.900.511,14	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		18.900.511,14			
Bens Imóveis		16.308.126,20			
Bens Móveis		2.592.384,94			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		20.694.489,18	PASSIVO REAL		2.249.419,83
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		18.445.069,35
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		18.445.069,35
COMPENSADO		1.330.865,05	COMPENSADO		1.330.865,05
TOTAL		22.025.354,23	TOTAL		22.025.354,23





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 176 à 177.

Florianópolis, 22 de maio de 2015.

Tayse Gomes

Memo nº 12/GAGSS/2015

Florianópolis, 03 de julho de 2015.

De : COE/GAGSS

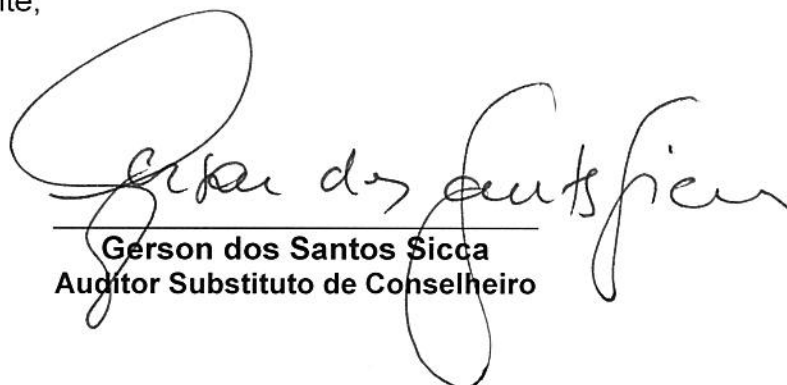
Para : Diretoria de Controle dos Municípios - DMU

Senhor Diretor de Controle dos Municípios  
Diretor Kliwer Schmitt

Com relação aos processos de Prestação de Contas do Prefeito – PCP referentes ao exercício de 2014 de minha relatoria, determino seja procedida diligência para no prazo de 15 dias serem prestadas as informações apresentadas em anexo.

Tratando-se de amostra<sup>1</sup> de informações, estas serão analisadas em Gabinete e poderão ser objeto de recomendações ao Município ou à DGCE para análise e possível aplicação aos demais Municípios ou utilização em futuros planejamentos de auditoria.

Atenciosamente,



**Gerson dos Santos Sicca**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Aproximadamente 10% dos Municípios Catarinenses.



## Anexo I

Município de \_\_\_\_\_ - SC.

Com relação aos direitos e medidas de proteção à criança e adolescente, solicitamos responder aos seguintes quesitos:

1. Qual o modelo adotado pelo Município para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento familiar ou institucional? (Obs.: pode ser assinalada mais de uma opção).

1.1. ( ) Acolhimento Familiar (casa lar)

- Número de famílias inscritas para possível recebimento de menor(es): \_\_\_\_\_

1.2. ( ) Acolhimento Institucional (abrigo municipal)

- End.: \_\_\_\_\_

1.2.1. ( ) Próprio do Município

1.2.2. ( ) Consórcio

- Demais municípios participantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.2.3. ( ) Convênio

- Com (sociedade/municípios/ONG/outros): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.3. ( ) Outros

- Quais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.4. ( ) Não adota modelo algum.

2. Qual o critério utilizado pelo Município para a definição do modelo adotado ou para deixar de adotar alguma das medidas protetivas acima mencionadas?

---



---

3. Qual a previsão municipal de recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de proteção relacionados nos incisos I a IV do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros? Qual o percentual de execução das aludidas rubricas orçamentárias?

---



---

4. Qual o número de menores atendidos; o valor despendido (mês a mês) no atendimento a crianças e/ou adolescentes do Município, em situação de necessidade no exercício de 2014, bem como, a quem foi destinado esse valor?

2014 – Mês	Número de Menores Atendidos	Valor (R\$)	Pagamento destinado à (Pessoa Física ou Jurídica)
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

5. Existe algum programa ou plano da ação para informar aos munícipes sobre as funções e/ou importância do atendimento por meio do sistema de

proteção à criança e ao adolescente, em especial aos menores em situação de necessidade<sup>1</sup> de acolhimento familiar e institucional?

( ) sim – anexar informativo ou exemplificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) não.

6. Outras informações que a Prefeitura queira prestar a respeito de medidas de proteção a menor em estado de necessidade do Município:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> A idéia deste questionamento é verificar se o Município tem preocupação em minimizar a possível confusão da população em geral, existente entre menor em situação de necessidade e menor infrator. E, com isso, estimular a aceitação da existência de acolhimento institucional em meio às comunidades.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 178 à 184.

Florianópolis, 06 de julho de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



<b>Nº PROCESSO</b> <b>@PCP-15/00105675</b>	<b>OFÍCIO Nº</b> <b>12023/2015</b>	<b>DIRETORIA</b> <b>DMU</b>	<b>DATA</b> <b>06/07/2015</b>
<b>PROCEDIMENTO</b> <b>DILIGÊNCIA</b>		<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b> <b>15 dias</b>	

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à determinação do Excelentíssimo Auditor-Substituto de Conselheiro, Sr. Gerson dos Santos Sicca, Relator do Processo, requisito a V.Exa. providências no sentido de prestar as informações solicitadas no documento constante às fls. 180 a 182 do processo acima mencionado.

A resposta deverá ser encaminhada por meio da Sala Virtual do Sistema e-Sfinge com o pedido de juntada ao respectivo processo, cabendo ao Prefeito Municipal a assinatura dos documentos a serem enviados.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o assunto, estamos à disposição pelo telefone 0(XX)48 3221-3764 ou pelo email: [dmu@tce.sc.gov.br](mailto:dmu@tce.sc.gov.br).

Informamos ainda, que o não atendimento da diligência no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar nº 202/00 c/c artigo 109, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

KLIEWER SCHMITT  
Diretor

Senhor Dilair Menin  
Prefeito Municipal  
Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
**89.888-000 - CAIBI - SC**

OF.TCE/DMU nº 12023/2015



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1500105675

**Solicitante:** Dilair Menin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°12023/2015 foi recebido no dia 7 de Julho de 2015, às 7:39, pelo usuário Dilair Menin, cujo endereço IP de acesso é 186.236.16.66.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 186 à 187.

Florianópolis, 07 de julho de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Município de Caibi – SC

Com relação aos direitos e medidas de proteção à criança e adolescente, solicitamos responder aos seguintes quesitos:

1. Qual o modelo adotado pelo Município para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento familiar ou institucional?

(Obs.: pode ser assinalada mais de uma opção).

1.1  Acolhimento Familiar (casa lar)

- Número de famílias inscritas para possível recebimento de menor(es): Hoje, 02 famílias.

1.2  Acolhimento Institucional (abrigo municipal)

- End.: \_\_\_\_\_

1.2.1. Próprio do Município

1.2.2. Consórcio

- Demais municípios participantes \_\_\_\_\_

1.2.3. Convênio

- Com (sociedade/municípios/ONG/outros): \_\_\_\_\_

1.3  Outros

- Quais: \_\_\_\_\_

1.4  Não adota modelo algum.

2. Qual o critério utilizado pelo Município para definição do modelo adotado ou para deixar de adotar alguma das medidas protetivas acima mencionadas?

R.: A adoção do Acolhimento Familiar fora opção do Município, pela viabilidade da mesma. Primeiramente as famílias interessadas fazem inscrição na Secretaria de Assistência Social, passam por capacitação (Abrigamento de Menores), após é analisado o histórico familiar e feito a aprovação ou não da mesma pelo setor responsável.

3. Qual a previsão municipal de recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de proteção relacionados nos I a IV do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros? Qual o percentual de execução das aludidas rubricas orçamentárias?

R.: A previsão foi de R\$ 23.000,00, e o valor gasto foi de R\$ 5.041,80 correspondendo a 21,92% do valor orçado.

4. Qual o número de menores atendidos; o valor despendido (mês a mês) no atendimento a crianças e/ou adolescentes do Municípios, em situação de necessidade no exercício de 2014, bem como, a quem foi destinado esse valor?

2014- Mês	Número de Menores Atendidos	Valor (R\$)	Pagamento destinado à (Pessoa Física ou Jurídica)
Janeiro	01	722,00	Pessoa Física
Fevereiro	01	724,00	Pessoa Física
Março	01	724,00	Pessoa Física
Abril	01	724,00	Pessoa Física
Maiο	01	724,00	Pessoa Física
Junho	01	724,00	Pessoa Física
Julho	01 (01 à 10/07)	241,33	Pessoa Física
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro	01 (12 à 31/12)	458,47	Pessoa Física

5. Existe algum programa ou plano de ação para informar aos munícipes sobre as funções e/ou importância do atendimento por meio do sistema de proteção à criança e ao adolescente, em especial aos menores em situação de necessidade de acolhimento familiar e institucional?

( ) sim – anexar informativo ou exemplificar: o programa possui Lei Municipal das Famílias Acolhedoras (Lei 2275), e Projeto que rege o mesmo, ambos em anexo.

( ) não.

6. Outras informações que a Prefeitura queira prestar a respeito de medidas de proteção a menor em estado de necessidade do Município:

R.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

# PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA



Caibí, agosto de 2009.



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.



## **PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Coordenação: Prefeitura Municipal de Caibi

Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social

Endereço: Rua dos Imigrantes N°470 Centro

Centro – CEP 89888-000

Caibi – SC

Órgãos Envolvidos: Prefeitura Municipal de Caibi

Departamento Municipal de Saúde

Departamento Municipal de Educação

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão Executor: Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social

Profissionais Responsáveis pelo Projeto:

Assistente Social - **Eneida Muller Varela**



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.



Assistente Social - **Claudiane Mariani**

## 2. JUSTIFICATIVA / APRESENTAÇÃO

O presente Projeto busca construir uma metodologia de atendimento integral às crianças e adolescentes que se encontram impossibilitadas de permanecerem junto a sua família de origem.

A velocidade com que ocorrem mudanças na época atual, e as barreiras que surgem com elas fazem com que aumente ainda mais a exclusão social. Essa exclusão social se torna visível, nas problemáticas sociais enfrentadas pelas famílias.

Problemáticas estas, que desencadeiam várias situações de violação dos direitos da criança e adolescentes.

Frente a isso, a implementação e a continuação do Projeto Família Acolhedora é de extrema importância, por proporcionar um local e ambiente de integração social à criança ou adolescente.

Assim este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho já iniciado em relação a abrigar temporariamente crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono. Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, de renda indefinida – pois a situação de risco e/ou abandono está presente em todas as classes sociais, que sofrem no seio familiar, situações que ferem seus direitos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A escolha por manter um abrigo não institucional, mas sim domiciliar, advém da oportunidade de poder proporcionar a criança e o adolescente um ambiente familiar





*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.

sadio e integrado a sociedade, que não venha romper completamente a condição de viver em um ambiente familiar.

### **3. OBJETIVOS**

#### **➤ Objetivo Geral**

- Atender através da modalidade de abrigo, crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono, que não tenham condições de permanecer junto com suas famílias.

#### **➤ Objetivos Específicos**

- Proporcionar atendimento especializado as crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono;
- Instrumentalizar pais e familiares, através do trabalho com as famílias, com vistas a diminuir a incidência e o tempo de abrigarem;
- Desenvolver ações que visem à recuperação do contexto familiar, possibilitando o retorno e permanência do menor que estava abrigado.

### **4. AÇÕES E ATIVIDADES – INTERVENÇÕES COM OS ABRIGADOS E SEUS FAMILIARES**



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\* 49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.

Os instrumentais utilizados para viabilizar as ações, no que se refere ao trabalho de abrigo domiciliar serão: estudos sociais, relatórios, visitas domiciliares, entrevistas, reuniões e atividades sócio-educativas com os abrigados.

A família com desejo de participar do Programa Família Acolhedora será cadastrado no Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social com a Assistente Social. Esta fará uma visita domiciliar seguida de estudo social com a finalidade de conhecer a realidade da família que deseja se incluir no programa.

Quando for acionada a medida de abrigo por meio de determinação judicial ou por ação do Conselho Tutelar, a família cadastrada será avisada e preparada, e a criança ou adolescente receberá acompanhamento da Assistente Social e do Conselho Tutelar até a residência na qual será encaminhada.

Após a colocação do infante, o mesmo será encaminhado para exames de saúde recebendo toda a assistência de saúde oferecida pelo município. Caso não esteja frequentando o colégio, o mesmo será matriculado e acompanhado a instituição de ensino mais próxima de seu local do abrigamento.

Durante todo o período de abrigamento será desenvolvido um trabalho com a família desta criança ou adolescente, com o objetivo de trabalhá-la para sua inclusão social e o retorno do infante. Este trabalho será desenvolvido através dos profissionais do Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social em consonância com as necessidades apresentadas por ela.

O referido Departamento, também desenvolverá em sua rotina de trabalho atividades constantes com as famílias que sofrem em seu cotidiano com as expressões da questão social, a fim de evitar e ou prevenir a aplicação de medida de abrigo aos seus membros.



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.

## **5. INTERVENÇÕES COM OUTRAS INSTITUIÇÕES**

O profissional de Serviço Social lotado no Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social participará ativamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para isso fará parte do Conselho como membro tendo direito à voz e voto.

Tal participação tem importância à medida que é no âmbito deste conselho que são definidas as políticas de atendimento as crianças e adolescentes do município.

Levando em consideração esta premissa, todas as ações em que o Conselho Tutelar e o Ministério Público sentir necessidade o Assistente Social estará presente.

Relatando, acompanhando encaminhando e fornecendo seu parecer social a respeito da situação apresentada, sempre levando em consideração seus princípios éticos e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **6. METAS**

- Considerando que o município não apresenta um número elevado de menores em necessidade de abrigo, bem como a medida de abrigo deverá ser temporária tem a capacidade de atender até 05 menores com o número de famílias cadastradas.

## **7. RECURSOS**



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.

### **7.1 Financeiros**

Convênio Estadual

Convênio Federal

Recursos Municipais

### **7.2 Recursos Humanos**

Equipe vinculada ao Departamento de Saúde e Promoção Social, sendo atendidos por profissionais médicos, psicólogos, enfermeiros, assistente social, auxiliar de enfermagem, monitores/educadores, etc. Terá o acompanhamento do Poder Judiciário.

## **8. AVALIAÇÃO**

A avaliação das ações a serem desenvolvidas dentro do Projeto Família Acolhedora, será feita de acordo com as atividades realizadas.

A avaliação será quantitativa e qualitativa, tendo como objetivo avaliar o alcance das ações desenvolvidas.

A avaliação quantitativa será feita através do acompanhamento dos ingressos e da manutenção dos mesmos durante o processo desencadeado pelas ações realizadas no âmbito do projeto, tendo instrumental avaliativo – Relatório;

A avaliação qualitativa será feita através da análise da resolutividade das ações propostas, e da adequação destas as necessidades dos sujeitos envolvidos.

O referido projeto também sofrerá monitoramento, este será realizado através dos instrumentais: visitas domiciliares, relatórios, entrevistas, reuniões de



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Rua dos Imigrantes, 470 – Fone (0\*\*49) 3648 0212 – 89888-000 - Caibi - SC.



acompanhamento envolvendo os órgãos de atendimento. Especialmente a avaliação dos resultados finais (quantos casos de medida protetiva de abrigo o município teve no ano?), e quanto à prevenção da medida e recuperação do infante e sua família.

*Claudiane Mariani*  
Claudiane Mariani  
Assistente Social  
*Claudiane Mariani*  
Assistente Social  
CRESS/SC 3752



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Lei Nº 2.275/2011, de 28 de julho de 2011.**

Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caibí, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação vigente, Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga e seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a "Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção". (Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, pág. 41, 2006).

Parágrafo Único: nos casos em que se faz necessário o afastamento da criança e do adolescente do seu meio familiar embasados no Art.98 e 101do ECA, este deve ser encaminhado a família acolhedora. O acolhimento é uma medida de proteção, em caráter excepcional e provisório até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou é ..."utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta não implicando privação a liberdade" ( Art, 101, parágrafo único, ECA, pág.29);

Art. 2º Famílias acolhedoras são aquelas que, não sendo a família extensa do acolhido, se propõe a cuidar voluntariamente, em sua casa, de crianças e/ou adolescentes violados em seus direitos "... garantindo-lhe a proteção integral e meios capazes de assegurar o convívio familiar"; (1º Seminário Catarinense sobre Acolhimento Familiar, agosto/2006, São Bento do Sul/SC);

§ 1º O Serviço Família Acolhedora consistirá em acolhimento de crianças ou adolescentes em ambiente familiar, autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade provisório, expedido pelo Poder Judiciário e vinculado ao programa executor.

§ 2º "Excepcionalmente, deferir – se – á a guarda fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados". (ECA, Art.33 § 2 pág.17).

Art. 3º O Serviço Família Acolhedora tem princípios básicos para sua ação, nesse caso elencamos o que tange o Art.92 do ECA e também alguns princípios do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária:

I - Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

II - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III - Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- IV - Não desmembramento de grupo de irmãos;
- V - Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VI - Participação na vida da comunidade local;
- VII - Preparação gradativa para o desligamento;
- VIII - Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
- IX - O direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, evitando, sempre que possível, a ruptura dos vínculos com sua família de origem (salvo determinação judicial em contrário);
- X - Toda criança ou adolescente que estiver inserido em serviço de acolhimento familiar ou institucional deverá ter sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta;

**Art. 4º O Serviço Família Acolhedora objetiva:**

I – Acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, com determinação judicial sob guarda de famílias previamente selecionadas, cadastradas e preparadas para o acolhimento;

II – Garantir às crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo cuidado e a proteção através de acolhimento em famílias acolhedoras;

III – Oferecer uma atenção especial a criança e ou adolescente acolhido através de um trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando o retorno da criança e do adolescente à família de origem, desde que de forma protegida e que haja possibilidade;

IV – Propiciar a interrupção do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

V – Oferecer atendimento psicossocial às famílias acolhedoras para execução da função de acolhimento.

VI - Utilizar a rede de serviços como co-responsáveis pela proteção integral da criança, do adolescente e de sua família.

VII – Desenvolver atividades socioeducativas a fim de trabalhar seus valores e concepções, buscar a garantia dos direitos sociais, sempre preservando e respeitando a história da criança e do adolescente;

VIII – Oferecer atendimento a família de origem, nos casos necessários proporcionar seu encaminhamento aos serviços e políticas públicas de apoio.

Parágrafo Único - Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, e nesse caso o número poderá ser ampliado. Dessa forma, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

Art. 5º São atribuições da família acolhedora:

I - garantir a frequência da criança e do adolescente à escola e a profissionalização, fortalecendo a interação social na comunidade;

II – acompanhar a criança ou adolescente que participa de programas sociais e ainda para atendimento psicossocial;

III – garantir alimentação adequada às crianças e adolescentes acolhidos;

IV – realizar o devido acompanhamento nos cuidados de saúde e vacinas de crianças e dos adolescentes acolhidos junto à unidade sanitária do município;

V – defender e proteger os direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos;

VI – A família acolhedora deve participar das atividades e reuniões propostas pela equipe interdisciplinar quando necessário;

Art. 6º Compete ao Executivo Municipal, através de campanha, orientar a população sobre a existência do serviço conscientizando a importância do mesmo, visando à integração devidamente regulamentada de novas famílias.

Parágrafo Único - Fica ainda o Poder Executivo responsável pela execução de políticas públicas que:

a) permitam o efetivo exercício, por todas as crianças, adolescentes e as famílias, de seu direito à convivência familiar e comunitária incluindo atividades de esporte, lazer, cultura, educação, saúde, assistência social, habitação, etc.

b) garantam o adequado atendimento, através da intervenção de equipes profissionais que, atuando em estreita parceria com o Conselho Tutelar, realizem o diagnóstico e o acompanhamento às famílias de forma preventiva e protetiva;

c) monitorem e avaliem sistematicamente o atendimento nos Serviços de Famílias Acolhedoras e estejam pautadas, ainda, na participação ativa dos conselhos e da sociedade civil no que diz respeito à fiscalização e ao acompanhamento de tais serviços, no exercício efetivo do controle social;

Art. 7º O Serviço de Famílias Acolhedoras terá como suporte técnico equipe interdisciplinar do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que acompanhará as etapas de seleção, cadastro, capacitação, acolhimento, bem como disponibilizará suporte de atendimento as crianças e adolescente abrigadas, a família acolhedora e a família de origem salvo determinação judicial em contrário.

§1º - A equipe será composta de:

I - Um profissional coordenador com nível superior referenciado para até 45 usuários acolhidos. (NOB RH, 2006, Pág. 15);

II - Um assessor jurídico profissional de nível superior;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

III – Dois profissionais de nível superior sendo um assistente social e um psicólogo, para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade (NOB RH, 2006, Pág. 15);

IV – Um motorista.

§ 2º A Família Acolhedora, a família de origem e ao acolhido será assegurada assistência de equipe interprofissional, para acompanhamento e suporte em todas as etapas do acolhimento.

Art. 8º O processo de inscrição das famílias interessadas no serviço Família Acolhedora será feito mediante cadastro junto à equipe interdisciplinar do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

§ 1º - Podem inscrever-se no serviço para serem habilitados como "Famílias Acolhedoras":

- I - Famílias residentes a 10 anos no município de Caibí/SC ;
- II - Famílias em que pelo menos um de seus membros tenha idade superior a 25 anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
- III - Que apresentem boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem - estar;
- IV - Pessoas que possuem arranjos familiares de casamento, união estável ou solteiros desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta lei;
- V - Não apresentar problemas psiquiátricos e dependência de substâncias psicoativas;
- VI - Tenham disponibilidade de participar do processo de habilitação e das atividades do programa;
- VII - Não ter interesse por adoção de criança e adolescente;
- VIII - Estarem com os demais membros da família, em comum acordo com o acolhimento;
- IX – As famílias candidatas a famílias acolhedoras não poderão ter qualquer registro que tenham praticado algum ato que caracterize violação de direitos.

§ 2º - As famílias cadastradas poderão ter, mediante requerimento, acesso às informações constantes em seu próprio cadastro, as quais deverão ser solicitadas junto à equipe interdisciplinar.

Art. 9º A desistência do serviço por parte da Família Acolhedora poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo ser comunicado a equipe interdisciplinar responsável, com antecedência estabelecida no Termo de Compromisso assinado com o mesmo.

Parágrafo Único – A desistência deverá ser planejada visando o bem – estar da criança ou adolescente e das famílias envolvidas;

Art. 10º O descumprimento da presente Lei pela família selecionada como Família Acolhedora implicará no desligamento da mesma do serviço, após constatação pelos órgãos citados no artigo anterior.

Art. 11º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder para cada criança ou adolescente assistido pelo programa uma bolsa auxílio mensal, a título de ajuda de custo, a ser gerido pela Família Acolhedora que atenda os requisitos desta Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Art. 12º O valor desta bolsa auxílio fica definido em um salário mínimo vigente e deve ser pago até o décimo dia útil de cada mês. A bolsa auxílio será de um salário mínimo por criança até a segunda criança. A partir da terceira criança acolhida pela mesma família, o valor será de cinquenta por cento do salário mínimo vigente.

Art. 13º Serão observados para efeito de pagamento, proporcionalidade em relação ao período de guarda provisória quando se tratar de situação inferior a um mês.

Art. 14º As despesas decorrentes da manutenção do Serviço Família Acolhedora, nos termos de que trata esta Lei, será suportada pela Prefeitura Municipal de Caibi, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 15º As normas e procedimentos de implantação e fiscalização do Serviço Família Acolhedora, bem como a definição das regiões prioritárias, serão definidas na regulamentação pelo Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Judiciário através da Vara da Infância e Juventude e o Conselho Tutelar.

Art. 16º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a regulamentação que se fizer necessária para esta presente Lei através de Decreto do Poder Executivo.

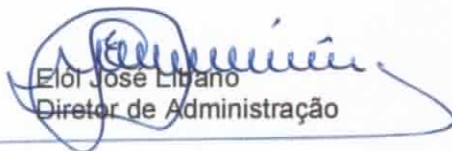
Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Nº 2.200/09, de 25 de setembro de 2009, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi, SC, em 28 de julho de 2011.



ADILAR CARLESSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



Elói José Litano  
Diretor de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

---

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

---

**Município:** PMCaibi

**Tipo Juntada:** Resposta de Diligência

**Data recebimento das informações:** 21 de Agosto de 2015

**Protocolo nº** 14839/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
TCE - OFÍCIO 100-2015.pdf	1	76 KB
PROJETO FAMILIA ACOLHEDORA_parte_001.pdf	2	655 KB
PROJETO FAMILIA ACOLHEDORA_parte_002.pdf	3	334 KB
LEI 2275-11_parte_001.pdf	4	369 KB
LEI 2275-11_parte_002.pdf	5	352 KB
LEI 2275-11_parte_003.pdf	6	137 KB



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 189 à 205.

Florianópolis, 21 de agosto de 2015.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000630131720

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	131728	30/06/2014	25.000,75		Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS		1	Credor
191140000	= RECEITA REALIZADA	291058	30/06/2014	25.000,75	176299000124000000	Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS		2	Devedor
191110000	= RECEITA A REALIZAR	291059	30/06/2014	25.000,75	176299000124000000	Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS		1	Credor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	291060	30/06/2014	25.000,75	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS		2	Devedor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	291061	30/06/2014	25.000,75	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS		1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	291062	30/06/2014	25.000,75	0001016985 9985-60124000000	Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS		2	Devedor
400000000	RECEITA	291063	30/06/2014	25.000,75	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS	176299000	1	Credor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	291064	30/06/2014	25.000,75	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO 29a. SDR - MANUTENCAO RODOVIAS		2	Devedor

**Total Valor do Lançamento:** 200.006,00

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 207 à 208.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000820160843

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

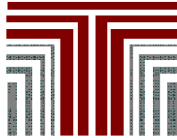
Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	160851	20/08/2014	56.199,50		Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS		1	Credor
191140000	= RECEITA REALIZADA	313587	20/08/2014	56.199,50	176299000124000000	Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS		2	Devedor
191110000	= RECEITA A REALIZAR	313588	20/08/2014	56.199,50	176299000124000000	Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS		1	Credor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	313589	20/08/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS		2	Devedor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	313590	20/08/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS		1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	313591	20/08/2014	56.199,50	0001016985 9985-60124000000	Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS		2	Devedor
400000000	RECEITA	313592	20/08/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS	17629900	1	Credor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	313593	20/08/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO RODOVIAS MUNICIPAIS		2	Devedor

**Total Valor do Lançamento:** 449.596,00

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 209 à 210.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes



## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000922181708

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	181716	22/09/2014	56.199,50		Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL		1	Credor
191140000	= RECEITA REALIZADA	329494	22/09/2014	56.199,50	176299000124000000	Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL		2	Devedor
191110000	= RECEITA A REALIZAR	329495	22/09/2014	56.199,50	176299000124000000	Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL		1	Credor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	329496	22/09/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL		2	Devedor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	329497	22/09/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL		1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	329498	22/09/2014	56.199,50	0001016985 9985-601240000000	Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL		2	Devedor
400000000	RECEITA	329499	22/09/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL	17629900	1	Credor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	329500	22/09/2014	56.199,50	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO TR 1950 29a. REGIONAL		2	Devedor

**Total Valor do Lançamento:** 449.596,00

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 211 à 212.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

Busca de Empenhos

**Número do Empenho:** 9800010000100326**Data do Empenho:** 11/06/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário**Projeto/Atividade:** 11126 - Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 249.798,75**Número do Estorno:** 9800010000100580**Data do Estorno:** 26/09/2014**Valor Estorno:** R\$ 112.399,00**Motivo do Estorno:** Estorno do empenho para reempenhar conforme cronograma de medição dos serviços realizados até o momento. TR1950/2014 DC 1150 Alteração 01 para a 4ª medição.**Nota de Lançamento:** 9800010000102015**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 Primeira medição**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 24/06/2014**Valor Liquidação:** R\$ 25.000,75**Data Pagamento:** 30/06/2014**Valor Pagamento:** R\$ 25.000,75**Ordem Bancária:** 309**Nota de Lançamento:** 9800010000102674**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 07/08/2014**Valor Liquidação:** R\$ 56.199,50**Data Pagamento:** 20/08/2014**Valor Pagamento:** R\$ 56.199,50**Ordem Bancária:** 33863**Nota de Lançamento:** 9800010000103142**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 3ª medição**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 12/09/2014**Valor Liquidação:** R\$ 56.199,50**Data Pagamento:** 22/09/2014**Valor Pagamento:** R\$ 56.199,50**Ordem Bancária:** 57017

**Total Empenhado:** R\$ 137.399,75  
**Total Liquidado:** R\$ 137.399,75  
**Total Pago:** R\$ 137.399,75  
**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00

---

**Dados atualizados em 14/09/2015 14:33:40**



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 213 à 215.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014001030207927

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	207935	30/10/2014	44.788,21		Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950		1	Credor
191140000	= RECEITA REALIZADA	349943	30/10/2014	44.788,21	176299000124000000	Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950		2	Devedor
191110000	= RECEITA A REALIZAR	349944	30/10/2014	44.788,21	176299000124000000	Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950		1	Credor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	349945	30/10/2014	44.788,21	0124000000	Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950		2	Devedor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	349946	30/10/2014	44.788,21	0124000000	Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950		1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	349947	30/10/2014	44.788,21	0001016985 9985-60124000000	Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950		2	Devedor
400000000	RECEITA	349948	30/10/2014	44.788,21	0124000000	Lancamento a Credito CONVEIO TR 1950	17629900	1	Credor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	349949	30/10/2014	44.788,21	0124000000	Lancamento a Debito CONVEIO TR 1950		2	Devedor

**Total Valor do Lançamento:** 358.305,68

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 216 à 217.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014001128229179

## Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	229187	28/11/2014	67.610,79		Lancamento a Credito CONVENIO SDR		1	Credor
191140000	= RECEITA REALIZADA	366259	28/11/2014	67.610,79	176299000124000000	Lancamento a Debito CONVENIO SDR		2	Devedor
191110000	= RECEITA A REALIZAR	366260	28/11/2014	67.610,79	176299000124000000	Lancamento a Credito CONVENIO SDR		1	Credor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	366261	28/11/2014	67.610,79	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO SDR		2	Devedor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	366262	28/11/2014	67.610,79	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO SDR		1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	366263	28/11/2014	67.610,79	0001016985 9985-60124000000	Lancamento a Debito CONVENIO SDR		2	Devedor
400000000	RECEITA	366264	28/11/2014	67.610,79	0124000000	Lancamento a Credito CONVENIO SDR	17629900	1	Credor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO A UTILIZAR	366265	28/11/2014	67.610,79	0124000000	Lancamento a Debito CONVENIO SDR		2	Devedor

**Total Valor do Lançamento:** 540.886,32

**Total de Registros:** 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 218 à 219.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

**Exportar Excel**

**Número do Empenho:** 9800010000100586

**Tipo:** Global

**Data do Empenho:** 26/09/2014

**Licitação:** Não Aplicável

**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI

**Valor:** R\$ 112.399,00

**Nome do Órgão:** SDR Palmitos

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

**Projeto/Atividade:** 11126 - Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL

**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente

**Classificação:** 4440.42 - Auxílios

**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital

**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 alteração 01 4ª parcela

**Nota de Lançamento:** 9800010000103562

**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 alteração 01 4ª parcela

**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI

**Data Liquidação:** 06/10/2014

**Valor Liquidação:** R\$ 44.788,21

**Data Pagamento:** 30/10/2014

**Valor Pagamento:** R\$ 44.788,21

**Ordem Bancária:** 82626

**Nota de Lançamento:** 9800010000104353

**Histórico:** Valor referente a melhorias e manutenção das Rodovias vicinais do município de Caibi. Programa 2570-Proposta 12661. DC1150 TR1950-2014 alteração 01 5ª parcela (final)

**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI

**Data Liquidação:** 21/11/2014

**Valor Liquidação:** R\$ 67.610,79

**Data Estorno Liquidação:** 31/12/2014

**Valor Estorno Liquidação:** R\$ 164,15

**Motivo:** Recolhimento de Saldo do Convênio 2014TR001950 - Município de Caibi, 2014NE000586, fonte 0.261; 2014DC001150; UG 410094 - Fundo Desenvolvimento Social. Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago 980001-00001 2014NE000976, 980001-00001 2014NL005271

**Data Pagamento:** 28/11/2014

**Valor Pagamento:** R\$ 67.610,79

**Ordem Bancária:** 6158

**Data Estorno Pagamento:** 31/12/2014

**Valor Estorno Pagamento:** R\$ 164,15

**Total Empenhado:** R\$ 112.399,00

**Total Liquidado:** R\$ 112.234,85

**Total Pago:** R\$ 112.234,85

**Saldo Empenhado:** R\$ 164,15

**Dados atualizados em 14/09/2015 14:33:40**



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 220 à 222.

Florianópolis, 14 de setembro de 2015.

Tayse Gomes

## Detalhe do razão por lançamento contábil

<b>Unidade Gestora</b>	Fundo Municipal de Saúde de Caibi
<b>Competência</b>	01/2014 à 06/2014
<b>Conta</b>	246000000
<b>Descrição</b>	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Saldo Inicial Devedor</b>	
<b>Saldo Inicial Credor</b>	
<b>Saldo Final Devedor</b>	
<b>Saldo Final Credor</b>	365.265,74

## Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa
<a href="#">2014001231259842</a>	259843	31/12/2014	4.831,50			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259845</a>	259846	31/12/2014	606,70			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259848</a>	259849	31/12/2014	9.365,40			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259851</a>	259852	31/12/2014	5.825,50			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259854</a>	259855	31/12/2014	60.300,00			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259857</a>	259859	31/12/2014		682.397,20		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259860</a>	259862	31/12/2014		417,50		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259863</a>	259865	31/12/2014		302,50		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259866</a>	259868	31/12/2014		204,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259869</a>	259871	31/12/2014		2.684,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259872</a>	259874	31/12/2014		167,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259875</a>	259877	31/12/2014		3.296,20		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259878</a>	259880	31/12/2014		42.900,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259887</a>	259888	31/12/2014	328.479,76			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259890</a>	259891	31/12/2014	38.649,80			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259893</a>	259894	31/12/2014	6.359,00			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260919</a>	260921	31/12/2014		8.637,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260922</a>	260923	31/12/2014	199,00			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260925</a>	260926	31/12/2014	178.400,00			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260928</a>	260930	31/12/2014		398,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260931</a>	260933	31/12/2014		263.071,00		Lancamento a Crédito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260934</a>	260935	31/12/2014	6.192,00			Lancamento a Débito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	

**Total Valor a Débito:** 639.208,66**Total Valor a Crédito:** 1.004.474,40**Total de Registros:** 22

Listar

Download em XLS

XLS com campos extras

Fechar

(23381006|959)(23381012|1034)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 223 à 224.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

## Detalhe do razão por lançamento contábil

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2014 à 06/2014
<b>Conta</b>	246000000
<b>Descrição</b>	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Saldo Inicial Devedor</b>	
<b>Saldo Inicial Credor</b>	
<b>Saldo Final Devedor</b>	
<b>Saldo Final Credor</b>	8.743.376,89

## Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa
<a href="#">2014001231259743</a>	259744	31/12/2014	21.388,90			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259746</a>	259747	31/12/2014	5.994,97			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259749</a>	259750	31/12/2014	23.683,68			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259752</a>	259753	31/12/2014	65.046,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259755</a>	259756	31/12/2014	8.310,66			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259758</a>	259759	31/12/2014	507.067,99			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259761</a>	259762	31/12/2014	274.144,76			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259764</a>	259765	31/12/2014	95.589,62			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259767</a>	259768	31/12/2014	205.399,33			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259770</a>	259771	31/12/2014	189.600,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259773</a>	259774	31/12/2014	632.828,40			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259776</a>	259778	31/12/2014		5.198,73		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259779</a>	259781	31/12/2014		2.459,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259782</a>	259784	31/12/2014		95,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259785</a>	259787	31/12/2014		4.492,25		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259788</a>	259790	31/12/2014		10.650,10		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259791</a>	259793	31/12/2014		1.474,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259794</a>	259796	31/12/2014		836.671,98		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259797</a>	259799	31/12/2014		32,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259800</a>	259802	31/12/2014		8.292.830,40		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259803</a>	259805	31/12/2014		7.069.480,53		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259806</a>	259807	31/12/2014	1.142.823,04			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259809</a>	259810	31/12/2014	92.938,35			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259812</a>	259813	31/12/2014	106.474,67			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259815</a>	259816	31/12/2014	166.126,13			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259818</a>	259819	31/12/2014	47.384,49			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259821</a>	259822	31/12/2014	431.491,85			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259824</a>	259825	31/12/2014	14.937,61			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259827</a>	259828	31/12/2014	579.220,55			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259830</a>	259831	31/12/2014	24.500,00			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259833</a>	259834	31/12/2014	175.314,46			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259836</a>	259837	31/12/2014	17.710,24			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259839</a>	259841	31/12/2014		30,00		Lancamento a Credito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259881</a>	259882	31/12/2014	12.600,04			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231259884</a>	259885	31/12/2014	328.479,76			Lancamento a Debito AJUSTES DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260892</a>	260894	31/12/2014		395,00		Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	

<a href="#">2014001231260895</a>	260897	31/12/2014		699,00		Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260898</a>	260900	31/12/2014		3.210,00		Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260901</a>	260903	31/12/2014		362.305,00		Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260904</a>	260905	31/12/2014	1.895.518,00			Lancamento a Debito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260907</a>	260908	31/12/2014	1.128.817,40			Lancamento a Debito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260910</a>	260912	31/12/2014		5.665,00		Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260913</a>	260915	31/12/2014		12.600,04		Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	
<a href="#">2014001231260916</a>	260918	31/12/2014		328.479,76		Lancamento a Credito AJUSTE DO PATRIMONIO CONFORME NBCASP	

**Total Valor a Débito:** 8.193.390,90

**Total Valor a Crédito:** 16.936.767,79

**Total de Registros:** 44

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 225 à 227.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2014 à 06/2014
<b>Número Controle</b>	2014001231259902

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
523310720	PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA	259903	31/12/2014	21.830,68		Lancamento a Debito Provisao para perda de Divida Ativa		2	Devedor
122119000	* PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA	259904	31/12/2014	21.830,68		Lancamento a Credito Provisao para perda de Divida Ativa		1	Credor

**Total Valor do Lançamento:** 43.661,36

**Total de Registros:** 2

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 228 à 229.

Florianópolis, 26 de outubro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO



# Prefeitura Municipal de Caibi

[Administração](#)
[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Credores](#)
[Gestão de Pessoas](#)

Última Atualização em: 13/11/2014

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Filtros Utilizados	
<b>Exercício</b> 2014 <b>Unidade Gestora</b> CONSOLIDADA	<b>Período</b> NOVEMBRO a NOVEMBRO

Receita por Natureza da Receita								
Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 18.322.660,00	R\$ 2.614.800,00	R\$ 0,00	R\$ 15.707.860,00	R\$ 917.958,38	R\$ 145.097,72	R\$ 0,00	R\$ 772.860,66
2 - Receitas De Capital	R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total do período</b>	<b>R\$ 18.349.060,00</b>	<b>R\$ 2.614.800,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.734.260,00</b>	<b>R\$ 917.958,38</b>	<b>R\$ 145.097,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 772.860,66</b>

PRONIM TB 514.01.00-005

quinta-feira, 13 de novembro de 2014

◀ novembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

15:06:55

[Alterar configurações de data e hora...](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

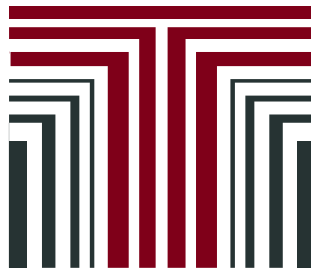
**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 230 à 231.

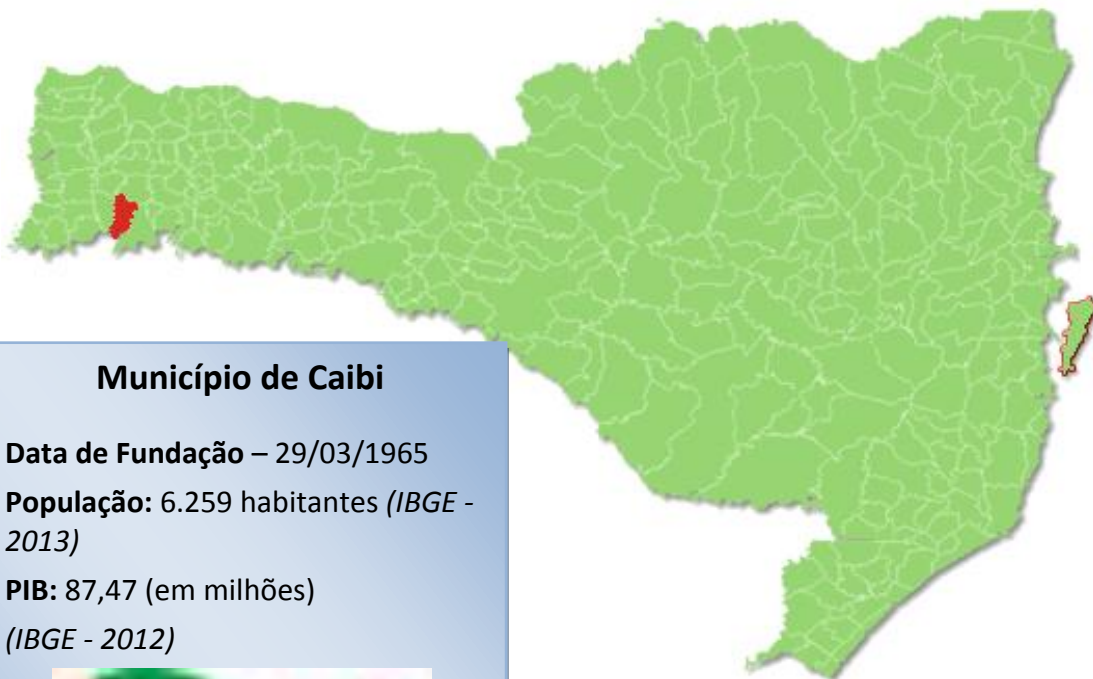
Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

**JULIO CESAR DE MELO**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



### Município de Caibi

**Data de Fundação** – 29/03/1965

**População:** 6.259 habitantes (IBGE - 2013)

**PIB:** 87,47 (em milhões)  
(IBGE - 2012)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	50
CONCLUSÃO .....	50
ANEXO .....	53
APÊNDICE.....	54



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 15/00105675</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Caibi</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
<b>RELATÓRIO N°</b>	3703/2015

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caibi, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 21/10/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

A região de Caibi foi colonizada por descendentes de italianos vindos principalmente do Rio Grande do Sul. Os primeiros chegaram no final de 1940. Um destes desbravadores foi Pedro Bigatton, que mais tarde tornou-se o primeiro prefeito da cidade. A localidade chamava-se São Domingos, mas o nome mudou para Caibi – que em tupi-guarani significa “folhas verdes” – em 1951. Em 1954, Caibi passou a pertencer a Palmitos, tornando-se distrito em 1959 e emancipando-se em junho de 1964. A instalação aconteceu em março do ano seguinte.

O Município de Caibi tem uma população estimada em 6.259<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 87.474.395,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.111,05, considerando uma população estimada em 2012 de 6.199 habitantes.

---

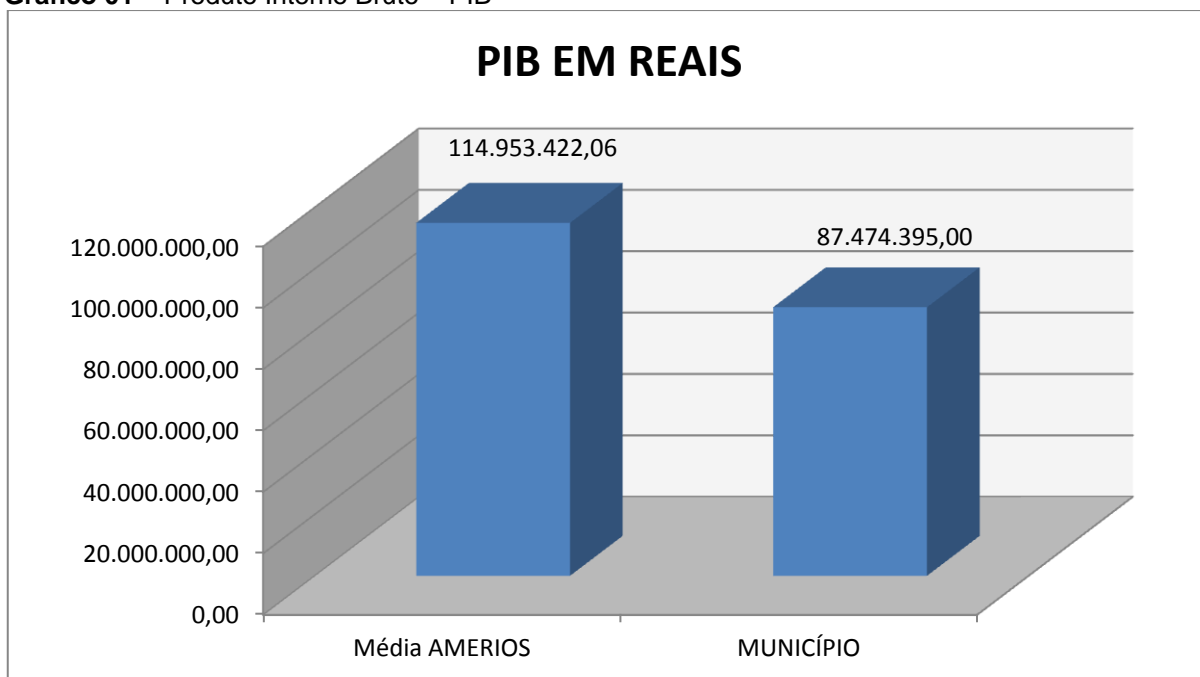
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

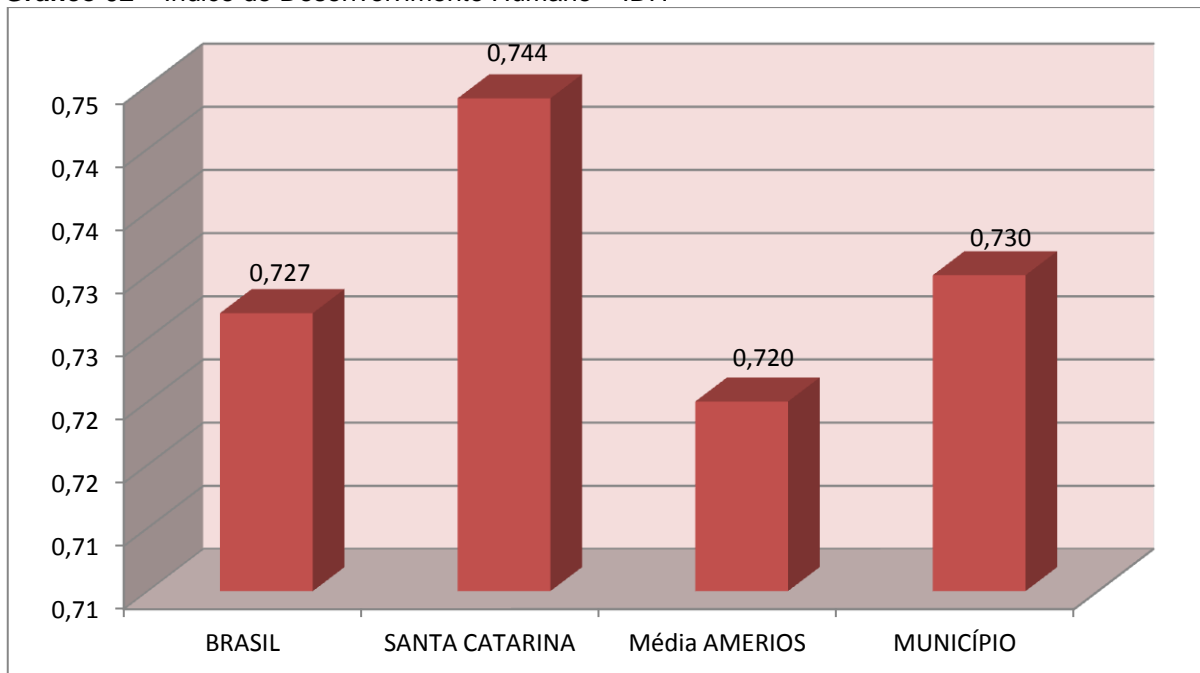
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Caibi encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	15.734.260,00
PPA	2362/2013	16/08/2013		
LDO	2366/2013	16/08/2013	DESPESA FIXADA	15.734.260,00
LOA	2372/2013	16/08/2013		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, correspondendo a **7,72%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.433.133,24, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 942.787,47 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 490.345,77.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 594.415,87)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	15.734.260,00	18.575.510,11	118,06
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.542.185,20	20.008.643,35	97,40
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.433.133,24</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 9.584,60.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caibi nos últimos 5 anos:

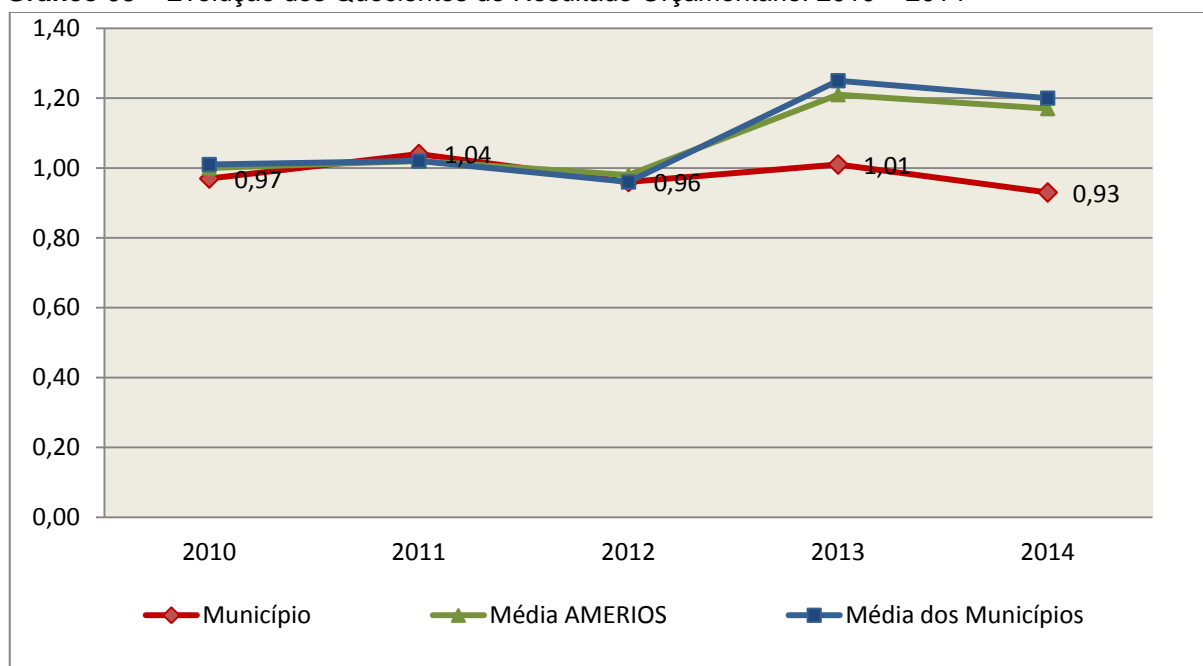
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	11.109.245,44	14.236.060,63	14.392.581,03	16.516.323,44	18.575.510,11
2	Despesa executada	11.420.008,03	13.727.638,24	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,04	0,96	1,01	0,93

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.575.510,11**, equivalendo a **118,06%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

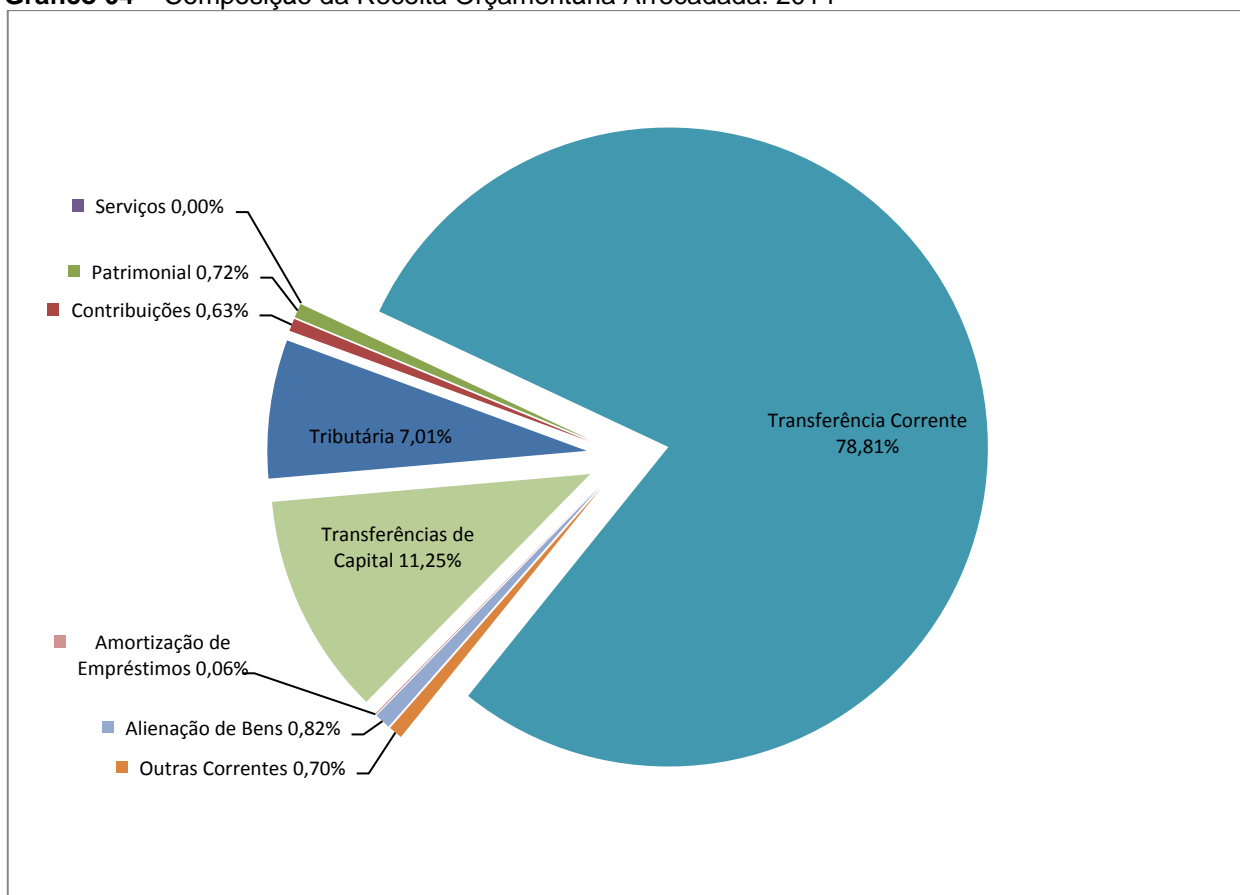
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.072.500,00	1.301.958,19	121,39
Receita de Contribuições	120.000,00	117.653,25	98,04
Receita Patrimonial	53.000,00	134.457,49	253,69

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	8.360,00	56,00	0,67
Transferências Correntes	14.414.700,00	14.639.143,92	101,56
Outras Receitas Correntes	39.300,00	130.642,30	332,42
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>15.707.860,00</b>	<b>16.323.911,15</b>	<b>103,92</b>
Alienação de Bens	-	151.890,00	-
Amortização de Empréstimos	20.000,00	10.499,76	52,50
Transferências de Capital	6.400,00	2.089.209,20	32.643,89
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>26.400,00</b>	<b>2.251.598,96</b>	<b>8.528,78</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.734.260,00</b>	<b>18.575.510,11</b>	<b>118,06</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs: Houve alteração de R\$ 249.798,75 da Receita Corrente para a de Capital, conforme fls. 207/221. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

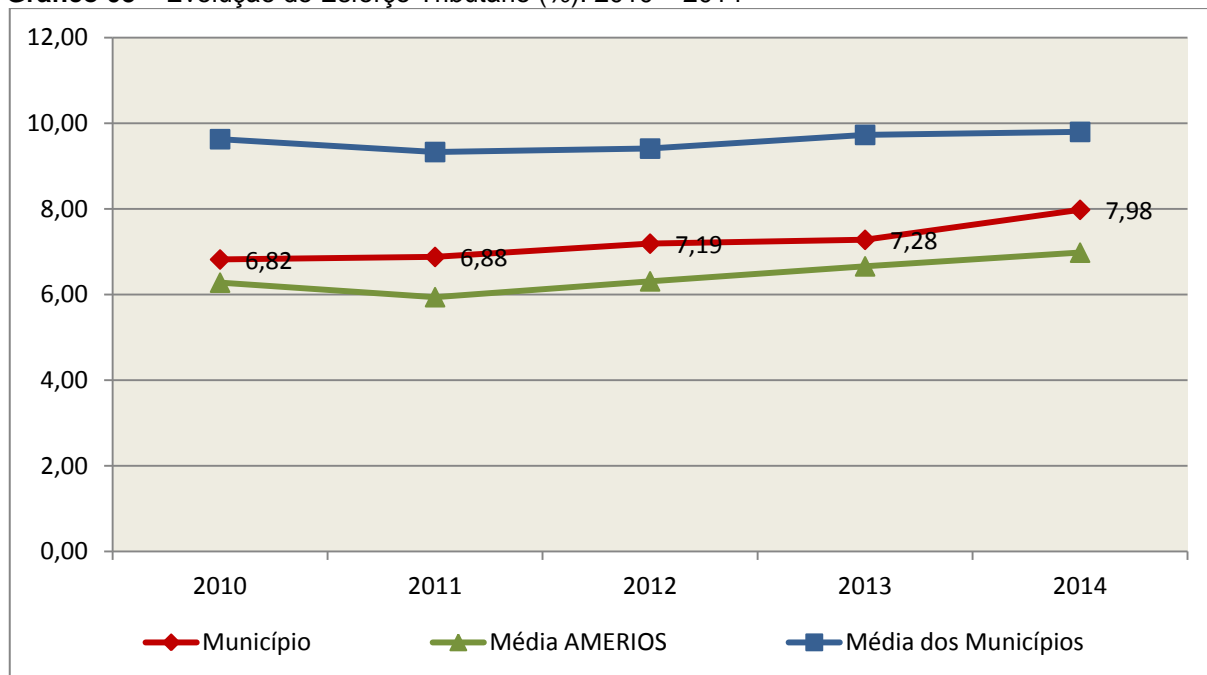


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,81%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014



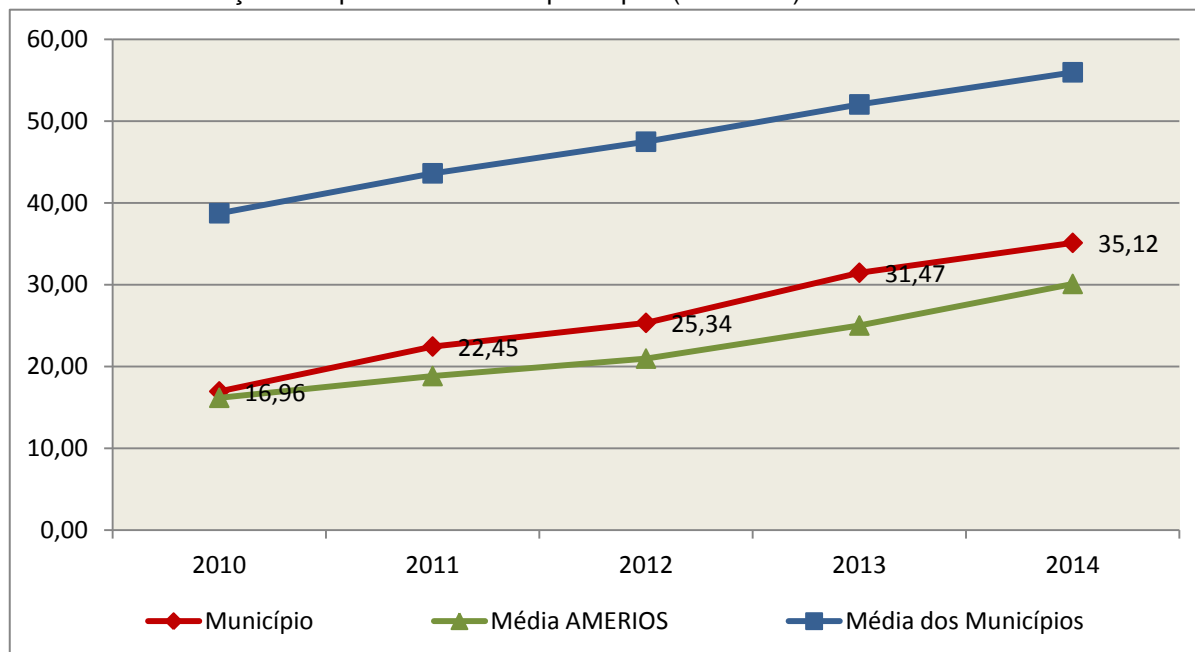
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

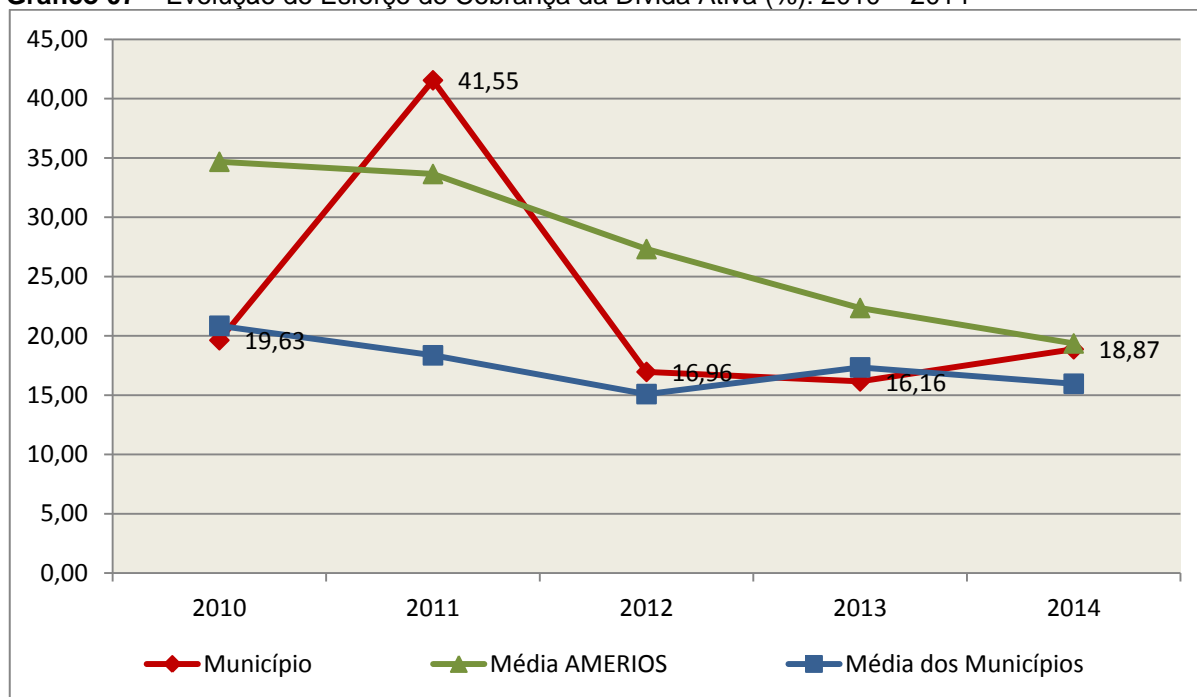
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
58.700,91	16.913,25	12.365,91	21.830,68	11.074,10	0,00	55.075,29

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e fls. 170/174 e 228.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	490.000,00	480.814,26	98,13
04-Administração	2.035.663,47	1.999.220,56	98,21
06-Segurança Pública	94.975,49	53.420,16	56,25
08-Assistência Social	1.192.012,55	1.014.929,39	85,14
10-Saúde	4.549.064,46	4.735.127,78	104,09
12-Educação	4.491.363,51	4.253.277,14	94,70
13-Cultura	337.000,00	387.835,07	115,08
15-Urbanismo	2.000.257,66	2.004.477,36	100,21
20-Agricultura	1.738.605,40	1.673.609,09	96,26
22-Indústria	198.013,17	198.013,17	100,00
26-Transporte	1.866.404,34	1.690.028,81	90,55
27-Desporto e Lazer	851.825,15	818.879,55	96,13

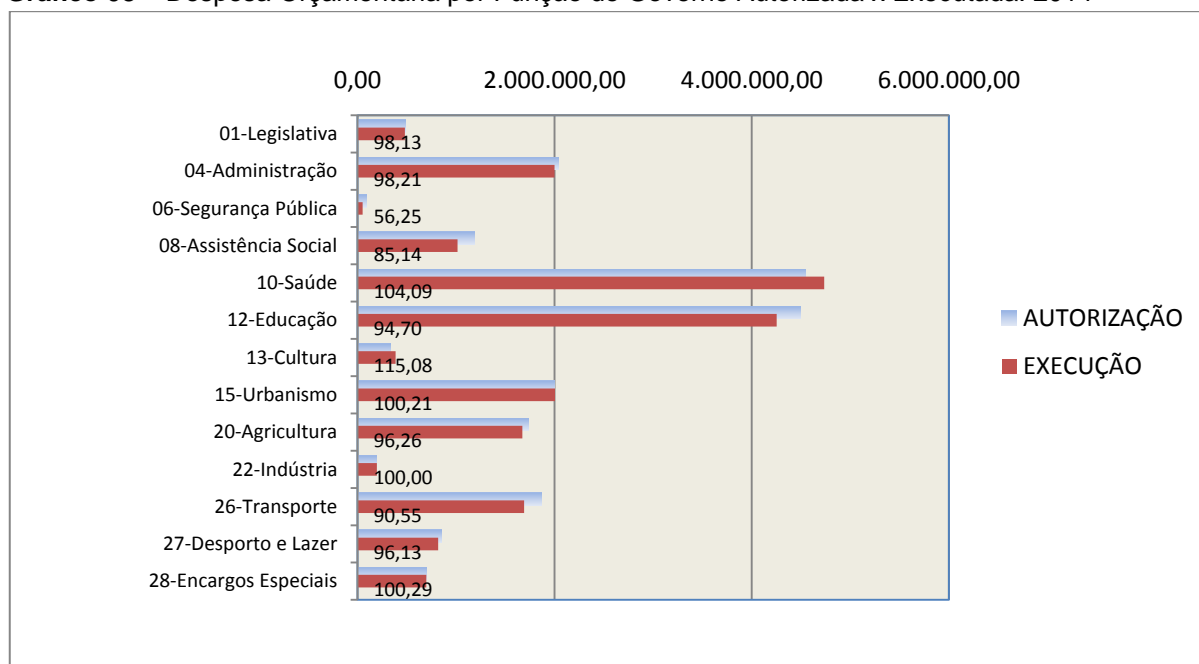
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	697.000,00	699.011,01	100,29
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.542.185,20</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>97,40</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	306.764,68	343.794,66	376.647,23	464.031,00	480.814,26
04-Administração	1.375.630,19	1.321.781,20	1.538.949,09	1.883.565,10	1.999.220,56
06-Segurança Pública	26.450,54	24.701,47	30.192,69	31.545,19	53.420,16
08-Assistência Social	685.764,80	949.170,12	892.150,15	823.475,80	1.014.929,39

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
10-Saúde	2.405.218,85	2.807.308,07	3.091.511,61	3.423.272,54	4.735.127,78
12-Educação	2.639.634,84	2.873.529,12	3.428.081,25	3.186.687,48	4.253.277,14
13-Cultura	63.969,91	180.004,33	150.293,68	235.356,52	387.835,07
15-Urbanismo	997.057,83	757.913,90	1.374.302,25	1.611.579,67	2.004.477,36
16-Habitação	46.443,45	15.390,20	6.000,00	500.000,00	-
20-Agricultura	795.124,93	918.982,50	991.724,74	1.820.956,75	1.673.609,09
22-Indústria	195.346,72	87.595,02	45.191,55	-	198.013,17
26-Transporte	1.347.729,55	2.663.561,24	1.963.463,26	1.344.429,90	1.690.028,81
27-Desporto e Lazer	194.728,68	325.477,09	222.005,21	241.396,90	818.879,55
28-Encargos Especiais	340.143,06	458.429,32	929.567,24	741.932,47	699.011,01
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>11.420.008,03</b>	<b>13.727.638,24</b>	<b>15.040.079,95</b>	<b>16.308.229,32</b>	<b>20.008.643,35</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	219.818,67	1,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	383.285,48	2,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	348.011,82	2,52
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	183.316,66	1,33
Cota do ICMS	5.950.026,77	43,06
Cota-Parte do IPVA	690.998,73	5,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	91.775,48	0,66
Cota-Parte do FPM	5.904.511,33	42,73
Cota do ITR	6.739,19	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.020,12	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.248,81	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.851,29	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>13.816.604,35</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	18.807.497,87
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.483.586,72
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.323.911,15</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Caibi (em Reais): 2013 – 2014

<b>ATIVO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Financeiro</b>	<b>1.197.647,38</b>	<b>1.319.189,05</b>	<b>Financeiro</b>	<b>603.231,51</b>	<b>2.148.321,82</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.197.647,38</b>	<b>1.319.189,05</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>603.231,51</b>	<b>2.148.321,82</b>
Bancos Conta Movimento	550.945,48	978.861,75	Obrigações a Pagar	603.231,51	2.148.321,82
Bancos Conta Vinculada	646.701,90	340.327,30			
<b>Permanente</b>	<b>10.457.344,71</b>	<b>21.177.872,98</b>	<b>Permanente</b>	<b>918.386,64</b>	<b>588.491,47</b>
<b>Créditos</b>	<b>192.589,36</b>	<b>863.121,56</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>827.316,49</b>	<b>397.647,95</b>
Créditos a Receber	-	670.532,20	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>91.070,15</b>	<b>-</b>
Devedores - Entidades e Agentes	192.589,36	192.589,36	Precatórios a Pagar	91.070,15	-
<b>Dívida Ativa</b>	<b>58.700,91</b>	<b>55.075,29</b>	<b>Diversos</b>	<b>-</b>	<b>190.843,52</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	11.000,00	13.500,00	Obrigações a Pagar	-	190.843,52
Créditos Inscritos em Dívida	47.700,91	63.405,97	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Ativa a Longo Prazo					
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	-	21.830,68	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>40.870,46</b>	<b>30.370,70</b>			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	40.870,46	30.370,70			
<b>Imobilizado</b>	<b>10.165.183,98</b>	<b>20.229.305,43</b>			
Bens Móveis e Imóveis	10.165.183,98	20.229.305,43			
Bens Imóveis	3.700.691,72	16.990.523,40			
Bens Móveis	6.464.492,26	3.238.782,03			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>22.497.062,03</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.521.618,15</b>	<b>2.736.813,29</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>10.133.373,94</b>	<b>19.760.248,74</b>
			Ativo Real Líquido	10.133.373,94	19.760.248,74
<b>TOTAL</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>22.497.062,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>22.497.062,03</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado (fl. 166).

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 9.108.642,63, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 518.232,17) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 19.760.248,74), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 10.133.373,94), refere-se a ajustes patrimoniais de exercícios anteriores (fls. 223/226).

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 829.132,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,63** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.423.548,64** passando de um Superávit de **R\$ 594.415,87** para um Déficit de **R\$ 829.132,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 520.205,61**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	1.197.647,38	1.319.189,05	121.541,67
Passivo Financeiro	603.231,51	2.148.321,82	1.545.090,31
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>594.415,87</b>	<b>-829.132,77</b>	<b>-1.423.548,64</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.026,36	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	0,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-311.654,43	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-482.438,80	Déficit
44 - Fundo Especial do Petróleo	11.054,20	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	19.175,19	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	19.681,68	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	65.867,33	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	3.012,96	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.942,40	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	5.002,95	Superávit
58 - Salário Educação	94,17	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.695,07	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-239.924,11	Déficit
63 - Bolsa Família	6.321,40	Superávit



FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
64 - Atenção Básica	260,18	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.803,78	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	33.033,09	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	Superávit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-1.034.017,34</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	-6.086,19	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.000,00	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-7.086,19</b>	<b>Déficit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Caibi foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014**

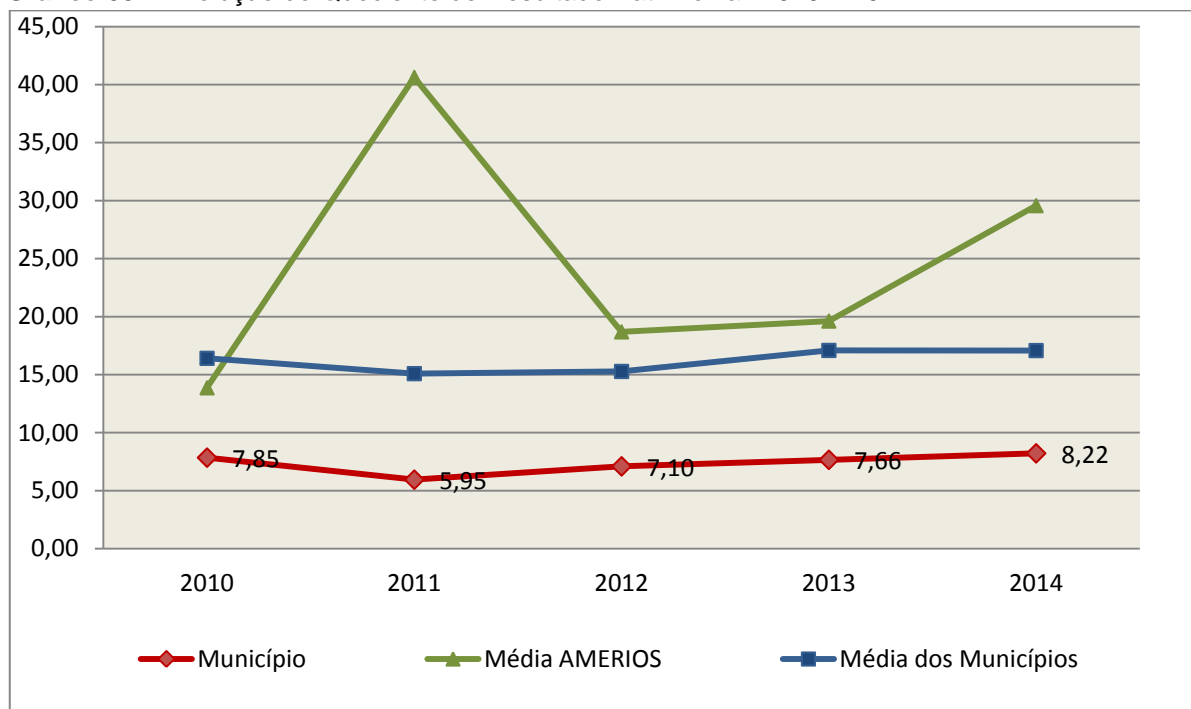
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	11.420.008,03	13.727.638,24	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35
2 Restos a Pagar	527.367,98	5.936,30	0,00	603.231,51	2.148.321,82
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.055.678,34	1.053.343,43	386.321,75	1.197.647,38	1.319.189,05
4 Passivo Financeiro Ajustado	532.673,82	19.522,76	0,00	603.231,51	2.148.321,82
5 Ativo Real	7.894.762,87	9.410.016,08	9.321.263,31	11.654.992,09	22.497.062,03
6 Passivo Real	1.005.991,26	1.582.793,90	1.313.232,44	1.521.618,15	2.736.813,29
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,85	5,95	7,10	7,66	8,22
Situação Financeira (3÷4)	1,98	53,95		1,99	0,61
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,62	0,04	0,00	3,70	10,74

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



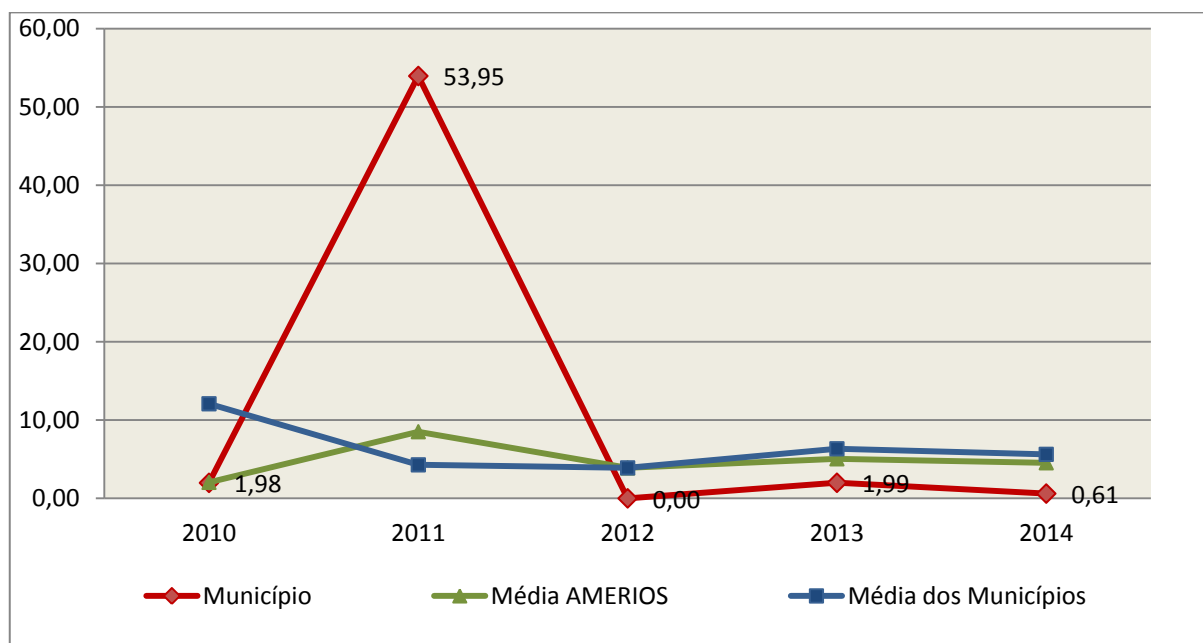
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **8,22** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

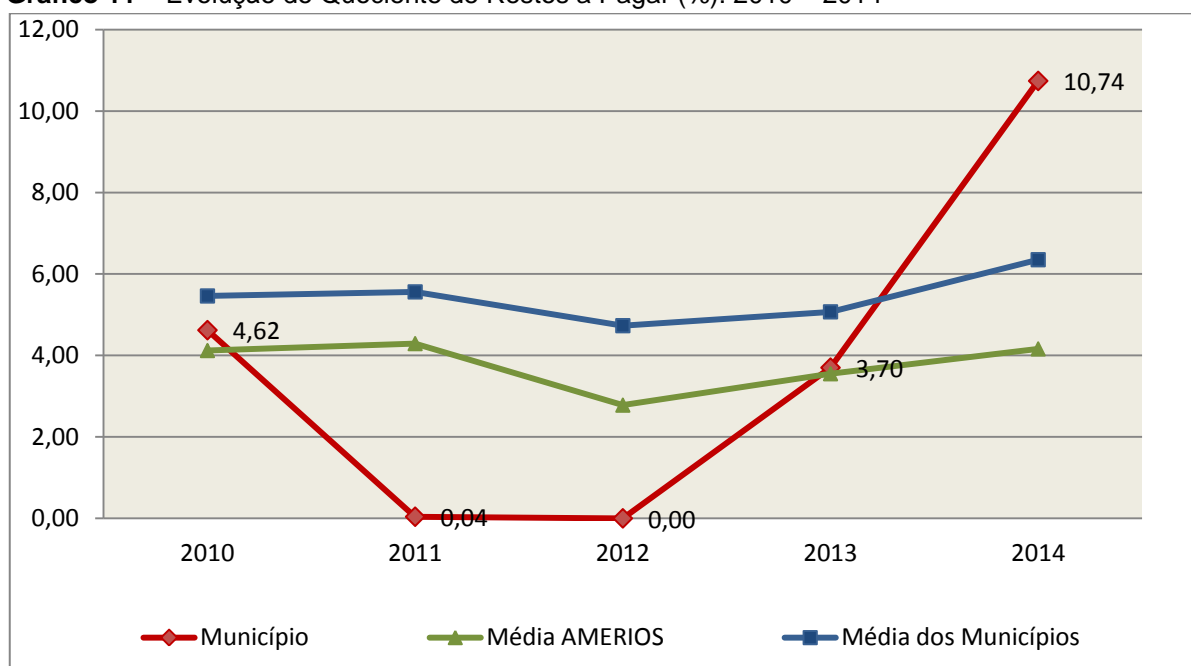
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **0,61** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caibi é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,74%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.474.967,76** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 402.477,11**, representando **2,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

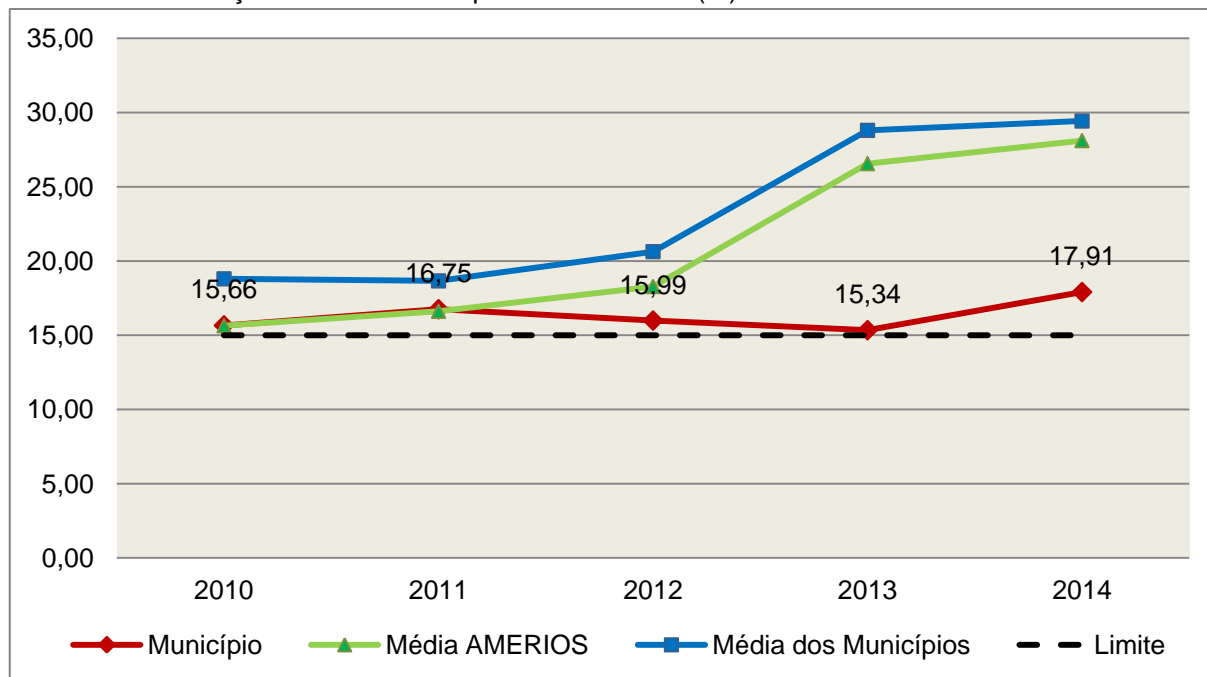
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.816.604,35</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.735.127,78	34,27
Atenção Básica	4.483.218,86	32,45
Suporte Profilático e Terapêutico	230.989,84	1,67
Vigilância Sanitária	8.630,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	12.289,08	0,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.260.160,02	16,36
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.474.967,76</b>	<b>17,91</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.072.490,65	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>402.477,11</b>	<b>2,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.889.141,48** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 434.990,39**, representando **3,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

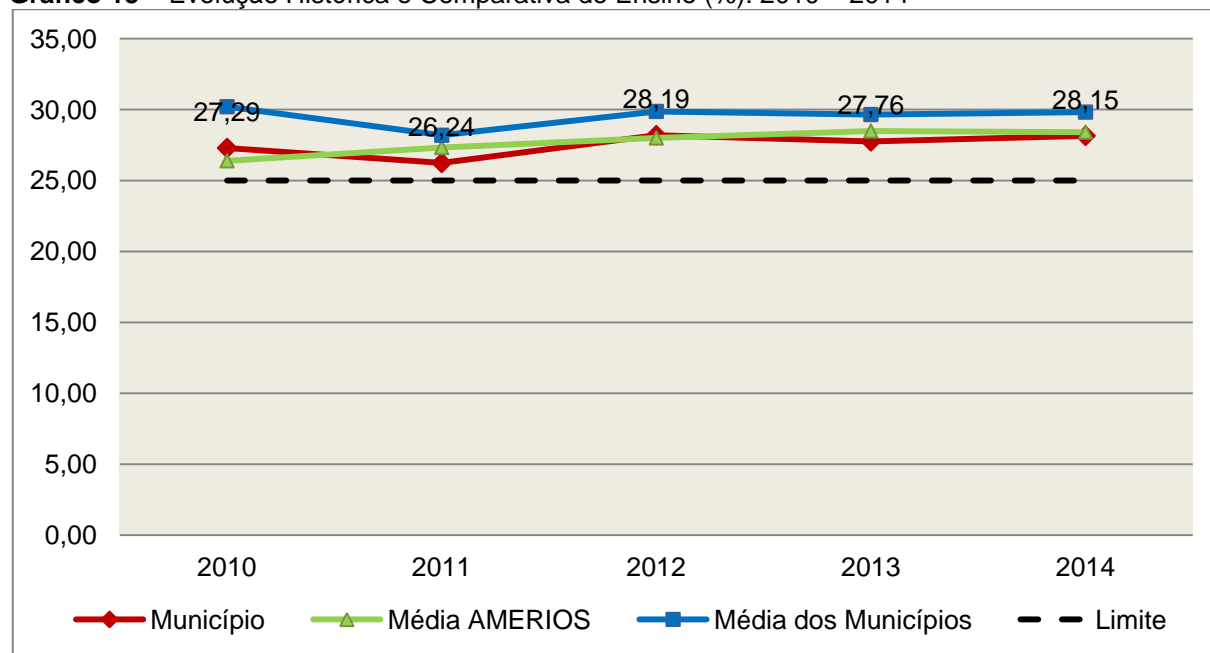
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.816.604,35</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.233.031,68</b>	<b>8,92</b>
Educação Infantil	1.233.031,68	8,92
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.793.335,22</b>	<b>20,22</b>
Ensino Fundamental	2.793.335,22	20,22
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.025.333,10	7,42
(+) Perda com FUNDEB	894.899,91	6,48
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.792,23	0,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.889.141,48</b>	<b>28,15</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.454.151,09	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>434.990,39</b>	<b>3,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 961.383,24**, equivalendo a **60,26%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

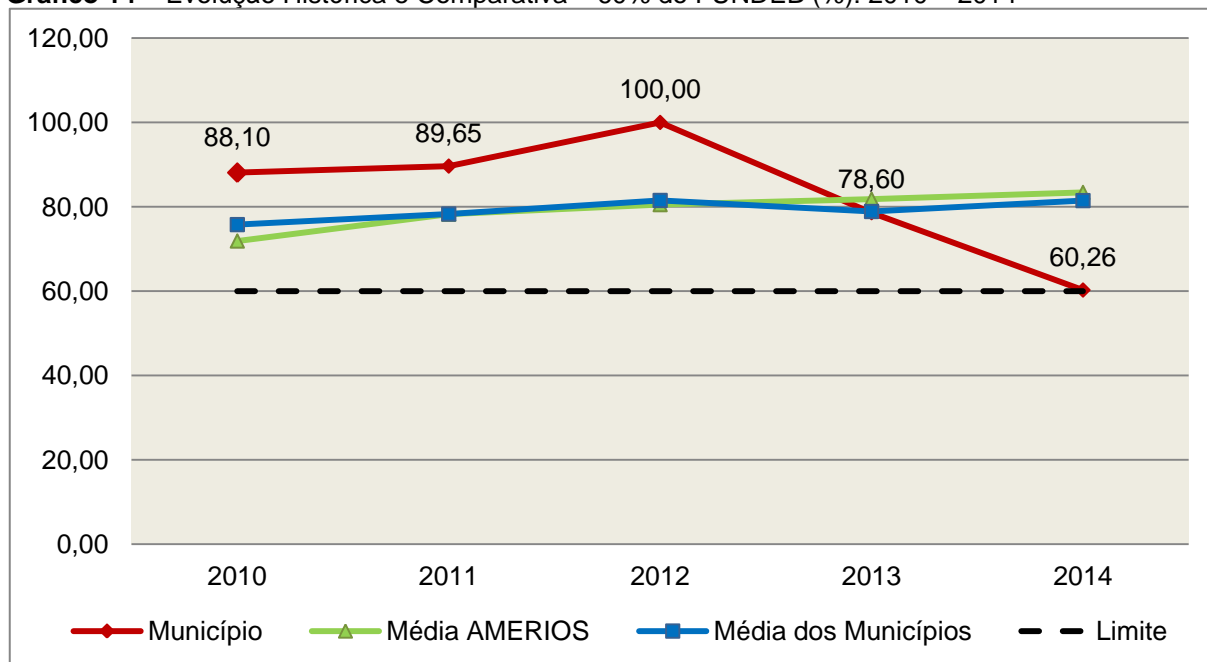
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.588.686,81
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.792,23
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.595.479,04</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	957.287,42
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	961.383,24
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.095,82</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.595.479,04**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

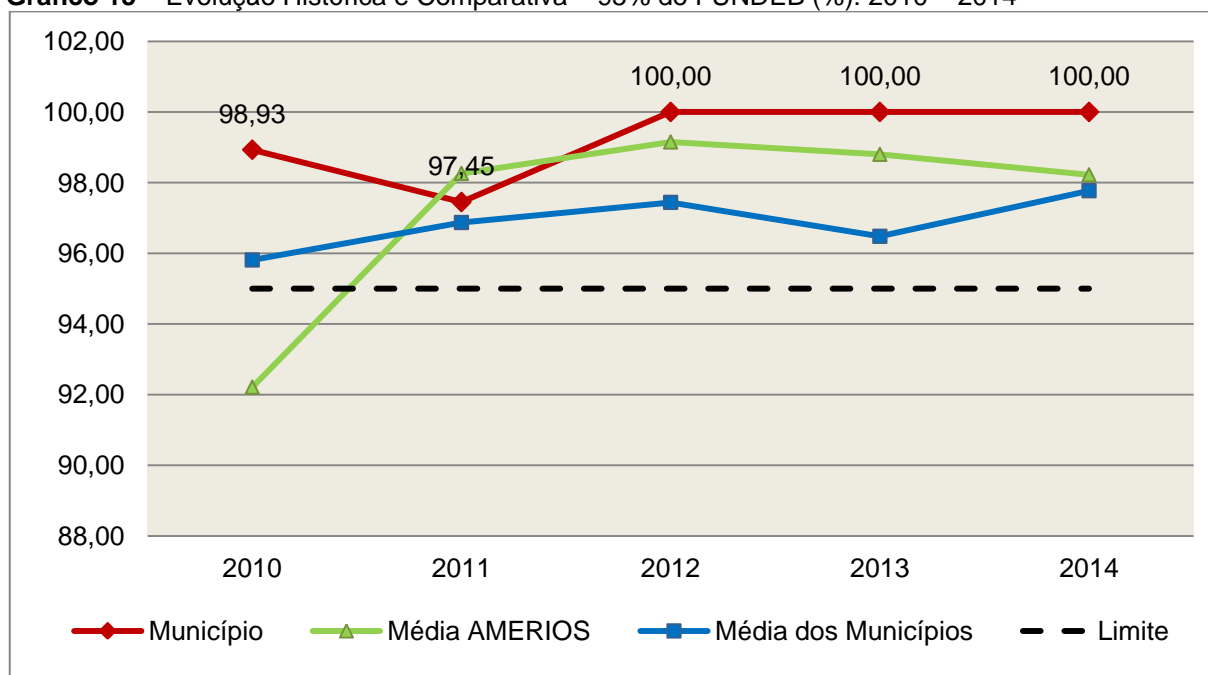
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.595.479,04</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.515.705,09
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.595.479,04
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>79.773,95</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caibi manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2014.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

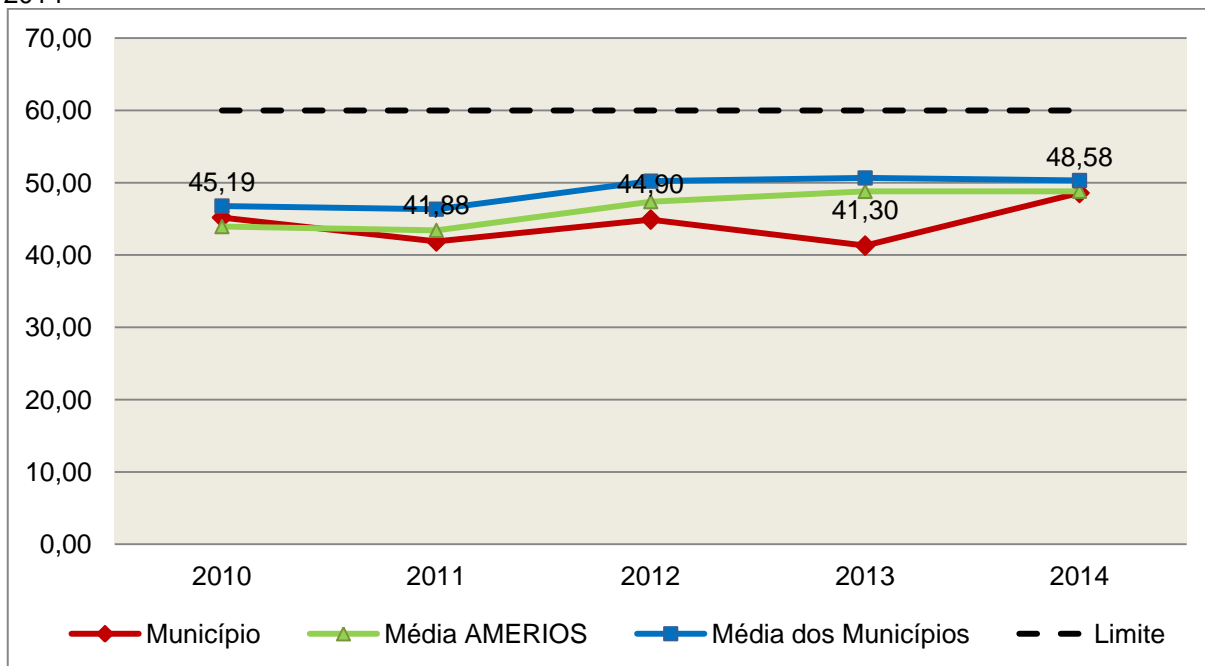
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.323.911,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.794.346,69	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.540.511,84</b>	<b>46,19</b>
Pessoal e Encargos	7.540.511,84	46,19
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>389.628,13</b>	<b>2,39</b>
Pessoal e Encargos	389.628,13	2,39
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.930.139,97</b>	<b>48,58</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.864.206,72	11,42

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Caibi, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

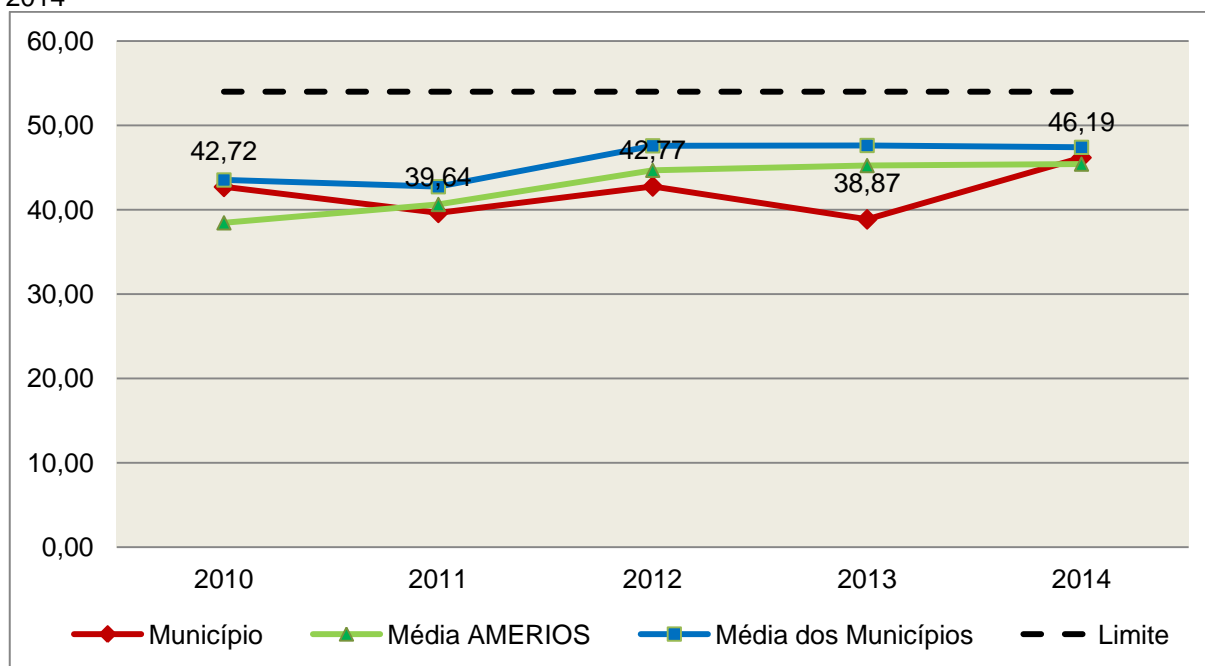
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.323.911,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.814.912,02	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.540.511,84	46,19
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.540.511,84</b>	<b>46,19</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.274.400,18	7,81

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.323.911,15	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	979.434,67	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	389.628,13	2,39

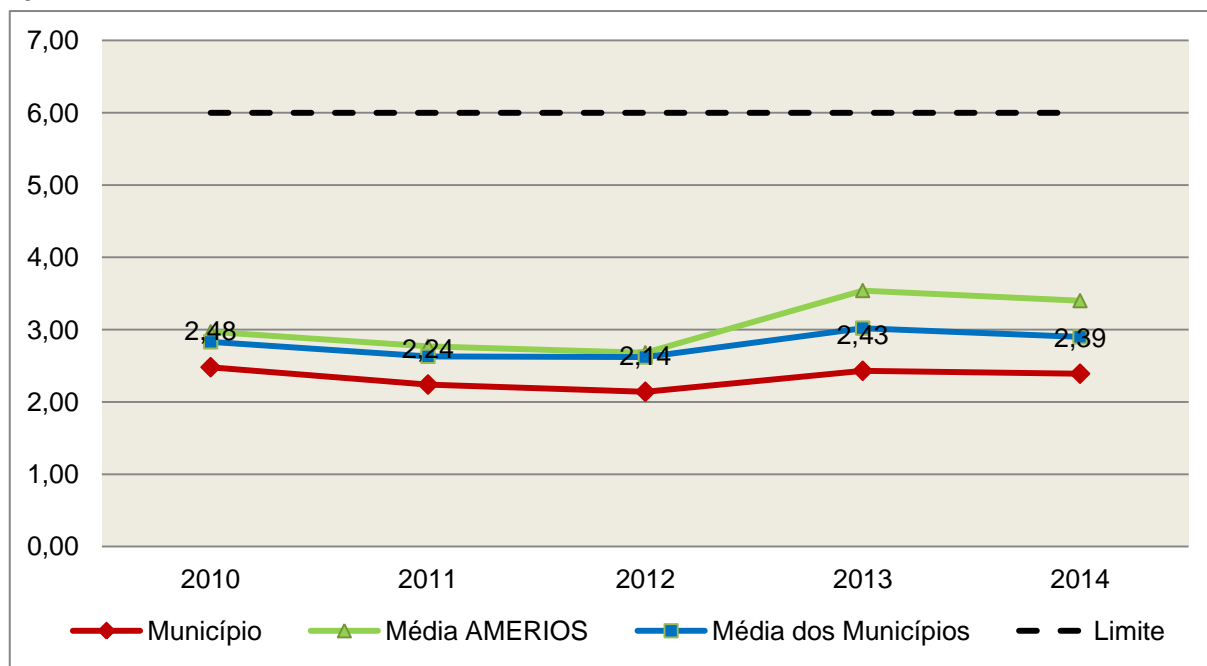
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>389.628,13</b>	<b>2,39</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	589.806,54	3,61

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.



Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 147/149 e 155/156).

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Caibi, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.583,33) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.792.701,31).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 109 a 143, verifica-se que:

1) Os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 125. Entretanto, não foi encaminhada a nominata;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 126.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 147/149).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho



Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que a Ata enviada à fl. 152/154 não faz menção aos membros do Conselho do Idoso.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Caibi**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando	<b>CUMPRIU</b>

for o caso, com o número do correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/11/2014 (fl.230).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).

- 8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, “b”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, “c”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit absorvido pelo financeiro anterior</b>	<b>parcialmente pelo superávit do exercício</b> R\$ 1.433.133,24
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Déficit	R\$ 829.132,77
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	17,91%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	28,15%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	60,26%
	95,00%	100,00%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	48,58%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	46,19%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,39%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Caibi**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, respectivamente, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,  
DMU/Divisão 9, em 28/10/2015.

JULIO CESAR DE MELO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo  
Em 28/10/2015.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.260.160,02
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.260.160,02</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	314.394,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	6.197,83
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	700.391,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.149,50
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	200,00
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.025.333,10</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	550.247,13	138.470,73	138.470,73
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	303	26.724,40	26.724,40	26.724,40
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	301	108.750,00	108.750,00	108.750,00
64 - Atenção Básica	2014	301	1.044.581,69	1.044.581,69	1.044.581,69
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	293.570,27	293.570,27	293.570,27
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	8.630,00	8.630,00	8.630,00
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	12.289,08	12.289,08	12.289,08
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	303	40.404,20	40.404,20	40.404,20
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	148.346,56	148.346,56	148.346,56
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	301	26.616,69	26.616,69	26.616,69
<b>TOTAL</b>			<b>2.260.160,02</b>	<b>1.848.383,62</b>	<b>1.848.383,62</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	365	294.650,41	119.756,51	119.756,51
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	365	19.743,98	19.743,98	19.743,98
<b>TOTAIS</b>			<b>314.394,39</b>	<b>139.500,49</b>	<b>139.500,49</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	365	1169	10/04/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	2.074,64	2.074,64	2.074,64	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBONS, CHOCOLATE, GOMAS E PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	365	2419	16/07/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	816,09	816,09	816,09	REFERENTE AQUISICAO DE AMENDOIM E PACOQUINHA PARA SER DISTRIBUIDO NA FESTA JUNINA A SE REALIZAR NO DIA 19 DE JULHO/2014.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3420	01/10/2014	ANSELMINI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	342,10	342,10	342,10	REFERENTE AQUISICAO DE REFRIGERANTES E BALAS PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3486	09/10/2014	LESIA RICHETTI	375,00	375,00	375,00	REFERENTE AQUISICAO DE MINI PIZZA PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANCAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORACAO AO DIA DA CRIANCA.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3992	01/12/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	2.440,00	2.440,00	2.440,00	REFERENTE AQUISICAO DE BALAS E CHOCOLATES PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4058	05/12/2014	SILVESTRIIN & SILVESTRIIN LTDA	150,00	150,00	150,00	REFERENTE AQUISICAO DE 06 BRINQUEDOS - CAMINHAO CACAMBA PARA SER DISTRIBUIDO NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL.
<b>TOTAL</b>						<b>6.197,83</b>	<b>6.197,83</b>	<b>6.197,83</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	156.427,00	156.427,00	156.427,00
58 - Salário Educação	2014	361	173.096,26	173.096,26	173.096,26
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	420,00	420,00	420,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	31.698,64	31.698,64	31.698,64
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	298.045,00	298.045,00	53.545,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2014	361	17.900,00	17.900,00	17.900,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	361	22.804,48	22.804,48	22.804,48
<b>TOTAL</b>			<b>700.391,38</b>	<b>700.391,38</b>	<b>455.891,38</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	404	12/02/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	38,50	38,50	38,50	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 PACOTES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	2310	08/07/2014	NEURI GASPARIN ME	900,00	900,00	900,00	REFERENTE SERVIÇO A SER PRESTADO DE SONORIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 19 DE JULHO/2014, NA PRACA PEDRO ANTONIO BIGATON.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	2555	23/07/2014	GALLON E GALLON LTDA	715,50	715,50	715,50	REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO RECESSO ESCOLAR DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	2703	31/07/2014	FAI FACULDADES DE ITAPIRANGA	475,00	475,00	475,00	REFERENTE PALESTRA A SER MINISTRADA NO DIA 07/AGOSTO DE 2014, EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS, COM O TEMA DESENVOLVENDO E VIVENCIANDO VALORES NA FAMÍLIA , PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	2809	07/08/2014	SUPERMERCADO PAVAN LTDA	75,87	75,87	75,87	REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO, ERVILHA E MILHO, PARA SER SERVIDO DE LANCHE NA HOMENAGEM AOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	3067	29/08/2014	NEURI GASPARIN ME	1.000,00	1.000,00	1.000,00	REFERENTE SERVIÇO A SER PRESTADO DE SONORIZAÇÃO DE ATO CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PÁTRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	3154	05/09/2014	SUPERMERCADO PAVAN LTDA	44,63	44,63	44,63	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PANO DE ESTOPA E 04UND DE QUEROSENE, PARA SER UTILIZADO NO FOGO SIMBÓLICO DE ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2158	27/06/2014	NEURI GASPARIN ME	900,00	900,00	900,00	REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI DE LINHA PLANALTINA.
<b>TOTAL</b>						<b>4.149,50</b>	<b>4.149,50</b>	<b>4.149,50</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								

0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
17	11.026,36	0,00	0,00	11.026,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11.026,36	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
23	100.121,97	0,00	0,00	100.121,97	0,00	0,00	411.776,40	-311.654,43		Déficit
24	792.344,90	0,00	0,00	792.344,90	0,00	0,00	1.274.783,70	-482.438,80		Déficit
44	11.054,20	0,00	0,00	11.054,20	0,00	0,00	0,00	11.054,20		Superávit
49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	19.175,19	0,00	0,00	19.175,19	0,00	0,00	0,00	19.175,19		Superávit
52	19.681,68	0,00	0,00	19.681,68	0,00	0,00	0,00	19.681,68		Superávit
53	65.867,33	0,00	0,00	65.867,33	0,00	0,00	0,00	65.867,33		Superávit
54	3.012,96	0,00	0,00	3.012,96	0,00	0,00	0,00	3.012,96		Superávit
55	3.942,40	0,00	0,00	3.942,40	0,00	0,00	0,00	3.942,40		Superávit
56	5.002,95	0,00	0,00	5.002,95	0,00	0,00	0,00	5.002,95		Superávit
58	94,17	0,00	0,00	94,17	0,00	0,00	0,00	94,17		Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	24.695,07	0,00	0,00	24.695,07	0,00	0,00	0,00	24.695,07		Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	4.575,89	0,00	0,00	4.575,89	0,00	244.500,00	0,00	-239.924,11		Déficit
63	6.321,40	0,00	0,00	6.321,40	0,00	0,00	0,00	6.321,40		Superávit
64	260,18	0,00	0,00	260,18	0,00	0,00	0,00	260,18		Superávit
65	8.803,78	0,00	0,00	8.803,78	0,00	0,00	0,00	8.803,78		Superávit
66	33.033,09	0,00	0,00	33.033,09	0,00	0,00	0,00	33.033,09		Superávit
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>									<b>-1.034.017,34</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>										
0	210.175,53	0,00	0,00	210.175,53	0,00	0,00	216.261,72	-6.086,19		
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00		
<b>T.</b>	<b>210.175,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.175,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.261,72</b>	<b>-7.086,19</b>		<b>Déficit</b>

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-15/00105675
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Dilair Menin
<b>INTERESSADO:</b>	Gilmar Pedro Carlesso
<b>PROCURADOR:</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
<b>DESPACHO:</b>	COE/GSS - 698/2015

DETERMINO a remessa dos autos à Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), para que, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, encaminhe ao Sr. Dilair Menin, Prefeito Municipal de Caibi no exercício de 2014, cópia do seu Relatório Técnico nº 3703/2015 e seus anexos, para que ofereça, querendo, as contrarrazões ou esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do referido Relatório, especialmente quanto ao seguinte item transcrito da parte conclusiva do mesmo:

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).

8.1.3. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

Florianópolis, em 03 de novembro de 2015.

GERSON DOS SANTOS SICCA  
AUDITOR RELATOR

<b>Nº PROCESSO</b> <b>@PCP-15/00105675</b>	<b>OFÍCIO Nº</b> <b>20.840/2015</b>	<b>DIRETORIA</b> <b>DMU</b>	<b>DATA</b> <b>06/11/2015</b>
<b>PROCEDIMENTO</b> <b>VISTAS</b>		<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b> <b>15 (quinze) dias</b>	

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator, Senhor Gerson dos Santos Sicca, às fls. 289 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2014, para que Vossa Excelência, querendo, apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 3.703/2015**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>**.

Informamos que a **manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2014)** ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente.

KLIEWER SCHMITT  
DIRETOR DMU

Senhor Dilair Menin  
Prefeito Municipal  
Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
**89.888-000 - CAIBI - SC**

OF.TCE/DMU nº 20.840/2015





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1500105675

**Solicitante:** Dilair Menin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°20840/2015 foi recebido no dia 12 de Novembro de 2015, às 10:4, pelo usuário Dilair Menin, cujo endereço IP de acesso é 186.236.16.66.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 291 à 292.

Florianópolis, 12 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

OF/GP N°. 209/2015

Caibi SC, 25 de novembro de 2015

Ilmo. Senhor  
**KLIWER SCHMITT**  
Diretor de Controle de Municípios  
Tribunal de Contas do Estado de SC  
Florianópolis-SC

Senhor Diretor;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos justificativa em atendimento ao Vosso Ofício nº 20.840/2015 e ao relatório Técnico nº. 3703/2015 referente ao processo @PCP-15/001105675 das contas do exercício de 2014.

Nos colocamos a disposição para envio de documentos e ou esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**DILAIR MENIN**  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AS RESTRIÇÕES APONTADAS NA  
ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO Nº.:	@PCP-15/00105675
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Caibi
RESPONSÁVEL:	Dilair Menin
INTERESSADO:	Gilmar Pedro Carlesso
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
DESPACHO:	COE/GSS – 698/2015
RELATÓRIO TÉCNICO:	3703/2015
OFÍCIO DMU Nº.:	20.840/2015

Tendo em vista os apontamentos pela equipe técnica do TCE/SC no tocante aos itens 8.1.2 e 8.1.3, relativo a análise das contas do exercício 2014, reprisamos os referidos itens, bem como justificamos de forma sucinta sua real situação:

*8.1.2 – Déficit de Execução Orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº. 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior – R\$ 594.415,87 (item 3.1).*

*8.1.3 – Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº. 4320/64 e artigo 1º. da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF –(item 4.2).*

Prezados Técnicos, Senhor Relator, tendo em vista que o item 8.1.3 ocorreu em razão do item 8.1.2, passaremos a esclarecê-los de forma conjunta, esclarecendo a situação de cada empenho, sendo que restaram R\$ 244.500,00 de empenhos liquidados e R\$ R\$ 1.798.673,41 não liquidados, conforme demonstrados a seguir:

**NE 1879/2014** – Despesa liquidada tendo em vista o recebimento do bem no exercício de 2014. Trata-se de um ônibus escolar no valor de R\$ 244.500,00, adquirido com recursos de convênio firmado com o FNDE via adesão a ata de registro de preços nº. 63/2013 daquele órgão e processo nº. 23034.007211/2012-33. Os valores para pagamento do referido empenho deram entrada na receita do Município no dia 28/09/2015.

**NE 1936 e 1937/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício 2014. A despesa se refere a obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, com drenagem pluvial, meio fio e sinalização em ruas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

da cidade de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 totaliza R\$ 56.198,11, sendo R\$ 7.028,11 de contrapartida e R\$ 49.170,00 de recursos do Ministério das Cidades, conforme convênio nº. 771086 e contrato de repasse nº. 387812-92/2012. A Despesa referente ao empenho nº. 1936 foi cancelada no dia 01/09/2015, pela supressão no contrato da obra. A nota de empenho nº. 1937 teve o valor de R\$ 2.100,00 cancelados também em função da redução por supressão da obra, no dia 01/09/2015. A liquidação do saldo da obra se deu no dia 13/02/2015 com o pagamento no dia 03/03/2015 no valor de R\$ 47.070,00. O Ministério das Cidades liberou o saldo do convênio no dia 02/03/2015.

**NE 2943 e 2944/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício de 2014. Os empenhos se referem a obra de construção de quiosques no Parque da Água Mineral e pórtico localizado na comunidade de Linha Salete, interior do município de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 era de R\$ 48.950,00, sendo R\$ 200,00 de contrapartida e R\$ 48.750,00 de recursos do Ministério do Turismo, conforme convênio nº. 777406 e contrato de repasse nº. 1000186-92/2012. A obra se encontra acabada, aguardando o repasse do Ministério do Turismo para pagamento e emissão dos documentos de finalização da obra.

**NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** – Despesa a executar no exercício de 2015, relativo a construção de unidade de saúde no valor de R\$ 453.843,52, sendo R\$ 42.067,12 de contrapartida e R\$ 411.776,40 de recursos de convênio com o Fundo Nacional de Saúde. Obra executada parcialmente até a presente data. No dia 28/09/2015 recebemos o valor de R\$ 244.800,00 do Fundo Nacional de Saúde. Os valores da contrapartida foram totalmente pagos no exercício de 2015 e parte dos valores referentes a parte conveniada com o Fundo Nacional de Saúde, num total de R\$ 335.406,91 também foram pagos no presente exercício, restando o valor de R\$ 76.369,49 a pagar. A obra se encontra em fase final de execução.

**NE 2263 e 2264** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do estádio municipal de futebol, com recursos próprios no valor de R\$ 137.016,67 e com recursos de Transferências de Convênio com o Estado de Santa Catarina, processo nº. TR2014/002459 no valor de R\$ 297.956,88, totalizando o valor total da obra em R\$ 434.973,55. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 com recursos próprios e R\$ 43.642,20 com recursos do Estado. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 371.262,30, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

**NE 2273 e 2274** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do centro de educação infantil CI-I, com recursos próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando o valor total da obra em R\$ 316.351,20. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 116.570,93, sendo R\$ 5.653,93 com recursos próprios e R\$ 110.917,00 com recursos do Estado/FUNDAM. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

na ordem de R\$ 199.780,27, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

**NE 2275** – Empenho referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, em vias do município, com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002764 no valor de R\$ 942.151,03. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 471.075,51. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 471.075,52, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

**NE 2280 e 2281** – Empenhos referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto irregulares em vias do município, com recursos próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 243.750,00, conforme convênio nº. 791920 e contrato de repasse nº. 1009532-33/2013, totalizando o valor total da obra em R\$ 269.882,50. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.

**NE 3696** – Empenho referente a obra de recuperação de rodovias do município, com recursos de convênio com a União via Defesa Civil, no valor de R\$ 32.829,60. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.

Podemos observar pelo exposto, que os restos a pagar liquidados, foram com recursos da união via FNDE e que os recursos deram entrada na receita do município no ano de 2015.

Com relação aos restos a pagar não liquidados, muito embora em alguns caso com recursos ordinários do município, na sua totalidade foram obras e ou serviços que tiveram sua execução ou que ainda se encontram em execução no exercício de 2015, sendo portanto utilizadas para pagamento dessas despesas, receitas arrecadadas em 2015.

Diante do exposto e como forma de inteira justiça, esperamos ter esclarecido a restrição apontada e que seja a mesma considerada sanada.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 25 de novembro de 2015.

  
DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

---

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

---

**Município:** PMCaibi

**Tipo Juntada:** Resposta de Audiência

**Data recebimento das informações:** 26 de Novembro de 2015

**Protocolo nº** 21118/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

<b>Nome Arquivo Original</b>	<b>Ordem</b>	<b>Tamanho</b>
RESPOSTA DILIGÊNCIA TCE CONTAS 2014 - PCP-1.pdf	1	282 KB



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 294 à 299.

Florianópolis, 26 de novembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA





Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Competência: 01/2014 à 06/2014

Número do Empenho: 1879

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
62	1879	02/06/2014	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEIC. LTDA		244.500,00	244.500,00		REFERENTE AQUISICAO DE 01 ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS DO FNDE N. 63/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.007211/2012-33 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAIBI SC.

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 244.500,00 de 244.500,00

Total VI. Empenho (R\$): 244.500,00 de 244.500,00

Total de Registros: 1 de 1

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

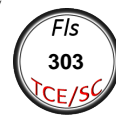
**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 301 à 302.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2015 à 04/2015
<b>Nro. Empenho</b>	1879
<b>Tipo de Empenho</b>	Global
<b>Valor</b>	244.500,00
<b>Histórico</b>	REFERENTE AQUISICAO DE 01 ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS DO FNDE N. 63/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.007211/2012-33 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAIBI SC.
<b>Data</b>	02/06/2014
<b>CIC Credor</b>	06.020.318/0001-10
<b>Credor</b>	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEIC. LTDA
<b>Prestação de contas</b>	Não
<b>Regularização Orçamentária</b>	Não
<b>Unidade Orçamentária</b>	5001
<b>Tipo de Ação</b>	Projeto
<b>Projeto Atividade</b>	7
<b>Função de Governo</b>	12- Educação
<b>Subfunção de Governo</b>	361- Ensino Fundamental
<b>Categoria Econômica Despesa</b>	4-Despesas de Capital
<b>Grupo Natureza Despesa</b>	4- Investimentos
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90- Aplicações Diretas
<b>Elemento Despesa</b>	52- Equipamentos e Material Permanente
<b>Detalhamento do Elemento</b>	52- veículos de tração mecânica
<b>Indicador de Uso</b>	0- Recursos não destinados à contrapartida
<b>Grupo de Fontes de Recursos</b>	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
<b>Especificação de Fonte de Recursos</b>	62- Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da
<b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
<b>Nro. Contrato</b>	

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

<b>Data Liquidação</b>	<b>Valor Liquidação</b>	<b>Nro. Subempenho</b>
31/12/2014	244.500,00	

**Total Valor Liquidação:** 244.500,00

**Total de Registros:** 1

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !



**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2014	244500.00	0.00
05/2015	244500.00	0.00

**Total de Registros: 2**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 303 à 305.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2013 à 06/2013  
 Número do Empenho: 1936 |1937

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	1936	14/06/2013	GAIA RODOVIAS LTDA		27.650,00			REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SINALIZACAO NAS RUAS SAO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM AREA TOTAL DE 6.251,80M2.
24	1937	14/06/2013	GAIA RODOVIAS LTDA		245.850,00			REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE CALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SINALIZACAO NAS RUAS SAO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM AREA TOTAL DE 6.251,80M2.(PARTE)

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Empenho (R\$): 273.500,00 de 273.500,00

Total de Registros: 2 de 2

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 306 à 307.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2014 à 04/2014

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado Valor (R\$)	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	SubFunção
14/06/2013	<a href="#">1936</a>	2013	GAIA RODOVIAS LTDA		14.368,61	07001	0	15	451
14/06/2013	<a href="#">1937</a>	2013	GAIA RODOVIAS LTDA		130.528,58	07001	24	15	451

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 144.897,19 de 275.628,28

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 2 de 6

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(56250001|973)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

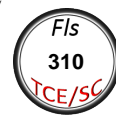
**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 308 à 309.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



**Detalhe do Empenho**

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2014 à 04/2014
<b>Nro. Empenho</b>	1937
<b>Tipo de Empenho</b>	Global
<b>Valor</b>	245.850,00
<b>Histórico</b>	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO NAS RUAS SÃO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM ÁREA TOTAL DE 6.251,80M <sup>2</sup> . (PARTE)
<b>Data</b>	14/06/2013
<b>CIC Credor</b>	03.257.777/0001-24
<b>Credor</b>	GAIA RODOVIAS LTDA
<b>Prestação de contas</b>	Não
<b>Regularização Orçamentária</b>	Não
<b>Unidade Orçamentária</b>	7001
<b>Tipo de Ação</b>	Projeto
<b>Projeto Atividade</b>	8
<b>Função de Governo</b>	15- Urbanismo
<b>Subfunção de Governo</b>	451- Infra-Estrutura Urbana
<b>Categoria Econômica Despesa</b>	4-Despesas de Capital
<b>Grupo Natureza Despesa</b>	4- Investimentos
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90- Aplicações Diretas
<b>Elemento Despesa</b>	51- Obras e Instalações
<b>Detalhamento do Elemento</b>	99- outras obras e instalações
<b>Indicador de Uso</b>	0- Recursos não destinados à contrapartida
<b>Grupo de Fontes de Recursos</b>	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
<b>Especificação de Fonte de Recursos</b>	24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à
<b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
<b>Nro. Contrato</b>	121/2013

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !



**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2013	0.00	245850.00
06/2014	0.00	49170.00
04/2015	0.00	49170.00

**Total de Registros: 3**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 310 à 312.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

## CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

### Detalhes do Convênio

Número do Convênio SIAFI: **771086** (Redireciona para o Portal Convênios - SICONV)  
Situação: **Prestação de Contas Aprovada**  
Nº Original: **30207/2012**  
Objeto do Convênio: **Pavimentacao em asfalto usinado a quente sobre calcamento existente, drenagem pluvial e sinalizacao, em Vias Urbanas, sendo: em parte da Rua Sao Francisco de Assis com area de 1.441,00m2 e parte da Av. Progresso com area de 4.810,80m2, perfazendo um total de 6.251,80m2.**  
Orgão Superior: **MINISTERIO DAS CIDADES**  
Concedente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS**  
Convenente: **MUNICIPIO DE CAIBI**  
Valor Convênio: **245.850,00**  
Valor Liberado\*: **245.850,00**  
Publicação: **24/12/2012**  
Início da Vigência: **17/12/2012**  
Fim da Vigência: **17/07/2015**  
Valor Contrapartida: **20.621,89**  
Data Última Liberação: **09/01/2015**  
Valor Última Liberação: **49.170,00**

---

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta - "Despesas Informações Mensais - Transferências de Recursos" - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

### Saiba Mais

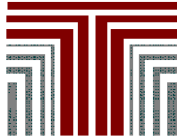
- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 313 à 314.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Competência: 01/2013 à 06/2013

Número do Empenho: 2943 |2944

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
24	2943	27/08/2013	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		243.750,00			REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQUE DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO NO SANTUARIO DA LINHA SALETE.
0	2944	27/08/2013	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		9.837,86			REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQUE DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO NO SANTUARIO DA LINHA SALETE.

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Empenho (R\$): 253.587,86 de 253.587,86

Total de Registros: 2 de 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 315 à 316.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**





Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2014 à 06/2014

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado Valor (R\$)	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	SubFunção
27/08/2013	<u>2943</u>	2013	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		48.750,00	07001	24	15	451
27/08/2013	<u>2944</u>	2013	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		200,00	07001	0	15	451

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 48.950,00 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(56250001|973)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 317 à 318.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



**Detalhe do Empenho**

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2014 à 06/2014
<b>Nro. Empenho</b>	2943
<b>Tipo de Empenho</b>	Global
<b>Valor</b>	243.750,00
<b>Histórico</b>	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQUE DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO NO SANTUARIO DA LINHA SALETE.
<b>Data</b>	27/08/2013
<b>CIC Credor</b>	01.496.099/0001-27
<b>Credor</b>	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Prestação de contas</b>	Não
<b>Regularização Orçamentária</b>	Não
<b>Unidade Orçamentária</b>	7001
<b>Tipo de Ação</b>	Projeto
<b>Projeto Atividade</b>	15
<b>Função de Governo</b>	15- Urbanismo
<b>Subfunção de Governo</b>	451- Infra-Estrutura Urbana
<b>Categoria Econômica Despesa</b>	4-Despesas de Capital
<b>Grupo Natureza Despesa</b>	4- Investimentos
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90- Aplicações Diretas
<b>Elemento Despesa</b>	51- Obras e Instalações
<b>Detalhamento do Elemento</b>	99- outras obras e instalações
<b>Indicador de Uso</b>	0- Recursos não destinados à contrapartida
<b>Grupo de Fontes de Recursos</b>	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
<b>Especificação de Fonte de Recursos</b>	24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à
<b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
<b>Nro. Contrato</b>	159/2013

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

<b>Competencia saldo RP</b>	<b>RP processados</b>	<b>RP não processados</b>



06/2013	0.00	243750.00
06/2014	0.00	48750.00
04/2015	0.00	48750.00

**Total de Registros: 3**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- Listar
- Download em XLS
- XLS com campos extras
- Fechar

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 319 à 321.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO**

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

**Detalhes do Convênio**

Número do Convênio SIAFI:	<b>777406</b> (Redireciona para o Portal Convênios – SICONV)
Situação:	Em Execução
Nº Original:	42567/2012
Objeto do Convênio:	Reforma do Parque da Agua Mineral e Construcao de Portico de acesso ao Santuario Nossa Senhora da Salete.
Orgão Superior:	MINISTERIO DO TURISMO
Concedente:	CEF/MINISTERIO DO TURISMO/MTUR
Convenente:	MUNICIPIO DE CAIBI
Valor Convênio:	243.750,00
Valor Liberado*:	243.750,00
Publicação:	14/01/2013
Início da Vigência:	31/12/2012
Fim da Vigência:	31/12/2015
Valor Contrapartida:	9.637,86
Data Última Liberação:	20/11/2015
Valor Última Liberação:	48.750,00

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta – “Despesas Informações Mensais – Transferências de Recursos” - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

**Saiba Mais**

- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 322 à 323.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi  
 Competência: 01/2014 à 06/2014  
 Número do Empenho: 1037 | 1038 | 1039 | 1040

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
23	1038	01/08/2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		82.914,20			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI. (PARTE)
0	1039	01/08/2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		41.067,12			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI. (PARTE)
2	1040	01/08/2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		1.000,00			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI. (PARTE)
23	1037	01/08/2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		328.862,20			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAIBI.

Total VI. Pago (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Liquidado (R\$): 0,00 de 0,00

Total VI. Empenho (R\$): 453.843,52 de 453.843,52

Total de Registros: 4 de 4

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 324 à 325.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi  
 Competência: 01/2015 à 04/2015

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado Valor (R\$)	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	SubFunção
01/08/2014	<a href="#">1037</a>	2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		328.862,20	12001	23	10	301
01/08/2014	<a href="#">1038</a>	2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		82.914,20	12001	23	10	301
01/08/2014	<a href="#">1039</a>	2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		41.067,12	12001	0	10	301
01/08/2014	<a href="#">1040</a>	2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		1.000,00	12001	2	10	301

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 453.843,52 de 453.843,52

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 4 de 4

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(56250001|973)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 326 à 327.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2014 à 06/2014  
 Número do Empenho: 2263 |2264

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>2263</u>	04/07/2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		137.016,67	20.069,05	20.069,05	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.
24	<u>2264</u>	04/07/2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		297.956,88	43.642,20	43.642,20	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL. (PARTE)

Total VI. Pago (R\$): 63.711,25 de 63.711,25  
 Total VI. Liquidado (R\$): 63.711,25 de 63.711,25  
 Total VI. Empenho (R\$): 434.973,55 de 434.973,55  
 Total de Registros: 2 de 2

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 328 à 329.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
 Competência: 01/2015 à 04/2015

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado Valor (R\$)	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	SubFunção
04/07/2014	<a href="#">2263</a>	2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		116.947,62	05003	0	27	812
04/07/2014	<a href="#">2264</a>	2014	IGM ENGENHARIA LTDA ME		254.314,68	05003	24	27	812

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 371.262,30 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(56250001|973)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 330 à 331.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2015 à 04/2015
Nro. Empenho	2263
Tipo de Empenho	Global
Valor	137.016,67
Histórico	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.
Data	04/07/2014
CIC Credor	13.591.643/0001-07
Credor	IGM ENGENHARIA LTDA ME
Prestação de contas	Não
Regularização Orçamentária	Não
Unidade Orçamentária	5003
Tipo de Ação	Projeto
Projeto Atividade	20
Função de Governo	27- Desporto e Lazer
Subfunção de Governo	812- Desporto Comunitário
Categoria Econômica Despesa	4-Despesas de Capital
Grupo Natureza Despesa	4- Investimentos
Modalidade de Aplicação	90- Aplicações Diretas
Elemento Despesa	51- Obras e Instalações
Detalhamento do Elemento	99- outras obras e instalações
Indicador de Uso	0- Recursos não destinados à contrapartida
Grupo de Fontes de Recursos	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Especificação de Fonte de Recursos	0- Recursos Ordinários
Detalhamento Fonte de Recursos	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Nro. Contrato	90/2014

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Nro. Subempenho	Valor	Histórico	Emissão
1	2.299,27	REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.	04/07/2014
2	17.769,78	REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL. (PARTE)	03/11/2014

**Total Valor:** 20.069,05

**Total de Registros:** 2

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Data Liquidação	Valor Liquidação	Nro. Subempenho
04/07/2014	2.299,27	1
03/11/2014	17.769,78	2

**Total Valor Liquidação:** 20.069,05

**Total de Registros:** 2

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Desembolso	Ordem Bancária	Código Banco	Código Agência	Conta Bancária Pagadora	Conta contabil	Data Exigibilidade	Publicação Justificativa	Tipo Recurso Antecipado	Prazo Final Prestação de Contas	Data última prest. contas realizada	Prazo contas prestadas
04/07/2014	282,85	0									04/07/2014		0
		63,87					211110200 INSS						0
		218,98					211140200 ISS						0
24/07/2014	2.016,42	0						20/07/2014	24/07/2014		24/07/2014		0
		2.016,42		1	16985	10003-X	111129902 = BANCO DO BRASIL						0
04/11/2014	17.769,78	0						10/11/2014					0
		17.769,78		1	16985	10003-X	111129902 = BANCO DO BRASIL						0

**Total Valor Desembolso:** 20.069,05

**Total Valor Pagamento:** 20.069,05

**Total de Registros:** 7





**Estornos de Pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2014	0.00	116947.62
04/2015	0.00	116947.62

Total de Registros: 2

**Cancelamento de restos à pagar**  
 Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**  
 Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)  
 (47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 332 à 334.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2015 à 04/2015
Nro. Empenho	2264
Tipo de Empenho	Global
Valor	297.956,88
Histórico	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL. (PARTE)
Data	04/07/2014
CIC Credor	13.591.643/0001-07
Credor	IGM ENGENHARIA LTDA ME
Prestação de contas	Não
Regularização Orçamentária	Não
Unidade Orçamentária	5003
Tipo de Ação	Projeto
Projeto Atividade	20
Função de Governo	27- Desporto e Lazer
Subfunção de Governo	812- Desporto Comunitário
Categoria Econômica Despesa	4-Despesas de Capital
Grupo Natureza Despesa	4- Investimentos
Modalidade de Aplicação	90- Aplicações Diretas
Elemento Despesa	51- Obras e Instalações
Detalhamento do Elemento	99- outras obras e instalações
Indicador de Uso	0- Recursos não destinados à contrapartida
Grupo de Fontes de Recursos	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Especificação de Fonte de Recursos	24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à
Detalhamento Fonte de Recursos	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Nro. Contrato	90/2014

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Nro. Subempenho	Valor	Histórico	Emissão
1	5.000,00	REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.	04/07/2014
2	38.642,20	REFERENTE EXECUÇÃO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL. (PARTE).	03/11/2014

**Total Valor:** 43.642,20

**Total de Registros:** 2

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Data Liquidação	Valor Liquidação	Nro. Subempenho
04/07/2014	5.000,00	1
03/11/2014	38.642,20	2

**Total Valor Liquidação:** 43.642,20

**Total de Registros:** 2

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Desembolso	Ordem Bancária	Código Banco	Código Agência	Conta Bancária Pagadora	Conta contabil	Data Exigibilidade	Publicação Justificativa	Tipo Recurso Antecipado	Prazo Final Prestação de Contas	Data última prest. contas realizada	Prazo contas prestadas
24/07/2014	5.000,00	0						20/07/2014	24/07/2014		24/07/2014		0
		5.000,00		1	16985	10003-X	111129902 = BANCO DO BRASIL						0
03/11/2014	2.185,96	0					211110200 INSS						0
		493,60					211140200 ISS						0
		1.692,36											0
04/11/2014	36.456,24	0						10/11/2014					0
		36.456,24		1	16985	10003-X	111129902 = BANCO DO BRASIL						0

**Total Valor Desembolso:** 43.642,20

**Total Valor Pagamento:** 43.642,20

**Total de Registros:** 7



**Estornos de Pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2014	0.00	254314.68
04/2015	0.00	254314.68

Total de Registros: 2

**Cancelamento de restos à pagar**  
 Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**  
 Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**  
 Não foram encontrados registros !

- Listar
- Download em XLS
- XLS com campos extras
- Fechar

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 335 à 337.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir | Fechar

[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 9800010000100376**Data do Empenho:** 26/06/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 299.225,23**Número do Estorno:** 9800010000100554**Data do Estorno:** 23/09/2014**Valor Estorno:** R\$ 294.225,23**Motivo do Estorno:** Estorno do empenho para reempenhar no valor da medição dos serviços executados até o presente momento. Alteração 01**Nota de Lançamento:** 9800010000102171**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 Primeira parcela**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 30/06/2014**Valor Liquidação:** R\$ 5.000,00**Data Pagamento:** 21/07/2014**Valor Pagamento:** R\$ 5.000,00**Ordem Bancária:** 14270**Total Empenhado:** R\$ 5.000,00**Total Liquidado:** R\$ 5.000,00**Total Pago:** R\$ 5.000,00**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados**Versão 4.10**

Busca de Empenhos

**Número do Empenho:** 9800010000100578**Data do Empenho:** 25/09/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 alteração 01 parcela 02**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 294.225,23**Número do Estorno:** 9800010000100799**Data do Estorno:** 26/11/2014**Valor Estorno:** R\$ 255.583,02**Motivo do Estorno:** Estorno para reempenhar conforme medição referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 alteração 02**Nota de Lançamento:** 9800010000103561**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi. Programa 3358 Proposta 13309-DC1414. TR2459 alteração 01 parcela 02**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 06/10/2014**Valor Liquidação:** R\$ 38.642,21**Data Pagamento:** 30/10/2014**Valor Pagamento:** R\$ 38.642,21**Ordem Bancária:** 85565**Total Empenhado:** R\$ 38.642,21**Total Liquidado:** R\$ 38.642,21**Total Pago:** R\$ 38.642,21**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 339 à 340.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir | Fechar

[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 9800010000100126**Data do Empenho:** 17/03/2015**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 255.583,02**Número do Estorno:** 9800010000100405**Data do Estorno:** 01/07/2015**Valor Estorno:** R\$ 191.687,28**Motivo do Estorno:** Estorno do Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015**Nota de Lançamento:** 9800010000100987**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015 Terceira parcela**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 17/04/2015**Valor Liquidação:** R\$ 63.895,74**Data Pagamento:** 27/04/2015**Valor Pagamento:** R\$ 63.895,74**Ordem Bancária:** 52603**Total Empenhado:** R\$ 63.895,74**Total Liquidado:** R\$ 63.895,74**Total Pago:** R\$ 63.895,74**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados**Versão 4.10**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 341 à 342.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Imprimir | Fechar

[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 9800010000100410**Data do Empenho:** 02/07/2015**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** SDR Palmitos**Função:** 27 - Desporto e Lazer**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário**Projeto/Atividade:** 11130 - Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015 Medição final.**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 191.687,28**Nota de Lançamento:** 9800010000102018**Histórico:** Valor referente a reforma e ampliação de estrutura do Estádio Municipal do município de Caibi. TR 2014-2459 DC204/2015 Medição final.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 08/07/2015**Valor Liquidação:** R\$ 191.687,28**Data Pagamento:** 27/07/2015**Valor Pagamento:** R\$ 191.687,28**Ordem Bancária:** 10153**Total Empenhado:** R\$ 191.687,28**Total Liquidado:** R\$ 191.687,28**Total Pago:** R\$ 191.687,28**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 26/11/2015 16:34:08**

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 343 à 344.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Número do Empenho:** 2273 |2274

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>2273</u>	04/07/2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		30.540,30	5.653,93	5.653,93	REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE).
24	<u>2274</u>	04/07/2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		285.810,90	110.917,00	110.917,00	REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE).

**Total Vi. Pago (R\$):** 116.570,93 **de** 116.570,93

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 116.570,93 **de** 116.570,93

**Total Vi. Empenho (R\$):** 316.351,20 **de** 316.351,20

**Total de Registros:** 2 **de** 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 345 à 346.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
Competência: 01/2015 à 04/2015

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado Valor (R\$)	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	SubFunção
04/07/2014	<u>2273</u>	2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		24.886,37	05001	0	12	365
04/07/2014	<u>2274</u>	2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		174.893,90	05001	24	12	365

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 199.780,27 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

(56250001|973)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 347 à 348.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX





**Detalhe do Empenho**

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2015 à 04/2015
Nro. Empenho	2274
Tipo de Empenho	Global
Valor	285.810,90
Histórico	REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE).
Data	04/07/2014
CIC Credor	01.496.099/0001-27
Credor	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
Prestação de contas	Não
Regularização Orçamentária	Não
Unidade Orçamentária	5001
Tipo de Ação	Projeto
Projeto Atividade	6
Função de Governo	12- Educação
Subfunção de Governo	365- Educação Infantil
Categoria Econômica Despesa	4-Despesas de Capital
Grupo Natureza Despesa	4- Investimentos
Modalidade de Aplicação	90- Aplicações Diretas
Elemento Despesa	51- Obras e Instalações
Detalhamento do Elemento	99- outras obras e instalações
Indicador de Uso	0- Recursos não destinados à contrapartida
Grupo de Fontes de Recursos	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Especificação de Fonte de Recursos	24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à
Detalhamento Fonte de Recursos	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Nro. Contrato	78/2014

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Nro. Subempenho	Valor	Histórico	Emissão
1	34.148,85	REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I.	24/10/2014
2	21.727,24	REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE).	25/11/2014
3	25.172,35	REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (AJUSTE FONTE DE RECURSOS SUB EMPENHO 2273/01/2014).	22/12/2014
4	29.868,56	REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE).	23/12/2014

**Total Valor:** 110.917,00

**Total de Registros:** 4

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Data Liquidação	Valor Liquidação	Nro. Subempenho
24/10/2014	34.148,85	1
25/11/2014	21.727,24	2
22/12/2014	25.172,35	3
23/12/2014	29.868,56	4

**Total Valor Liquidação:** 110.917,00

**Total de Registros:** 4

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Desembolso	Ordem Bancária	Código Banco	Código Agência	Conta Bancária Pagadora	Conta contabil	Data Exigibilidade	Publicação Justificativa	Tipo Recurso Antecipado	Prazo Final Prestação de Contas	Data última prest. contas realizada	Prazo contas prestadas
24/10/2014	1.383,02		0										0
		358,56					211110200 INSS						0
		1.024,46					211140200 ISS						0
27/10/2014	32.765,83		0					10/11/2014					0
		32.765,83		1	16985	10007-2	111129902 = BANCO DO BRASIL						0
25/11/2014	21.727,24		0										0



		20.782,48		1	16985	10007-2	111129902 = BANCO DO BRASIL						0
		244,94					211110200 INSS						0
		699,82					211140200 ISS						0
22/12/2014	25.172,35		0					22/12/2014					0
		25.172,35		1	16985	10007-2	111129902 = BANCO DO BRASIL						0
29/12/2014	29.868,56		0					30/12/2014					0
		29.868,56		1	16985	10007-2	111129902 = BANCO DO BRASIL						0

**Total Valor Desembolso:** 110.917,00

**Total Valor Pagamento:** 110.917,00

**Total de Registros:** 13

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !

**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2014	0.00	174893.90
05/2015	0.00	174893.90

**Total de Registros:** 2

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)  
 (47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 349 à 351.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2015 à 04/2015
Nro. Empenho	2273
Tipo de Empenho	Global
Valor	30.540,30
Histórico	REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE).
Data	04/07/2014
CIC Credor	01.496.099/0001-27
Credor	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
Prestação de contas	Não
Regularização Orçamentária	Não
Unidade Orçamentária	5001
Tipo de Ação	Projeto
Projeto Atividade	6
Função de Governo	12- Educação
Subfunção de Governo	365- Educação Infantil
Categoria Econômica Despesa	4-Despesas de Capital
Grupo Natureza Despesa	4- Investimentos
Modalidade de Aplicação	90- Aplicações Diretas
Elemento Despesa	51- Obras e Instalações
Detalhamento do Elemento	99- outras obras e instalações
Indicador de Uso	0- Recursos não destinados à contrapartida
Grupo de Fontes de Recursos	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Especificação de Fonte de Recursos	0- Recursos Ordinários
Detalhamento Fonte de Recursos	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Nro. Contrato	78/2014

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Nro. Subempenho	Valor	Histórico	Emissão
1	27.026,28	REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I.	05/09/2014
2	1.600,20	REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE).	25/11/2014
3	2.199,80	REFERENTE EXECUCAO DE PARTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CEI-I. (PARTE).	23/12/2014

**Total Valor:** 30.826,28

**Total de Registros:** 3

**Estornos de subempenho do empenho**

Nro. Estorno	Data	Motivo	Valor	Nro. Subempenho
1	22/12/2014	REFERENTE ANULACAO PARTE PELO REEMPENHO EM OUTRA FONTE DE RECURSOS	25.172,35	1

**Total Valor:** 25.172,35

**Total de Registros:** 1

**Liquidações**

Data Liquidação	Valor Liquidação	Nro. Subempenho
05/09/2014	27.026,28	1
25/11/2014	1.600,20	2
23/12/2014	2.199,80	3

**Total Valor Liquidação:** 30.826,28

**Total de Registros:** 3

**Estornos de Liquidações**

Data	Motivo	Valor
22/12/2014	Anulacao Subempenho	25.172,35

**Total Valor:** 25.172,35

**Total de Registros:** 1

**Pagamentos**

Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Desembolso	Ordem Bancária	Código Banco	Código Agência	Conta Bancária Pagadora	Conta contabil	Data Exigibilidade	Publicação Justificativa	Tipo Recurso Antecipado	Prazo Final Prestação de Contas	Data última prest. contas realizada	Prazo contas prestadas
05/09/2014	1.094,57	0											0
		283,78					211110200 INSS						0
		810,79					211140200 ISS						0
10/09/2014	25.931,71	0						20/09/2014					0
							111129902						



		25.931,71		1	16985	10007-2	= BANCO DO BRASIL						0
25/11/2014	1.600,20		0					30/11/2014					0
		1.600,20		1	16985	10007-2	111129902 = BANCO DO BRASIL						0
23/12/2014	1.298,76		0										0
		336,71					211110200 INSS						0
		962,05					211140200 ISS						0
29/12/2014	901,04		0					30/12/2014					0
		901,04		1	16985	10007-2	111129902 = BANCO DO BRASIL						0

**Total Valor Desembolso:** 30.826,28

**Total Valor Pagamento:** 30.826,28

**Total de Registros:** 12

**Estornos de Pagamento**

Data	Valor
22/12/2014	25.172,35

**Total Valor:** 25.172,35

**Total de Registros:** 1

**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2014	0.00	24886.37
05/2015	0.00	24886.37

**Total de Registros:** 2

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 352 à 354.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

[Imprimir](#) | [Fechar](#)[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 5200905209000287**Data do Empenho:** 27/06/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** Fundo Estadual de Apoio aos Municípios**Função:** 4 - Administração**Subfunção:** 123 - Administração Financeira**Projeto/Atividade:** 12719 - Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios**Fonte:** 0191 - Operações de Crédito Interna - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Convênio 2014TR002586, Proposta de trabalho nº 10213, para obras de melhorias no CEI em Caibi no valor de R\$ 318.549,70 e remuneração de BRDE R\$ 8.839,65**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 294.650,41**Nota de Lançamento:** 5200905209001002**Histórico:** Liquidar par pagamento da parcela única do Convênio 2014TR002586, Proposta de trabalho nº 10213, para obras de melhorias no CEI em Caibi no valor de R\$ 318.549,70 e remuneração de BRDE R\$ 8.839,65. Processo SEF 12769/2014.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 23/07/2014**Valor Liquidação:** R\$ 294.650,41**Data Estorno Liquidação:** 24/07/2014**Valor Estorno Liquidação:** R\$ 294.650,41**Motivo:** Para correção do valor de Contrapartida**Nota de Lançamento:** 5200905209001018**Histórico:** Convênio 2014TR002586, Proposta de trabalho nº 10213, para obras de melhorias no CEI em Caibi no valor de R\$ 318.549,70 e remuneração de BRDE R\$ 8.839,65. Processo SEF 12769/2014.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI

**Data Liquidação:** 28/07/2014

**Data Pagamento:** 30/07/2014

**Ordem Bancária:** 21606

**Valor Liquidação:** R\$ 294.650,41

**Valor Pagamento:** R\$ 294.650,41

---

**Total Empenhado:** R\$ 294.650,41

**Total Liquidado:** R\$ 294.650,41

**Total Pago:** R\$ 294.650,41

**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00

---

**Dados atualizados em 26/11/2015 14:35:25**



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 355 à 357.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Número do Empenho:** 2275

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
24	2275	04/07/2014	GAIA RODOVIAS LTDA		942.151,03	471.075,51	471.075,51	REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE O CALCAMENTO EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO COMERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, DAS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI.

**Total Vi. Pago (R\$):** 471.075,51 **de** 471.075,51

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 471.075,51 **de** 471.075,51

**Total Vi. Empenho (R\$):** 942.151,03 **de** 942.151,03

**Total de Registros:** 1 **de** 1

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 358 à 359.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Caibi
Competência	01/2015 à 04/2015
Nro. Empenho	2275
Tipo de Empenho	Global
Valor	942.151,03
Histórico	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE O CALÇAMENTO EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO COMERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, DAS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI.
Data	04/07/2014
CIC Credor	03.257.777/0001-24
Credor	GAIA RODOVIAS LTDA
Prestação de contas	Não
Regularização Orçamentária	Não
Unidade Orçamentária	7001
Tipo de Ação	Projeto
Projeto Atividade	8
Função de Governo	15- Urbanismo
Subfunção de Governo	451- Infra-Estrutura Urbana
Categoria Econômica Despesa	4-Despesas de Capital
Grupo Natureza Despesa	4- Investimentos
Modalidade de Aplicação	90- Aplicações Diretas
Elemento Despesa	51- Obras e Instalações
Detalhamento do Elemento	99- outras obras e instalações
Indicador de Uso	0- Recursos não destinados à contrapartida
Grupo de Fontes de Recursos	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Especificação de Fonte de Recursos	24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à
Detalhamento Fonte de Recursos	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Nro. Contrato	79/2014

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Nro. Subempenho	Valor	Histórico	Emissão
1	471.075,51	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE O CALÇAMENTO EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO COMERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, DAS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI.	18/11/2014

**Total Valor:** 471.075,51

**Total de Registros:** 1

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Data Liquidação	Valor Liquidação	Nro. Subempenho
18/11/2014	471.075,51	1

**Total Valor Liquidação:** 471.075,51

**Total de Registros:** 1

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Desembolso	Ordem Bancária	Código Banco	Código Agência	Conta Bancária Pagadora	Conta contabil	Data Exigibilidade	Publicação Justificativa	Tipo Recurso Antecipado	Prazo Final Prestação de Contas	Data última prest. contas realizada	Prazo contas prestadas
18/11/2014	17.162,70		0										0
		3.030,43					211110200 INSS						0
		14.132,27					211140200 ISS						0
25/11/2014	453.912,81		0					30/11/2014					0
		453.912,81		1	16985	10008-0	111129902 = BANCO						0





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 360 à 362.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Portal da  
**TRANSPARÊNCIA**  
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

[Imprimir](#) | [Fechar](#)[Exportar Excel](#)**Número do Empenho:** 5200905209000306**Data do Empenho:** 02/07/2014**Credor:** MUNICIPIO DE CAIBI**Nome do Órgão:** Fundo Estadual de Apoio aos Municípios**Função:** 4 - Administração**Subfunção:** 123 - Administração Financeira**Projeto/Atividade:** 12719 - Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios**Fonte:** 0191 - Operações de Crédito Interna - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** Convênio nº 2014TR002764, Proposta de Trabalho nº 10211, para a Pavimentação, na seguinte descrição: Pavimentação de vias (R\$ 946.407,27) e Remuneração BRDE (R\$ 28.426,25).**Tipo:** Global**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 974.833,52**Nota de Lançamento:** 5200905209000981**Histórico:** Convênio nº 2014TR002764, Proposta de Trabalho nº 10211, para a Pavimentação, na seguinte descrição: Pavimentação de vias (R\$ 946.407,27) e Remuneração BRDE (R\$ 28.426,25). Processo SEF 13110/2014.**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI**Data Liquidação:** 18/07/2014**Valor Liquidação:** R\$ 487.416,76**Data Pagamento:** 25/07/2014**Valor Pagamento:** R\$ 487.416,76**Ordem Bancária:** 18293**Nota de Lançamento:** 5200905209001426**Histórico:** Liquidar para pagamento da 2ª parcela do Convênio nº 2014TR002764, Proposta de Trabalho nº 10211, para a Pavimentação, na seguinte descrição: Pavimentação de vias (R\$ 946.407,27) e Remuneração BRDE (R\$ 28.426,25). processo SEF 13110/2014

**Credor:** 82.940.776/0001-56 - MUNICIPIO DE CAIBI

**Data Liquidação:** 18/11/2014

**Valor Liquidação:** R\$ 487.416,76

**Data Pagamento:** 25/11/2014

**Valor Pagamento:** R\$ 487.416,76

**Ordem Bancária:** 97611

---

**Total Empenhado:** R\$ 974.833,52

**Total Liquidado:** R\$ 974.833,52

**Total Pago:** R\$ 974.833,52

**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00

---

**Dados atualizados em 26/11/2015 14:35:25**



CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC  
Todos os direitos reservados

**Versão 4.10**





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 363 à 365.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Número do Empenho:** 2280 | 2281

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>2280</u>	04/07/2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		26.132,50			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CALCAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SALETE TRECHO I E II COM ÁREA DE 6.970,55M2.
24	<u>2281</u>	04/07/2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		243.750,00			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CALCAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SALETE TRECHO I E II COM ÁREA DE 6.970,55M2.(PARTE)

**Total Vi. Pago (R\$):** 0,00 de 0,00

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 0,00 de 0,00

**Total Vi. Empenho (R\$):** 269.882,50 de 269.882,50

**Total de Registros:** 2 de 2

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 366 à 367.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2014 à 06/2014
<b>Número Controle</b>	2014000512088052

### Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
193290203	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - UTILIZADA	257515	12/05/2014	121.875,00	0124000000	Lancamento a Debito DEBITADO C/C		2	Devedor
193290202	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - COMPROMETIDA	257516	12/05/2014	121.875,00	0124000000	Lancamento a Credito DEBITADO C/C		1	Credor
212160203	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	257517	12/05/2014	121.875,00	07001201300000000000002943000000000000000	Lancamento a Debito DEBITADO C/C		2	Devedor
111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	257518	12/05/2014	121.875,00	0104010805 647125-90124000000	Lancamento a Credito DEBITADO C/C		1	Credor

**Total Valor do Lançamento: 487.500,00**

**Total de Registros: 4**

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 368 à 369.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi  
Competência: 01/2015 à 04/2015

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Restos a Pagar Processado Valor (R\$)	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Especificação da Destinação	Função	SubFunção
04/07/2014	<u>2280</u>	2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		26.132,50	07001	0	15	451
04/07/2014	<u>2281</u>	2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		243.750,00	07001	24	15	451

Total Restos a Pagar não Processado Valor (R\$): 269.882,50 de 1.449.978,30

Total Restos a Pagar Processado Valor (R\$): 0,00 de 244.500,00

Total de Registros: 2 de 13

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

(56250001|973)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 370 à 371.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2015 à 04/2015
<b>Nro. Empenho</b>	2281
<b>Tipo de Empenho</b>	Global
<b>Valor</b>	243.750,00
<b>Histórico</b>	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SALETE TRECHO I E II COM ÁREA DE 6.970,55M2. (PARTE)
<b>Data</b>	04/07/2014
<b>CIC Credor</b>	01.496.099/0001-27
<b>Credor</b>	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Prestação de contas</b>	Não
<b>Regularização Orçamentária</b>	Não
<b>Unidade Orçamentária</b>	7001
<b>Tipo de Ação</b>	Projeto
<b>Projeto Atividade</b>	8
<b>Função de Governo</b>	15- Urbanismo
<b>Subfunção de Governo</b>	451- Infra-Estrutura Urbana
<b>Categoria Econômica Despesa</b>	4-Despesas de Capital
<b>Grupo Natureza Despesa</b>	4- Investimentos
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90- Aplicações Diretas
<b>Elemento Despesa</b>	51- Obras e Instalações
<b>Detalhamento do Elemento</b>	99- outras obras e instalações
<b>Indicador de Uso</b>	0- Recursos não destinados à contrapartida
<b>Grupo de Fontes de Recursos</b>	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
<b>Especificação de Fonte de Recursos</b>	24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à
<b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
<b>Nro. Contrato</b>	

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !





**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2014	0.00	243750.00
05/2015	0.00	243750.00

**Total de Registros: 2**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)  
 (47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 372 à 374.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi

**Competência:** 01/2014 à 06/2014

**Número do Empenho:** 3696

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
24	3696	30/10/2014	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		32.829,60			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REABILITAÇÃO DE ACESSOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELO EXCESSO DE CHUVA.

**Total Vi. Pago (R\$):** 0,00 de 0,00

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 0,00 de 0,00

**Total Vi. Empenho (R\$):** 32.829,60 de 32.829,60

**Total de Registros:** 1 de 1

Download em XLS

XLS com campos extras

Salvar Relatório

Imprimir Relatório

Fechar

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 375 à 376.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**Detalhe do Empenho**

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2015 à 04/2015
<b>Nro. Empenho</b>	3696
<b>Tipo de Empenho</b>	Global
<b>Valor</b>	32.829,60
<b>Histórico</b>	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA REABILITAÇÃO DE ACESSOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELO EXCESSO DE CHUVA.
<b>Data</b>	30/10/2014
<b>CIC Credor</b>	01.496.099/0001-27
<b>Credor</b>	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Prestação de contas</b>	Não
<b>Regularização Orçamentária</b>	Não
<b>Unidade Orçamentária</b>	8001
<b>Tipo de Ação</b>	Atividade
<b>Projeto Atividade</b>	35
<b>Função de Governo</b>	26- Transporte
<b>Subfunção de Governo</b>	782- Transporte Rodoviário
<b>Categoria Econômica Despesa</b>	3-Despesas Correntes
<b>Grupo Natureza Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90- Aplicações Diretas
<b>Elemento Despesa</b>	39- Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
<b>Detalhamento do Elemento</b>	21- manutenção e conservação de estradas e vias
<b>Indicador de Uso</b>	0- Recursos não destinados à contrapartida
<b>Grupo de Fontes de Recursos</b>	1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
<b>Especificação de Fonte de Recursos</b>	24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à
<b>Detalhamento Fonte de Recursos</b>	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
<b>Nro. Contrato</b>	

**Reforços do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos do Empenho**

Não foram encontrados registros !

**Subempenhos do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de subempenho do empenho**

Não foram encontrados registros !

**Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Liquidações**

Não foram encontrados registros !

**Pagamentos**

Não foram encontrados registros !

**Estornos de Pagamento**

Não foram encontrados registros !



**Inscrição restos a pagar**

Competencia saldo RP	RP processados	RP não processados
06/2014	0.00	32829.60
05/2015	0.00	32829.60

**Total de Registros: 2**

**Cancelamento de restos à pagar**

Não foram encontrados registros !

**Transferencia de valor não processado para processado**

Não foram encontrados registros !

**Baixa de restos à pagar por pagamento**

Não foram encontrados registros !

- [Listar](#)
- [Download em XLS](#)
- [XLS com campos extras](#)
- [Fechar](#)

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 377 à 379.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

## CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

  
imprimir

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

### Detalhes do Convênio

Número do Convênio SIAFI: 681886  
Situação: Adimplente  
Nº Original: TERMO COMP 0239/2014  
Objeto do Convênio: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE CAIBI, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.  
Orgão Superior: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC  
Convenente: COMDEC - COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CAIBI SC  
Valor Convênio: 32.829,60  
Valor Liberado\*: 32.829,60  
Publicação: 31/10/2014  
Início da Vigência: 14/10/2014  
Fim da Vigência: 11/04/2015  
Valor Contrapartida: 0,00  
Data Última Liberação: 06/11/2014  
Valor Última Liberação: 32.829,60

---

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta – “Despesas Informações Mensais – Transferências de Recursos” - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

### Saiba Mais

- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768









**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 380 à 382.

Florianópolis, 30 de novembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO**

UF: **SC**  
Município: **CAIBI**

**Detalhes do Convênio**

Número do Convênio SIAFI:	<b>791920</b> (Redireciona para o Portal Convênios - SICONV)
Situação:	Prestação de Contas Aprovada
Nº Original:	36662/2013
Objeto do Convênio:	Pavimentacao com Pedras de Basalto Irregulares-Paralelepipedo trecho 1 e 2 da rodovia CAI-005e010,estrada de acesso ao Santuario de N. S. da Salete. (1a Etapa).
Orgão Superior:	MINISTERIO DO TURISMO
Concedente:	CEF/MINISTERIO DO TURISMO/MTUR
Convenente:	MUNICIPIO DE CAIBI
Valor Convênio:	243.750,00
Valor Liberado*:	243.750,00
Publicação:	30/12/2013
Início da Vigência:	19/12/2013
Fim da Vigência:	19/06/2015
Valor Contrapartida:	26.132,52
Data Última Liberação:	30/01/2015
Valor Última Liberação:	121.875,00

\* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta - "Despesas Informações Mensais - Transferências de Recursos" - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

**Saiba Mais**

- [Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados](#)



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 383 à 384.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

## Detalhe do razão por lançamento contábil

<b>Unidade Gestora</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>Competência</b>	01/2014 à 06/2014
<b>Código da Conta</b>	111129904
<b>Conta</b>	0104010805 647125-90124000000
<b>Descrição</b>	CEF MT Ccontrato 1000.186-98/2012 Porta L.Saete e Quiosques - FR 0.1.24
<b>Movimento Crédito Inicial</b>	
<b>Movimento Débito Inicial</b>	122.765,65
<b>Saldo Final Crédito</b>	
<b>Saldo Final Débito</b>	4.597,18

## Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Crédito	Valor a Débito	Histórico	Conta de Receita e Despesa
<a href="#">2014000101005608</a>	194396	01/01/2014		122.765,65	Implantação de Saldos Implantação de Saldos de 2013.	
<a href="#">2014000101052632</a>	230563	01/01/2014	122.765,65		Lancamento a Credito AJUSTES PARA SUPERAVIT FINANCEIRO	
<a href="#">2014000131016535</a>	202984	31/01/2014		499,33	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000228034344</a>	216483	28/02/2014		478,64	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000331057490</a>	234079	31/03/2014		476,51	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000430078694</a>	250322	30/04/2014		522,93	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC.MERC.FINANCEIRO	
<a href="#">2014000512088052</a>	257518	12/05/2014	121.875,00		Lancamento a Credito DEBITADO C/C	
<a href="#">2014000530099879</a>	266540	30/05/2014		184,71	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000530099893</a>	266551	30/05/2014		22,30	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000701136293</a>	294707	01/07/2014		17,93	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000701149369</a>	304601	01/07/2014		73.125,00	Lancamento a Debito CONVENIO QUIOSQUES E PORTAL SALETE	
<a href="#">2014000731149378</a>	304608	31/07/2014		426,09	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000829172471</a>	322472	29/08/2014		469,70	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000829172481</a>	322479	29/08/2014		0,01	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014000930191032</a>	336647	30/09/2014		496,56	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014001001198326</a>	342332	01/10/2014	73.125,00		Lancamento a Credito DEBITADO C/C	
<a href="#">2014001031209439</a>	351050	31/10/2014		52,90	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014001128233154</a>	369251	28/11/2014		27,26	Lancamento a Debito RENDIMENTOS DE APLIC. MERC. FINANCEIRO	
<a href="#">2014001231258148</a>	388618	31/12/2014		31,66	Lancamento a Debito CRED.REND.APLIC.MERC.FINANC.DEZEMBRO/2014	
<a href="#">2014001231259132</a>	389280	31/12/2014		9.637,86	Lancamento a Debito AJUSTE FONTE DE RECURSOS	
<a href="#">2014001231259135</a>	389283	31/12/2014	9.637,86		Lancamento a Credito AJUSTE FONTE DE RECURSOS	
<a href="#">2014001231259138</a>	389284	31/12/2014		122.765,65	Lancamento a Debito AJUSTE FONTE DE RECURSOS	

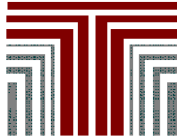
**Total Valor a Débito:** 332.000,69

**Total Valor a Crédito:** 327.403,51

**Total de Registros:** 22

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381015|1036)(23381016|1037)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

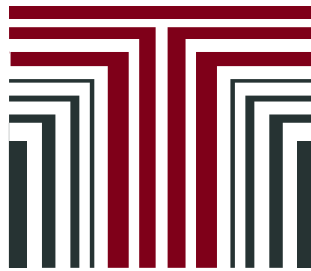
**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 385 à 386.

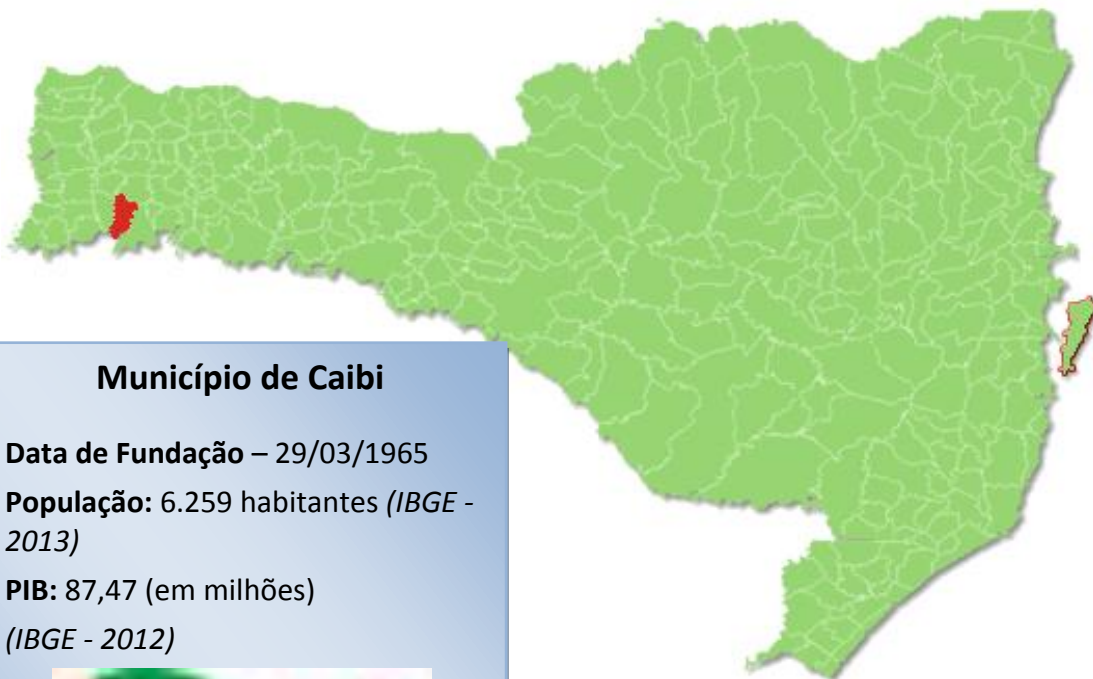
Florianópolis, 04 de dezembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



### Município de Caibi

**Data de Fundação** – 29/03/1965

**População:** 6.259 habitantes (IBGE - 2013)

**PIB:** 87,47 (em milhões)  
(IBGE - 2012)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	15
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	17
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	18
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	18
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	19
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	27
4.1. Situação Patrimonial .....	27
4.2. Análise do resultado financeiro .....	28
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	29
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	31
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	34
5.1. Saúde .....	34
5.2. Ensino .....	36
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	36
5.2.2. FUNDEB .....	38
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	41
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	41
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	42
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	43
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	45
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	46
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	47
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	50
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	51
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	53
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	53



6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	55
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	55
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	60
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	62
CONCLUSÃO .....	63
ANEXO .....	65
APÊNDICE.....	66

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 15/00105675</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Caibi</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	3914/2015

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caibi, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 27/11/2015 conforme

base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

### **1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Procedido o exame das contas do exercício de 2014 do Município, foi emitido o Relatório nº **3.703/2015**, integrante do Processo **PCP 15/00105675**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **3.703/2015**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 20.840/2015, de 06/11/2015 (fl. 290 dos autos).

Conforme solicitação do Exmo. Auditor Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 209/2015 de 25/11/2015, apresentou alegações de defesa sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 294 a 297 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 3703/2015)

### 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 8.1.1).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (itens 3.1 e 8.1.2).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável, inicialmente esclarece que o valor de R\$ 244.500,00 refere-se a empenhos liquidados e R\$ 1.798.673,41 aos não liquidados, posteriormente relaciona a situação de cada empenho que compõem os montantes mencionados.

Da análise individual de cada um dos empenhos relatados, constara-se que se referem a despesas realizadas em razão de convênios, sem que o repasse tenha ocorrido dentro do exercício analisado.

Sendo assim, no que se refere aos recursos de convênios não arrecadados no exercício, mediante os argumentos apresentados pelo Responsável e pesquisa efetuada nos Portais da Transparência dos Governos Federal e Estadual e Sistema e-Sfinge, este Corpo Instrutivo tem a evidenciar o que segue:

- **NE 1879/2014:** referente a aquisição de um ônibus rural escolar, convênio firmado com o FNDE, no valor de R\$ 244.500,00 (fls. 301 a 304 dos autos).

Conforme análise, constatou-se que a referida despesa, foi empenhada e liquidada no valor de R\$ 244.500,000, em 02/06/2014 e (fl. 301), e inscrito em Restos a Pagar (fl.303/304) e que não houve ingresso de recursos no exercício de 2015 até a presente data da pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge (30/11/2015), apesar do Responsável afirmar que houve o pagamento do empenho em razão do ingresso da receita em 28/09/2015, sem contudo, remeter documentos comprobatórios do pagamento em 2015.

Todavia, em se tratando de recursos de convênios para aquisição ônibus escolar, cujo recurso não ingressou em 2014, será ressalvado este fato na restrição em tela.

- **NE 1936 e 1937/2013:** Convênio SIAFI nº 771086 entre o Município e o Ministério das Cidades, referente a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, drenagem pluvial, meio fio e sinalização nas ruas São Francisco e Avenida Progresso (fls. 306 a 313 dos autos), cujo convênio foi firmado no exercício de 2012 (fls 313).

A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 1936 – FR 0 (R\$ 27.650,00) e 1937 – FR 24 (R\$ 245.850,00) em 14/06/2013 (fl. 306).

No entanto, considerando que exercício em análise é o ano de 2014 constatou-se a inscrição como "Restos a Pagar não Processados" decorrente de empenhos de 2013 (fls. 308 /311) no valor de R\$ 130.528,58, os quais encontram-se pendentes de pagamento. E, em pesquisa ao Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 09/01/2015, no valor de R\$ 49.170,00 (fl. 313).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 130.528,58 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 2943 e 2944/2013:** Convênio nº 777406, entre o Município e o Ministério do Turismo, referente a reforma do Parque da Água Mineral e Construção de Portico de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete (fls. 315 a 322), cujo convênio foi firmado em 31/12/2012, no montante de R\$ 243.750,00 (fl. 322).

A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 2943 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 e 2944 - FR 0, no valor de R\$ 9.837,86 (fl. 315). No entanto em 2014 consta inscrito em "Restos a Pagar não Processados", o valor de R\$ 48.750,00, pendente de pagamento (fls. 317).

Conforme análise no Portal da Transparência, a data da última

liberação do referido convênio, foi em 20/11/2015, no valor de R\$ 48.750,00 (fl. 322).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 48.750,00 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** : Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde, referente a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde (fls. 324 a 326)

A Prefeitura efetuou despesas em 01/08/2014, no valor total de R\$ 453.843,52, através das notas de empenhos nºs 1038 - FR 23, no valor de R\$ 82.914,20, nº 1039 - FR 0, no valor de R\$ 41.067,12, nº 1040 - FR 2, no valor de R\$ 1.000,00 e nº 1037 - FR 23, no valor de R\$ 328.862,20 (fl 324). Em 01/08/2014, as referidas despesas foram inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fl. 326).

Para as referidas despesas, a exemplo das demais, não houve a juntada de documentos que comprovasse a alegação do Responsável. Todavia, este corpo instrutivo em pesquisa aos Portais de Transferências do Governo Estadual e Federal não obteve êxito, ou seja, não encontrou informações para subsidiar os fatos relatados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 296 dos autos, e sendo assim, não há possibilidade de ressaltar esta situação.

- **NE 2263 e 2264/2014**: Convênio nº TR 2014/002459, firmado entre o Município e o Estado, referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi, (fls. 328 a 343).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 434.973,55, através das notas de empenhos nºs 2263 - FR 0, no valor de R\$ 137.016,67 e 2264 - FR 24, no valor de R\$ 297.956,88 (fl. 328). Foram liquidados e pagos o valor total de R\$ 63.711,25 e inscritos em "Restos a Pagar não Processados",

nesta mesma data (fls. 330/336) o total de R\$ 371.262,30.

Em análise ao Portal da Transparência, constatou-se que no exercício de 2014, foram liberados os valores de R\$ 5.000,00 em 26/06/2014 e R\$ 38.642,21 em 25/09/2014. Já no exercício de 2015, foram liberados os valores de R\$ 63.895,74 em 17/03/2015 e R\$ 191.687,28 em 02/07/2015.

Portanto, considerando que houve a liberação em 2014 de R\$ 43.642,21 e pagos pelo Município o valor de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 da NE 2263 com FR 00 e R\$ 43.642,21 da NE 2264 com FR 24 ressalva-se a importância de R\$ 254.314,68, apenas da NE 2264 por tratar-se apenas esta de recursos vinculados, pendentes de pagamento, cujo recurso que ingressou em 2015 foi de R\$ 254.314,68.

- **NE 2273 e 2274/2014:** referente a obra para reforma e ampliação do centro de Educação infantil CI-I, com recurso próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando em R\$ 316.351,20 (fls. 345 a 356).

Em 04/07/2014, foram emitidos os empenhos 2273 e 2274, no valor total de R\$ 316.351,20, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 116.570,20 (fl. 346). Nesta mesma data, foi inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 199.780,27 (fls.349/350).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fls. 345/346) verificou-se que os recursos foram repassados em 30/07/2014, no montante de R\$ 294.650,41. Portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município apesar de não ter sido quitada a despesas.

- **NE 2275/2014:** referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº



TR2014/002764, no valor de R\$ 942.151,03 (fls. 358 a 364).

Em 04/07/2014, foi emitido o empenho 2275, no valor total de R\$ 942.151,03, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 471.075,51 (fl. 358). Sendo inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 471.075,52 (fls. 360/361).

Trata-se de situação análoga aos empenhos anteriores, e, portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fls 347/348).

- **NE 2280 e 2281/2014:** referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto, com recursos próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos Ministério do Turismo Convênio nº 791920, no valor de R\$ 243.750,00 (fls. 366 a 373 e 383).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 269.882,50, através das notas de empenhos nºs 2280 - FR 0, no valor de R\$ 26.132,50 e 2281 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 (fl. 366), as quais encontram-se inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 370/373).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fl. 383) verificou-se que foi repassado em 30/01/2015, o montante de R\$ 121.875,00, totalizando o valor total da obra. Portanto, ressalva-se este valor.

- **NE 3696/2014:** referente a obra de recuperação de rodovias do município com recursos de convênio com a União via Defesa Civil no valor de R\$ 32.829,60 (fls. 375 a 381).

A Prefeitura efetuou despesa em 30/10/2014, no valor total de R\$ 32.829,60, através da nota de empenhos nº 3696 - FR 24 (fl. 375). Sendo referida despesa inscrita em "Restos a Pagar não

Processados" (fls. 377/378).

Para esta despesa, igualmente não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fl. 375/381).

A seguir, apresenta-se quadro resumido das considerações desta Instrução relativas as despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2014 e decorrente de convênios/transferências, para o ressalva no resultado orçamentário:

NE	Valor Empenhado	Valor inscrito em Restos a Pagar	Valor Recebido em 2014	Valor Pendente de Recebimento em 2014	Valor Recebido em 2015
1879/2014	244.500,00	244.500,00	0,00	244.500,00	0,00
2264/2014	297.956,88	254.314,68	43.642,21	254.314,68	254.314,68
2274/2014	285.810,90	174.893,90	294.650,41	0,00	0,00
2275/2014	942.151,03	471.075,52	974.833,52	0,00	0,00
2281/2014	243.750,00	243.750,00	121.875,00	121.875,00	121.875,00
3696/2014	32.829,60	32.829,60	32.829,60	0,00	0,00
Total	2.046.998,41	1.421.363,70	1.467.830,74	620.689,68	376.189,68

Por todo o exposto, permanece a restrição, com o registro de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014 sem cobertura financeira, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 8.1.3).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos

**Considerações da Análise Técnica:**

As justificativas do Responsável, foram apresentadas juntamente com a restrição anterior.

Portanto, remete-se a análise efetuada na restrição 1.2.1.1 do presente Relatório, onde conclui-se pela manutenção da presente irregularidade, com a seguinte ressalva de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar em exercícios anteriores e no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

- 1.2.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 8.1.4).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

**Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 8.2.1).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 8.2.2).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art.

1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 8.2.3).

(Relatório nº 3703/2015, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

Manifestação às folhas 294 a 297 dos autos.

**Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2014 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A região de Caibi foi colonizada por descendentes de italianos vindos principalmente do Rio Grande do Sul. Os primeiros chegaram no final de 1940. Um destes desbravadores foi Pedro Bigatton, que mais tarde tornou-se o primeiro prefeito da cidade. A localidade chamava-se São Domingos, mas o nome mudou para Caibi – que em tupi-guarani significa “folhas verdes” – em 1951. Em 1954, Caibi passou a pertencer a Palmitos, tornando-se distrito em 1959 e emancipando-se em junho de 1964. A instalação aconteceu em março do ano seguinte.

O Município de Caibi tem uma população estimada em 6.259<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 87.474.395,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.111,05, considerando uma população estimada em 2012 de 6.199 habitantes.

---

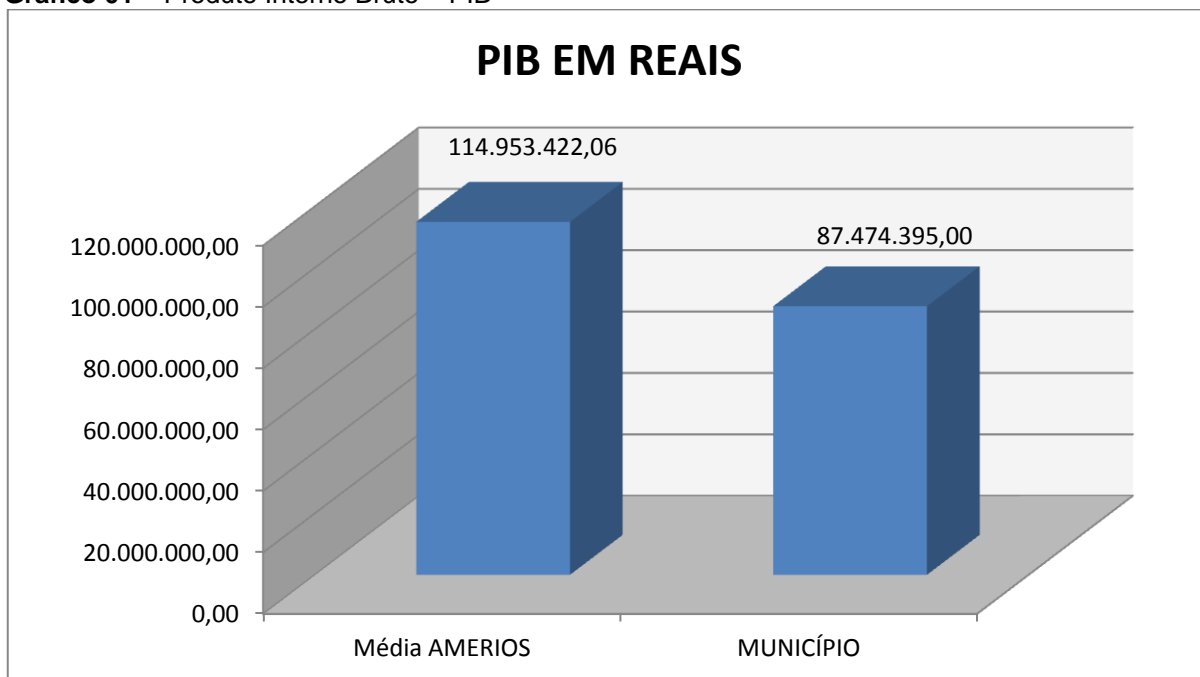
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

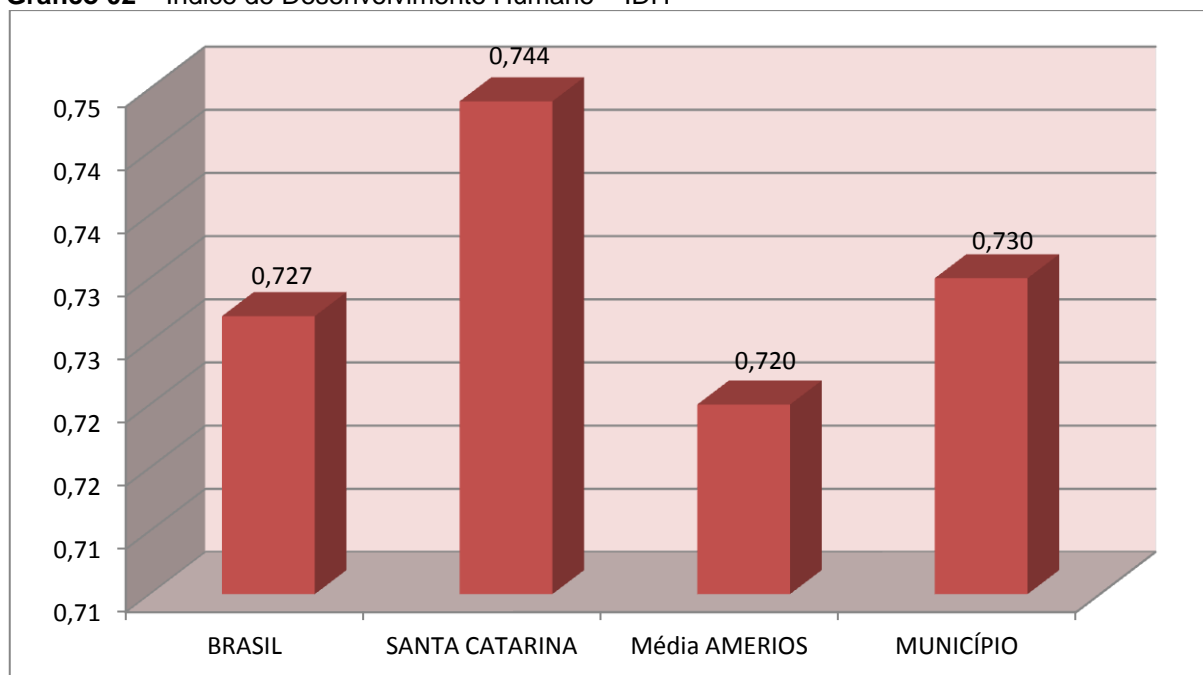
**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Caibi encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	15.734.260,00
PPA	2362/2013	16/08/2013	DESPESA FIXADA	15.734.260,00
LDO	2366/2013	16/08/2013		
LOA	2372/2013	16/08/2013		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, correspondendo a **7,72%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.433.133,24, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 942.787,47 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 490.345,77.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 594.415,87)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	15.734.260,00	18.575.510,11	118,06
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.542.185,20	20.008.643,35	97,40
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.433.133,24</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 9.584,60.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caibi nos últimos 5 anos:



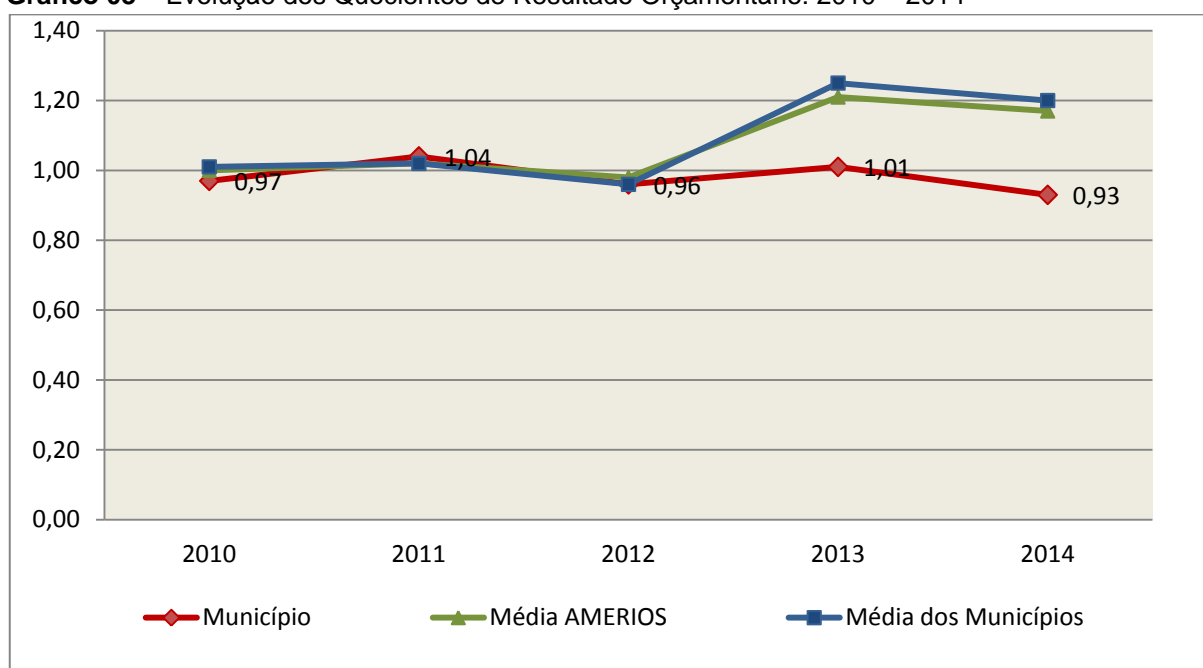
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	11.109.245,44	14.236.060,63	14.392.581,03	16.516.323,44	18.575.510,11
2	Despesa executada	11.420.008,03	13.727.638,24	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,04	0,96	1,01	0,93

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.575.510,11**, equivalendo a **118,06%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

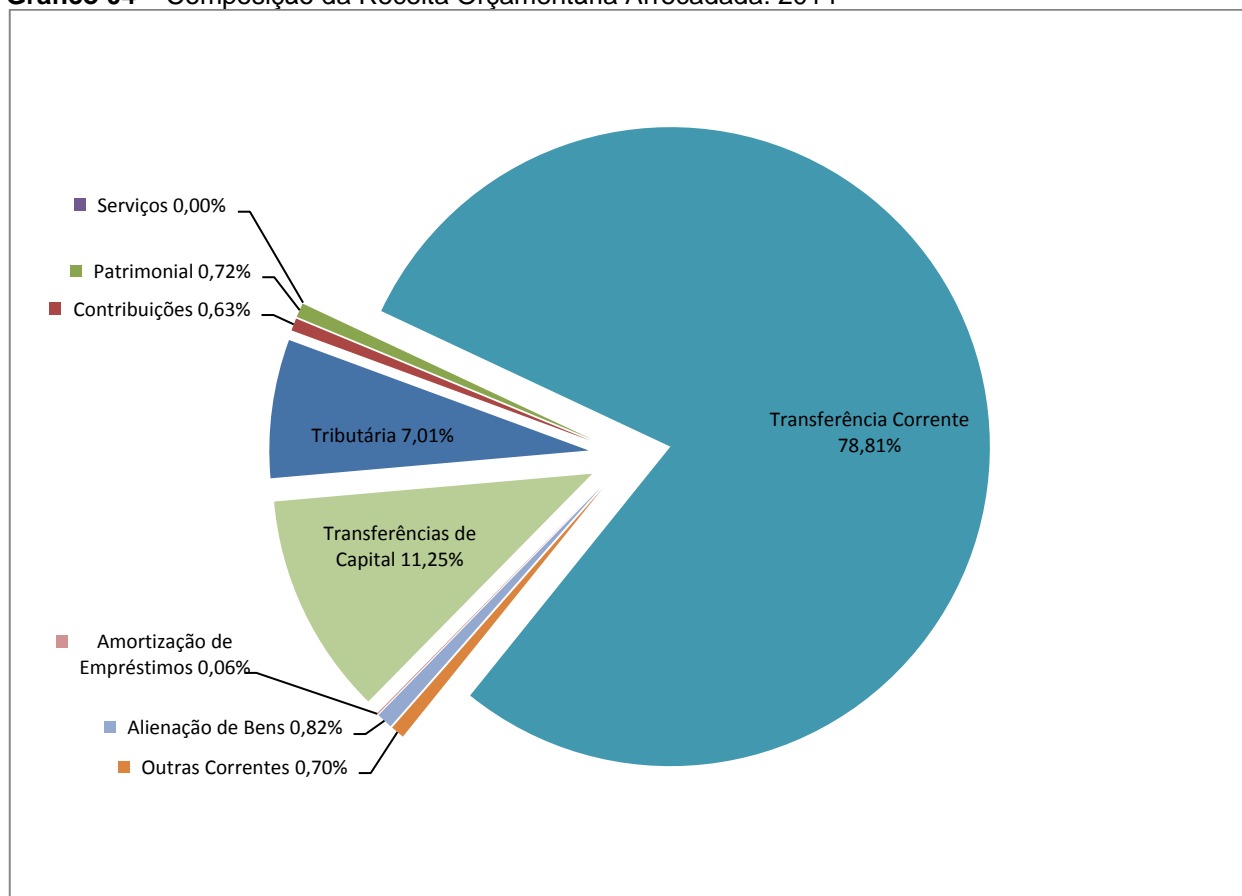
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.072.500,00	1.301.958,19	121,39
Receita de Contribuições	120.000,00	117.653,25	98,04
Receita Patrimonial	53.000,00	134.457,49	253,69
Receita de Serviços	8.360,00	56,00	0,67
Transferências Correntes	14.414.700,00	14.639.143,92	101,56
Outras Receitas Correntes	39.300,00	130.642,30	332,42
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>15.707.860,00</b>	<b>16.323.911,15</b>	<b>103,92</b>
Alienação de Bens	-	151.890,00	-
Amortização de Empréstimos	20.000,00	10.499,76	52,50
Transferências de Capital	6.400,00	2.089.209,20	32.643,89
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>26.400,00</b>	<b>2.251.598,96</b>	<b>8.528,78</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.734.260,00</b>	<b>18.575.510,11</b>	<b>118,06</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs: Houve alteração de R\$ 249.798,75 da Receita Corrente para a de Capital, conforme fls. 207/221. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014**

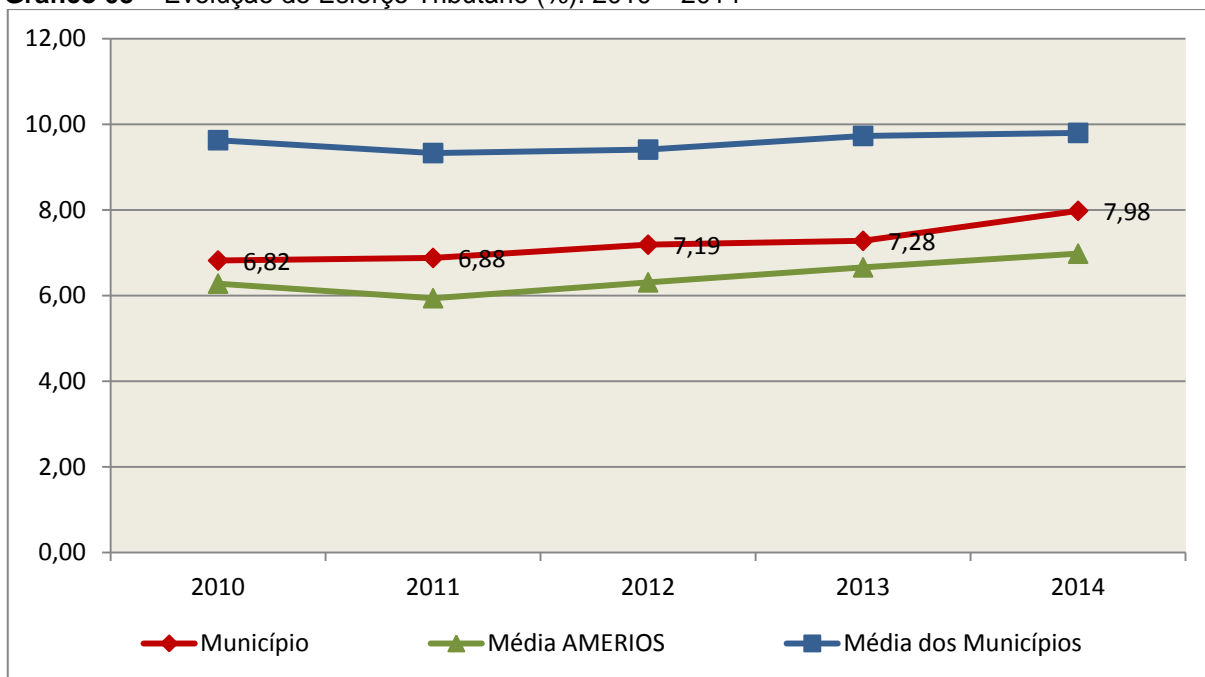


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **78,81%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

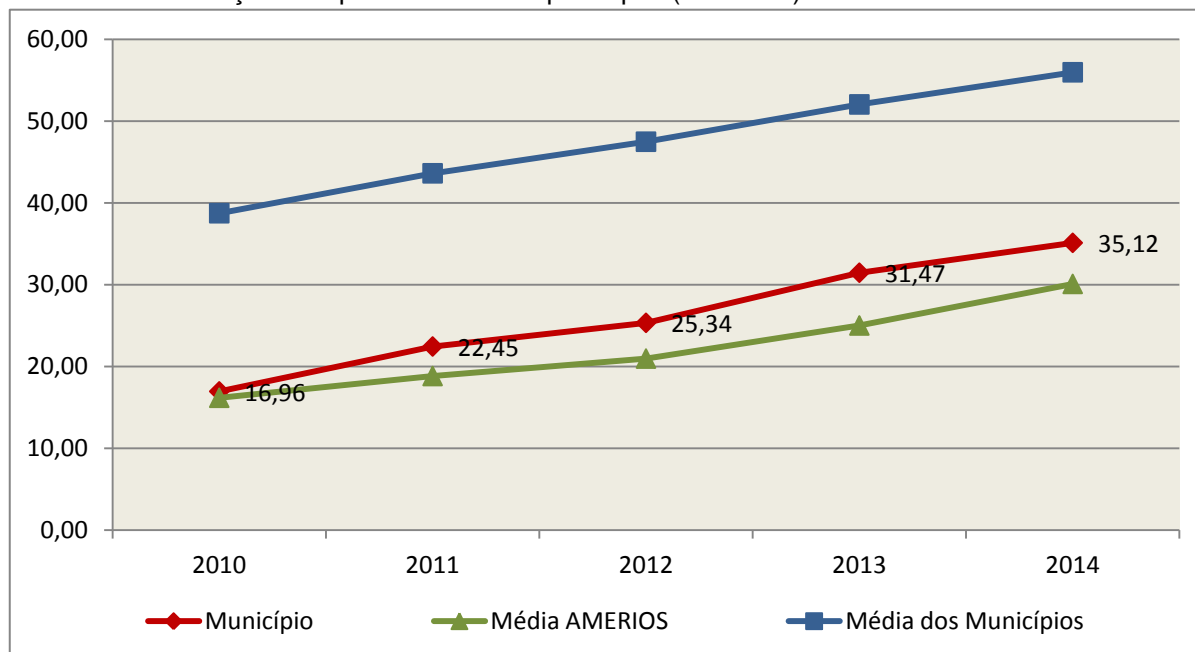


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

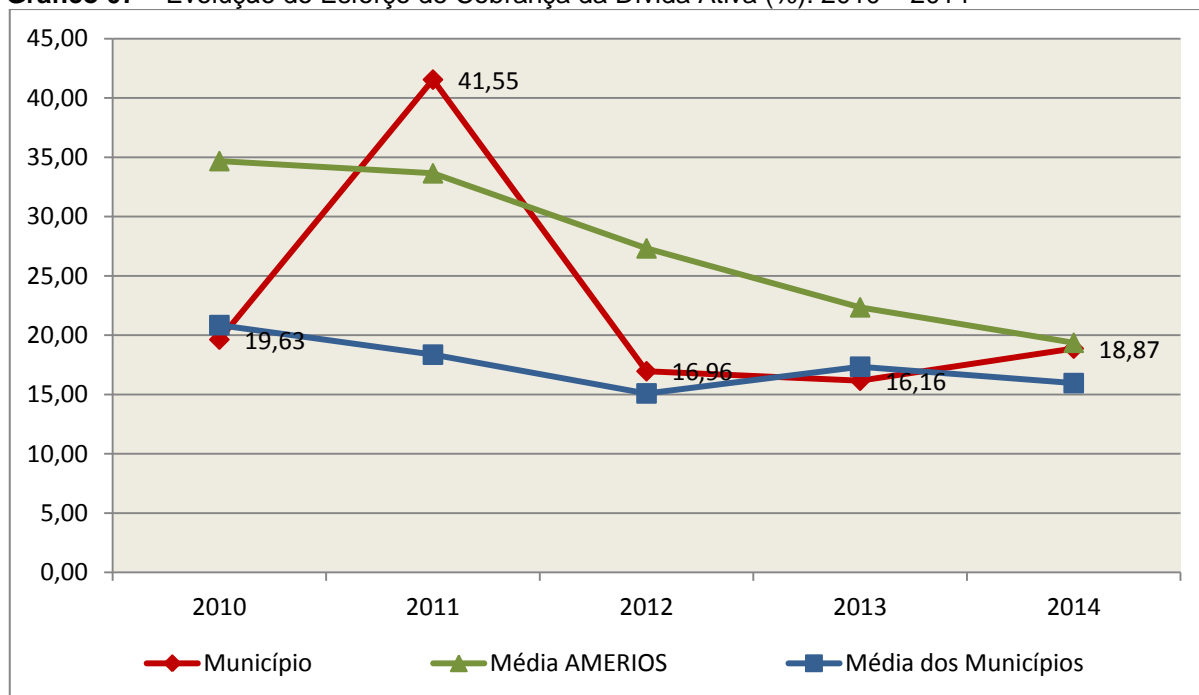
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
58.700,91	16.913,25	12.365,91	21.830,68	11.074,10	0,00	55.075,29

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	490.000,00	480.814,26	98,13
04-Administração	2.035.663,47	1.999.220,56	98,21
06-Segurança Pública	94.975,49	53.420,16	56,25
08-Assistência Social	1.192.012,55	1.014.929,39	85,14
10-Saúde	4.549.064,46	4.735.127,78	104,09
12-Educação	4.491.363,51	4.253.277,14	94,70
13-Cultura	337.000,00	387.835,07	115,08
15-Urbanismo	2.000.257,66	2.004.477,36	100,21
20-Agricultura	1.738.605,40	1.673.609,09	96,26
22-Indústria	198.013,17	198.013,17	100,00
26-Transporte	1.866.404,34	1.690.028,81	90,55
27-Desporto e Lazer	851.825,15	818.879,55	96,13
28-Encargos Especiais	697.000,00	699.011,01	100,29

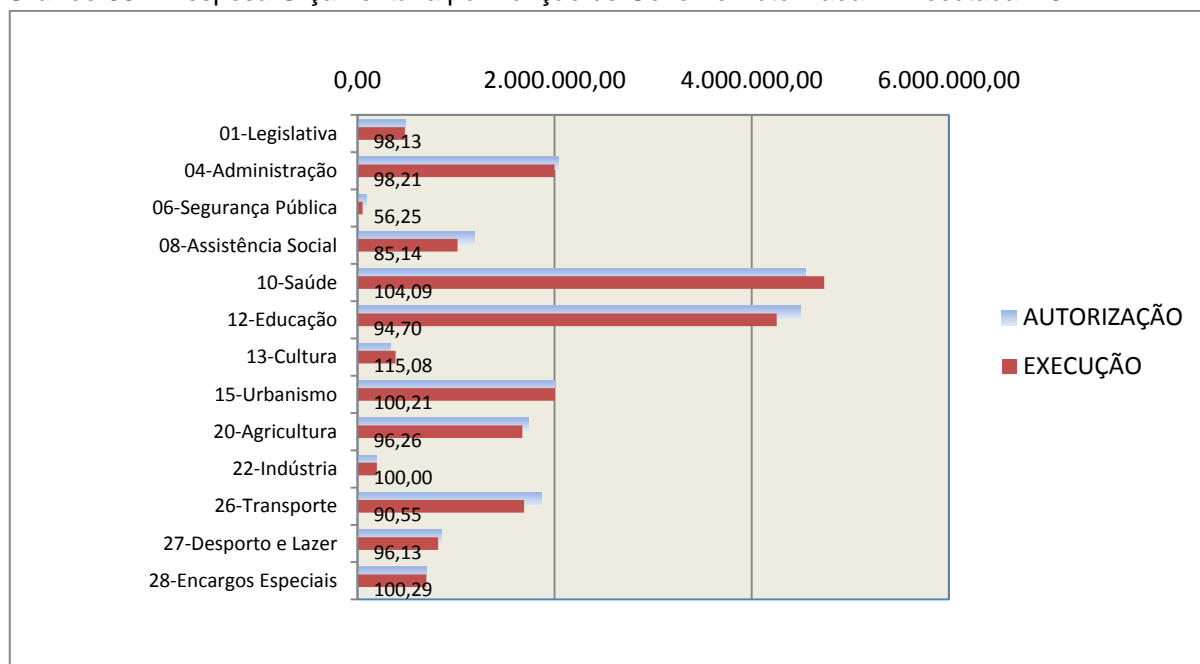
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.542.185,20</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>97,40</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	306.764,68	343.794,66	376.647,23	464.031,00	480.814,26
04-Administração	1.375.630,19	1.321.781,20	1.538.949,09	1.883.565,10	1.999.220,56
06-Segurança Pública	26.450,54	24.701,47	30.192,69	31.545,19	53.420,16
08-Assistência Social	685.764,80	949.170,12	892.150,15	823.475,80	1.014.929,39

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
10-Saúde	2.405.218,85	2.807.308,07	3.091.511,61	3.423.272,54	4.735.127,78
12-Educação	2.639.634,84	2.873.529,12	3.428.081,25	3.186.687,48	4.253.277,14
13-Cultura	63.969,91	180.004,33	150.293,68	235.356,52	387.835,07
15-Urbanismo	997.057,83	757.913,90	1.374.302,25	1.611.579,67	2.004.477,36
16-Habitação	46.443,45	15.390,20	6.000,00	500.000,00	-
20-Agricultura	795.124,93	918.982,50	991.724,74	1.820.956,75	1.673.609,09
22-Indústria	195.346,72	87.595,02	45.191,55	-	198.013,17
26-Transporte	1.347.729,55	2.663.561,24	1.963.463,26	1.344.429,90	1.690.028,81
27-Desporto e Lazer	194.728,68	325.477,09	222.005,21	241.396,90	818.879,55
28-Encargos Especiais	340.143,06	458.429,32	929.567,24	741.932,47	699.011,01
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>11.420.008,03</b>	<b>13.727.638,24</b>	<b>15.040.079,95</b>	<b>16.308.229,32</b>	<b>20.008.643,35</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	219.818,67	1,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	383.285,48	2,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	348.011,82	2,52
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	183.316,66	1,33
Cota do ICMS	5.950.026,77	43,06
Cota-Parte do IPVA	690.998,73	5,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	91.775,48	0,66
Cota-Parte do FPM	5.904.511,33	42,73
Cota do ITR	6.739,19	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.020,12	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.248,81	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.851,29	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>13.816.604,35</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	18.807.497,87
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.483.586,72
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.323.911,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Caibi (em Reais): 2013 – 2014

<b>ATIVO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Financeiro</b>	<b>1.197.647,38</b>	<b>1.319.189,05</b>	<b>Financeiro</b>	<b>603.231,51</b>	<b>2.148.321,82</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.197.647,38</b>	<b>1.319.189,05</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>603.231,51</b>	<b>2.148.321,82</b>
Bancos Conta Movimento	550.945,48	978.861,75	Obrigações a Pagar	603.231,51	2.148.321,82
Bancos Conta Vinculada	646.701,90	340.327,30			
<b>Permanente</b>	<b>10.457.344,71</b>	<b>21.177.872,98</b>	<b>Permanente</b>	<b>918.386,64</b>	<b>588.491,47</b>
<b>Créditos</b>	<b>192.589,36</b>	<b>863.121,56</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>827.316,49</b>	<b>397.647,95</b>
Créditos a Receber	-	670.532,20	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>91.070,15</b>	<b>-</b>
Devedores - Entidades e Agentes	192.589,36	192.589,36	Precatórios a Pagar	91.070,15	-
<b>Dívida Ativa</b>	<b>58.700,91</b>	<b>55.075,29</b>	<b>Diversos</b>	<b>-</b>	<b>190.843,52</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	11.000,00	13.500,00	Obrigações a Pagar	-	190.843,52
Créditos Inscritos em Dívida	47.700,91	63.405,97	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Ativa a Longo Prazo					
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	-	21.830,68	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>40.870,46</b>	<b>30.370,70</b>			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	40.870,46	30.370,70			
<b>Imobilizado</b>	<b>10.165.183,98</b>	<b>20.229.305,43</b>			
Bens Móveis e Imóveis	10.165.183,98	20.229.305,43			
Bens Imóveis	3.700.691,72	16.990.523,40			
Bens Móveis	6.464.492,26	3.238.782,03			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>22.497.062,03</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.521.618,15</b>	<b>2.736.813,29</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>10.133.373,94</b>	<b>19.760.248,74</b>
			Ativo Real Líquido	10.133.373,94	19.760.248,74
<b>TOTAL</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>22.497.062,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.654.992,09</b>	<b>22.497.062,03</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 9.108.642,63, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 518.232,17) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 19.760.248,74), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 10.133.373,94), refere-se a ajustes patrimoniais de exercícios anteriores (fls. 223/226).

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 829.132,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,63** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.423.548,64** passando de um Superávit de **R\$ 594.415,87** para um Déficit de **R\$ 829.132,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 520.205,61**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	1.197.647,38	1.319.189,05	121.541,67
Passivo Financeiro	603.231,51	2.148.321,82	1.545.090,31
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>594.415,87</b>	<b>-829.132,77</b>	<b>-1.423.548,64</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.026,36	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	0,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-311.654,43	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-482.438,80	Déficit
44 - Fundo Especial do Petróleo	11.054,20	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	19.175,19	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	19.681,68	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	65.867,33	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	3.012,96	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.942,40	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	5.002,95	Superávit
58 - Salário Educação	94,17	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.695,07	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-239.924,11	Déficit
63 - Bolsa Família	6.321,40	Superávit
64 - Atenção Básica	260,18	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.803,78	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	33.033,09	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	Superávit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-1.034.017,34</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	-6.086,19	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.000,00	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-7.086,19</b>	<b>Déficit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Caibi foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

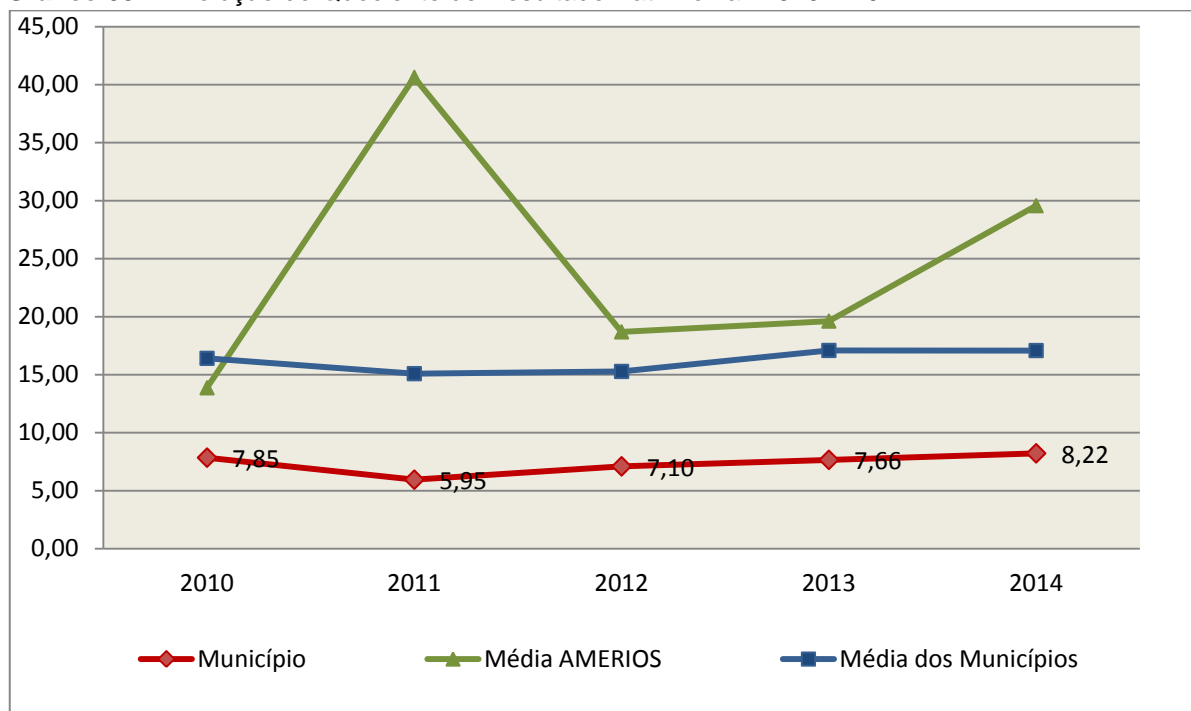
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	11.420.008,03	13.727.638,24	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35
2 Restos a Pagar	527.367,98	5.936,30	0,00	603.231,51	2.148.321,82
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.055.678,34	1.053.343,43	386.321,75	1.197.647,38	1.319.189,05
4 Passivo Financeiro Ajustado	532.673,82	19.522,76	0,00	603.231,51	2.148.321,82
5 Ativo Real	7.894.762,87	9.410.016,08	9.321.263,31	11.654.992,09	22.497.062,03
6 Passivo Real	1.005.991,26	1.582.793,90	1.313.232,44	1.521.618,15	2.736.813,29
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,85	5,95	7,10	7,66	8,22
Situação Financeira (3÷4)	1,98	53,95		1,99	0,61
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,62	0,04	0,00	3,70	10,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



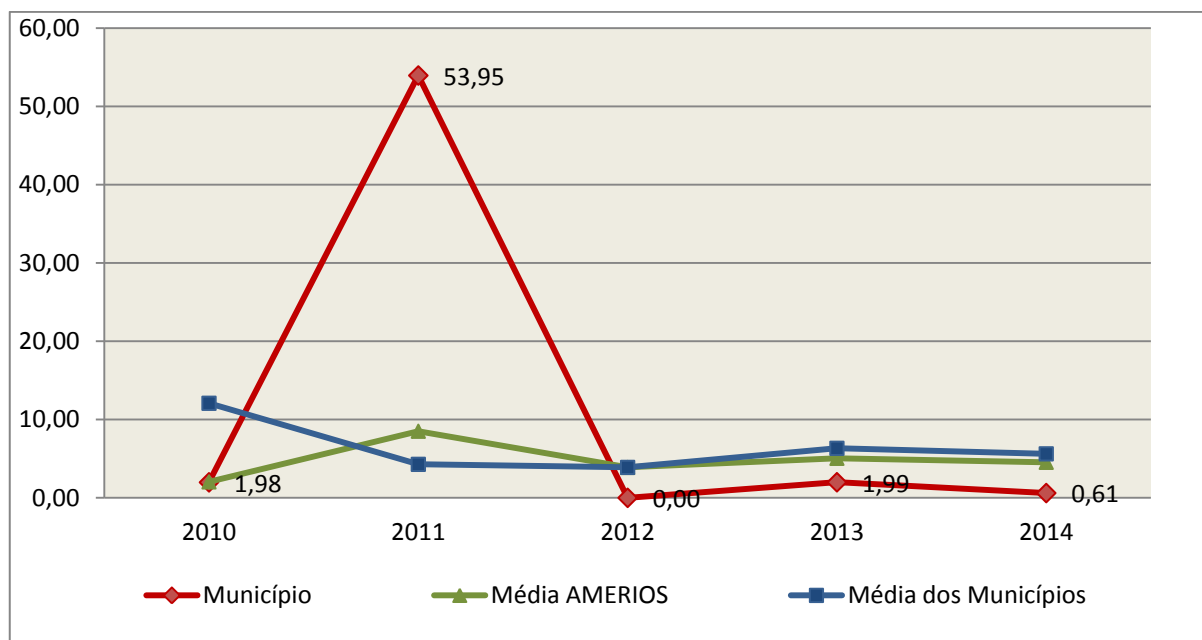
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **8,22** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

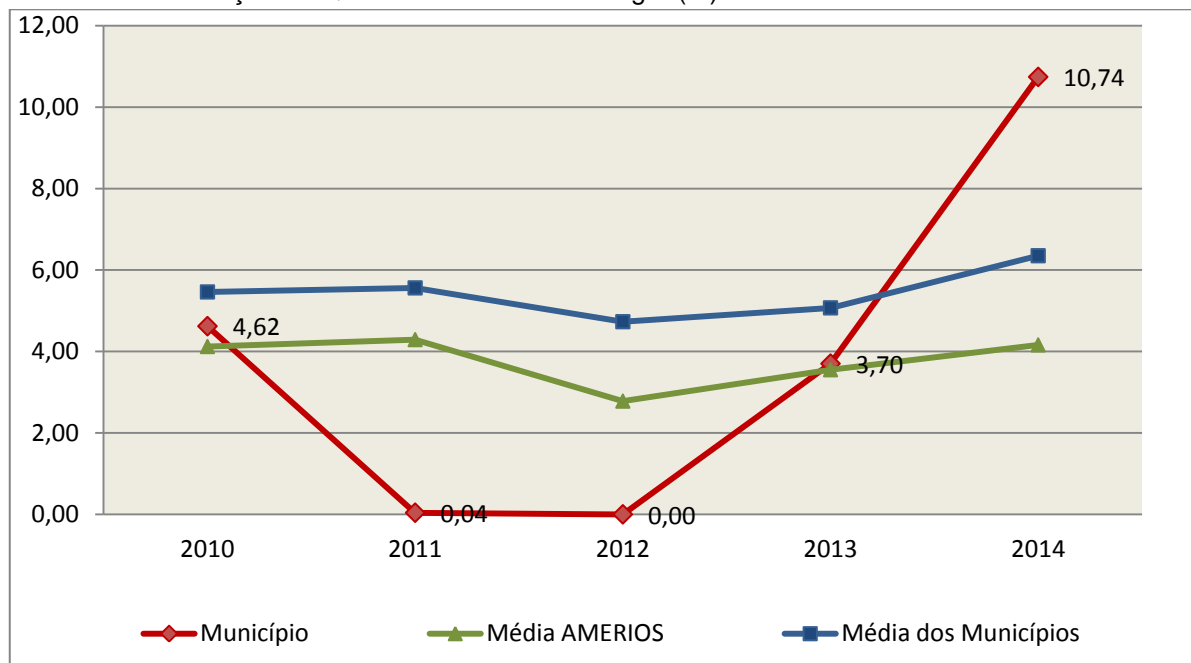
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **0,61** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caibi é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,74%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.474.967,76** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 402.477,11**, representando **2,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o



disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

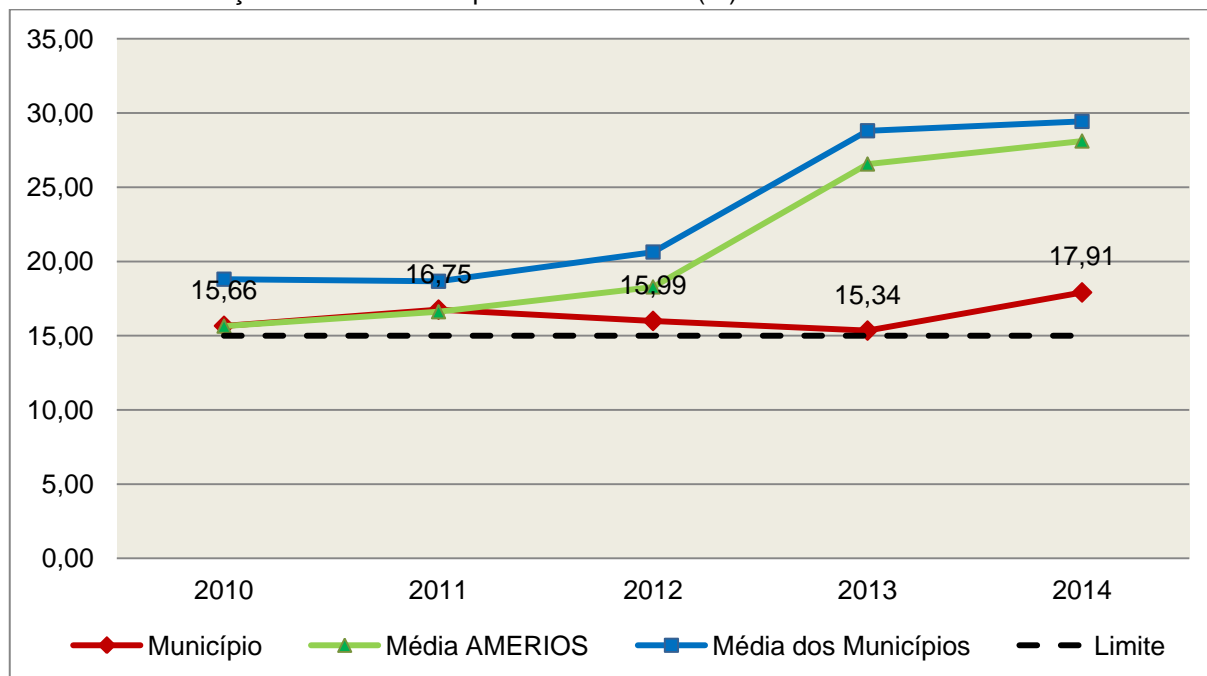
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.816.604,35</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.735.127,78	34,27
Atenção Básica	4.483.218,86	32,45
Suporte Profilático e Terapêutico	230.989,84	1,67
Vigilância Sanitária	8.630,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	12.289,08	0,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.260.160,02	16,36
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.474.967,76</b>	<b>17,91</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.072.490,65	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>402.477,11</b>	<b>2,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.889.141,48** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 434.990,39**, representando **3,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

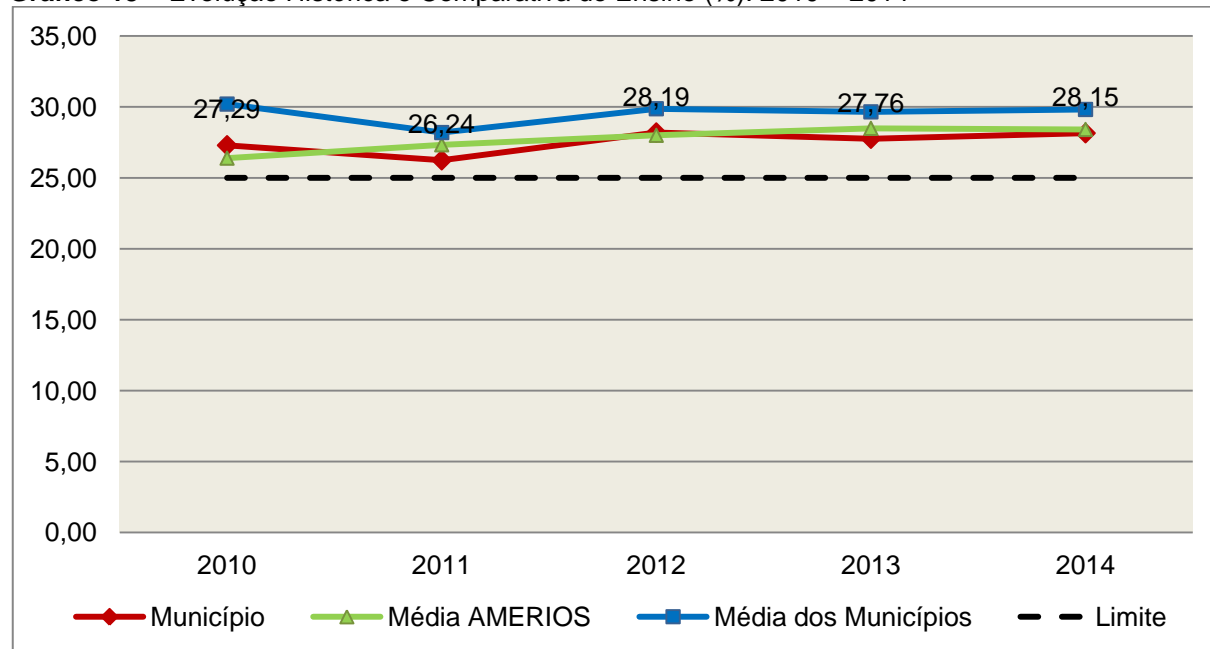
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>13.816.604,35</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.233.031,68</b>	<b>8,92</b>
Educação Infantil	1.233.031,68	8,92
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.793.335,22</b>	<b>20,22</b>
Ensino Fundamental	2.793.335,22	20,22
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.025.333,10	7,42
(+) Perda com FUNDEB	894.899,91	6,48
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.792,23	0,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.889.141,48</b>	<b>28,15</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.454.151,09	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>434.990,39</b>	<b>3,15</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 961.383,24**, equivalendo a **60,26%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

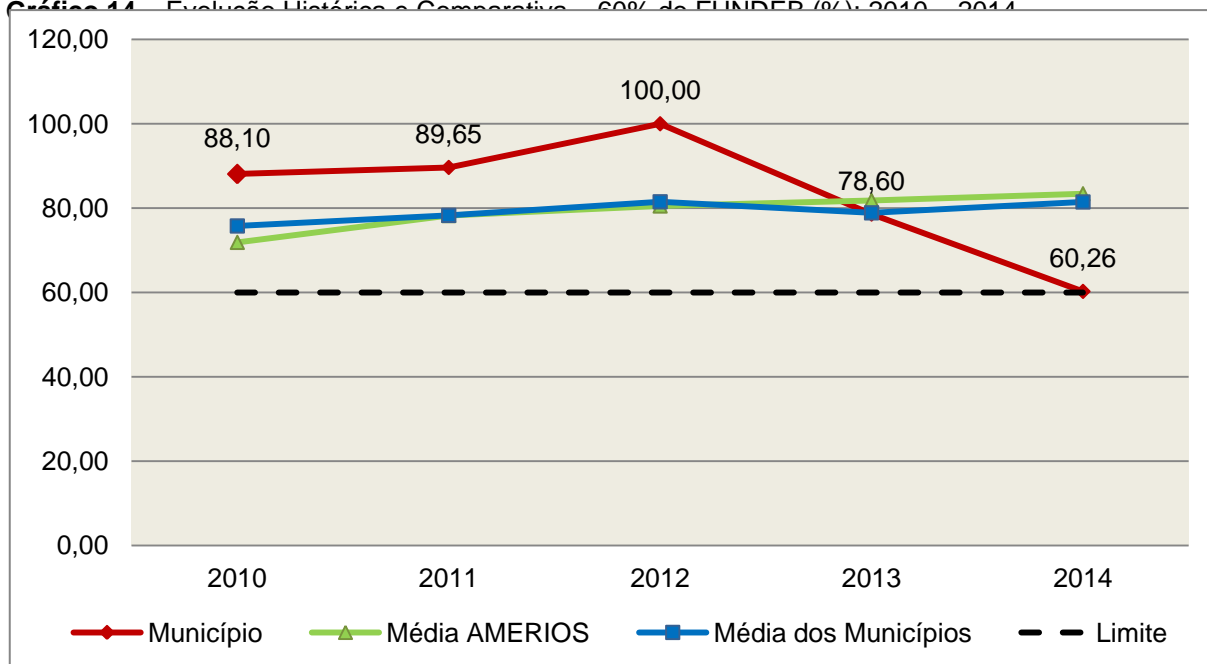
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.588.686,81
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.792,23
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.595.479,04</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	957.287,42
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	961.383,24
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.095,82</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.595.479,04**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

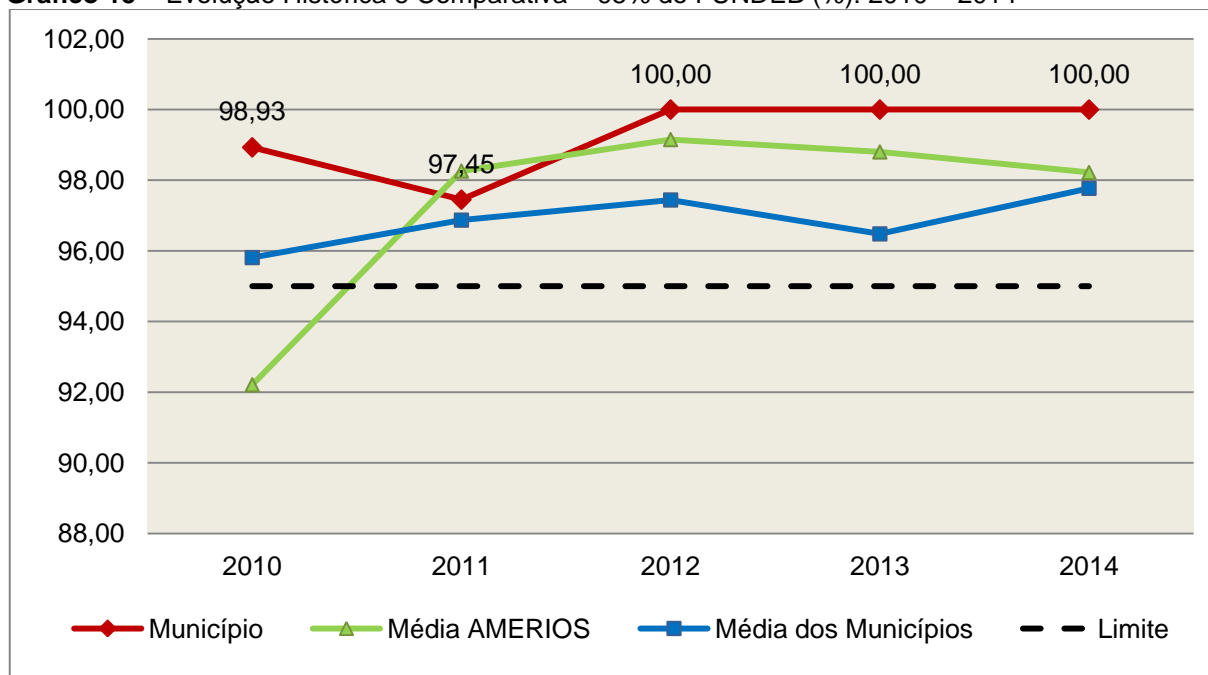
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.595.479,04</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.515.705,09
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.595.479,04
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>79.773,95</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caibi manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2014.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

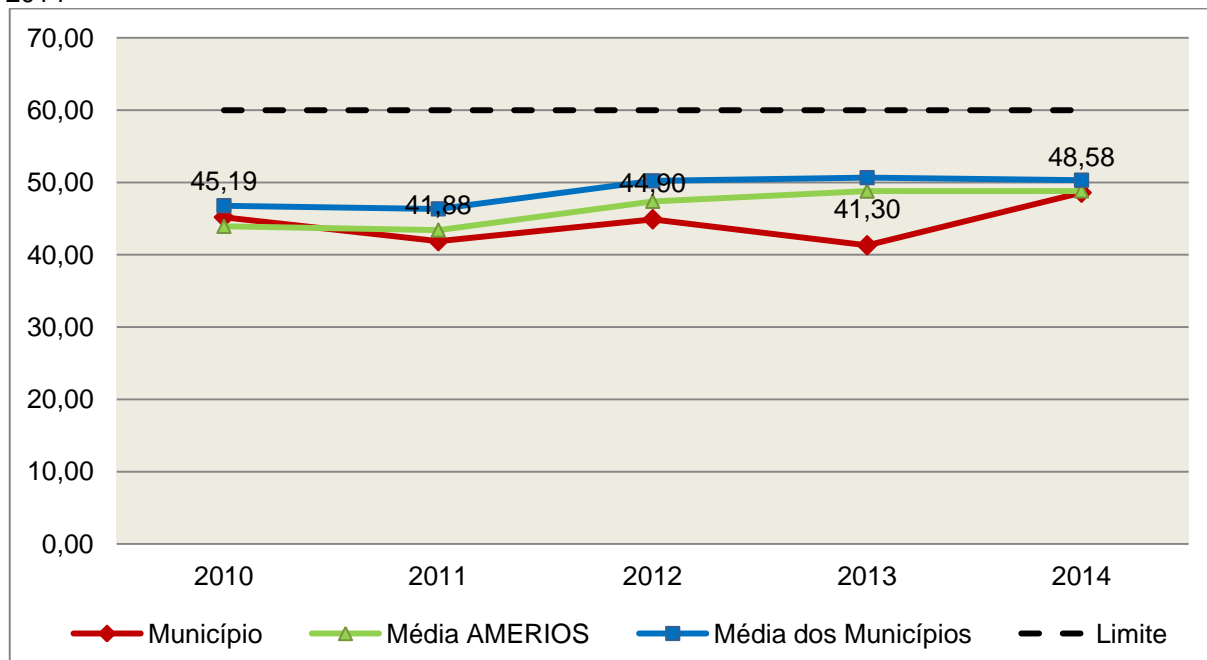
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.323.911,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.794.346,69	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.540.511,84</b>	<b>46,19</b>
Pessoal e Encargos	7.540.511,84	46,19
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>389.628,13</b>	<b>2,39</b>
Pessoal e Encargos	389.628,13	2,39
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.930.139,97</b>	<b>48,58</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.864.206,72	11,42

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Caibi, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.323.911,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.814.912,02	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.540.511,84	46,19
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.540.511,84</b>	<b>46,19</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.274.400,18	7,81

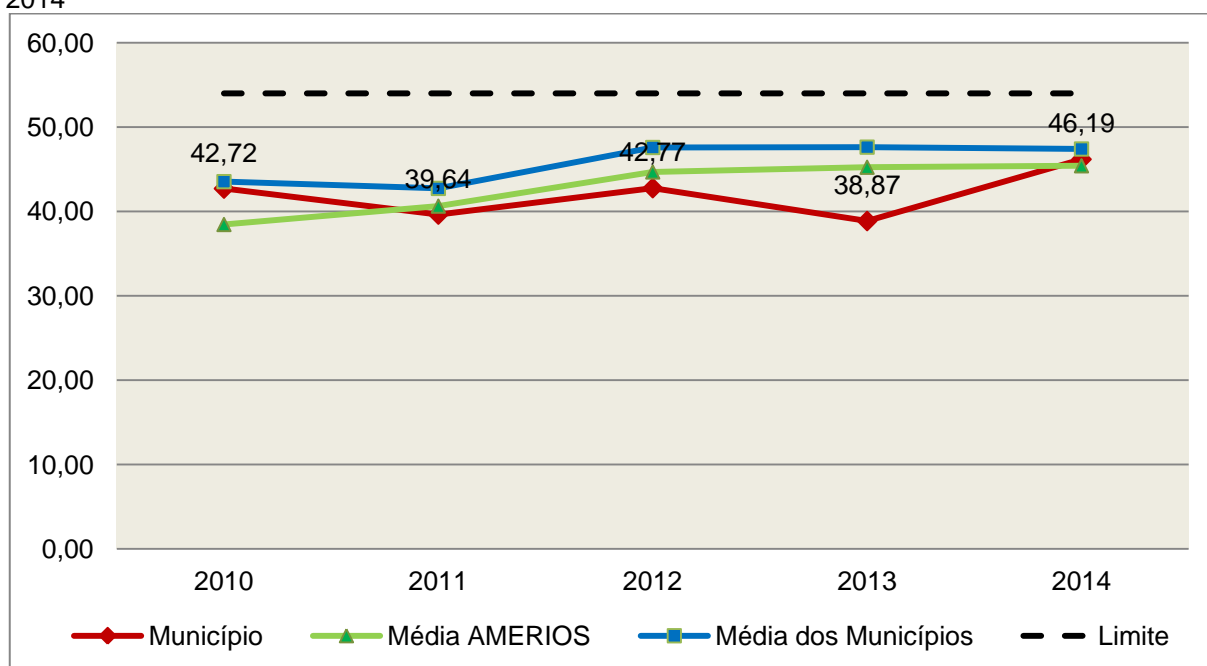
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

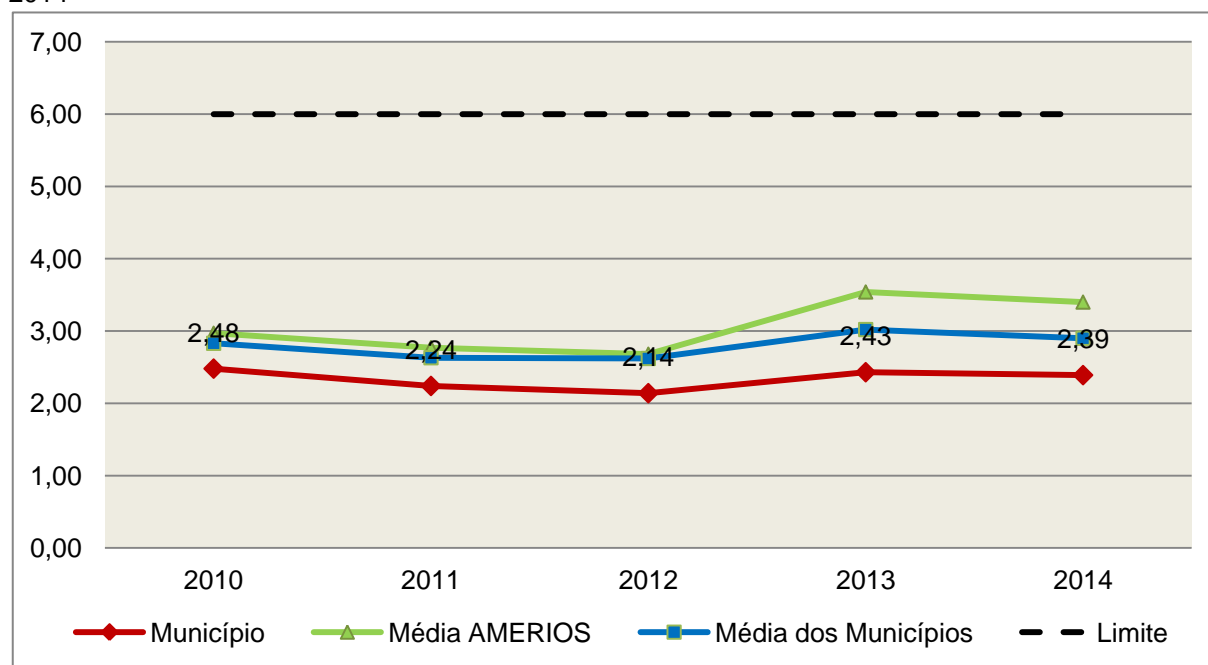
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>16.323.911,15</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	979.434,67	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	389.628,13	2,39
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>389.628,13</b>	<b>2,39</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	589.806,54	3,61

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os

padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à



saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou

abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Caibi, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.583,33) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.792.701,31).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 109 a 143, verifica-se que:

1) Os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 125. Entretanto, não foi encaminhada a nominata;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FMAS, conforme fls. 126.

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fls. 147/149).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que a Ata enviada à fl. 152/154 não faz menção aos membros do Conselho do Idoso.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Caibi**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>



b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/11/2014 (fl. 230).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar

em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014. (itens 4.2 e 1.2.1.3).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 1.2.1.4).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	<p><b>Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b></p> <p>Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015.</p>	R\$ 1.433.133,24
3) Resultado Financeiro	<p><b>Déficit</b></p> <p>Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.</p>	R\$ 829.132,77
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	17,91%
4.2) Ensino	25,00%	28,15%
4.3) FUNDEB	60,00%	60,26%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	48,58%
b) Poder Executivo	54,00%	46,19%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,39%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Caibi**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar, respectivamente** apuradas no itens 8.1 e 8.2, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 04/12/2015.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**LUCIA HELENA GARCIA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 04/12/2015.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**Kliwer Schmitt**  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.260.160,02
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.260.160,02</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	314.394,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	6.197,83
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	700.391,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.149,50
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	200,00
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.025.333,10</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	550.247,13	138.470,73	138.470,73
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	303	26.724,40	26.724,40	26.724,40
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	301	108.750,00	108.750,00	108.750,00
64 - Atenção Básica	2014	301	1.044.581,69	1.044.581,69	1.044.581,69
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	293.570,27	293.570,27	293.570,27
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	8.630,00	8.630,00	8.630,00
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	12.289,08	12.289,08	12.289,08
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	303	40.404,20	40.404,20	40.404,20
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	148.346,56	148.346,56	148.346,56
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	301	26.616,69	26.616,69	26.616,69
<b>TOTAL</b>			<b>2.260.160,02</b>	<b>1.848.383,62</b>	<b>1.848.383,62</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	365	294.650,41	119.756,51	119.756,51
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	365	19.743,98	19.743,98	19.743,98
<b>TOTAIS</b>			<b>314.394,39</b>	<b>139.500,49</b>	<b>139.500,49</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	365	1169	10/04/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	2.074,64	2.074,64	2.074,64	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBONS, CHOCOLATE, GOMAS E PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA.
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos Ordinários	365	2419	16/07/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	816,09	816,09	816,09	REFERENTE AQUISICAO DE AMENDOIM E PACOQUINHA PARA SER DISTRIBUIDO NA FESTA JUNINA A SE REALIZAR



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Caibi									NO DIA 19 DE JULHO/2014.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3420	01/10/2014	ANSELMINI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	342,10	342,10	342,10	REFERENTE AQUISICAO DE REFRIGERANTES E BALAS PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3486	09/10/2014	LESIA RICHETTI	375,00	375,00	375,00	REFERENTE AQUISICAO DE MINI PIZZA PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANCAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORACAO AO DIA DA CRIANCA.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3992	01/12/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	2.440,00	2.440,00	2.440,00	REFERENTE AQUISICAO DE BALAS E CHOCOLATES PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4058	05/12/2014	SILVESTRIN & SILVESTRIN LTDA	150,00	150,00	150,00	REFERENTE AQUISICAO DE 06 BRINQUEDOS - CAMINHAO CACAMBA PARA SER DISTRIBUIDO NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL.
<b>TOTAL</b>						<b>6.197,83</b>	<b>6.197,83</b>	<b>6.197,83</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	156.427,00	156.427,00	156.427,00
58 - Salário Educação	2014	361	173.096,26	173.096,26	173.096,26
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	420,00	420,00	420,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	31.698,64	31.698,64	31.698,64
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	298.045,00	298.045,00	53.545,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2014	361	17.900,00	17.900,00	17.900,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	361	22.804,48	22.804,48	22.804,48
<b>TOTAL</b>			<b>700.391,38</b>	<b>700.391,38</b>	<b>455.891,38</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	404	12/02/2014	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	38,50	38,50	38,50	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 PACOTES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO
Prefeitura	00 - Recursos	361	2310	08/07/2014	NEURI GASPARIN ME	900,00	900,00	900,00	REFERENTE SERVICO A SER PRESTADO DE SONORIZACAO DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Caibi	Ordinários								FESTA JUNINA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO, A SE REALIZAR NO DIA 19 DE JULHO/2014, NA PRACA PEDRO ANTONIO BIGATON.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	2555	23/07/2014	GALLON E GALLON LTDA	715,50	715,50	715,50	REFERETE AQUISICAO DE REFRIGERANTE A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO, EM COMEMORACAO AO RECESSO ESCOLAR DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	2703	31/07/2014	FAI FACULDADES DE ITAPIRANGA	475,00	475,00	475,00	REFERENTE PALESTRA A SER MINISTRADA NO DIA 07/AGOSTO DE 2014, EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS, COM O TEMA DESENVOLVENDO E VIVENCIANDO VALORES NA FAMILIA , PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	2809	07/08/2014	SUPERMERCADO PAVAN LTDA	75,87	75,87	75,87	REFERENTE AQUISICAO DE AGUA MINERAL, GELO, ERVILHA E MILHO, PARA SER SERVIDO DE LANCHE NA HOMENAGEM AOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	3067	29/08/2014	NEURI GASPARIN ME	1.000,00	1.000,00	1.000,00	REFERENTE SERVICO A SER PRESTADO DE SONORIZACAO DE ATO CIVICO EM COMEMORACAO A SEMANA DA PATRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Caibi	00 - Recursos Ordinários	361	3154	05/09/2014	SUPERMERCADO PAVAN LTDA	44,63	44,63	44,63	REFERENTE AQUISICAO DE PANO DE ESTOPA E 04UND DE QUEROSENE, PARA SER UTILIZADO NO FOGO SIMBOLICO DE ABERTURA DA SEMANA DA PATRIA.
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2158	27/06/2014	NEURI GASPARIN ME	900,00	900,00	900,00	REFERENTE SERVICO DE SONORIZACAO DA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI DE LINHA PLANALTINA.
<b>TOTAL</b>						<b>4.149,50</b>	<b>4.149,50</b>	<b>4.149,50</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
17	11.026,36	0,00	0,00	11.026,36	0,00	0,00	0,00	11.026,36	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit

23	100.121,97	0,00	0,00	100.121,97	0,00	0,00	411.776,40	-311.654,43	Déficit
24	792.344,90	0,00	0,00	792.344,90	0,00	0,00	1.274.783,70	-482.438,80	Déficit
44	11.054,20	0,00	0,00	11.054,20	0,00	0,00	0,00	11.054,20	Superávit
49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	19.175,19	0,00	0,00	19.175,19	0,00	0,00	0,00	19.175,19	Superávit
52	19.681,68	0,00	0,00	19.681,68	0,00	0,00	0,00	19.681,68	Superávit
53	65.867,33	0,00	0,00	65.867,33	0,00	0,00	0,00	65.867,33	Superávit
54	3.012,96	0,00	0,00	3.012,96	0,00	0,00	0,00	3.012,96	Superávit
55	3.942,40	0,00	0,00	3.942,40	0,00	0,00	0,00	3.942,40	Superávit
56	5.002,95	0,00	0,00	5.002,95	0,00	0,00	0,00	5.002,95	Superávit
58	94,17	0,00	0,00	94,17	0,00	0,00	0,00	94,17	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	24.695,07	0,00	0,00	24.695,07	0,00	0,00	0,00	24.695,07	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	4.575,89	0,00	0,00	4.575,89	0,00	244.500,00	0,00	-239.924,11	Déficit
63	6.321,40	0,00	0,00	6.321,40	0,00	0,00	0,00	6.321,40	Superávit
64	260,18	0,00	0,00	260,18	0,00	0,00	0,00	260,18	Superávit
65	8.803,78	0,00	0,00	8.803,78	0,00	0,00	0,00	8.803,78	Superávit
66	33.033,09	0,00	0,00	33.033,09	0,00	0,00	0,00	33.033,09	Superávit
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>								<b>-1.034.017,34</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	210.175,53	0,00	0,00	210.175,53	0,00	0,00	216.261,72	-6.086,19	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	
T.	<b>210.175,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.175,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.261,72</b>	<b>-7.086,19</b>	<b>Déficit</b>



**PARECER n°:** MPC/39.321/2015  
**PROCESSO n°:** @PCP-15/00105675  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Caibi  
**INTERESSADO:** Dilair Menin – Prefeito Municipal  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-231.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou Relatório Técnico (fls. 232-288), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições, e pleiteando a citação do Gestor responsável:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos).
  - 8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).
  - 8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

A citação foi determinada pelo Eminentíssimo relator (fls.289).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 294 a 297, com o documento protocolado pelo Sr. Dilair Menin.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 387-455, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

## 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor

de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

- 8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014. (itens 4.2 e 1.2.1.3).
- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 1.2.1.4).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e

normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que não deve ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, pois o mesmo foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior. Ademais, o valor de R\$ 620.689,68 inscrito em Restos a Pagar ficou sem cobertura financeira em decorrência de convênios não arrecadados no exercício em exame, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram em 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se deficitário, deixando de atender, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007,

que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

### **Das aplicações mínimas em saúde**

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

### **Dos limites para gastos com pessoal**

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fls. 106-108) a remessa do parecer (Ata) do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**



11. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

11.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 437-438, Relatório nº. 3.914/2015).

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade

civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)**

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>1</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>2</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão**

<sup>1</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

<sup>2</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

**de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.<sup>3</sup>**

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>4</sup>, método<sup>5</sup> e gestão<sup>6</sup> nos

---

<sup>3</sup> **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

<sup>4</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>5</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

11.2) **Não foi** informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

**Prejulgado nº 1832**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de

---

<sup>6</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>7</sup>

#### **Prejulgado nº 1681**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>8</sup>

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

---

<sup>7</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

**Há indícios, pois, de que sequer esteja operando o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

11.3) Houve (fl. 438) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.4) Houve (fl. 438) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Caibi, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

11. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social, de alimentação escolar e do idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

12. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Caibi não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) do déficit de execução orçamentária constatado, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

2) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 438 dos autos);



3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “b”, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

5) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Da instauração de processo apartado em razão do déficit orçamentário incorrido**

Em uma grande quantidade de outros processos a Corte deliberou pela formação de autos apartados, quando constatada a ocorrência de déficit orçamentário em percentual apto à recomendação da rejeição das contas:

**Parecer Prévio n.º 0151/2005**

**Processo n.º PCP - 05/00812098**

Relator: Luiz Roberto Herbst

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004

Prefeitura Municipal de Irineópolis

(...)

6.4. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a **formação de autos apartados para fins de exame da matéria referente ao déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 163.188,73, representando 3,29% da sua receita arrecadada no exercício em exame** (R\$ 4.948.918,54), equivalendo a 0,39 arrecadação mensal/média mensal de 2004 (R\$ 412.409,87), em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei Federal n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 77.896,15).

**Parecer Prévio n.º 0134/2005**

Processo n.º PCP - 05/00975205

Relator: Wilson Rogério Wan-Dall

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004

Prefeitura Municipal de Barra Velha

(...)

6.5. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a **formação de autos apartados** para fins de exame das seguintes matérias:

(...)

6.5.2. **não-atendimento ao disposto nos arts. 48, "b", da Lei Federal n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000, no que se refere ao déficit de execução orçamentária da Prefeitura Municipal** (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 448.217,41, representando 3,56% da receita arrecadada da Prefeitura no exercício em exame, o que equivale a 0,43 arrecadação mensal/ média mensal do exercício (item A.2.b do Relatório DMU);

**Parecer Prévio n.º 0263/2004**

Processo n.º PCP - 04/01400832

Relator: Wilson Rogério Wan-Dall

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2003

Prefeitura Municipal de Orleans

(...)

6.2. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a **formação de autos apartados** para fins de exame das seguintes matérias:

6.2.1. **Não-atendimento ao disposto nos arts. 48, "b", da Lei Federal n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000, no que se refere ao déficit de execução orçamentária da Prefeitura Municipal** (ajustado) da ordem de R\$ 357.490,59, representando 4,21% da receita arrecadada da Prefeitura no exercício em exame, o que equivale a 0,50 arrecadação mensal - média mensal do exercício, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 526,76) - item III-A.2.2 do Relatório DMU).

**Considerações gerais sobre a instauração de processos  
apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e

maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

### **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juizes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito,

informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227).

Estas despesas apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

Há indícios de que sequer esteja em atuação o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme indicam estes autos (fl. 438), afinal não houve a remessa na nominata dos membros daquele conselho.

O FIA é Fundo cuja gestão, obrigatoriamente colegiada, se dá por meio da atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Se o CMDCA não foi instituído, se seus membros não foram nomeados ou se ele simplesmente não atua, toda a despesa pública executada encontra-se maculada em sua legitimidade.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

**Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.**

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.



O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>9</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o

---

<sup>9</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”

**Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>10</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

---

<sup>10</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

2.1.1.) do déficit de execução orçamentária constatado, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (item 8.1.2 da conclusão do Relatório nº. 3.914/2015);

2.1.2) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 438 dos autos);

2.1.3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 447 dos autos);

2.1.4) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “b”, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

2.1.5) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93,

art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

3.1) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2015.

**Diogo Roberto Ringenberg**

Procurador do Ministério  
Público de Contas

---

## PCP Caibi

---

**Prefeitura Municipal de Caibi - Contabilidade** <edson.contabil@cpnet.com.br> 10 de dezembro de 2015 18:19  
Para: Enio Alpini <enioalpini@gmail.com>

Prezado Enio, para adiantar teu trabalho, segue arquivo com a justificativa e documentos visando sanar a restrição apontada.

Em seguida enviarei o documento escaneado e assinado pelo prefeito.

Att

Edson Antonio Carlesso

Contador

Prefeitura Municipal de Caibi

(49) 3648-0211

(49) 9144-7130

*Junte-se ao PEP  
respectivo.  
- A DMU para análise  
dos mescos.  
Com [assinatura]  
Enio Luiz Alpini  
Auditor Fiscal do Estado*

**De:** Enio Alpini [mailto:enioalpini@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 10:26  
**Para:** edson.contabil@cpnet.com.br  
**Assunto:** PCP Caibi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **JUSTIFICATIVA PCP CAIBI 2014 - II.docx**  
4516K



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº:** @PCP 15/00105675  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 481 à 482.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

JUSTIFICATIVA AS RESTRIÇÕES APONTADAS NA  
ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO Nº.:	@PCP-15/00105675
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Caibi
RESPONSÁVEL:	Dilair Menin
INTERESSADO:	Gilmar Pedro Carlesso
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
DESPACHO:	COE/GSS – 698/2015
RELATÓRIO TÉCNICO:	3703/2015
OFÍCIO DMU Nº.:	20.840/2015
REINSTRUÇÃO Nº.	4
RELATÓRIO Nº.	3914/2015

Tendo em vista a permanência de alguns empenhos de restos a pagar sem a devida comprovação dos recursos oriundos de convênios recebidos e a receber, conforme **Relatório Nº. 3914/2015 Itens 1.2.1.2**, refizemos a justificativa com a juntada dos documentos:

**NE 1879/2014** – Despesa liquidada tendo em vista o recebimento do bem no exercício de 2014. Trata-se de um ônibus escolar no valor de R\$ 244.500,00, adquirido com recursos de convênio firmado com o FNDE via adesão a ata de registro de preços nº. 63/2013 daquele órgão e processo nº. 23034.007211/2012-33. Os valores para pagamento do referido empenho deram entrada na receita do Município no dia 28/09/2015.

*Conforme análise, constatou-se que a referida despesa, foi empenhada e liquidada no valor de R\$ 244.500,000, em 02/06/2014 e (fl. 301), e inscrito em Restos a Pagar (fl.303/304) e que não houve ingresso de recursos no exercício de 2015 até a presente data da pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge (30/11/2015), apesar do Responsável afirmar que houve o pagamento do empenho em razão do ingresso da receita em 28/09/2015, sem contudo, remeter documentos comprobatórios do pagamento em 2015.*

*Todavia, em se tratando de recursos de convênios para aquisição ônibus escolar, cujo recurso não ingressou em 2014, será ressaltado este fato na restrição em tela.*

Erroneamente informamos que a data do crédito da receita se deu no dia 28/09/2015, sendo que os créditos bancários se deram nos dias 16/01/2015 e 17/03/2015 nos valores de R\$ 16.720,00 e R\$ 227.780,00 respectivamente, e os lançamentos contábeis da receita se deram nos dias 02/03/2015 e 17/03/2015 e o pagamento do empenho na data de 17/03/2015, conforme adiante demonstrado:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	1.500,00	0,00	15.917,12	14.417,12
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	1.500,00	0,00	15.917,12	14.417,12
1.9.9.0.99.01.00.00	Receitas Diversas				
103 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.9.9.0.99.02.00.00	FIA Receita Federal IRF				
177 Fonte: 109	FIA Imposto de Renda	0,00	0,00	15.917,12	15.917,12
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas De Capital	1.215.600,00	0,00	1.456.220,55	240.620,55
2.1.0.0.00.00.00.00	Operac s De Credito	1.150.000,00	0,00	0,00	-1.150.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	Operac s De Credito Internas	1.150.000,00	0,00	0,00	-1.150.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00	Operac s De Credito Internas - Contratuais	1.150.000,00	0,00	0,00	-1.150.000,00
2.1.1.4.01.00.00.00	Oper.Credito p/ Aquis.Veiculos Escolares				
104 Fonte: 181	Operacoes de Credito Internas	1.150.000,00	0,00	0,00	-1.150.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienacao De Bens	0,00	0,00	85.750,00	85.750,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00	63.250,00	63.250,00
2.2.1.5.00.00.00.00	Alienacao de Veiculos	0,00	0,00	61.300,00	61.300,00
2.2.1.5.01.00.00.00	Alienacao de Veiculos Sem Vinculos				
166 Fonte: 189	Alienacao Bens Recursos Livre	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	Alienacao Veiculos Vinculados a Educacao				
167 Fonte: 187	Alienacao Bens Educacao	0,00	0,00	12.700,00	12.700,00
2.2.1.5.03.00.00.00	Alienacao Veiculos Vinculados a Saude				
168 Fonte: 188	Alienacao de Bens Saude	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
2.2.1.7.00.00.00.00	Alienacao de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.7.01.00.00.00	Alienacao de Equipamentos e Maquinas				
170 Fonte: 189	Alienacao Bens Recursos Livre	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00.00	Alienacao De Outros Bens Movei	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis				
169 Fonte: 189	Alienacao Bens Recursos Livre	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienacao De Bens Imoveis	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
2.2.2.5.00.00.00.00	Alienacao De Imoveis Urbanos	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
2.2.2.5.01.00.00.00	Alienacao Terreno Area Industrial				
173 Fonte: 189	Alienacao Bens Recursos Livre	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
2.3.0.0.00.00.00.00	Amortizac s De Empréstimos	20.600,00	0,00	9.447,53	-11.152,47
2.3.0.0.70.00.00.00	Outras Amortizac s De Emprésti	20.600,00	0,00	9.447,53	-11.152,47
2.3.0.0.70.02.00.00	Amortizac s De Contratos				
105 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	20.600,00	0,00	9.447,53	-11.152,47
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias De Capital	45.000,00	0,00	1.361.023,02	1.316.023,02
2.4.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamen	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferencias Dos Estados	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transferencias Dos Esta	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.2.2.99.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FEAS ALTA	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.99.01.01.00	SST/FEAS/FMAS/ALTA/INVESTIMENTO				
106 Fonte: 151	FEAS/FMAS/ALTA - Investimento	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.2.2.99.02.00.00	SST/FEAS/FMAS/MEDIA	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
2.4.2.2.99.02.01.00	SST/FEAS/FMAS/MEDIA - Investimento	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
117 Fonte: 114	FEAS/FMAS/MEDIA - Investiment	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferencia de Capital	0,00	0,00	1.361.023,02	1.361.023,02
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades	0,00	0,00	1.105.440,00	1.105.440,00
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00
2.4.7.1.01.01.00.00	SUS Construcao UBS-Unidade Basica Saude				
180 Fonte: 154	Construcao Unidade Basica de	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00
2.4.7.1.02.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educ	0,00	0,00	244.500,00	244.500,00
2.4.7.1.02.01.00.00	FNDE PAR - Aquisicao Onibus Escolar				
155 Fonte: 158	FNDE / PAR	0,00	0,00	244.500,00	244.500,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	0,00	0,00	616.140,00	616.140,00
2.4.7.1.99.01.00.00	MDA Contr.815137/2014 Aquisicao Caminhao				
153 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00	MT Contr.1009532-33/2013-Calcamento Salete				
154 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	243.750,00	243.750,00
2.4.7.1.99.03.00.00	MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto				
139 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	49.170,00	49.170,00
2.4.7.1.99.04.00.00	MTContr.1015.825-30/2014 - Cobertura Calçada 2a. Etapa				
165 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	121.875,00	121.875,00
2.4.7.1.99.05.00.00	MC-Contr.1016.785-85/2014-Asfalto Cidade				
183 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	152.595,00	152.595,00
2.4.7.1.99.07.00.00	MT Contr.1000.186-98/2012 Portal e Quios				
182 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	48.750,00	48.750,00
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf.De Conv.Dos Estados	0,00	0,00	255.583,02	255.583,02
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos				



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 155 - FNDE PAR - Aquisicao Onibus Escolar - 2.4.7.1.02.01.00.00

Saldos ate 99 - Todos

Valor Previsto ..... = 0,00  
Arrecadado Acumulado = 244.500,00  
Diferenca ..... = 244.500,00

Movimentacao

Numero	Data	Historico	No e Data Docto	Empenho	Contrapartida	Valor	
41183	02/03/2015	Arrecadacao da Receita PAR - AQUISICAO ONIBUS			90394 Bco.Brasil FNDE PAR Aquisicao Onib	16.720,00-	
						Arrecadado no dia :	16.720,00-
41190	17/03/2015	Arrecadacao da Receita PAR - AQUISICAO ONIBUS			90394 Bco.Brasil FNDE PAR Aquisicao Onib	227.780,00-	
						Arrecadado no dia :	227.780,00-
						Total Arrecadado :	244.500,00-



# Extrato conta corrente

09/12/2015 10:59:55



<b>Cliente - Conta atual</b>	
Agência	1698-5
Conta corrente	9821-3 PM CAIBI-PAR -
Período do extrato	01/2015

<b>Lançamentos</b>					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/01/2014		Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2015	16/01/2015	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	90.685.000.000	16.720,00 C	16.720,00 C
31/01/2015		SALDO			16.720,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J3018079 ELIANA SALETE CECON HALLVASS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Extrato conta corrente

09/12/2015 11:00:38

<b>Cliente - Conta atual</b>	
Agência	1698-5
Conta corrente	9821-3 PM CAIBI-PAR -
Período do extrato	03/2015

<b>Lançamentos</b>					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/02/2015		Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2015	17/03/2015	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	995.940.000.000	227.780,00 C	
17/03/2015	17/03/2015	Transferência on line	662.659.000.002.010	244.500,00 D	
17/03/2015	17/03/2015	BB CP Admin Supremo	70	16.720,00 C	0,00 C
31/03/2015		SALDO			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J3018079 ELIANA SALETE CECON HALLVASS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
Nro Empenho : 2014/001879 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade ....: 1 SETOR DE EDUCACAO  
Funcional ..: 12.361.0011.1.007.000  
Nat. Despesa: 4.4.90.52.52,00.00 Veiculos De Tracao Mecanica

Credor .....: 3464 MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEIC. LTDA  
Endereco ...: RUA VOLKSWAGEM Fone ...:  
Cidade .....: JABAQUARA SP

Licitacao ..: Dispensa por Limite Numero: Ano: Data Homologacao:  
Solicitacao : Proc.Compra : Ano:  
No Contrato :  
No Convenio : Data Convenio .....:  
Emissao ....: 02.06.2014  
Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
	1	31.12.2014	244.500,00	17.03.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	244.500,00
Inscrito Nao Processado ..	0,00
Empenhado (Bruto).....	244.500,00
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	244.500,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	244.500,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	244.500,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE AQUISICAO DE 01 ONIBUS RURAL E SCOLAR - ORE 2 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS DO FNDE N. 63/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.007211/2012-33 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAIBI SC.	244.500,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
17.03.15	Pagamento Restos a Pagar DEBITADO C/C		90394 Bco.Brasil FNDE PAR A	244.500,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
02.06.14	Empenho Global			244.500,00
31.12.14	Liquidacao de Empenho			244.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 1936 e 1937/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício 2014. A despesa se refere a obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, com drenagem pluvial, meio fio e sinalização em ruas da cidade de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 totaliza R\$ 56.198,11, sendo R\$ 7.028,11 de contrapartida e R\$ 49.170,00 de recursos do Ministério das Cidades, conforme convênio nº. 771086 e contrato de repasse nº. 387812-92/2012. A Despesa referente ao empenho nº. 1936 foi cancelada no dia 01/09/2015, pela supressão no contrato da obra. A nota de empenho nº. 1937 teve o valor de R\$ 2.100,00 cancelados também em função da redução por supressão da obra, no dia 01/09/2015. A liquidação do saldo da obra se deu no dia 13/02/2015 com o pagamento no dia 03/03/2015 no valor de R\$ 47.070,00. O Ministério das Cidades liberou o saldo do convênio no dia 02/03/2015.

*- NE 1936 e 1937/2013: Convênio SIAFI nº 771086 entre o Município e o Ministério das Cidades, referente a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, drenagem pluvial, meio fio e sinalização nas ruas São Francisco e Avenida Progresso (fls. 306 a 313 dos autos), cujo convênio foi firmado no exercício de 2012 (fls 313). A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 1936 – FR 0 (R\$ 27.650,00) e 1937 – FR 24 (R\$ 245.850,00) em 14/06/2013 (fl. 306).*

*No entanto, considerando que exercício em análise é o ano de 2014 constatou-se a inscrição como "Restos a Pagar não Processados" decorrente de empenhos de 2013 (fls. 308 /311) no valor de R\$ 130.528,58, os quais encontram-se pendentes de pagamento. E, em pesquisa ao Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 09/01/2015, no valor de R\$ 49.170,00 (fl. 313).*

*Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 130.528,58 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.*

Como explicado anteriormente, constatamos a inscrição em restos a pagar no final do exercício de 2014 o valor de R\$ 56.198,15 e não de R\$ 130.528,58. O total da nota de empenho 1936 no valor de R\$ 7.028,11 foi cancelada em virtude de supressão da obra. Igualmente o empenho 1937 teve uma redução por supressão no valor de R\$ 2.100,00 e este valor devolvido ao Ministério das Cidades. O Saldo restante no valor de R\$ 47.070,00 foi pago no dia 03/03/2015. Demonstrativos adiante comprovam os fatos ocorridos.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2013/001936 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 853 GAIA RODOVIAS LTDA  
 Endereco ...: RODOVIA BR 282 KM 607 Fone ..: 49 864-2022  
 Cidade .....: MARAVILHA SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 043 Ano: 2013 Data Homologacao: 14.06.2013  
 Solicitacao : Proc.Compra : 43 Ano: 2013  
 No Contrato : 121  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 14.06.2013  
 Inc. Patrim.: Nao

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	7.028,11
Empenhado (Bruto).....	7.028,11
Cancelado .....	7.028,11
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	0,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	0,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EX ECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SOBRE C ALCAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, M EIO FIO E SINALIZACAO NAS RUAS SAO FRANC ISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM AREA TOTAL DE 6.251,80M2.	27.650,00
Anulacao 1	1		REFERENTE CANCELAMENTO POR SUPRESSAO DO CONTRATO, CONFORME TERMO ASSINADO EM 11/ 06/2014. (NAO EFETUADO EM DATA PROPRIA).	7.028,11

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
01.09.15	Cancel de Restos a Pagar POR SUPRESSAO CONFORME FIRMADO EM 11/06/2014.	SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO,	89316 OUTROS CANCELAMENTOS	7.028,11

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
14.06.13	Empenho Global			27.650,00
02.01.14	Subempenho de Restos			12.969,85
	Pago Subempenho Restos			0,00
	Retencao de Empenho			1.411,20

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
31.01.14	Pagto Subempenho Restos		11198	11.558,65
22.08.14	Subempenho de Restos			7.652,04
	Pagto Subempenho Restos			0,00
	Retencao de Empenho			311,54
04.09.14	Pagto Subempenho Restos		11198	7.340,50



U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2013/001937

Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00,00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 133 Transferencias de Convenios da Uniao

Credor .....: 853 GAIA RODOVIAS LTDA

Endereco ...: RODOVIA BR 282 KM 607

Fone ...: 49 864-2022

Cidade .....: MARAVILHA SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 43

Ano: 2013 Data Homologacao: 14.06.2013

Solicitacao :

Proc.Compra : 43

Ano: 2013

No Contrato : 121

No Convenio :

Data Convenio .....:

Emissao ....: 14.06.2013

Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----				
Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
3	1	13.02.2015	164,75	13.02.2015
3	2	13.02.2015	46.905,25	03.03.2015

----- Valores -----	
Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	49.170,00
Empenhado (Bruto).....	49.170,00
Cancelado .....	2.100,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	47.070,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	46.905,25
Retido.....	164,75
Total Pago .....	47.070,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL, MIO FIO E SINALIZAÇÃO NAS RUAS SÃO FRANCISCO E AVENIDA PROGRESSO, COM ÁREA TOTAL DE 6.251,80M <sup>2</sup> . (PARTE)	245.850,00
Anulacao	1	1	REFERENTE CANCELAMENTO POR SUPRESSÃO DO CONTRATO, CONFORME TERMO ASSINADO EM (11/06/2014). (NAO CANCELADO EM DATA PRÓPRIA).	2.100,00

----- Movimentacao -----				
Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
13.02.15	Subempenho de Restos			47.070,00
	Retencao de Empenho		90145 INSS TERCEIROS	164,75
	INSS TERCEIROS			
03.03.15	Pago Subempenho Restos		90040 CEF MC Contrato 387.8	46.905,25
	DEBITADO C/C			
01.09.15	Cancel de Restos a Pagar		89316 OUTROS CANCELAMENTOS	2.100,00

POR SUPRESSAO CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO,  
FIRMADO EM 11/06/2014.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
14.06.13	Empenho Global			245.850,00
02.01.14	Subempenho de Restos			115.321,42
31.01.14	Pagto Subempenho Restos		11198	115.321,42
22.08.14	Subempenho de Restos			81.358,58
04.09.14	Pagto Subempenho Restos		11198	81.358,58





Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 139 - MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto - 2.4.7.1.99.03.00.00

Saldos ate 99 - Todos

Valor Previsto ..... = 0,00  
Arrecadado Acumulado = 47.070,00  
Diferença ..... = 47.070,00

----- Movimentacao -----						
Numero	Data	Historico	No e Data Docto	Empenho	Contrapartida	Valor
37840	02/03/2015	Arrecadacao da Receita Docto de 13/01/15 CONVENIO 387812-92/2012			90040 CEF MC Contrato 387.812-92/2012 -	49.170,00-
					Arrecadado no dia :	49.170,00-
37964	06/03/2015	Deducao por Restituico DEVOLUCAO AO MINISTERIO DAS CIDADES			90040 CEF MC Contrato 387.812-92/2012 -	2.100,00+
					Arrecadado no dia :	2.100,00+
					Total Arrecadado :	47.070,00-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**NE 2943 e 2944/2013** – Despesa a liquidar de 2013 não executadas na sua totalidade no exercício de 2014. Os empenhos se referem a obra de construção de quiosques no Parque da Água Mineral e pórtico localizado na comunidade de Linha Salete, interior do município de Caibi. O saldo remanescente no final do exercício de 2014 era de R\$ 48.950,00, sendo R\$ 200,00 de contrapartida e R\$ 48.750,00 de recursos do Ministério do Turismo, conforme convênio nº. 777406 e contrato de repasse nº. 1000186-92/2012. A obra se encontra acabada, aguardando o repasse do Ministério do Turismo para pagamento e emissão dos documentos de finalização da obra.

*- NE 2943 e 2944/2013: Convênio nº 777406, entre o Município e o Ministério do Turismo, referente a reforma do Parque da Água Mineral e Construção de Portico de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete (fls. 315 a 322), cujo convênio foi firmado em 31/12/2012, no montante de R\$ 243.750,00 (fl. 322).*

*A Prefeitura efetuou os empenhos nºs 2943 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 e 2944 - FR 0, no valor de R\$ 9.837,86 (fl. 315). No entanto em 2014 consta inscrito em "Restos a Pagar não Processados", o valor de R\$ 48.750,00, pendente de pagamento (fls. 317).*

*Conforme análise no Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 20/11/2015, no valor de R\$ 48.750,00 (fl. 322).*

*Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 48.750,00 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.*

Conforme devidamente apontado pelos Técnicos do TCE, os recursos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 48.750,00 foram liberados no dia 20/11/2015 e o pagamento do saldo do empenho de restos nº. 2943/2013 se deu no dia 01/12/2015. O empenho 2944/2013 da fonte 0100 – Recursos de Contrapartida foi cancelado no dia 01/12/2015 pela redução no custo final da obra. Anexamos adiante documentos para comprovar a situação destas movimentações:

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2013/002943 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Funcional ..: 15.451.0013.1.015.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 133 Transferencias de Convenios da Uniao

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ...: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 65 Ano: 2013 Data Homologacao: 27.08.2013  
 Solicitacao : Proc.Compra : 65 Ano: 2013  
 No Contrato : 159  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 27.08.2013  
 Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----				
Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
4	1	01.12.2015	1.608,75	01.12.2015
4	2	01.12.2015	47.141,25	09.12.2015

----- Valores -----	
Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	48.750,00
Empenhado (Bruto).....	48.750,00
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	48.750,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	47.141,25
Retido.....	1.608,75
Total Pago .....	48.750,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EX ECUCAO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQU E DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO N O SANTUARIO DA LINHA SALETE.	243.750,00

----- Movimentacao -----				
Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
01.12.15	Subempenho de Restos			48.750,00
	Retencao de Empenho		90145 INSS TERCEIROS	1.608,75
09.12.15	Pagto Subempenho Restos		90050 CEF MT Contrato 1000	47.141,25
	DEBITADO C/C			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercícios Anteriores -----				
Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
27.08.13	Empenho Global			243.750,00
30.04.14	Subempenho de Restos			121.875,00
12.05.14	Pagto Subempenho Restos		11607	121.875,00



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
26.09.14	Subempenho de Restos			73.125,00
01.10.14	Pagto Subempenho Restos		11607	73.125,00

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing line, positioned in the center of the page.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2013/002944 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Funcional ...: 15.451.0013.1.015.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financeiro

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ...: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 65 Ano: 2013 Data Homologacao: 27.08.2013  
 Solicitacao : Proc.Compra : 65 Ano: 2013  
 No Contrato : 159  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 27.08.2013  
 Inc. Patrim.: Nao

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	200,00
Empenhado (Bruto).....	200,00
Cancelado .....	200,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	0,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	0,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX ECUÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PARQU E DA AGUA MINERAL E PORTICO LOCALIZADO N O SANTUARIO DA LINHA SALETE.	9.837,86
Anulacao 1	1		REFERENTE CANCELAMENTO DO SALDO PELA RED UCAO DO CUSTO FINAL DA OBRA.	200,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
01.12.15	Cancel de Restos a Pagar PELA REDUCAO DO CUSTO FINAL DA OBRA.		89316 OUTROS CANCELAMENTOS	200,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
27.08.13	Empenho Global			9.837,86
30.04.14	Subempenho de Restos			4.818,93
	Pago Subempenho Restos			0,00
	Retencao de Empenho			4.180,90
12.05.14	Pago Subempenho Restos		11607	638,03
26.09.14	Subempenho de Restos			4.818,93
	Pago Subempenho Restos			0,00
	Retencao de Empenho			2.572,15

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
01.10.14	Pagto Subempenho Restos		11607	2.246,78





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** – Despesa a executar no exercício de 2015, relativo a construção de unidade de saúde no valor de R\$ 453.843,52, sendo R\$ 42.067,12 de contrapartida e R\$ 411.776,40 de recursos de convênio com o Fundo Nacional de Saúde. Obra executada parcialmente até a presente data. No dia 28/09/2015 recebemos o valor de R\$ 244.800,00 do Fundo Nacional de Saúde. Os valores da contrapartida foram totalmente pagos no exercício de 2015 e parte dos valores referentes a parte conveniada com o Fundo Nacional de Saúde, num total de R\$ 335.406,91 também foram pagos no presente exercício, restando o valor de R\$ 76.369,49 a pagar. A obra se encontra em fase final de execução.

*- NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014: Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde, referente a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde (fls. 324 a 326)*

*A Prefeitura efetuou despesas em 01/08/2014, no valor total de R\$ 453.843,52, através das notas de empenhos n°s 1038 - FR 23, no valor de R\$ 82.914,20, n° 1039 - FR 0, no valor de R\$ 41.067,12, n° 1040 - FR 2, no valor de R\$ 1.000,00 e n° 1037 - FR 23, no valor de R\$ 328.862,20 (fl 324). Em 01/08/2014, as referidas despesas foram inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fl. 326).*

*Para as referidas despesas, a exemplo das demais, não houve a juntada de documentos que comprovasse a alegação do Responsável. Todavia, este corpo instrutivo em pesquisa aos Portais de Transferências do Governo Estadual e Federal não obteve êxito, ou seja, não encontrou informações para subsidiar os fatos relatados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 296 dos autos, e sendo assim, não há possibilidade de ressaltar esta situação.*

Para comprovação dos recursos de contrapartida do Ministério da Saúde, anexamos ao presente, cópia do balancete da receita do exercício 2013 onde foi arrecadado o valor de R\$ 81.600,00 e do exercício 2015 o valor de R\$ 244.800,00, totalizando o valor de R\$ 326.400,00, num total de R\$ 408.000,00, restando o valor de R\$ 81.600,00. Anexamos ainda cópia do extrato do Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, onde consta o valor bem como o número da proposta firmada entre Município e Ministério. A diferença de R\$ 3.776,40 entre o valor contratado com o Ministério da Saúde e o valor Empenhado com esses recursos, são rendimentos de aplicação no mercado financeiro obtidos desde a liberação dos recursos até o empenhamento da despesa, conforme visualizado nos balancetes da receita, anexo a presente.

Sistema de Monitoramento de Obras

Unidades de Básicas de Saúde - Projeto

<b>Identificação da Obra</b>	
<b>Município:</b>	<b>CNPJ:</b>
CAIBI/SC	13954199000139
<b>Tipo de Obra</b>	<b>Nº da Proposta</b>
Construção	13954199000113001
<b>Nome do Estabelecimento</b>	<b>Valor da Proposta R\$</b>
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE 03	408.000,00
<b>Engenheiro / Arquiteto responsável:</b>	<b>PAC</b>
CAU / CREA - CAD: A23967-4 - MARLIZE CRISTIANE KLAMT TODESCATTO	Não
<b>Endereço</b>	<b>Nome da Obra</b>
RUA PADRE REINALDO STEIN, Nº 785 LOTEAMENTO GANDOLFI Bairro: BAIRRO COHAB 02 CEP: 89888000	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE ESF 03

Estabelecimento / Imóvel Projeto Contratação Documentos Execução da Obra Fotografias Enviar para Análise Parecer Funcionamento UBS

\* Nome da Obra UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPE ESF 03

\* Será utilizado o Projeto Arquitetônico disponibilizado pelo  Sim  Não



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.121.000,00	161.963,54	1.455.614,21	334.614,21
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	16.000,00	969,81	9.135,85	-6.864,15
1.3.2.0.00.00.00	Receitas De Valores Mobiliario	16.000,00	969,81	9.135,85	-6.864,15
1.3.2.5.00.00.00	Remuneracao De Depositos Banca	16.000,00	969,81	9.135,85	-6.864,15
1.3.2.5.01.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados	16.000,00	969,81	9.135,85	-6.864,15
1.3.2.5.01.03.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados F. Saude	13.500,00	950,07	8.798,57	-4.701,43
1.3.2.5.01.03.01	Rem.Dep.Banc.Farmacia Basica Estadual	1.000,00	22,16	216,47	-783,53
109 Fonte: 129	Farmacia Basica Estado				
1.3.2.5.01.03.02	Remuneracao Dep.Banc.Atencao Basica	8.000,00	99,27	2.478,20	-5.521,80
110 Fonte: 164	SUS PAB FIXO				
1.3.2.5.01.03.03	Remuneracao Deposito Bancario SUS MAC	1.000,00	104,55	1.031,24	31,24
111 Fonte: 165	SUS MAC				
1.3.2.5.01.03.04	Rem.Dep.Bancario SUS Vigilancia em Saude	1.000,00	240,13	1.594,15	594,15
112 Fonte: 166	SUS Vigilancia Sanitaria				
1.3.2.5.01.03.05	Rem.Dep.Bancario SUS Farmacia Basica	500,00	22,28	96,17	-403,83
113 Fonte: 167	SUS Farmacia Basica				
1.3.2.5.01.03.06	Remuneracao Dep.Bancario NASF NASF Estadual	2.000,00	88,46	958,33	-1.041,67
114 Fonte: 140					
1.3.2.5.01.03.07	Rem.Dep.Banc. SUS Construcao UBS	0,00	373,22	1.314,20	1.314,20
147 Fonte: 139	SUS Construcao Unidade Basica				
1.3.2.5.01.03.09	Rend.Aplic.Financeira Recursos UBS	0,00	0,00	1.109,81	1.109,81
131 Fonte: 138	SUS Ampliacao Unidade Basica				
1.3.2.5.01.06.00	Receita Rem.Dep.Banc.Banc.Vinc.Acoes e Serv P.Saude	2.500,00	19,74	337,28	-2.162,72
1.3.2.5.01.06.01	Rem.Dep.Banc.Rec.Proprios	2.500,00	19,74	337,28	-2.162,72
115 Fonte: 102	Rec.Imp. e de Transf.de Imp.				
1.7.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	1.105.000,00	160.993,73	1.446.478,36	341.478,36
1.7.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamen	1.105.000,00	160.993,73	1.446.478,36	341.478,36
1.7.2.1.00.00.00	Transferencias da Uniao	949.000,00	136.750,23	1.300.117,36	351.117,36
1.7.2.1.33.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	949.000,00	136.750,23	1.300.117,36	351.117,36
1.7.2.1.33.01.00	Piso de Atencao Basica (PAB FIXO) FMS	160.000,00	14.031,17	154.121,09	-5.878,91
116 Fonte: 164	SUS PAB FIXO				
1.7.2.1.33.02.00	Programa de Saude da Familia (PSF) FMS	345.000,00	41.190,00	443.070,00	98.070,00
117 Fonte: 125	SUS PSF				
1.7.2.1.33.03.00	Progr. Agentes Comun. Saude (PACS) FMS	200.000,00	32.300,00	207.657,00	7.657,00
118 Fonte: 127	SUS PACS				
1.7.2.1.33.04.00	Epidemiologia e Controle de Dncas -FMS	13.000,00	0,00	53.726,80	40.726,80
119 Fonte: 128	SUS ECD				
1.7.2.1.33.05.00	Assistencia Farmaceutica Basica FMS	34.000,00	2.716,60	29.882,60	-4.117,40
120 Fonte: 167	SUS Farmacia Basica				
1.7.2.1.33.06.00	Vigilancia Sanitaria FMS	12.000,00	0,00	8.510,37	-3.489,63
121 Fonte: 166	SUS Vigilancia Sanitaria				
1.7.2.1.33.07.00	Saude Bucal FMS	85.000,00	6.690,00	80.280,00	-4.720,00
122 Fonte: 126	SUS SAUDE BUCAL				
1.7.2.1.33.08.00	MAC FAE FMS	100.000,00	15.822,46	194.869,50	94.869,50
123 Fonte: 165	SUS MAC				
1.7.2.1.33.09.00	NASF Nucleo Apoio Saude da Familia	0,00	24.000,00	128.000,00	128.000,00
132 Fonte: 171	NASF Federal				
1.7.2.2.00.00.00	Transferencias Dos Estados	156.000,00	24.243,50	146.361,00	-9.639,00
1.7.2.2.33.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	156.000,00	24.243,50	146.361,00	-9.639,00
1.7.2.2.33.01.00	Convenio Farmacia Basica - FMS	30.000,00	4.663,50	27.981,00	-2.019,00
124 Fonte: 129	Farmacia Basica Estado				
1.7.2.2.33.02.00	PSF - Programa Saude da Familia - FMS	78.000,00	14.580,00	85.380,00	7.380,00
125 Fonte: 130	PSF ESTADO				
1.7.2.2.33.03.00	NASF -Nucleo de Apoio a Saude da Familia	48.000,00	5.000,00	33.000,00	-15.000,00
126 Fonte: 140	NASF Estadual				
2.0.0.0.00.00.00	Receitas De Capital	0,00	0,00	148.600,00	148.600,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienacao De Bens	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
2.2.1.5.00.00.00	Alienacao de Veiculos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
2.2.1.5.01.00.00	Alienacao de Veiculos Sem Vinculos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
137 Fonte: 189	Alienacao Bens Recursos Livre				
2.4.0.0.00.00.00	Transferencias De Capital	0,00	0,00	141.600,00	141.600,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferencia de Capital	0,00	0,00	141.600,00	141.600,00
2.4.7.1.00.00.00	Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades	0,00	0,00	141.600,00	141.600,00
2.4.7.1.01.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude	0,00	0,00	141.600,00	141.600,00
2.4.7.1.01.01.00	SUS Ampliacao UBS-Unidade Basica Saude	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
129 Fonte: 138	SUS Ampliacao Unidade Basica				
2.4.7.1.01.02.00	SUS - Construcao Unidade Basica de Saude	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
146 Fonte: 139	SUS Construcao Unidade Basica				
Total Geral .....		1.121.000,00	161.963,54	1.604.214,21	483.214,21

## DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) Deducão da Receita por Restituicao



1.7.2.1.33.04.00.00 Epidemiologia e Controle de D ncas -FMS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
119 Subtotal .....	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total de Deducoes .....	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total da Receita Liquida....:	1.121.000,00	161.963,54	1.602.714,21	481.714,21

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and a long, thin tail extending downwards.

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.625.600,00	51.958,01	1.383.847,26	-241.752,74
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	9.600,00	0,01	13.884,39	4.284,39
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas De Valores Mobiliario	9.600,00	0,01	13.884,39	4.284,39
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneracao De Depositos Banca	9.600,00	0,01	13.884,39	4.284,39
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados	9.600,00	0,01	13.884,39	4.284,39
1.3.2.5.01.03.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados F. Saude	8.600,00	0,01	12.883,04	4.283,04
1.3.2.5.01.03.01.00	Rem.Dep.Banc.Farmacia Basica Estadual				
119 Fonte: 104	Farmacia Basica Estado	500,00	0,00	261,60	-238,40
1.3.2.5.01.03.02.00	Remuneracao Dep.Banc.Atencao Basica				
120 Fonte: 125	SUS / PAB FIXO	2.900,00	0,00	5.088,54	2.188,54
1.3.2.5.01.03.03.00	Remuneracao Deposito Bancario SUS MAC				
121 Fonte: 126	SUS / MAC	1.200,00	0,01	1.663,97	463,97
1.3.2.5.01.03.04.00	Rem.Dep.Bancario SUS Vigilancia em Saude				
122 Fonte: 127	SUS / Vigilancia Sanitaria	1.500,00	0,00	1.463,58	-36,42
1.3.2.5.01.03.05.00	Rem.Dep.Bancario SUS Farmacia Basica				
123 Fonte: 128	SUS / Farmacia Basica	500,00	0,00	33,26	-466,74
1.3.2.5.01.03.06.00	Remuneracao Dep.Bancario NASF				
124 Fonte: 152	NASF Estadual	2.000,00	0,00	1.302,74	-697,26
1.3.2.5.01.03.07.00	Rem.Dep.Banc. SUS Construcao UBS				
143 Fonte: 154	Construcao Unidade Basica de	0,00	0,00	2.969,06	2.969,06
1.3.2.5.01.03.08.00	Rem.Dep.Banc. Alienacao de Bens				
174 Fonte: 188	Alienacao de Bens Saude	0,00	0,00	100,29	100,29
1.3.2.5.01.06.00.00	Receita Rem.Dep.Banc.Banc.Vinc.Acoes e Serv P.Saude	1.000,00	0,00	1.001,35	1,35
1.3.2.5.01.06.01.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Proprrios				
125 Fonte: 102	Rec.Imp. e de Transf.de Imp.	1.000,00	0,00	1.001,35	1,35
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.616.000,00	51.958,00	1.369.611,39	-246.388,61
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamen	1.616.000,00	51.958,00	1.369.611,39	-246.388,61
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	1.471.000,00	51.958,00	1.253.654,89	-217.345,11
1.7.2.1.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.471.000,00	51.958,00	1.253.654,89	-217.345,11
1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atencao Basica (PAB FIXO) FMS				
126 Fonte: 125	SUS / PAB FIXO	175.000,00	0,00	147.742,87	-27.257,13
1.7.2.1.33.02.00.00	Programa de Saude da Familia (PSF) FMS				
127 Fonte: 121	SUS / PSF	220.000,00	18.260,00	219.120,00	-880,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Progr. Agentes Comun. Saude (PACS) FMS				
128 Fonte: 123	SUS / PACS	220.000,00	17.238,00	206.856,00	-13.144,00
1.7.2.1.33.04.00.00	Epidemiologia e Controle de Dncas -FMS				
129 Fonte: 124	SUS / ECD	27.000,00	0,00	23.742,07	-3.257,93
1.7.2.1.33.05.00.00	Assistencia Farmaceutica Basica FMS				
130 Fonte: 128	SUS / Farmacia Basica	50.000,00	0,00	29.882,60	-20.117,40
1.7.2.1.33.06.00.00	Vigilancia Sanitaria FMS				
131 Fonte: 127	SUS / Vigilancia Sanitaria	14.000,00	0,00	12.000,00	-2.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	Saude Bucal FMS				
132 Fonte: 122	SUS / SAUDE BUCAL	80.000,00	4.460,00	60.810,00	-19.190,00
1.7.2.1.33.08.00.00	MAC FAE FMS				
133 Fonte: 126	SUS / MAC	300.000,00	0,00	285.401,35	-14.598,65
1.7.2.1.33.09.00.00	NASF Nucleo Apoio Saude da Familia				
134 Fonte: 129	SUS / NASF Federal	140.000,00	12.000,00	120.000,00	-20.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	SUS / PMAQ				
135 Fonte: 153	SUS PMAQ	245.000,00	0,00	148.100,00	-96.900,00
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias Dos Estados	145.000,00	0,00	115.956,50	-29.043,50
1.7.2.2.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	145.000,00	0,00	115.956,50	-29.043,50
1.7.2.2.33.01.00.00	Convenio Farmacia Basica - FMS				
136 Fonte: 104	Farmacia Basica Estado	25.000,00	0,00	14.251,50	-10.748,50
1.7.2.2.33.02.00.00	PSF - Programa Saude da Familia - FMS				
137 Fonte: 130	PSF / ESTADO	90.000,00	0,00	73.185,00	-16.815,00
1.7.2.2.33.03.00.00	NASF -Nucleo de Apoio a Saude da Familia				
138 Fonte: 152	NASF Estadual	30.000,00	0,00	28.520,00	-1.480,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	351,48	351,48
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizac s E Restituic s	0,00	0,00	351,48	351,48
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituic s	0,00	0,00	351,48	351,48
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituicoes				
162 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	351,48	351,48
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas De Capital	0,00	0,00	253.400,00	253.400,00
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienacao De Bens	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienacao De Bens Moveis	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
2.2.1.5.00.00.00.00	Alienacao de Veiculos	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
2.2.1.5.03.00.00.00	Alienacao Veiculos Vinculados a Saude				
168 Fonte: 188	Alienacao de Bens Saude	0,00	0,00	8.600,00	8.600,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias De Capital	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferencia de Capital	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades				
		0,00	0,00	244.800,00	244.800,00
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude				
		0,00	0,00	244.800,00	244.800,00
2.4.7.1.01.01.00.00	SUS Construcao UBS-Unidade Basica Saude				
180 Fonte: 154	Construcao Unidade Basica de	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
	Total Geral .....	1.625.600,00	51.958,01	1.637.247,26	11.647,26

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned over the 'Total Geral' row of the table.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**NE 2263 e 2264** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do estádio municipal de futebol, com recursos próprios no valor de R\$ 137.016,67 e com recursos de Transferências de Convênio com o Estado de Santa Catarina, processo nº. TR2014/002459 no valor de R\$ 297.956,88, totalizando o valor total da obra em R\$ 434.973,55. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 com recursos próprios e R\$ 43.642,20 com recursos do Estado. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 371.262,30, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

*- NE 2263 e 2264/2014: Convênio nº TR 2014/002459, firmado entre o Município e o Estado, referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi, (fls. 328 a 343). A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 434.973,55, através das notas de empenhos nºs 2263 - FR 0, no valor de R\$ 137.016,67 e 2264 - FR 24, no valor de R\$ 297.956,88 (fl. 328). Foram liquidados e pagos o valor total de R\$ 63.711,25 e inscritos em "Restos a Pagar não Processados", nesta mesma data (fls. 330/336) o total de R\$ 371.262,30.*

*Em análise ao Portal da Transparência, constatou-se que no exercício de 2014, foram liberados os valores de R\$ 5.000,00 em 26/06/2014 e R\$ 38.642,21 em 25/09/2014. Já no exercício de 2015, foram liberados os valores de R\$ 63.895,74 em 17/03/2015 e R\$ 191.687,28 em 02/07/2015.*

*Portanto, considerando que houve a liberação em 2014 de R\$ 43.642,21 e pagos pelo Município o valor de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 da NE 2263 com FR 00 e R\$ 43.642,21 da NE 2264 com FR 24 ressalva-se a importância de R\$ 254.314,68, apenas da NE 2264 por tratar-se apenas esta de recursos vinculados, pendentes de pagamento, cujo recurso que ingressou em 2015 foi de R\$ 254.314,68.*

Para comprovar os pagamentos das despesas no exercício de 2015, anexamos a presente, relatório demonstrando a posição dos empenhos de restos de 2014, com as datas de liquidação e pagamento.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002263 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade ....: 3 SETOR DE ESPORTES  
 Funcional ..: 27.812.0023.1.020.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 3735 IGM ENGENHARIA LTDA ME  
 Endereco ...: AVENIDA PROGRESSO Fone ...:  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos  
 Solicitacao :  
 No Contrato : 90  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Nao

Numero: 61 Ano: 2014 Data Homologacao: 27.06.2014  
 Proc.Compra : 5 Ano: 2014  
 Data Convenio .....

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
3	1	10.05.2015	3.614,54	10.05.2015
3	2	10.05.2015	25.768,16	30.04.2015
4	1	10.08.2015	10.843,62	10.08.2015
4	2	10.08.2015	76.721,30	28.07.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	116.947,62
Empenhado (Bruto).....	116.947,62
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	116.947,62
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	102.489,46
Retido.....	14.458,16
Total Pago .....	116.947,62

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX ECUCAO DE REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL.	137.016,67

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
29.04.15	Subempenho de Restos			29.382,70
	Retencao de Empenho		90094 ISS - Prefeitura	2.798,35
	ISS			
	Retencao de Empenho		90145 INSS TERCEIROS	816,19
	INSS			
	Arrecadacao da Receita		90094	419,75
	Arrecadacao da Receita		90094	699,59
	Arrecadacao da Receita		90094	1.679,01
30.04.15	Pagto Subempenho Restos		89989 Brasil Conv.29a.SDR 2	25.768,16
	DEBITADO C/C			
27.07.15	Subempenho de Restos			87.564,92

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
	Retencao de Empenho ISS		90094 ISS - Prefeitura	8.395,06
	Retencao de Empenho INSS		90145 INSS TERCEIROS	2.448,56
	Arrecadacao da Receita		90094	1.259,26
	Arrecadacao da Receita		90094	2.098,77
	Arrecadacao da Receita		90094	5.037,03
28.07.15	Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C		89989 Brasil Conv.29a.SDR 2	76.721,30

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao de Exercicios Anteriores

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
04.07.14	Empenho Global			137.016,67
	Subempenho			2.299,27
	Pagamento de Empenho			0,00
	Retencao de Empenho			63,87
	Retencao de Empenho			218,98
	Arrecadacao da Receita		15	32,85
	Arrecadacao da Receita		14	54,75
	Arrecadacao da Receita		13	131,38
24.07.14	Pagamento de Subempenho		11716	2.016,42
03.11.14	Subempenho			17.769,78
04.11.14	Pagamento de Subempenho		11716	17.769,78



U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002264 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade ....: 3 SETOR DE ESPORTES  
 Funcional ..: 27.812.0023.1.020.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 132 Transf.de Convenios do Estado

Credor .....: 3735 IGM ENGENHARIA LTDA ME  
 Endereco ...: AVENIDA PROGRESSO Fone ...:  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 61 Ano: 2014 Data Homologacao: 27.06.2014  
 Solicitacao : Proc.Compra : 5 Ano: 2014  
 No Contrato : 90 Data Convenio .....:  
 No Convenio :  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
3	1	10.05.2015	63.895,74	30.04.2015
4	1	10.08.2015	190.418,94	28.07.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	254.314,68
Empenhado (Bruto).....	254.314,68
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	254.314,68
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	254.314,68
Retido.....	0,00
Total Pago .....	254.314,68

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX ECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL. (PARTE)	297.956,88

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
29.04.15	Subempenho de Restos			63.895,74
30.04.15	Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C		89989 Brasil Conv.29a.SDR 2	63.895,74
27.07.15	Subempenho de Restos			190.418,94
28.07.15	Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C		89989 Brasil Conv.29a.SDR 2	190.418,94

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
04.07.14	Empenho Global Subempenho			297.956,88 5.000,00



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
24.07.14	Pagamento de Subempenho		11716	5.000,00
03.11.14	Subempenho			38.642,20
	Pagamento de Empenho			0,00
	Retencao de Empenho			1.692,36
	Retencao de Empenho			493,60
	Arrecadacao da Receita		15	253,85
	Arrecadacao da Receita		14	423,09
	Arrecadacao da Receita		13	1.015,42
04.11.14	Pagamento de Subempenho		11716	36.456,24





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**NE 2273 e 2274** – Empenhos referente a obra para reforma e ampliação do centro de educação infantil CI-I, com recursos próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando o valor total da obra em R\$ 316.351,20. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 116.570,93, sendo R\$ 5.653,93 com recursos próprios e R\$ 110.917,00 com recursos do Estado/FUNDAM. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 199.780,27, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

*- NE 2273 e 2274/2014: referente a obra para reforma e ampliação do centro de Educação infantil CI-I, com recurso próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando em R\$ 316.351,20 (fls. 345 a 356).*

*Em 04/07/2014, foram emitidos os empenhos 2273 e 2274, no valor total de R\$ 316.351,20, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 116.570,20 (fl. 346). Nesta mesma data, foi inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 199.780,27 (fls.349/350).*

*Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fls. 345/346) verificou-se que os recursos foram repassados em 30/07/2014, no montante de R\$ 294.650,41. Portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município apesar de não ter sido quitada a despesas.*

Para comprovar os pagamentos das despesas no exercício de 2015, anexamos a presente, relatório demonstrando a posição dos empenhos de restos de 2014, com as datas de liquidação e pagamento.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2014/002273 Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade ....: 1 SETOR DE EDUCACAO

Funcional ..: 12.365.0011.1.006.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553

Fone ...: 8730235

Cidade .....: CAIBI

SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 48

Ano: 2014 Data Homologacao: 04.06.2014

Solicitacao :

Proc.Compra :

Ano:

No Contrato : 78

No Convenio :

Data Convenio .....:

Emissao ....: 04.07.2014

Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
4	1	06.02.2015	2.933,85	06.02.2015
5	1	27.02.2015	6.358,95	27.02.2015
5	2	27.02.2015	15.593,57	16.03.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	24.886,37
Empenhado (Bruto).....	24.886,37
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	24.886,37
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	18.527,42
Retido.....	6.358,95
Total Pago .....	24.886,37

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CI-I. (PARTE).	30.540,30

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
06.02.15	Subempenho de Restos			2.933,85
	Pago Subempenho Restos DEBITADO C/C		89998 Brasil Fundam Reforma	2.933,85
27.02.15	Subempenho de Restos			21.952,52
	Retencao de Empenho ISS		90094 ISS - Prefeitura	4.710,33
	Retencao de Empenho INSS TERCEIROS		90145 INSS TERCEIROS	1.648,62
	Arrecadacao da Receita		90094	706,55
	Arrecadacao da Receita		90094	1.177,58
	Arrecadacao da Receita		90094	2.826,20
16.03.15	Pago Subempenho Restos		89998 Brasil Fundam Reforma	15.593,57

DEBITADO C/C

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----				
Data	HISTORICO	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
04.07.14	Empenho Global			30.540,30
05.09.14	Subempenho			27.026,28
	Pagamento de Empenho			0,00
	Retencao de Empenho			283,78
	Retencao de Empenho			810,79
	Arrecadacao da Receita		15	121,62
	Arrecadacao da Receita		14	202,70
	Arrecadacao da Receita		13	486,47
10.09.14	Pagamento de Subempenho		11719	25.931,71
25.11.14	Subempenho			1.600,20
	Pagamento de Subempenho		11719	1.600,20
22.12.14	Est Pagamento Subempenho		11719	25.172,35
	Anulacao Subempenho			25.172,35
23.12.14	Subempenho			2.199,80
	Pagamento de Empenho			0,00
	Retencao de Empenho			962,05
	Retencao de Empenho			336,71
	Arrecadacao da Receita		15	144,31
	Arrecadacao da Receita		14	240,51
	Arrecadacao da Receita		13	577,23
29.12.14	Pagamento de Subempenho		11719	901,04

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002274 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 5 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade ....: 1 SETOR DE EDUCACAO  
 Funcional ..: 12.365.0011.1.006.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ..: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 48 Ano: 2014 Data Homologacao: 04.06.2014  
 Solicitacao : Proc.Compra : Ano:  
 No Contrato : 78  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----				
Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
5	1	06.02.2015	1.732,16	06.02.2015
5	2	06.02.2015	38.103,25	06.02.2015
6	1	27.02.2015	135.058,49	16.03.2015

----- Valores -----	
Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	174.893,90
Empenhado (Bruto).....	174.893,90
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	174.893,90
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	173.161,74
Retido.....	1.732,16
Total Pago .....	174.893,90

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE EXECUCAO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANT IL CI-I. (PARTE).	285.810,90

----- Movimentacao -----				
Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
06.02.15	Subempenho de Restos			39.835,41
	Retencao de Empenho		90094 ISS - Prefeitura	1.283,08
	ISS			
	Retencao de Empenho		90145 INSS TERCEIROS	449,08
	INSS TERCEIROS			
	Arrecadacao da Receita		90094	192,46
	Arrecadacao da Receita		90094	320,77
	Arrecadacao da Receita		90094	769,85
	Pagto Subempenho Restos		89998 Brasil Fundam Reforma	38.103,25
	DEBITADO C/C			
27.02.15	Subempenho de Restos			135.058,49
16.03.15	Pagto Subempenho Restos		89998 Brasil Fundam Reforma	135.058,49

DEBITADO C/C

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao de Exercicios Anteriores

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
04.07.14	Empenho Global			285.810,90
24.10.14	Subempenho			34.148,85
	Pagamento de Empenho			0,00
	Retencao de Empenho			358,56
	Retencao de Empenho			1.024,46
	Arrecadacao da Receita		15	153,67
	Arrecadacao da Receita		14	256,12
	Arrecadacao da Receita		13	614,67
27.10.14	Pagamento de Subempenho		11719	32.765,83
25.11.14	Subempenho			21.727,24
	Pagamento de Empenho			0,00
	Retencao de Empenho			244,94
	Retencao de Empenho			699,82
	Arrecadacao da Receita		15	104,97
	Arrecadacao da Receita		14	174,96
	Arrecadacao da Receita		13	419,89
	Pagamento de Subempenho		11719	20.782,48
22.12.14	Subempenho			25.172,35
	Pagamento de Subempenho		11719	25.172,35
23.12.14	Subempenho			29.868,56
29.12.14	Pagamento de Subempenho		11719	29.868,56



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 2275** – Empenho referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, em vias do município, com recursos do Estado/FUNDAM processo nº. TR2014/002764 no valor de R\$ 942.151,03. Foram executados e pagos no exercício de 2014 o valor total de R\$ 471.075,51. O saldo remanescente e inscrito em restos a pagar não processados do exercício de 2014, na ordem de R\$ 471.075,52, foi executado e pago na sua totalidade no exercício de 2015.

- *NE 2275/2014: referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002764, no valor de R\$ 942.151,03 (fls. 358 a 364).*

*Em 04/07/2014, foi emitido o empenho 2275, no valor total de R\$ 942.151,03, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 471.075,51 (fl. 358). Sendo inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 471.075,52 (fls. 360/361).*

*Trata-se de situação análoga aos empenhos anteriores, e, portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fls 347/348).*

Embora não tenha ressalva com relação a esta despesa, anexamos a presente cópia da posição do empenho de restos 2014, comprovando sua movimentação no exercício 2015.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2014/002275

Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 108 COSIP - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica

Credor .....: 853 GAIA RODOVIAS LTDA

Endereco ...: RODOVIA BR 282 KM 607

Fone ..: 49 864-2022

Cidade .....: MARAVILHA

SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 2

Ano: 2014 Data Homologacao: 05.06.2014

Solicitacao :

Proc.Compra : 51

Ano: 2014

No Contrato : 79

No Convenio :

Data Convenio .....

Emissao ....: 04.07.2014

Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
2	1	28.01.2015	7.581,15	28.01.2015
2	2	28.01.2015	200.503,65	29.01.2015
3	1	10.09.2015	9.479,54	28.08.2015
3	2	10.09.2015	250.711,33	31.08.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	471.075,52
Empenhado (Bruto).....	471.075,52
Cancelado .....	2.799,85
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	468.275,67
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	451.214,98
Retido.....	17.060,69
Total Pago .....	468.275,67

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PA VIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE O CALÇAMENTO EXISTENTE, NAS RUAS SALGADO FILHO, DO CO MERCIO, INDEPENDENCIA, DOS IMIGRANTES, D AS PALMEIRAS E NO ACESSO A LINHA ROVERSI , LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAIBI.	942.151,03
Anulacao 1	1		REFERENTE ANULACAO SALDO RESTOS A PAGAR CONFORME SUPRESSAO DO CONTRATO.	2.799,85

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
28.01.15	Subempenho de Restos			208.084,80
	Retencao de Empenho		90094 ISS - Prefeitura	6.242,54
	ISS			
	Retencao de Empenho		90145 INSS TERCEIROS	1.338,61
	INSS TERCEIROS			
	Arrecadacao da Receita		90094	936,38



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
	Arrecadacao da Receita		90094	1.560,64
	Arrecadacao da Receita		90094	3.745,52
29.01.15	Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C		89999 Brasil Fundam Asfalto	200.503,65
28.08.15	Subempenho de Restos Retencao de Empenho ISS		90094 ISS - Prefeitura	260.190,87
	Retencao de Empenho INSS		90145 INSS TERCEIROS	7.805,73
	Arrecadacao da Receita		90094	1.673,81
	Arrecadacao da Receita		90094	1.170,86
	Arrecadacao da Receita		90094	1.951,43
31.08.15	Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C		89999 Brasil Fundam Asfalto	4.683,44
	Cancel de Restos a Pagar POR TERMO DE SUPRESSAO DO CONTRATO		89316 OUTROS CANCELAMENTOS	250.711,33
				2.799,85

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Movimentacao de Exercicios Anteriores

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
04.07.14	Empenho Global			942.151,03
18.11.14	Subempenho			471.075,51
	Pagamento de Empenho			0,00
	Retencao de Empenho			3.030,43
	Retencao de Empenho			14.132,27
	Arrecadacao da Receita		15	2.119,84
	Arrecadacao da Receita		14	3.533,07
	Arrecadacao da Receita		13	8.479,36
25.11.14	Pagamento de Subempenho		11720	453.912,81



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**NE 2280 e 2281** – Empenhos referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto irregulares em vias do município, com recursos próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 243.750,00, conforme convênio nº. 791920 e contrato de repasse nº. 1009532-33/2013, totalizando o valor total da obra em R\$ 269.882,50. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.

- **NE 2280 e 2281/2014:** referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto, com recurso próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos Ministério do Turismo Convênio nº 791920, no valor de R\$ 243.750,00 (fls. 366 a 373 e 383).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 269.882,50, através das notas de empenhos nºs 2280 - FR 0, no valor de R\$ 26.132,50 e 2281 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 (fl. 366), as quais encontram-se inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 370/373).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fl. 383) verificou-se que foi repassado em 30/01/2015, o montante de R\$ 121.875,00, totalizando o valor total da obra. Portanto, ressalva-se este valor.

Os recursos do Ministério do Turismo deram entrada nos cofres do município no exercício de 2015 e os empenhos de restos 2014 foram liquidados e pagos também no exercício 2015, conforme adiante demonstrado:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio da Uniao	0,00	0,00	616.140,00	616.140,00
2.4.7.1.99.01.00.00	MDA Contr.815137/2014 Aquisicao Caminhao	0,00	0,00	0,00	0,00
153 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.02.00.00	MT Cont.1009532-33/2013-Calçamento Saleté	0,00	0,00	243.750,00	243.750,00
154 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	243.750,00	243.750,00
2.4.7.1.99.03.00.00	MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto	0,00	0,00	49.170,00	49.170,00
139 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	49.170,00	49.170,00
2.4.7.1.99.04.00.00	MTContr.1015.825-30/2014 - Cobertura Calçada 2a. Etapa	0,00	0,00	121.875,00	121.875,00
165 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	121.875,00	121.875,00
2.4.7.1.99.05.00.00	MC-Contr.1016.785-85/2014-Asfalto Cidade	0,00	0,00	152.595,00	152.595,00
183 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	152.595,00	152.595,00
2.4.7.1.99.07.00.00	MT Contr.1000.186-98/2012 Portal e Quios	0,00	0,00	48.750,00	48.750,00
182 Fonte: 134	Transferencias de Convenio -	0,00	0,00	48.750,00	48.750,00
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf.De Conv.Dos Estados	0,00	0,00	255.583,02	255.583,02
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	255.583,02	255.583,02
2.4.7.2.99.01.00.00	29a.SDR Conv.2014TR2459 Estadio Municipa	0,00	0,00	255.583,02	255.583,02
157 Fonte: 169	29a. SDR Reforma Estadio Muni	0,00	0,00	255.583,02	255.583,02
Total Geral .....		19.027.200,00	326.855,42	16.907.537,46	-2.119.662,54
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.2.1.01.02.02.00	FPM	1.300.000,00	0,00	1.068.448,18	-231.551,82
42					
1.7.2.1.01.05.02.00	ITR	1.800,00	0,00	1.767,25	-32,75
45					
1.7.2.1.36.02.00.00	ICMS Desoneracao LC 87/96	6.000,00	0,00	4.480,20	-1.519,80
60					
1.7.2.2.01.01.02.00	ICMS	1.240.000,00	5.274,67	1.072.066,94	-167.933,06
64					
1.7.2.2.01.02.02.00	IPVA	140.000,00	1.612,66	149.055,90	9.055,90
67					
1.7.2.2.01.04.02.00	IPI	20.000,00	0,00	16.624,14	-3.375,86
70					
Subtotal .....		2.707.800,00	6.887,33	2.312.442,61	-395.357,39
(-) Deducao da Receita por Restituicao					
1.3.2.5.01.99.11.00	Rend.Apl.Fin.MT 371.243-60/2011 Sin.Viar	0,00	0,00	2.619,64	2.619,64
147					
1.3.2.5.01.99.13.00	Rend.Aplic.Fin.Contr. MC 387.812-92/2012	0,00	0,00	282,97	282,97
140					
1.3.2.5.01.99.16.00	Rend.Aplic.Financ.Rec.FNDE PAR	0,00	0,00	213,32	213,32
146					
1.3.2.5.01.99.17.00	Rend.Aplic.Financ.Rec.FUNDAM Asfalto	0,00	0,00	16.677,74	16.677,74
156					
1.3.2.5.01.99.18.00	Rend.Aplic.Financ.Rec.FUNDAM Creche	0,00	0,00	2.716,13	2.716,13
144					
1.3.2.5.01.99.21.00	Rend.Conv.1040025804 Estadio Municipal	0,00	0,00	573,55	573,55
158					
1.3.2.5.01.99.23.00	Aplic.Financ.Rec.Defesa Civil Uniao	0,00	0,00	243,69	243,69
161					
1.3.2.5.01.99.24.00	Aplic.Fin.MT 1009532-33/2013 Calc.Saleté	0,00	0,00	4.270,31	4.270,31
159					
2.4.7.1.99.03.00.00	MC Contr.387.812-92/2012 - Asfalto	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
139					
Subtotal .....		0,00	0,00	29.697,35	29.697,35
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU	0,00	0,00	20.400,40	20.400,40
1					
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU	0,00	0,00	8.501,73	8.501,73
2					
1.1.1.2.02.03.00.00	IPTU	0,00	0,00	5.098,52	5.098,52
3					
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas E Juros De Mora De Outros Tributo	0,00	0,00	0,28	0,28
84					
Subtotal .....		0,00	0,00	34.000,93	34.000,93
Total de Deducoes .....		2.707.800,00	6.887,33	2.376.140,89	-331.659,11
Total da Receita Liquida....:		16.319.400,00	319.968,09	14.531.396,57	-1.788.003,43



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 154 - MT Cont.1009532-33/2013-Calçamento Salet - 2.4.7.1.99.02.00.00

Saldos ate 99 - Todos

Valor Previsto ..... = 0,00  
Arrecadado Acumulado = 243.750,00  
Diferença ..... = 243.750,00

----- Movimentacao -----							
Numero	Data	Historico	No e Data Docto	Empenho	Contrapartida	Valor	
44454	02/03/2015	Arrecadacao da Receita			90396 CEF MT Contrato 1009532-33/2013 Ca	243.750,00-	
		CONVENIO MINISTERIO TURISMO 1009532-33/2013					
						Arrecadado no dia :	243.750,00-
						Total Arrecadado :	243.750,00-

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/002280 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS  
 Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000  
 Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s  
 Fonte Recurso: 100 Recursos Ordinarios

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ..: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ..: Tomada de Precos Numero: 4 Ano: 2014 Data Homologacao: 23.06.2014  
 Solicitacao : Proc.Compra : 59 Ano: 2014  
 No Contrato :  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 04.07.2014  
 Inc. Patrim.: Sim

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	1	05.03.2015	5.440,59	05.03.2015
1	2	05.03.2015	8.547,86	23.03.2015
2	1	18.05.2015	5.489,65	18.05.2015
2	2	18.05.2015	6.654,40	18.05.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	26.132,50
Empenhado (Bruto).....	26.132,50
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	26.132,50
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	15.202,26
Retido.....	10.930,24
Total Pago .....	26.132,50

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EX ECUAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIA L, SINALIZAÇÃO E CALCAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SAL ETE TRECHO I E II COM AREA DE 6.970,55M2	26.132,50

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
05.03.15	Subempenho de Restos			13.988,45
	Retencao de Empenho		90094 ISS - Prefeitura	4.030,07
	ISS			
	Retencao de Empenho		90145 INSS TERCEIROS	1.410,52
	INSS TERCEIROS			
	Arrecadacao da Receita		90094	604,51
	Arrecadacao da Receita		90094	1.007,52
	Arrecadacao da Receita		90094	2.418,04

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao -----				
Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
23.03.15	Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C		90396 CEF MT Contrato 10095	8.547,86
15.05.15	Subempenho de Restos			12.144,05
	Retencao de Empenho		90094 ISS - Prefeitura	4.066,41
	ISS			
	Retencao de Empenho		90145 INSS TERCEIROS	1.423,24
	INSS TERCEIROS			
	Arrecadacao da Receita		90094	609,96
	Arrecadacao da Receita		90094	1.016,60
	Arrecadacao da Receita		90094	2.439,85
18.05.15	Pagto Subempenho Restos DEBITADO C/C		90396 CEF MT Contrato 10095	6.654,40

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----				
Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
04.07.14	Empenho Global			26.132,50

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nro Empenho : 2014/002281

Restos a Pagar

Categoria : 1 Comum

Orgao ....: 7 DPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade ....: 1 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional ..: 15.451.0013.1.008.000

Nat. Despesa: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalac s

Fonte Recurso: 133 Transferencias de Convenios da Uniao

Credor ....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553

Fone ...: 8730235

Cidade ....: CAIBI

SC

Licitacao ..: Tomada de Precos

Numero: 4

Ano: 2014 Data Homologacao: 23.06.2014

Solicitacao :

Proc.Compra : 59

Ano: 2014

No Contrato :

No Convenio :

Data Convenio .....

Emissao ....: 04.07.2014

Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	1	05.03.2015	120.347,06	23.03.2015
2	1	18.05.2015	123.402,94	18.05.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	243.750,00
Empenhado (Bruto).....	243.750,00
Cancelado .....	0,00
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	243.750,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	243.750,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	243.750,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZACAO E CALÇAMENTO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULAR NO ACESSO A LINHA SALETE TRECHO I E II COM AREA DE 6.970,55M2 .(PARTE)	243.750,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
05.03.15	Subempenho de Restos			120.347,06
23.03.15	Pago Subempenho Restos DEBITADO C/C		90396 CEF MT Contrato 10095	120.347,06
15.05.15	Subempenho de Restos			123.402,94
18.05.15	Pago Subempenho Restos DEBITADO C/C		90396 CEF MT Contrato 10095	123.402,94

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
04.07.14	Empenho Global			243.750,00







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**NE 3696** – Empenho referente a obra de recuperação de rodovias do município, com recursos de convênio com a União via Defesa Civil, no valor de R\$ 32.829,60. A obra foi executada e paga na sua totalidade no exercício de 2015.

- *NE 3696/2014: referente a obra de recuperação de rodovias do município com recursos de convênio com a União via Defesa Civil no valor de R\$ 32.829,60 (fls. 375 a 381).*

*A Prefeitura efetuou despesa em 30/10/2014, no valor total de R\$ 32.829,60, através da nota de empenhos nº 3696 - FR 24 (fl. 375). Sendo referida despesa inscrita em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 377/378).*

*Para esta despesa, igualmente não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fl. 375/381).*

*A seguir, apresenta-se quadro resumido das considerações desta Instrução relativas as despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2014 e decorrente de convênios/transferências, para o ressalva no resultado orçamentário:*

Da mesma forma, remetemos anexo posição do empenho de restos 2014 para demonstrar o pagamento do mesmo no exercício 2015, destacando-se o cancelamento do valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), tendo em vista a liquidação da despesa pelo valor de R\$ 32.829,00.

U.G. ....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nro Empenho : 2014/003696 Restos a Pagar Categoria : 1 Comum

Orgao .....: 8 DPTO DE ESTRADAS DE RODAGENS  
 Unidade ....: 1 DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
 Funcional ...: 26.782.0022.2.035.000  
 Nat. Despesa: 3.3.90.39.21.00.00 Manutencao E Conserv. De Estradas E Vias  
 Fonte Recurso: 114 FEAS/FMAS/MEDIA - Investimento

Credor .....: 453 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Endereco ...: RUA SETE DE SETEMBRO, 553 Fone ...: 8730235  
 Cidade .....: CAIBI SC

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa Numero: 96 Ano: 2014 Data Homologacao:  
 Solicitacao : Proc.Compra : Ano:  
 No Contrato :  
 No Convenio : Data Convenio .....:  
 Emissao ....: 30.10.2014  
 Inc. Patrim.: Nao

----- Parcelas -----

Subempenho	no	Vencimento	Valor	Pagamento
1	1	13.02.2015	32.829,00	02.03.2015

----- Valores -----

Inscrito Processado .....	0,00
Inscrito Nao Processado ..	32.829,60
Empenhado (Bruto).....	32.829,60
Cancelado .....	0,60
Em Liquidacao .....	0,00
A Liquidar .....	0,00
Liquidado .....	32.829,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro).....	32.829,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	32.829,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1		REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PR ESTAR SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA E ESCA VADEIRA HIDRAULICA PARA REABILITACAO DE ACESSOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DANIFICAD AS PELO EXCESSO DE CHUVA.	32.829,60
Anulacao 1	1		REFERENTE ANULACAO SALDO POR TER SIDO ES TIMADO A MAIOR.	0,60

----- Movimentacao -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
13.02.15	Subempenho de Restos			32.829,60
02.03.15	Pago Subempenho Restos DEBITADO C/C		90006 Brasil SEDEC /MI - En	32.829,00
23.04.15	Anulacao Subempenho Resto Cancel de Restos a Pagar		89316 OUTROS CANCELAMENTOS	0,60 0,60

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

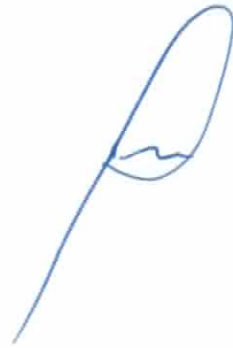
----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
------	-----------	------------------------	---------------	-------

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

----- Movimentacao de Exercicios Anteriores -----

Data	Historico	No e Data do Documento	Contrapartida	Valor
30.10.14	Empenho Global			32.829,60





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Com a comprovação do recebimento dos recursos oriundos do FNDE no valor de R\$ 244.500,00 no exercício de 2015, e a indicação da origem dos recursos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 408.000,00, temos a cobertura total do déficit apontado no encerramento do exercício 2014. Ainda com relação ao déficit orçamentário, ficou evidenciado que o mesmo se deu em virtude de obras contratadas e em andamento no exercício 2015, com parte dos recursos pendentes de recebimento, os quais deram entrada em 2015.

Diante do exposto e como forma de inteira justiça, esperamos ter esclarecido a restrição apontada e que seja a mesma considerada sanada.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 10 de dezembro de 2015.

  
DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal

**Dilair Menin**  
Prefeito Municipal  
CPF 530 968.519-72



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 483 à 529.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina  
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730  
Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

<b>PROCESSO Nº</b>	15/00105675
<b>UNIDADE</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>INTERESSADO</b>	Sr. Dilair Menin – Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
<b>INFORMAÇÃO Nº</b>	191/2015
<b>DATA</b>	11/12/2015

Senhor Relator,

Trata o expediente de esclarecimentos e documentos suplementares acerca do item 1.2.1.2 do Relatório Técnico n.º 3.914/2014, datado de 11/12/2015, onde o Responsável contesta as considerações da Área Técnica – Diretoria de Controle dos Municípios, deste Tribunal de Contas, no que se refere ao registro de valor de restos de pagar inscritos em razão de convênios cujas receitas não ingressaram nos cofres públicos no exercício analisado.

Em análise aos novos argumentos apresentados, e respectiva documentação constante das fls. 483 a 528 dos autos informamos o seguinte:

Relativo a NE 1879/2014, não há alterações a serem feitas, uma vez que a ressalva já consta no Relatório antes mencionado (R\$ 244.500,00).

Para as NE'S 1936/2013, 1937/2013, 2943/2013 e 2944/2013, igualmente não há o que se falar em alterações, pois, conforme já mencionados no Relatório de Reinstrução n.º 3.914/2014, referidas despesas inscritas em restos a pagar tiveram sua origem no exercício de 2013, e sendo assim, não existe qualquer interferência na apuração do resultado orçamentário do ano em análise (2014), portanto, a respectiva ressalva, que já consta do citado relatório, cabe apenas o resultado financeiro (item 1.2.1.3).

Quanto as NE's 1037, 1038, 1039 e 1040/2014, inscritas em Restos a Pagar (R\$ 453.843,52, sendo R\$ 42.067,12 de contrapartida e R\$ 411.776,40 de recursos vinculados), segundo o Responsável houve o convênio de R\$ 408.000,00, conforme documento apresentado nesta oportunidade (fls. 499 a 504), acrescido de R\$ 3.776,40 de rendimentos de aplicação financeira. Informa também, que foi arrecadado em 2013 o valor de R\$ 81.600,00 e no exercício de 2015 o montante de R\$ 244.800,00, estando pendente de recebimento apenas R\$ 81.600,00.

Diante dos fatos acima relatados pelo Responsável, em que pese ter sido empenhado e posteriormente inscrito no exercício de 2014 o valor de R\$ 411.776,40 em restos a pagar, constatou-se o ingresso de R\$ 81.600,00 em 2013 e R\$ 1.314,20 de rendimentos (R\$ 82.914,20 de ingressos em 2013).

Portanto, será registrada a ressalva de apenas 328.862,20 (411.776,40 – 89.914,20), cujo ingresso de R\$ 244.800,00 deu-se em 2015 (fl. 503).

Para as NE's 2263, 2264, 2273, 2274 e 2275/2014, inscritas em restos a pagar, mantêm-se as mesmas considerações expostas no Relatório de Reinstrução n.º 3.914/2014.

Por todo o exposto, mantêm a restrição conforme segue:


Déficit orçamentário no valor de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 594.415,87. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

Por fim, em razão das considerações acima, também altera-se a ressalva do déficit financeiro, nos seguintes termos:


Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

Era o que tínhamos a informar, contudo, à consideração de V. Sa.

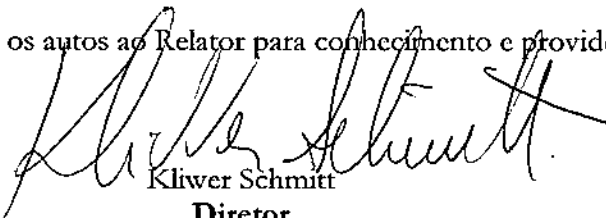
Respeitosamente,

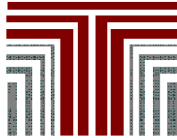
  
**Moema Ribeiro Daux**  
Auditor Fiscal de Controle Externo

De Acordo  
Em 11/12/2015.

  
**Salete Oliveira**  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
Coordenadora de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

  
**Kliver Schmitt**  
Diretor



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00105675**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 530 à 532.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-15/00105675
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Dilair Menin
<b>INTERESSADO:</b>	Gilmar Pedro Carlesso
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE/GSS - 826/2015

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO.  
INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE  
ENSEJAR A REJEIÇÃO DAS CONTAS.  
APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**DÉFICIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONJUGADO COM DÉFICIT FINANCEIRO.  
REPASSE DE RECURSOS. ATRASO.  
PONDERAÇÃO. RESSALVA.**

A ocorrência de déficit orçamentário combinado com déficit financeiro, sem justificativa para tanto, enseja a recomendação pela rejeição das contas por afrontar o princípio do equilíbrio de caixa na administração pública estabelecido pelo art. 48, "b", da Lei (federal) 4.320/64 c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Todavia, no caso em concreto, são restrições passíveis de ponderações diante da ausência de repasse dos recursos de convênio dentro do exercício e que acabou sendo percebida apenas no exercício seguinte, cabendo, contudo, ressalvas.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA. INFORMAÇÕES  
PORMENORIZADAS. DEFICIÊNCIA.  
RECOMENDAÇÃO.**

Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei

Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

No caso concreto, o Município não possui mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e sendo este o primeiro ano integral de vigência para cumprimento da obrigação legal supramencionada, deve-se recomendar que a situação seja corrigida e prevenida.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. PARECERES. AUSÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.**

Os Conselhos municipais, formados por gestores e representantes da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal. Assim, para cumprirem suas funções devem emitir parecer que venha a discorrer sobre a aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação e, por conseguinte, devem ser encaminhados juntamente com a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IRREGULARIDADES. AUTOS APARTADOS. NECESSIDADE.**

Não obstante as considerações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica. Todavia a persistência de ilegalidades e de omissões relevantes leva à determinação de formação de autos apartados para verificar as possíveis irregularidades.

## I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Caibi referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Dilair Menin, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº

TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Caibi remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 3703/2015, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87** (item 3.1).

8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

#### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “c”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6)

Com base no referido relatório, determinei (fl.289) o retorno dos autos à DMU para que fosse oportunizada a manifestação do responsável. Oportunidade dada pelo Ofício nº 20840/2015 e respectivo Aviso de Recebimento (fls. 290-291).

Após a oitiva do responsável (fls. 295-297), que apresentou justificativas para as irregularidades apontadas na parte conclusiva do Relatório Técnico nº 3703/2015, e realizada a nova análise pela área técnica, foi emitido o Relatório Técnico nº 3914/2015 (fls.387-455), cuja conclusão transcrevo:

## 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

8.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 594.415,87. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

8.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014. (itens 4.2 e 1.2.1.3).

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 e item 1.2.1.4).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em

desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

A DMU conclui também possa o Tribunal de Contas:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Exmo. Sr. Diogo Roberto Ringenberg, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), por meio do Parecer nº MPC/39.321/2015, assim se manifestou conclusivamente:

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Caibi, relativas ao exercício de 2014;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO);

2.1.1.) do déficit de execução orçamentária constatado, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (item 8.1.2 da conclusão do Relatório nº 3.914/2015);

2.1.2) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em

respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 438 dos autos);

2.1.3) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 447 dos autos);

2.1.4) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “b”, “c” e “e” da Resolução TC- 16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);

2.1.5) da contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 249.798,75**, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, 479 Fls. 25 art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

3.1) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal no 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA no 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnadas pela Instrução.

Em dezembro de 2015 foram enviados documentos suplementares quanto ao item 1.2.1.2 do Relatório Técnico nº 3914/2015 (fls.387-455), juntados aos autos (fl.481-482). Em razão disso, a DMU reapreciou, mediante Informação nº 191/2015, assim concluindo:

Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 3914/2015, demonstra que o Município de Caibi apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 18.575.510,11** (dezoito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e onze centavos), perfazendo **118,06% da receita orçada (estimada)** na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

**A despesa realizada (executada) pelo Município foi de R\$ 20.008.643,35 (vinte milhões, oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, o que representou **97,40% da despesa autorizada (fixada)** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária<sup>1</sup> levantada pela DMU revelou que o Município de Caibi apresentou um **déficit de execução orçamentária** da ordem de **R\$ 1.433.133,24** (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a **7,72% da receita arrecadada**.

Salienta-se que o resultado consolidado, déficit de **R\$ 1.433.133,24** (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, déficit de R\$ 942.787,47 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais déficit de R\$ 490.345,77 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Ressalta-se que **o déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 594.415,87)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2 do Relatório Técnico nº 3914/2015).

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro<sup>2</sup> do exercício encerrado resultou em **déficit financeiro** de **R\$ 829.132,77** (oitocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00** (um real) **de recursos financeiros** existentes, o Município possui **R\$ 1,63** (um real e sessenta e três centavos) **de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 1.423.548,64 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) passando de um superávit de R\$ 594.415,87 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) para um déficit de R\$ 829.132,77 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Registre-se que a Prefeitura apresentou um déficit de **R\$ R\$ 520.205,61** (quinhentos e vinte mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao**

---

<sup>1</sup> Resultado da execução orçamentária: é o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

<sup>2</sup> Resultado financeiro: é o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.



cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico nº 3914/2015, que **no ano de 2014 o Município de Caibi observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de, <b>no mínimo, 15%</b> dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		<b>2.072.490,65</b> (mínimo)	<b>2.474.967,76</b> (17,91%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, <b>no mínimo, 25%</b> das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		<b>3.454.151,09</b> (mínimo)	<b>3.889.141,48</b> (28,15%)
	Aplicação de, <b>no mínimo, 60%</b> dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		<b>957.287,42</b> (mínimo)	<b>961.383,24</b> (60,26%)
	Aplicação de, <b>no mínimo, 95%</b> dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		<b>1.515.705,09</b> (mínimo)	<b>1.595.479,04</b> (100,00%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite <b>máximo de 60%</b> da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		<b>9.794.346,69</b> (máximo)	<b>7.930.139,97</b> (48,58%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite <b>máximo de 54%</b> da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		<b>8.814.912,02</b> (máximo)	<b>7.540.511,84</b> (46,19%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite <b>máximo de 6%</b> da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		<b>979.434,67</b> (máximo)	<b>389.628,13</b> (2,39%)

No que tange às considerações contidas no **item 6 do Relatório Técnico nº 3914/2015**, os apontamentos tratam da atuação dos Conselhos Municipais, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 20, § 2º, da Resolução nº TC-16/94<sup>3</sup> deste Tribunal, alterado pelo art. 1º da Resolução nº TC-77/2013, passou a exigir relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos:

- a) **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) **Conselho Municipal de Saúde**, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) **Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente**, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) **Conselho Municipal de Assistência Social**, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) **Conselho Municipal do Idoso**, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994. (Grifei)

Os Conselhos municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão.

No tocante à verificação do encaminhamento dos pareceres dos Conselhos, supracitados, a DMU constatou que:

CONSELHO	PARECER
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	ENVIADO
Conselho Municipal de Saúde	ENVIADO
Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	NÃO ENVIADO
Conselho Municipal de Assistência Social	NÃO ENVIADO
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	ENVIADO
Conselho Municipal do Idoso	NÃO ENVIADO

<sup>3</sup> Art. 20 A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de: [...] § 2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2014, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:

Em virtude da análise do encaminhamento dos pareceres dos Conselhos ter iniciado, pela DMU, quando do exame das Contas dos Prefeitos de 2013, entendo que, em relação ao exercício de 2014, a recomendação para prevenir e corrigir a falha encontrada seja a decisão mais adequada.

Quanto ao item **6.3**, que versou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a DMU relatou que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.583,33) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.792.701,31). Ademais, a diretoria técnica constatou o seguinte:

- 1) Os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 125. Entretanto, não foi encaminhada a nominata;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FMAS, conforme fls. 126.

Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou no sentido de determinar a instauração de processo apartado.

Constato que o apontamento descrito no item 4, transcrito acima, embora trazido pela Diretoria de Controle dos Municípios quando da análise da Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 (PCP-14/00091915)<sup>4</sup> e 2012 (PCP 13/00308300)<sup>5</sup> não foi objeto de recomendação motivo pelo qual, entendo pela não formação de processo apartado neste momento.

Inobstante, observo que é grave o custeio do Conselho Tutelar com recursos de fundo que busca o incremento de políticas sociais e amparo aos

---

<sup>4</sup> Relatório DMU 1717/2014 (Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst).

<sup>5</sup> Relatório DMU 1771/2013 (Relator: Auditor Cleber Muniz Gavi)

necessitados<sup>6</sup>, caso do Fundo Municipal de Assistência Social. Logo, o pagamento da remuneração dos conselheiros tutelares com recursos de um fundo que possui finalidades específicas não se mostra pertinente.

Diante do exposto, o custeio da despesa com remuneração dos conselheiros tutelares deve ser realocado para uma fonte que tenha condições legais para assumi-la, motivo pelo qual se faz necessária a recomendação para que a Prefeitura Municipal de Caibi corrija a irregularidade.

Ainda sobre **aspectos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, busquei verificar a situação do atendimento proporcionado em caso de necessidade de afastamento do convívio familiar.**

Como é cediço, a partir das Contas referentes ao exercício de 2010 dos Municípios Catarinenses, esta Corte passou a dedicar um tópico do relatório técnico elaborado pela Diretoria de Controle dos Municípios para a verificação de itens relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Diante da relevância de garantir-se a máxima efetividade às disposições da Lei (federal) nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e em apoio às ações já desempenhadas por este Tribunal nos processos de Prestação de Contas de Prefeito dos exercícios anteriores, determinei a realização de diligência aos Municípios sob minha relatoria, a fim de obter subsídios sobre questões consideradas relevantes em relação aos direitos e medidas de proteção à criança e ao adolescente em estado de necessidade de afastamento do convívio familiar, notadamente quanto às estruturas para o seu acolhimento familiar ou institucional, previsto no art. 90, III e IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (Constituição Federal)

<sup>7</sup> Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:  
[...] III - colocação familiar;  
IV - acolhimento institucional;

Por meio da diligência, buscou-se entender melhor a realidade do Município quanto às ações adotadas e situações enfrentadas no condizente aos seguintes pontos:

- a) o modelo adotado para o atendimento de crianças e/ou adolescentes em situação de necessidade provisória de acolhimento (familiar ou institucional);
- b) o montante de recursos orçamentários previstos e utilizados à implementação e à manutenção dos programas de proteção à criança e ao adolescente;
- c) o número de menores efetivamente acolhidos em situação de risco e o custo de cada acolhimento; e
- d) a forma de divulgação das políticas adotadas para a proteção da criança e do adolescente.

Das respostas obtidas depreende-se que o Município de Caibi adota o modelo de Acolhimento Familiar – Casa Lar - para o acolhimento de crianças e adolescentes, por meio de inscrição de famílias, à luz do Projeto Família Acolhedora, consoante a Lei (municipal) nº 2.275/2011 (fls. 189-199).

Consta das dotações orçamentárias a previsão de destinar à assistência à criança e ao adolescente pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido realizado 45,83% deste; e, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de 197.711,51 (cento e noventa sete mil, setecentos e onze reais, cinquenta e um centavos), tendo sido realizado aproximadamente 75% deste montante. De acordo com as informações prestadas, no exercício de 2014 foi aplicado especificamente para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco o montante de R\$ 5.041,80 (cinco mil, quarenta e um reais, oitenta centavos).

Assim, entendo que a situação deve ser objeto de recomendação para que a Administração Municipal garanta a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Município de Caibi (fls. 191-193 f/v), foram acolhidas, em média, uma criança e/ou adolescentes entre os meses de janeiro a meados de julho e uma criança/adolescente em parte do mês de

dezembro do mesmo ano, a um custo médio mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por criança/adolescente.

Observa-se que o Município informa possuir um programa ou plano de ação voltado a informar à comunidade da natureza e objetivos da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Ainda que o Município possua lei específica e tenha desenvolvido o Projeto “Família Acolhedora” é importante lembrar que a ampla divulgação das políticas adotadas pelo Município no que tange ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco é medida salutar para a máxima efetividade do ECA. O envolvimento da comunidade permite a busca das melhores soluções para as situações de conflito determinantes do afastamento do convívio familiar e, por outro lado, facilita que a proteção da criança e do adolescente em situação de risco ocorra no próprio meio social em que ele vive. Por essa razão, é prudente que o Poder Público adote os meios adequados para a sensibilização da população sobre o tema.

Feitas essas considerações, que neste exercício se limitaram a um determinado aspecto da política de proteção aos direitos da criança e do adolescente, o que, por óbvio, não representa uma minimização da essencialidade de outras ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, antes servindo para chamar a atenção sobre a imperiosa necessidade de ampliar-se a preocupação com o tema, segue-se nos demais pontos tratados pela Instrução.

A análise feita pela DMU, constante do **item 7 do Relatório Técnico nº 3914/2015**, decorre da verificação do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – e Decreto (federal) nº 7.185/2010 – que visa dar transparência à gestão fiscal.

O Município de Caibi<sup>8</sup>, por força do art. 73-B, III, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas no art. 48, parágrafo único, II e III, e art. 48-A da LRF, a partir do exercício de 2014, concernentes à disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados por meio de pesquisa ao Portal da Transparência no *site* da Prefeitura Municipal em 13.11.2014 (fl. 230 dos autos) e, no que tange à

---

<sup>8</sup> População: 6.259 habitantes (IBGE, 2013).

disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue (Quadro 20 do Relatório Técnico nº 3914/2015):

**a) quanto à forma:** verificou-se que houve o cumprimento dos pontos analisados<sup>9</sup>, exceto o referente ao armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010).

**b) quanto ao conteúdo:** embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados<sup>10</sup>, foram **observadas falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e a arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

Assim, em face da análise ter se referido ao primeiro ano integral de vigência do novo regramento e terem sido constatadas falhas apenas no que concerne à ausência de informações sobre os lançamentos da receita, a recomendação para que a Unidade passe a observar a legislação pertinente é medida suficiente, embora não se possa deixar de considerar que a ausência de informações dessa ordem deve ser objeto de extrema preocupação do gestor público, pois sua deficiência pode criar sérios obstáculos para o controle social.

Por fim, a DMU apontou no item 8 do **Relatório Técnico nº 3914/2015** as seguintes **impropriedades**, reapreciadas na Informação 191/2015 :

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei

<sup>9</sup> - Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

- Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

<sup>10</sup> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento

b) o número do empenho

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso

Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (fls. 207 a 221 dos autos e item 1.2.1.1).

As **inconsistências nos registros contábeis** levam-me a considerar necessária a correção pela Unidade. Os apontamentos da Área Técnica demonstram fragilidade nos registros contábeis, bem como no Controle Interno do município, sinal de alerta para que a municipalidade realize os registros contábeis com o devido desvelo e em consonância com os princípios de contabilidade, conforme prevê a Resolução CFC nº 750/93, alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010.

Em não se tratando de valor de alta monta, nem estando em questão os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo oportuna a recomendação para que seja a inconsistência corrigida e prevenida.

Saliento, ademais, que a DMU no Quadro 21 (fl. 448), diz que “as demonstrações apresentam inconsistências de natureza contábil que **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Passo ao exame do déficit orçamentário e do financeiro, assim sumariados pela DMU:

8.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

8.1.3. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.



Sobre essas restrições o responsável apresentou justificativas e documentos (fls. 294-297) e a DMU assim se manifestou sobre o *déficit* orçamentário (fls. 393-398):

O Responsável, inicialmente esclarece que o valor de R\$ 244.500,00 refere-se a empenhos liquidados e R\$ 1.798.673,41 aos não liquidados, posteriormente relaciona a situação de cada empenho que compõem os montantes mencionados.

Da análise individual de cada um dos empenhos relatados, constata-se que se referem a despesas realizadas em razão de convênios, sem que o repasse tenha ocorrido dentro do exercício analisado.

Sendo assim, no que se refere aos recursos de convênios não arrecadados no exercício, mediante os argumentos apresentados pelo Responsável e pesquisa efetuada nos Portais da Transparência dos Governos Federal e Estadual e Sistema e-Sfinge, este Corpo Instrutivo tem a evidenciar o que segue:

- **NE 1879/2014:** referente a aquisição de um ônibus rural escolar, convênio firmado com o FNDE, no valor de R\$ 244.500,00 (fls. 301 a 304 dos autos).

Conforme análise, constatou-se que a referida despesa, foi empenhada e liquidada no valor de R\$ 244.500,000, em 02/06/2014 e (fl. 301), e inscrito em Restos a Pagar (fl.303/304) e que não houve ingresso de recursos no exercício de 2015 até a presente data da pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge (30/11/2015), apesar do Responsável afirmar que houve o pagamento do empenho em razão do ingresso da receita em 28/09/2015, sem contudo, remeter documentos comprobatórios do pagamento em 2015.

Todavia, em se tratando de recursos de convênios para aquisição ônibus escolar, cujo recurso não ingressou em 2014, será ressalvado este fato na restrição em tela.

- **NE 1936 e 1937/2013:** Convênio SIAFI nº 771086 entre o Município e o Ministério das Cidades, referente a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, drenagem pluvial, meio fio e sinalização nas ruas São Francisco e Avenida Progresso (fls. 306 a 313 dos autos), cujo convênio foi firmado no exercício de 2012 (fls 313).

A Prefeitura efetuou os empenhos n.ºs 1936 – FR 0 (R\$ 27.650,00) e 1937 – FR 24 (R\$ 245.850,00) em 14/06/2013 (fl. 306).

No entanto, considerando que exercício em análise é o ano de 2014 constatou-se a inscrição como "Restos a Pagar não Processados" decorrente de empenhos de 2013 (fls. 308 /311) no valor de R\$ 130.528,58, os quais encontram-se pendentes de pagamento. E, em pesquisa ao Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 09/01/2015, no valor de R\$ 49.170,00 (fl. 313).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 130.528,58 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 2943 e 2944/2013**: Convênio nº 777406, entre o Município e o Ministério do Turismo, referente a reforma do Parque da Água Mineral e Construção de Portico de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete (fls. 315 a 322), cujo convênio foi firmado em 31/12/2012, no montante de R\$ 243.750,00 (fl. 322).

A Prefeitura efetuou os empenhos nºs 2943 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 e 2944 - FR 0, no valor de R\$ 9.837,86 (fl. 315). No entanto em 2014 consta inscrito em "Restos a Pagar não Processados", o valor de R\$ 48.750,00, pendente de pagamento (fls. 317).

Conforme análise no Portal da Transparência, a data da última liberação do referido convênio, foi em 20/11/2015, no valor de R\$ 48.750,00 (fl. 322).

Diante destes fatos, a ressalva do valor de R\$ 48.750,00 será feita apenas para o resultado financeiro, uma vez que citados empenhos tem sua origem no exercício de 2013, os quais não interferiram na apuração do resultado orçamentário.

- **NE 1037, 1038, 1039 e 1040/2014** : Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde, referente a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde (fls. 324 a 326)

A Prefeitura efetuou despesas em 01/08/2014, no valor total de R\$ 453.843,52, através das notas de empenhos nºs 1038 - FR 23, no valor de R\$ 82.914,20, nº 1039 - FR 0, no valor de R\$ 41.067,12, nº 1040 - FR 2, no valor de R\$ 1.000,00 e nº 1037 - FR 23, no valor de R\$ 328.862,20 (fl 324). Em 01/08/2014, as referidas despesas foram inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fl. 326).

Para as referidas despesas, a exemplo das demais, não houve a juntada de documentos que comprovasse a alegação do Responsável. Todavia, este corpo instrutivo em pesquisa aos Portais de Transferências do Governo Estadual e Federal não obteve êxito, ou seja, não encontrou informações para subsidiar os fatos relatados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às fls. 296 dos autos, e sendo assim, não há possibilidade de ressaltar esta situação.

- **NE 2263 e 2264/2014**: Convênio nº TR 2014/002459, firmado entre o Município e o Estado, referente a reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal de Caibi, (fls. 328 a 343).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 434.973,55, através das notas de empenhos nºs 2263 - FR 0, no valor de R\$ 137.016,67 e 2264 - FR 24, no valor de R\$ 297.956,88 (fl. 328). Foram liquidados e pagos o valor total de R\$ 63.711,25 e inscritos em "Restos a Pagar não Processados", nesta mesma data (fls. 330/336) o total de R\$ 371.262,30.

Em análise ao Portal da Transparência, constatou-se que no exercício de 2014, foram liberados os valores de R\$ 5.000,00 em 26/06/2014 e R\$ 38.642,21 em 25/09/2014. Já no exercício de 2015, foram liberados os valores de R\$ 63.895,74 em 17/03/2015 e R\$ 191.687,28 em 02/07/2015.

Portanto, considerando que houve a liberação em 2014 de R\$ 43.642,21 e pagos pelo Município o valor de R\$ 63.711,25, sendo R\$ 20.069,05 da NE 2263 com FR 00 e R\$ 43.642,21 da NE 2264 com FR 24 ressalva-se a importância de R\$ 254.314,68, apenas da NE

2264 por tratar-se apenas esta de recursos vinculados, pendentes de pagamento, cujo recurso que ingressou em 2015 foi de R\$ 254.314,68.

- **NE 2273 e 2274/2014:** referente a obra para reforma e ampliação do centro de Educação infantil CI-I, com recurso próprios no valor de R\$ 30.540,30 e com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002586 no valor de R\$ 285.810,90, totalizando em R\$ 316.351,20 (fls. 345 a 356).

Em 04/07/2014, foram emitidos os empenhos 2273 e 2274, no valor total de R\$ 316.351,20, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 116.570,20 (fl. 346). Nesta mesma data, foi inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 199.780,27 (fls.349/350).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fls. 345/346) verificou-se que os recursos foram repassados em 30/07/2014, no montante de R\$ 294.650,41. Portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município apesar de não ter sido quitada a despesas.

- **NE 2275/2014:** referente a obra para pavimentação asfáltica sobre calçamento com recursos do Estado/FUNDAM Processo nº TR2014/002764, no valor de R\$ 942.151,03 (fls. 358 a 364).

Em 04/07/2014, foi emitido o empenho 2275, no valor total de R\$ 942.151,03, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 471.075,51 (fl. 358). Sendo inscrito em "Restos a Pagar não Processados" o valor de R\$ 471.075,52 (fls. 360/361).

Trata-se de situação análoga aos empenhos anteriores, e, portanto, não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fls 347/348).

- **NE 2280 e 2281/2014:** referente a obra para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização e calçamento com pedras de basalto, com recurso próprios no valor de R\$ 26.132,50 e com recursos Ministério do Turismo Convênio nº 791920, no valor de R\$ 243.750,00 (fls. 366 a 373 e 383).

A Prefeitura efetuou despesas em 04/07/2014, no valor total de R\$ 269.882,50, através das notas de empenhos nºs 2280 - FR 0, no valor de R\$ 26.132,50 e 2281 - FR 24, no valor de R\$ 243.750,00 (fl. 366), as quais encontram-se inscritas em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 370/373).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo do Estado (fl. 383) verificou-se que foi repassado em 30/01/2015, o montante de R\$ 121.875,00, totalizando o valor total da obra. Portanto, ressalva-se este valor.

- **NE 3696/2014:** referente a obra de recuperação de rodovias do município com recursos de convênio com a União via Defesa Civil no valor de R\$ 32.829,60 (fls. 375 a 381).

A Prefeitura efetuou despesa em 30/10/2014, no valor total de R\$ 32.829,60, através da nota de empenhos nº 3696 - FR 24 (fl. 375). Sendo referida despesa inscrita em "Restos a Pagar não Processados" (fls. 377/378).

Para esta despesa, igualmente não cabe ressalva em virtude dos recursos terem ingressado no exercício de 2014 nos cofres públicos do Município (fl. 375/381).

A seguir, apresenta-se quadro resumido das considerações desta Instrução relativas as despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2014 e decorrente de convênios/transferências, para o ressalva no resultado orçamentário:

NE	Valor Empenhado	Valor inscrito em Restos a Pagar	Valor Recebido em 2014	Valor Pendente de Recebimento em 2014	Valor Recebido em 2015
1879/2014	244.500,00	244.500,00	0,00	244.500,00	0,00
2264/2014	297.956,88	254.314,68	43.642,21	254.314,68	254.314,68
2274/2014	285.810,90	174.893,90	294.650,41	0,00	0,00
2275/2014	942.151,03	471.075,52	974.833,52	0,00	0,00
2281/2014	243.750,00	243.750,00	121.875,00	121.875,00	121.875,00
3696/2014	32.829,60	32.829,60	32.829,60	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.046.998,41</b>	<b>1.421.363,70</b>	<b>1.467.830,74</b>	<b>620.689,68</b>	<b>376.189,68</b>

Do o exposto, permanece a restrição, com o registro de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014 sem cobertura financeira, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015.

O MPJTC, no ponto, pronunciou-se pela instauração de procedimento em autos apartados (fl. 479).

Quanto ao *déficit* financeiro a Diretoria de Controle dos Municípios posicionou-se da seguinte forma (fls. 399):

As justificativas do Responsável, foram apresentadas juntamente com a restrição anterior. Portanto, remete-se a análise efetuada na restrição 1.2.1.1 do presente Relatório, onde conclui-se pela manutenção da presente irregularidade, com a seguinte ressalva de que o valor de R\$ 620.689,68 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar em exercícios anteriores e no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 376.189,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrente de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

Consoante relatado, na Informação nº 191/2015 da DMU houve alteração da redação, resultando os itens 8.1.2 e 8.1.3 com o seguinte teor, respectivamente:

Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015.

Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

A ocorrência de *déficit* orçamentário quando não absorvido por *superávit* financeiro do exercício anterior pode ser considerada por esta Corte de Contas como restrição capaz de ensejar a rejeição das contas, conforme dispõe o art. 9º, I, da Decisão Normativa nº TC-06/2008<sup>11</sup>.

O agravante da presente restrição está no fato de o *déficit* orçamentário estar conjugado ao *déficit* financeiro, pois essa situação demonstra a violação do princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro<sup>12</sup> e pode indicar séria fragilidade financeira da Unidade, revelando sua incapacidade de cumprir com suas obrigações

---

<sup>11</sup> Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.

<sup>12</sup> **Lei (federal) 4.320/64:**

Art. 48. [...] b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

**Lei Complementar (federal) 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):**

Art. 1º. [...] § 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

financeiras de curto prazo, além de implicar em dificuldades para contratar a preços módicos e em risco de eventual paralisação de serviços públicos.

Assim, as restrições apontadas nos **subitens 8.1.2 e 8.1.3**, em sua nova redação consoante a Informação 191/2015 da DMU, devem ser alvo de ressalva vez que estão em desacordo com o artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). No caso vertente, a partir da defesa do responsável, resta comprovada a existência de valores empenhados e inscritos em restos a pagar, mas não recebidos no exercício de 2014.

A ausência de repasse de recursos previstos no valor de R\$ 949.551,88 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e um reais, oitenta e oito centavos) decorrentes de Convênios e de Termos de Compromisso (FNDE, SIAFI, Ministério do Turismo, FNS, FUNDAM e Defesa Civil/Município) inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2014 sem que o ingresso tenha ocorrido até o final do referido exercício pode ser aceita como justificativa para o déficit de execução orçamentária (R\$ 1.433.133,24) e déficit financeiro (R\$ 829.132,77) apontados, cabendo, contudo, ressalvas.

Veja-se que considerados os valores dos aludidos contratos de repasse e convênios, como fator de ponderação, o Município ficaria com uma situação orçamentária positiva na ordem de R\$ 110.934,51 (cento e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) o que equivale a aproximadamente 0,6% da receita arrecadada do exercício (R\$ 18.575.510,11).

A análise do *déficit* financeiro em discussão segue a mesma linha de raciocínio da análise do *déficit* orçamentário. Tudo considerado, haveria uma situação financeira positiva da ordem de R\$ 120.419,11 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e onze centavos).

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), bem como art. 88

do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº TC-06/2001), **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

Clique aqui para digitar texto.

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Caibi, relativas ao exercício de 2014, com as seguintes RESSALVAS:

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº TC-06/2001), **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Caibi, relativas ao exercício de 2014, com as seguintes RESSALVAS:

**1.1** Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.433.133,24**, representando **7,72%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 594.415,87**. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015;

**1.2** Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 829.132,77**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,46%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 18.575.510,11**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame, foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

**2 – Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Caibi, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**2.1 – Prevenir e corrigir** as inconsistências constantes do Relatório Técnico nº 3914/2015, Capítulos 6 e 8:

**2.1.1 – Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes**, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 8.1.1 do Relatório DMU nº 3914/2015).

**2.1.2 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público**, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 4º, II e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

**2.1.3 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1);

**2.1.4 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social**, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2);

**2.1.5 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso** em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3).

**2.2 – Prevenir e corrigir** as demais restrições observadas:



**2.2.1** – Pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social em desacordo com o art. 203 da Constituição Federal.

**2.3 - Garantir** a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

**3 – Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Caibi que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**4 – Solicitar** à Câmara de Vereadores de Caibi que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**5 – Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Caibi.

**6 – Dar ciência** do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 3914/2015, ao Sr. Dilair Menin, Prefeito Municipal de Caibi no exercício financeiro de 2014.

Florianópolis, em 16 de dezembro de 2015.

GERSON DOS SANTOS SICCA  
AUDITOR RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-15/00105675
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Dilair Menin
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0273/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**6.1. EMITE PARECER** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Caibi, relativas ao exercício de 2014, com as seguintes ressalvas:

**6.1.1.** Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.433.133,24, representando 7,72% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 594.415,87. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015;

**6.1.2.** Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 829.132,77, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,46% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 18.575.510,11), em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. Registra-se que o valor de R\$ 949.551,88 decorrente de convênios não arrecadados no exercício em exame foi inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2014, sendo que os recursos no valor de R\$ 620.989,68 ingressaram no exercício de 2015, acrescentando também o valor de R\$ 179.278,58 referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em 2013 e ainda pendentes de pagamento, as quais são decorrentes de recursos de convênios que não ingressaram em 2014.

**6.2.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Caibi, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**6.2.1.** prevenir e corrigir as inconsistências constantes do **Relatório DMU n. 3914/2015**, Capítulos 6 e 8:

**6.2.1.1.** Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 249.798,75, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e, conseqüentemente, redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §1º, e 2º, IV, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF - e 11 e 85 da Lei n. 4.320/64 (item 8.1.1 do Relatório DMU);

**6.2.1.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 4º, II, e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010;

**6.2.1.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.1 do Relatório DMU);

**6.2.1.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.2 do Relatório DMU);

**6.2.1.5.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.3 do Relatório DMU).

**6.2.2.** prevenir e corrigir o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em desacordo com o art. 203 da Constituição Federal.

**6.2.3.** garantir a efetiva previsão e realização das despesas necessárias à manutenção da política de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Caibi que, após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**6.4.** Solicita à Câmara de Vereadores de Caibi que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Caibi.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 3914/2015** que o fundamentam, ao Sr. **Dilair Menin** - Prefeito Municipal de Caibi.

**7. Ata n.:** 84/2015

**8. Data da Sessão:** 16/12/2015 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 1755/2016

Florianópolis, 25/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00105675, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Caibi, exarou o Parecer Prévio nº 273, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1755/2016 @PCP-15/00105675  
Marcos Daniel Bratz  
Presidente da Câmara Municipal de Caibi  
Av. Progresso, 557, Centro  
89.888-000 - CAIBI - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1754/2016

Florianópolis, 25/02/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/12/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00105675, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Caibi, exarou o Parecer Prévio nº 273, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1754/2016 @PCP-15/00105675  
Dilair Menin  
Prefeito Municipal de Caibi  
Linha Fátima, Zona Rural  
89.888-000 - CAIBI - SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1500105675

**Solicitante:** Dilair Menin

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N°1754/2016 foi recebido no dia 29 de Fevereiro de 2016, às 12:41, pelo usuário Dilair Menin, cujo endereço IP de acesso é 186.236.16.66.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 2818/2016

Florianópolis, 07/03/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-15/00105675, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Caibi e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 2818/2016 @PCP-15/00105675  
Marcos Daniel Bratz  
Presidente da Câmara Municipal de Caibi  
Av. Progresso, 557, Centro  
89.888-000 - CAIBI - SC